

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 25 de Fevereiro de 2010 Nº 25267

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.320, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, os seguintes cargos de provimento em comissão:

| Nomenclatura | Simbologia | Numero de cargos |
|----------------------|------------|------------------|
| Chefe de Gabinete | TCDGA-1 | 01 |
| Secretário Executivo | TCDGA-1 | 01 |
| Assessor Jurídico | TCDGA-2 | 08 |
| Assessor Técnico | TCDGA-2 | 04 |
| Assistente | TCDGA-5 | 05 |

Parágrafo único. A lotação e as atribuições dos referidos cargos serão definidas por provimento próprio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º São requisitos para posse, além daqueles previstos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais:


| Cargo | Requisitos exigidos |
|----------------------|--|
| Chefe de Gabinete | Diploma de qualquer curso de graduação, devidamente reconhecido. |
| Secretário Executivo | Diploma de qualquer curso de graduação, devidamente reconhecido. |
| Assessor Jurídico | Diploma de graduação em Direito, devidamente reconhecido. |
| Assessor Técnico | Diploma de qualquer curso de graduação, devidamente reconhecido. |
| Assistente | Certificado de conclusão do ensino médio. |

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das

dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
VANICE MARQUES
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
OSMAR DE CARVALHO
DORRIVAL VERAS DE CARVALHO
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FLÁVIA MARIA BARRIOS NOGUEIRA
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO

DECRETO Nº 2.389, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XIII, XVI, XVIII, XXXIII, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLVI, XLVII, LI, LXI, LXV, LXVIII, LXXI, LXXV, LXXIX, LXXXIII, XCIII, CV, CVII, CXXIII, CXXIV, CXXVII, CXXIX, CXXXVII, CXXXVIII, CXL, CXLI, CXLII e CXLVI da cláusula primeira e nas cláusulas terceira e quarta do Convênio ICMS 01, de 20 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2010, ratificado pelo Ato Declaratório nº 2/2010, publicado em 9 de fevereiro de 2010;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia José Joaquim de Souza Filho
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltra
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajuste em prazo de vencimento de tratamento tributário previsto na legislação mato-grossense, vinculado a Convênio cujos efeitos foram prorrogados em conformidade com dispositivos do invocado Convênio ICMS 1/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos, conferindo-lhes a redação assinalada, os textos dos preceitos adiante relacionados, que integram os Anexos VII, VIII e IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, para atualizar o termo final do respectivo prazo de vigência, bem como acrescentar, quando for o caso, a referência ao Convênio determinativo da correspondente prorrogação, conforme indicação infra:

I – do Anexo VII:

| Dispositivo | Substituir por: |
|-------------------------------|--|
| a) Art. 16, § 2º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| b) Art. 20, § 4º | O benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| c) Art. 21, § 7º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| d) Art. 26, § 4º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| e) Art. 27, parágrafo único | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| f) Art. 28, parágrafo único | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| g) Art. 33, parágrafo único | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| h) Art. 37, § 2º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| i) Art. 49, § 2º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| j) Art. 58, § 3º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| k) Art. 59, parágrafo único | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| l) Art. 60, § 7º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| m) Art. 61, § 3º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| n) Art. 62, § 5º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| o) Art. 63, parágrafo único | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| p) Art. 64, § 3º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| q) Art. 69, parágrafo único | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| r) Art. 74, § 14 | O benefício previsto neste artigo produzirá efeitos até 30 de novembro de 2012, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2012, para as concessionárias. (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 1/2010) |
| s) Art. 77, § 3º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| t) Art. 79, § 5º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| u) Art. 80, § 4º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| v) Art. 81, § 3º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| w) Art. 83, § 7º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| x) Art. 85, § 14 | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| y) Art. 94, § 4º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| z) Art. 97, § 3º | Este benefício vigorará de 18 de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| aa) Art. 98, § 3º | Este benefício vigorará de 18 de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| ab) Art. 99, § 10 | Este benefício vigorará de 31 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| ac) Art. 100, parágrafo único | Este benefício vigorará de 31 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| ad) Art. 103, § 5º | Este benefício vigorará no período de 1º de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| ae) Art. 104, § 3º | Este benefício vigorará no período de 1º de junho de 2007 até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| af) Art. 105, § 3º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| ag) Art. 106, § 4º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| ah) Art. 109, § 4º | Este benefício vigorará de 1º de agosto de 2007 até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| ai) Art. 111, § 3º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| aj) Art. 119, § 5º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |

II – do Anexo VIII:

| Dispositivo | Substituir por: |
|-------------------------|---|
| a) Art. 4º, § 2º | O disposto neste artigo produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2012, não podendo a redução de base de cálculo ser cumulada com qualquer outro benefício fiscal. (cf. Convênio ICMS 1/2010) |
| b) Art. 4º, § 4º, caput | Até 31 de dezembro de 2012, a carga tributária final do ICMS incidente nas operações de importação dos bens relacionados neste artigo fica reduzida aos seguintes percentuais: (cf. art. 2º da Lei nº 7.925/2003) |
| c) Art. 5º, § 5º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| d) Art. 9º, § 7º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| e) Art. 10, § 2º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| f) Art. 13, § 5º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |
| g) Art. 16, § 3º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |

III – do Anexo IX:

| Dispositivo | Substituir por: |
|------------------|--|
| a) Art. 1º, § 5º | Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 1/2010) |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.390, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, bem como no Decreto nº 2.356, de 26 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, para correção de equívocos textuais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados, na forma indicada, os dispositivos adiante arrolados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, devendo ser efetuadas as alterações nos respectivos textos:

| Dispo-sitivo | Texto a ser alterado: | Substituir por: |
|----------------------------------|---|--|
| I - Anexo VIII, art. 1º, § 5º | § 5º Relativamente à saída de máquinas (...), vedado o aproveitamento de crédito do imposto e atendidas as condições estabelecidas nos incisos II e III do caput. (Convênio ICMS 06/92) | § 5º Relativamente à saída de máquinas (...), vedado o aproveitamento de crédito do imposto e atendidas as condições estabelecidas nos incisos II e III do § 1º. (Convênio ICMS 06/92) |
| II - Anexo XII, art. 5º, § 2º, I | I - o saneamento, com os benefícios da espontaneidade, deverá ser promovido até 20 de janeiro de 2010; | I - o saneamento, com os benefícios da espontaneidade, deverá ser promovido até 19 de fevereiro de 2010; |

Art. 2º Ficam também retificados, na forma indicada, os dispositivos adiante mencionados do Decreto nº 2.356, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o recolhimento da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura por contribuinte mato-grossense, no exercício de 2010, divulga o limite global anual para a referida contribuição e dá outras providências, devendo ser efetuadas as alterações nos respectivos textos:

| Dispo-sitivo | Texto a ser alterado: | Substituir por: |
|-------------------------------|--|--|
| I - Art. 2º, § 1º | § 1º Até que seja editada a portaria referida no parágrafo anterior, (...), obedecidas as demais disposições pertinentes da legislação tributária. | § 1º Até que seja editada a portaria referida no parágrafo anterior, (...), obedecidas as demais disposições pertinentes da legislação tributária. |
| II - Art. 3º, Parágrafo único | Parágrafo único Para atendimento ao preceituado no parágrafo anterior, (...), indicando a relação dos contratos pendentes. | Parágrafo único Para atendimento ao preceituado no caput, (...), indicando a relação dos contratos pendentes. |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos abaixo indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

I – inciso I do artigo 1º: 1º de julho de 2007;

II – inciso II do artigo 1º: 26 de novembro de 2009;

III – incisos I e II do artigo 2º: 26 de janeiro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.391, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ICMS, em decorrência das alterações colacionadas à Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, pela Lei nº 9.295, de 23 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do inciso I do § 1º do artigo 467-A, além de se alterar o § 3º do mesmo preceito, conforme assinalado:

“Art. 467-A

§ 1º

I – (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

§ 3º A gerência incumbida da revisão, decisão e reexame do crédito tributário formalizado, em conformidade com o disposto nos artigos 570-A a 570-J, deverá promover, também, o registro e revisão do débito no sistema eletrônico de conta corrente fiscal, onde consignará se o valor é prescricional ou não. (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

II – alteradas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal, constante do final do artigo 467-H, conferindo-lhe a redação que segue:

“Art. 467-H (cf. artigos 17-B, 17-D e 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentados, respectivamente, pela Lei nº 7.867/2002; pela Lei nº 8.628/2006, com alteração da Lei nº 8.779/2007; e pela Lei nº 8.715/2007, com alteração da Lei nº 9.295/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)”

III – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do caput do § 2º do artigo 570-C, como indicado:

“Art. 570-C

§ 2º (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

IV – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do § 3º do artigo 570-E, como segue:

“Art. 570-E

§ 3º (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

V – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do caput dos §§ 3º e 4º do artigo 570-I, nos seguintes termos:

“Art. 570-I

§ 3º (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

§ 4º (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

VI – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do inciso I do § 3º do artigo 570-J, como adiante consignado:

“Art. 570-J

§ 3º

I – (cf. § 5º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.295/2009 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2009)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.392, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 23/10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 1/10 a 29/10 e, em especial, o interesse na divulgação daquele em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 23/10, celebrado entre as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, Seção 1, página 92, pelo Despacho nº 70/10 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

“PROTOKOLO ICMS 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2010
(Publicado no DOU de 27.01.10)

Dispõe sobre a adesão do Estado da Bahia ao Protocolo ICMS 15/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aguardente.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, reunidos em Brasília, DF, no dia 20 de janeiro de 2010, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOKOLO

Cláusula primeira Fica o Estado da Bahia incluído nas disposições contidas no Protocolo ICMS 15/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.393, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 1/10 e 2/10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 1/10 e 2/10,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 1/10 e 2/10, celebrados na 143ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 20 de janeiro de 2010, e publicados no Diário Oficial da

União de 21 de janeiro de 2010, Seção 1, p. 12 a 14, pelo Despacho nº 60/10 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2010, Seção 1, p. 20, nos termos do Ato Declaratório nº 2, de 8 de fevereiro de 2010:

“CONVÊNIO ICMS 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

(Publicado no DOU de 21.01.10)

(Ratificação nacional: DOU de 09.02.10)

Prorrogação disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 143ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 20 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2012 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I - Convênio ICMS 24/89, de 28 de março de 1989, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadorias importadas para serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal;

II - Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares;

III - Convênio ICMS 03/90, de 30 de maio de 1990, que concede isenção do ICMS às saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado;

IV - Convênio ICMS 23/90, de 13 de setembro de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS;

V - Convênio ICMS 74/90, de 12 de dezembro de 1990, que autoriza os Estados do Maranhão, Paraíba, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas operações relativas às saídas de rapadura de qualquer tipo;

VI - Convênio ICMS 41/91, de 25 de junho de 1991, que autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações de saídas internas de mercadorias de produção própria ou adquiridas de terceiros promovidas pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA;

VII - Convênio ICMS 38/91, de 7 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;

VIII - Convênio ICMS 39/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau;

IX - Convênio ICMS 41/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de medicamentos pela APAE;

X - Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, que dispõe sobre a redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

XI - Convênio ICMS 57/91, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do imposto, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metro-ferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal;

XII - Convênio ICMS 58/91, de 26 de setembro de 1991, que dispõe sobre isenção do ICMS nas saídas de bulbos de cebola;

XIII - Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão de redução da base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

XIV - Convênio ICMS 02/92, de 26 de março de 1992, que autoriza os Estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte a conceder crédito presumido aos estabelecimentos extratores de sal marinho;

XV - Convênio ICMS 04/92, de 26 de março de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção nas operações com produtos típicos de artesanato;

XVI - Convênio ICMS 20/92, de 3 de abril de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

XVII - Convênio ICMS 55/92, de 25 de junho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS os produtos típicos comercializados pela Fundação Pró-TAMAR;

XVIII - Convênio ICMS 78/92, de 30 de julho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o imposto nas doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação;

XIX - Convênio ICMS 97/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas de pó de alumínio;

XX - Convênio ICMS 123/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção às operações internas e interestaduais com pós-larva de camarão;

XXI - Convênio ICMS 142/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS à União dos Escoteiros do Brasil - Região Paraná;

XXII - Convênio ICMS 147/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de mexilhão, marisco, ostra, berbigão e vieira;

XXIII - Convênio ICMS 09/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

XXIV - Convênio ICMS 29/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviço de transporte de calcário a programas estaduais de preservação ambiental;

XXV - Convênio ICMS 50/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos;

XXVI - Convênio ICMS 61/93, de 10 de setembro de 1993, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com mercadorias destinadas à construção de casas populares;

XXVII - Convênio ICMS 132/93, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução em até 90% da base de cálculo do ICMS nas saídas dos produtos fabricados pela Queijaria Escola do Instituto Friburgo - Nova Friburgo;

XXVIII - Convênio ICMS 138/93, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza os Estados do Pará e de Pernambuco a conceder crédito presumido do ICMS aos fabricantes de sacaria de juta e malva;

XXVIX - Convênio ICMS 13/94, de 29 de março de 1994, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de pedra britada e de mão;

XXX - Convênio ICMS 55/94, de 30 de junho de 1994, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de cadernos escolares personalizados, nas condições que especifica;

XXXI - Convênio ICMS 59/94, de 30 de junho de 1994, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas internas e interestaduais de N-Dipropilamina (D.P.A.);

XXXII - Convênio ICMS 42/95, de 28 de julho de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento;

XXXIII - Convênio ICMS 82/95, de 26 de outubro de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS às doações de mercadorias efetuadas ao Governo do Estado, para distribuição a pessoas necessitadas;

XXXIV - Convênio ICMS 20/96, de 22 de março de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas pelo Programa do Voluntariado do Paraná - PROVOPAR, na forma que especifica;

XXXV - Convênio ICMS 29/96, de 31 de maio de 1996, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviços de transporte de hortifrutigranjeiros;

XXXVI - Convênio ICMS 33/96, de 31 de maio de 1996, que autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com ferros e aços não planos comuns;

XXXVII - Convênio ICMS 75/97, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), e suas partes e peças;

XXXVIII - Convênio ICMS 84/97, de 26 de setembro de 1997, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

XXXIX - Convênio ICMS 100/97, de 4 de novembro de 1997, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários;

XL - Convênio ICMS 101/97, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica;

XLI - Convênio ICMS 123/97, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUS;

XLII - Convênio ICMS 125/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza o Estado do Paraná a isentar do ICMS as operações destinadas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA/PR, decorrentes de aquisições efetuadas com recursos doados pelo Governo Federal da Alemanha, através do Banco KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU - KfW, para o desenvolvimento do Programa de Proteção da Floresta Atlântica/PR;

XLIII - Convênio ICMS 136/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Pernambuco a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com as mercadorias que menciona, destinadas ao emprego na construção de imóveis populares, sob a coordenação da COHAB;

XLIV - Convênio ICMS 04/98, de 18 de fevereiro de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com transporte ferroviário;

XLV - Convênio ICMS 05/98, de 20 de março de 1998, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção na importação de equipamento médico-hospitalar;

XLVI - Convênio ICMS 47/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XLVII - Convênio ICMS 57/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

XLVIII - Convênio ICMS 76/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza os Estados do Pará e do Amazonas a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais de pirarucu criado em cativeiro;

XLIX - Convênio ICMS 77/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior pelo SENAI;

L - Convênio ICMS 91/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza os Estados do Amapá, Espírito Santo, Pará, Paraná, Piauí, Rondônia, Santa Catarina e o Distrito Federal, a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

LI - Convênio ICMS 33/99, de 23 de julho de 1999, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido nas operações realizadas pela FERRONORTE S.A. - Ferrovias Norte Brasil;

LII - Convênio ICMS 05/00, de 24 de março de 2000, que autoriza os Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas importações de insumos destinados à fabricação de vacinas e de acessórios de uso exclusivo em laboratórios realizadas pela Fundação Oswaldo Cruz e Fundação Ezequiel Dias;

LIII - Convênio ICMS 33/00, de 26 de abril de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a celebrar transação, a não constituir crédito ou a desconstituí-lo, nos casos e condições que menciona;

LIV - Convênio ICMS 63/00, de 15 de setembro de 2000, que autoriza os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, e Rio Grande do Norte a isentar do ICMS as operações com leite de cabra;

LV - Convênio ICMS 96/00, de 15 de dezembro de 2000, que autoriza os Estados do Amapá, Amazonas e Roraima a conceder isenção nas operações internas com pescado regional, exceto pirarucu;

LVI - Convênio ICMS 33/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas saídas de bolas de aço forjadas classificadas no código 7326.11.00 da NBM/SH;

LVII - Convênio ICMS 41/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamento de monitoramento automático de energia elétrica;

LVIII - Convênio ICMS 46/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos pelo Instituto Pedagógico de Reabilitação Infantil - ISPERE;

LIX - Convênio ICMS 49/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com vacina contra a tuberculose;

LX - Convênio ICMS 59/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder crédito presumido nas operações internas com leite fresco;

LXI - Convênio ICMS 78/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet;

XLII - Convênio ICMS 116/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza os Estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder crédito presumido do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

XLIII - Convênio ICMS 117/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas de mercadorias doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Palácio do Governo do Estado de São Paulo;

XLIV - Convênio ICMS 125/01, de 7 de dezembro 2001, que autoriza os Estados do Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS relativo à importação de obras de arte destinadas à exposição pública;

LXV - Convênio ICMS 140/01, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos;

LXVI - Convênio ICMS 11/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção de ICMS sobre parcela do serviço de transporte de gás natural;

LXVII - Convênio ICMS 19/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação de mercadorias destinadas a construção de usina produtora de energia elétrica;

LXVIII - Convênio ICMS 31/02, de 15 de março de 2002, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino e pesquisa;

LXIX - Convênio ICMS 40/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e a reduzir a base de cálculo para construção ou ampliação de usinas hidrelétricas;

LXX - Convênio ICMS 58/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação, bem como a conceder redução da base de cálculo nas operações internas, relativamente a fornecimento de mercadorias a usinas produtoras de energia elétrica;

LXXI - Convênio ICMS 63/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS devido nas importações destinadas a construção, operação, exploração e conservação em seu território, da FASE-II da estrada de ferro FERRONORTE;

LXXII - Convênio ICMS 64/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, da empresa INABEMSA BRASIL LTDA;

LXXIII - Convênio ICMS 66/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior pelo Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LACTEC;

LXXIV - Convênio ICMS 72/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza os Estados da Bahia e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de blocos catódicos de grafite;

LXXV - Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;

LXXVI - Convênio ICMS 150/02, de 13 de dezembro de 2002, que autoriza o Estado do Tocantins a conceder isenção do ICMS, para alimentação alternativa (multimistura);

LXXVII - Convênio ICMS 02/03, de 17 de janeiro de 2003, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel;

LXXVIII - Convênio ICMS 14/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza os Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS na importação das matérias-primas, sem similar fabricadas no país, destinadas à produção dos fármacos;

LXXIX - Convênio ICMS 18/03, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre isenção de ICMS nas operações relacionadas ao Programa Fome Zero;

LXXX - Convênio ICMS 22/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Serviço Voluntário de Assistência Social (SERVAS);

LXXXI - Convênio ICMS 34/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar as saídas de mercadorias destinadas à Secretaria da Articulação Nacional de Santa Catarina;

LXXXII - Convênio ICMS 47/03, de 23 de maio de 2003, que autoriza o Estado de Pernambuco a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com água natural canalizada;

LXXXIII - Convênio ICMS 62/03, de 4 de julho de 2003, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

LXXXIV - Convênio ICMS 65/03, de 4 de julho de 2003, que autoriza os Estados do Mato Grosso e Rio Grande do Sul a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

LXXXV - Convênio ICMS 74/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza os Estados do Amapá, Maranhão, Paraíba e Paraná a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura;

LXXXVI - Convênio ICMS 81/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações com o produto 'dispositivo simulador de glândula mamária humana feminina';

LXXXVII - Convênio ICMS 87/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

LXXXVIII - Convênio ICMS 89/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder isenção do ICMS nas operações internas com água dessalinizada;

LXXXIX - Convênio ICMS 90/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de fibra de sisal efetuadas por estabelecimento produtor;

XC - Convênio ICMS 125/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Eletrificação Rural vinculado ao Programa Nacional de Universalização denominado 'Programa Luz no Campo' do Ministério de Minas e Energia;

XCI - Convênio ICMS 133/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza os Estados do Rio Grande do Sul e Rondônia a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias promovidas por cooperativas sociais;

XCII - Convênio ICMS 02/04, de 30 de janeiro de 2004, que autoriza os Estados do Espírito Santo, Goiás e Piauí a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias e bens doados a órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estaduais e municipais;

XCIII - Convênio ICMS 04/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza unidades federadas a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas;

XCIV - Convênio ICMS 07/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Governo ao Noroeste Mineiro adquiridos pela CEMIG - CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS;

XCV - Convênio ICMS 13/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR;

XCVI - Convênio ICMS 15/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados a Organização das Voluntárias do Estado de Goiás - OVG;

XCVII - Convênio ICMS 16/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas, por doação, promovidas pelas empresas parceiras na Campanha 'Nota da Gente', da Secretaria da Fazenda do Estado;

XCVIII - Convênio ICMS 24/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza os Estados do Acre, Espírito Santo e Rondônia a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e acessórios;

XCIX - Convênio ICMS 44/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas com castanha-do-brasil;

C - Convênio ICMS 66/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar doações de mercadorias para a Fundação Nova Vida;

CI - Convênio ICMS 70/04, de 24 de setembro de 2004, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas nas operações com bens adquiridos para doação a órgãos e entidades vinculados à administração pública direta estadual;

CII - Convênio ICMS 128/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas internas das mercadorias médico-hospitalares;

CIII - Convênio ICMS 129/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza os Estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente nas saídas de bens e mercadorias recebidos em doação, promovidas pela organização não-governamental 'AMIGOS DO BEM - Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria no Sertão Nordestino', destinadas a compor suas ações para a melhoria da situação alimentar e nutricional de famílias em situação de pobreza nas regiões do norte e nordeste do país;

CIV - Convênio ICMS 137/04, de 10 de dezembro 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção nas saídas internas com os produtos comercializados pelas Cooperativas de Oleiros;

CV - Convênio ICMS 153/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS;

CVI - Convênio ICMS 23/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Santa Catarina a reduzir a base de cálculo nas saídas de laboratório didático móvel;

CVII - Convênio ICMS 28/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins a conceder isenção do ICMS relativo à importação de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias do Estado;

CVIII - Convênio ICMS 32/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas em doação de arroz, feijão e carne destinados à instituição filantrópica 'Vila São José Bento Cottolengo';

CIX - Convênio ICMS 40/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado do Pará a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de informática destinados a micro e pequenas empresas vinculadas ao Projeto Empreder;

CX - Convênio ICMS 41/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado do Espírito Santo a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de areia, lavada ou não;

CXI - Convênio ICMS 44/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de comunicação;

CXII - Convênio ICMS 45/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com energia elétrica;

CXIII - Convênio ICMS 46/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com gasolina e álcool carburante;

CXIV - Convênio ICMS 51/05, de 30 de maio de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília;

CXV - Convênio ICMS 65/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas com transporte ferroviário;

CXVI - Convênio ICMS 85/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder crédito presumido para a execução do Programa Luz para Todos;

CXVII - Convênio ICMS 122/05, de 30 de setembro de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários que especifica;

CXVIII - Convênio ICMS 130/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção nas saídas de aviões;

CXIX - Convênio ICMS 131/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Paraná e São Paulo a conceder isenção nas operações internas com farinha de mandioca não temperada;

CXX - Convênio ICMS 155/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder crédito outorgado do ICMS na intervenção técnica de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF;

CXXI - Convênio ICMS 161/05, de 16 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de cisternas para captação de água de chuva;

CXXII - Convênio ICMS 170/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações de importação e subsequente saída interna de óleo diesel pela Petrobrás Distribuidora S/A destinado a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA;

CXXIII - Convênio ICMS 03/06, de 24 de março de 2006, que concede isenção do ICMS incidente nas saídas internas de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias das unidades federadas;

CXXIV - Convênio ICMS 09/06, de 24 de março de 2006, que concede isenção do ICMS nas transferências de bens destinados à manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia;

CXXV - Convênio ICMS 19/06, de 24 de março de 2006, que autoriza os Estados de Goiás e do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas na operação de entrada de equipamentos e componentes para o aproveitamento da energia solar que especifica;

CXXVI - Convênio ICMS 27/06, de 24 de março de 2006, que autoriza os Estados do Acre, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo a conceder crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas Secretarias de Estado da Cultura;

CXXVII - Convênio ICMS 30/06, de 7 de julho de 2006, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;

CXXVIII - Convênio ICMS 31/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Ceará, Paraná e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo, denominado 'asfalto ecológico' ou 'asfalto de borracha';

CXXIX - Convênio ICMS 32/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de locomotiva e trilho para estrada de ferro;

CXXX - Convênio ICMS 35/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza o Estado de Pernambuco e de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS incidente nas prestações internas de serviço de transporte ferroviário de cargas;

CXXXI - Convênio ICMS 44/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza o Estado do Espírito Santo a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de resíduos rochosos doados ao Município de Conceição da Barra;

CXXXII - Convênio ICMS 51/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Amapá e do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas com quelônios criados em cativeiro;

CXXXIII - Convênio ICMS 74/06, de 3 de agosto de 2006, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo e Tocantins a parcelar e a dispensar juros e multas de débitos fiscais nas operações

realizadas por contribuinte que participe de evento promocionais destinados a promover incremento nas vendas a consumidor final, por meio da concessão de descontos sobre o preço dos produtos;

CXXXIV - Convênio ICMS 80/06, de 1º de setembro de 2006, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas de saída de energia elétrica;

CXXXV - Convênio ICMS 82/06, de 06 de outubro de 2006, que autoriza o Estado do Paraná a permitir a compensação de créditos fiscais para abatimento do imposto incidente nas operações interestaduais com sucata;

CXXXVI - Convênio ICMS 85/06, de 6 de outubro de 2006, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas internas promovidas pelos projetos sociais desenvolvidos pela Ação Social Arquidiocesana - ASA;

CXXXVII - Convênio ICMS 97/06, de 6 de outubro de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas na aquisição interestadual de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias;

CXXXVIII - Convênio ICMS 130/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção do ICMS na importação de bens efetuada pela Rede Mato-Grossense de Televisão e na subsequente transferência de parte desses bens ao Estado de Mato Grosso;

CXXXIX - Convênio ICMS 133/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI -, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

CXL - Convênio ICMS 10/07, de 30 de março de 2007, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão;

CXLI - Convênio ICMS 23/07, de 30 de março de 2007, que isenta o ICMS na saída de reagente para diagnóstico da doença de chagas destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações;

CXLII - Convênio ICMS 53/07, de 16 de maio de 2007, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC;

CXLIII - Convênio ICMS 57/07, de 5 de junho de 2007, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS nas operações internas com bens e mercadorias destinados à implantação da Linha 4 - Amarela da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

CXLIV - Convênio ICMS 66/07, de 6 de julho de 2007, que autoriza os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Pará, Paraná, Pernambuco e Santa Catarina a conceder créditos presumido nas aquisições de equipamento medidor de deslocamento de fluxo volumétrico de combustíveis;

CXLV - Convênio ICMS 92/07, de 6 de julho de 2007, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas com bens e mercadorias destinados à construção de Centro Administrativo do Governo do Estado;

CXLVI - Convênio ICMS 147/07, de 14 de dezembro de 2007, que isenta do ICMS as operações com laptops educacionais, adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno UCA, do Ministério da Educação - MEC;

CXLVII - Convênio ICMS 05/08, de 4 de abril de 2008, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de munições destinadas às Forças Armadas;

CXLVIII - Convênio ICMS 16/08, de 4 de abril de 2008, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo a conceder redução da base de cálculo nas operações que especifica;

CXLIX - Convênio ICMS 20/09, de 3 de abril de 2009, que autoriza o Estado do Maranhão a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras e borrachas de geladeiras realizadas no âmbito do Projeto Doação e Troca de Borracha de Geladeira para comunidade de baixa renda;

CL - Convênio ICMS 73/09, de 3 de julho de 2009, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção de ICMS nas operações de importação de mercadorias realizadas pela Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Cláusula segunda Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2010 as disposições contidas no Convênio ICMS 134/08, de 5 de dezembro de 2008, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução da base de cálculo do ICMS na operação interestadual com bovino proveniente dos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE -, para ser abatido no Distrito Federal.

Cláusula terceira A cláusula décima terceira do Convênio ICMS 38/01, de 6 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula décima terceira O benefício previsto neste convênio entra em vigor a partir da data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2012, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2012, para as concessionárias."

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º fevereiro de 2010.

CONVÊNIO ICMS 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

(Publicado no DOU de 21.01.10)

(Ratificação nacional: DOU de 09.02.10)

Autoriza os Estados de Rondônia e Pará a não exigir os débitos fiscais que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em sua 143ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 20 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados de Rondônia e Pará autorizados a não exigir débitos fiscais decorrentes da utilização de incentivos e benefícios fiscais previstos nos atos a seguir relacionados, desconstituídos judicialmente por não atender o disposto no art. 155, § 2º, XII, 'g', da Constituição Federal:

I - art. 1º ao 5º e 7º ao 12 da Lei Complementar nº 231, de 25 de abril de 2000, do Estado de Rondônia;

II - art. 5º, inciso I, da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, do Estado do Pará.

Cláusula segunda Os Estados de Rondônia e Pará, nos termos deste convênio e a partir de sua celebração, acordam em não conceder ou prorrogar incentivos ou benefícios

fiscais vinculados ao ICMS concedidos com base nas normas referidas nos incisos I e II da cláusula primeira, ressalvada a concessão ou prorrogação na forma prevista na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.394, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 703.083/2008, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Miguel Gonçalves Borges"**, que funcionará no Distrito de Primavera do Fонтoura, no município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.395, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 933.126/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Luís Pedroso da Silva"**, que funcionará no município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.396, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 933.107/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Terezinha de Jesus Silva"**, que funcionará no município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.397, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 897.218/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual Indígena "Bitahama"**, que funcionará na Aldeia Indígena Pakaya, no município de São José do Xingu/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.398, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 897.160/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual Indígena "Goronã"**, que funcionará na Aldeia Indígena Kameretxikô, no município de Peixoto de Azevedo/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.399, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 889.929/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Cleufa Hubner"**, que funcionará na Gleba Celeste, 3ª parte, município de Sinop/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

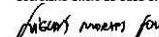
Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 038 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total

de R\$ 6.987.219,59, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|---------------------|
| 473 | 25101 | Secretaria de Estado de Infra-estrutura | 6.858.502,00 |
| 307 | 04301 | Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso | 128.717,59 |
| TOTAL | | | 6.987.219,59 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

| PROCESSO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso | | | | | | | | | | |
|--|--|-----|------|------|---|---|----------|-----|-----|-----|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 04 | 122 | 036 | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO | F | 33903900 | 100 | Não | NO | 128.717,59 |
| PROCESSO : 473 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 15 | 451 | 072 | 1819 | 0500 | CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE | F | 44905100 | 131 | Não | NO | 2.555.000,00 |
| 15 | 451 | 072 | 1819 | 0600 | CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL | F | 44905100 | 131 | Não | NO | 1.855.000,00 |
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 0200 | CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE | F | 44904800 | 131 | Não | NO | 290.000,00 |
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 0400 | CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE | F | 44405100 | 131 | Não | NO | 376.152,00 |
| | | | | | | F | 44904800 | 131 | Não | NO | 340.000,00 |
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 0500 | CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE | F | 44405100 | 131 | Não | NO | 795.795,00 |
| | | | | | | F | 44904800 | 131 | Não | NO | 70.000,00 |
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 0700 | CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE | F | 44405100 | 131 | Não | NO | 416.555,00 |
| | | | | | | F | 44904800 | 131 | Não | NO | 160.000,00 |
| TOTAL GERAL: 6.987.219,59 | | | | | | | | | | | |

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

| PROCESSO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso | | | | | | | | | | |
|--|--|-----|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 04 | 125 | 229 | 2461 | 9900 | REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS - ESTADO | F | 33203900 | 100 | Não | NO | 128.717,59 |
| PROCESSO : 473 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 0100 | CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I | F | 44905100 | 131 | Não | NO | 320.000,00 |
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 0300 | CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE | F | 44904800 | 131 | Não | NO | 20.000,00 |
| | | | | | | F | 44905100 | 131 | Não | NO | 350.000,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----|-----|------|------|---|---|----------|-----|-----|----|--------------|
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 0600 | CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL | F | 44904800 | 131 | Não | NO | 820.000,00 |
| | | | | | | F | 44905100 | 131 | Não | NO | 1.608.502,00 |
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 1000 | CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO | F | 44904800 | 131 | Não | NO | 80.000,00 |
| | | | | | | F | 44905100 | 131 | Não | NO | 350.000,00 |
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 1200 | CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE | F | 44904800 | 131 | Não | NO | 20.000,00 |
| | | | | | | F | 44905100 | 131 | Não | NO | 1.790.000,00 |
| 26 | 512 | 072 | 1317 | 0600 | AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - REGIAO VI - SUL | F | 44405100 | 131 | Não | NO | 1.500.000,00 |
| TOTAL GERAL: 6.858.502,00 | | | | | | | | | | | |

ANEXO III

| | | | |
|-----------|-----|-----------------------|---|
| Processo: | 307 | Unidade Orçamentária: | 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso |
|-----------|-----|-----------------------|---|

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE: | 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | CAOA MANTIDA(PERCENTUAL) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | CAOA MANTIDA(PERCENTUAL) | | 100,00 |

| | | | |
|-----------|-----|-----------------------|---|
| Processo: | 473 | Unidade Orçamentária: | 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura |
|-----------|-----|-----------------------|---|

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|--------------------------|
| PAOE: | 1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA | Regional: | 0200 - REGIAO II - NORTE |
| Meta Física: | CASA CONSTRUIDA(UNIDADE) | | 240,00 |
| Meta Física Neste Processo: | CASA CONSTRUIDA(UNIDADE) | | 365,26 |

| | | | |
|-----------|-----|-----------------------|---|
| Processo: | 473 | Unidade Orçamentária: | 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura |
|-----------|-----|-----------------------|---|

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|--------------------------|
| PAOE: | 1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA | Regional: | 0400 - REGIAO IV - LESTE |
| Meta Física: | CASA CONSTRUIDA(UNIDADE) | | 240,00 |
| Meta Física Neste Processo: | CASA CONSTRUIDA(UNIDADE) | | 549,00 |

| | | | |
|-----------|-----|-----------------------|---|
| Processo: | 473 | Unidade Orçamentária: | 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura |
|-----------|-----|-----------------------|---|

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|---------------------------|
| PAOE: | 1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA | Regional: | 0500 - REGIAO V - SUDESTE |
| Meta Física: | CASA CONSTRUIDA(UNIDADE) | | 1.550,00 |
| Meta Física Neste Processo: | CASA CONSTRUIDA(UNIDADE) | | 1.924,00 |

| | | | |
|-----------|-----|-----------------------|---|
| Processo: | 473 | Unidade Orçamentária: | 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura |
|-----------|-----|-----------------------|---|

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|------------------------------|
| PAOE: | 1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA | Regional: | 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE |
| Meta Física: | CASA CONSTRUIDA(UNIDADE) | | 240,00 |
| Meta Física Neste Processo: | CASA CONSTRUIDA(UNIDADE) | | 489,00 |

| | | | |
|-----------|-----|-----------------------|---|
| Processo: | 473 | Unidade Orçamentária: | 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura |
|-----------|-----|-----------------------|---|

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|---------------------------|
| PAOE: | 1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS | Regional: | 0500 - REGIAO V - SUDESTE |
| Meta Física: | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO) | | 7,00 |
| Meta Física Neste Processo: | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO) | | 76,30 |

| | | | |
|-----------|-----|-----------------------|---|
| Processo: | 473 | Unidade Orçamentária: | 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura |
|-----------|-----|-----------------------|---|

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|------------------------|
| PAOE: | 1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS | Regional: | 0600 - REGIAO VI - SUL |
| Meta Física: | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO) | | 17,00 |
| Meta Física Neste Processo: | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO) | | 97,49 |

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 935/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 116011/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **PAULINO DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 034323/SSP/MT e do CPF nº 13904086120, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL A-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.044/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 128240/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DARCY GARCIA DA SILVA CONTO**, portador (a) do RG nº 059437/SSP/MT e do CPF nº 17397480187, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 1 Mês e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.045/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 128269/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO LEMES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 434934/SSP/MT e do CPF nº 20933444168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.046/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 128422/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **ANTONIO FERMINDO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 1805291/SSP/PR e do CPF nº 28211731991, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de VIGIA, 30 horas semanais de trabalho, contando com 21 Anos e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.047/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 128438/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA APARECIDA PEREIRA LUZ**, portador (a) do RG nº 273440/SSP/MT e do CPF nº 28463137172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 7 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.048/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 128736/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DELMA PERPETUA OLIVEIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 07129/SSP/MT e do CPF nº 34596011168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA D - 11, 20 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.049/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 128809/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELISETE LEITE DE FREITAS**, portador (a) do RG nº 01317288/SSP/MT e do CPF nº 20852444168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.050/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 128875/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSILDA MATOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 10637397/SSP/MS e do CPF nº 10395580110, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.051/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n° 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo n° 129024/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LILIA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO**, portador (a) do RG n° 358308/SSP/MT e do CPF n° 42179769768, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCACAO F - 07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.052/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n° 129219/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE TOMASELLI RIBEIRO**, portador (a) do RG n° 00000240923/SSP/MT e do CPF n° 24110370159, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.053/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 129329/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA DE LOURDES GARCIA GEA**, portador (a) do RG n° 1644772/SSP/PR e do CPF n° 32664834134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.054/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n° 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n° 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo n° 129388/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **ALAIR MARTINS SILVA**, portador (a) do RG n° 467761/SSP/MT e do CPF n° 34657240110, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO) Ref 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.055/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 129496/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BERNADETE FERRER DE FIGUEIREDO NEVES**, portador (a) do RG n° 292286/SSP/MT e do CPF n° 32636954104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.056/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n° 129528/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETH DOS SANTOS REGO**, portador (a) do RG n° 257884/SSP/MT e do CPF n° 20376928115, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO B - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.057/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 129991/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEIVA APARECIDA ALMEIDA MATOS**, portador (a) do RG n° 120815/SSP/MT e do CPF n° 20602600197, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.058/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 130003/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANICE FELIX DE LIMA**, portador (a) do RG n° 439015/SSP/MT e do CPF n° 35370335168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.059/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 130204/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VIVALDO ALVES CORREA**, portador (a) do RG nº 018157/SSP/MT e do CPF nº 04097572172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.060/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 130269/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALICE DE OLIVEIRA MOREIRA**, portador (a) do RG nº 278142/SSP/MT e do CPF nº 28443195134, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.061/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 130558/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUPERCINA PERES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 144247/SSP/MT e do CPF nº 06582206168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.062/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 130630/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NORMA BURACOFF**, portador (a) do RG nº 2001929-7/SSP/MT e do CPF nº 47259590815, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 1 Mês e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.063/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 130834/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALMERINDA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 116796/SSP/MT e do CPF nº 24067091168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.064/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 130864/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA SAMPAIO DE AZEVEDO**, portador (a) do RG nº 126135/SSP/MT e do CPF nº 20608160172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.065/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 884843/2009/SEDUC e que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, resolve **prorrogar a permuta**, pelo período de **01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **Laura Maria Mazzaro Desotti**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 29108/1, CPF 759.955.811-04, lotada na Escola Estadual Tarsília do Amaral - SEDUC, no município de Colniza/MT; com a servidora **Sandra Vargas de Araújo**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, matrícula nº 300013063, CPF 463.531.606-82, no Estado de Rondônia/RO, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.066/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constam nos Processos nº 886407/2009/SEDUC e 886394/2009 e que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, resolve **prorrogar a permuta**, pelo período de **01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, entre os professores abaixo mencionados:

- **Nilza Goreti Nonato**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 18418/1, CPF 200.406.601-68, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no município de Cuiabá/MT; com a servidora **Luciana Maria Milhomem Santos Curvo**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível III, matrícula nº 637637/1, CPF 561.757.281-49, do quadro permanente da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.067/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 806646/2009/SEDUC e que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve prorrogar a permuta**, pelo período de **01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, entre os professores abaixo mencionados:

▪ **ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 25808/1, CPF 322.080.491-87, lotada na E.E. Hermelinda de Figueiredo - SEDUC, no município de Cuiabá/MT; com a servidora **MARIA APARECIDA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo, Classe C, Nível III, matrícula nº 6746641, CPF 305.835.271-91, no município de Campo Grande/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.068/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 130021/2010, **resolve autorizar EUMAR ROBERTO NOVACKI**, Secretário-Chefe da Casa Civil a se ausentar do País, no período de 10 a 14 de março de 2010, com a finalidade de representar o Governo do Estado em evento do Governo e da Câmara Legislativa do Estado de Alabama – Estados Unidos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.069/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816 de 14.12.1998, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **340006/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **AMARA CAROLINA MOTA DE ALBUQUERQUE REGO PEREIRA LEITE**, portadora do RG nº 906.380/SSP-MT e do CPF nº 255.845.704-78, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 04.04.1983 à 16.12.1983; 13.02.1984 à 01.02.1986; 18.09.1986 à 16.12.1986; 29.08.1990 à 30.11.1990; 01.06.1991 à 31.08.1991; 16.03.1992 à 28.12.1992; 06.05.1993 à 15.02.2010, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Centro de Habilitação Profissional "PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE", no município de Várzea-Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.070/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353,

de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816 de 14.12.1998, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **151121/2009**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO**, portador do RG nº 083862/SSP-MT e do CPF nº 156.098.981-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C, Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.02.1978 à 31.01.1982 e 17.02.1983 à 11.02.2010, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "BELA VISTA", nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.071/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **56873/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.607/2009, de 10.09.2009, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 13.591/2009, de 24.11.2009, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, do Sr. **CARMELITO ALAN RIBEIRO**, RG nº 682.928/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SELÊ:

"... resolve Aposentar, nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"... resolve Aposentar, nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.072/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2330, de 16.02.2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº **631345/2009**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **DINAIR SANTOS DA SILVA**, portadora do RG nº 515530/SSP-MT e do CPF nº 593.317.471-87, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "03", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 11 (onze) anos e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 09.02.1998 à 28.04.1998; 08.02.1999 à 31.12.1999; 07.02.2000 à 31.12.2000 e 16.02.2001 à 12.02.2010, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.073/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, do D.O.U de 31.12.2003, c/c o Art. 213, inciso I da Lei Complementar nº 04, do D.O.U de 15.10.90, e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **20186/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **ENERZITA ELIZABETH GONÇALVES CAMARGO**, portadora do RG nº 0460657-4/SJ-MT e do CPF nº 340.435.601-25, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "B", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 25.04.1983 à 11.02.2010, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.074/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. nºs 213, inciso II, 216, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, cumulado com as disposições do Art. 3º, da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34645/2007, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 044/DARH-4/09, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **GONÇALO GALDINO DELGADO**, no posto de CABO-PM, portador do RG nº 877.367/PM-MT e do CPF nº 352.565.751-04, contando com 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias de serviços prestado ao Estado de Mato Grosso, período de 15.06.1986 à 28.01.2010, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 389/DARH-3/2009, fls30-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional - I, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.075/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144 da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II e 121, inciso II, §§ 1º e 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 744540/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **IZAQUE DA SILVA**, portador do RG nº 882.491/PMMT e do CPF nº 965.871.131-68, no posto de SOLDADO, Classe "C", contando com 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados na Corporação, período de 27.10.2003 à 01.02.2010, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, nº 169/DARH-3/2009, fl. 42-SAD, lotado na Polícia Militar do estado de Mato Grosso – Comando Regional III, no município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.076/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 186580/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.734/2005, de 11.02.2005, retificado pelo Ato nº 7.571/2005, de 30.09.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **MARIA HELENA APOLICENA DANTAS**, RG nº 149.791/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, no nível "10".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.077/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c o Art. 213, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 76100/2009, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Aposentar por Invalidez, a Srª. **MARIA LUCIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 249466/SSP-MT e do CPF nº 875.352.381.49, no cargo de Apoio de Serviços do SUS, Classe "A", Nível "09", 30 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 07.07.1981 à 15.02.2010, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Vera - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.078/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU 31.12.2003, e Art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 9.070, de 24.12.2008, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161889/2006, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, resolve Aposentar, por Invalidez, o Sr. **PAULO DA COSTA ARRUDA**, portador do RG nº 284419/SSP-MT, CPF nº 405.236.751-00, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços de Defesa Agropecuária, Classe "B" Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 26.12.1995 à 15.02.2010, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.079/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144 da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II e 121, inciso II, §§ 2º e 3º, inciso II da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 508966/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 878.318/PMMT e do CPF nº 487.814.011-91, no posto de TERCEIRO SARGENTO, contando com 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 22 (vinte e dois) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, período de 25.10.1987 à 29.01.2010. **AVERBADOS**: 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, nº 029/DARH-3/2009, fl. 32-SAD, lotado na Polícia Militar – 2ª Batalhão de Polícia, no município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.080/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 – DOU de 31.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e as disposições do Dec. 2173 de 21.12.1989 e tendo em vista o que consta no Processo nº 681276/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar por Invalidez, a Srª. **TEREZINHA DE JESUS JARDIM**, portadora do RG nº 340.961/SSP-MT e do CPF nº 535.448.971-72, na Categoria Funcional de Merendeira, Referência "11", proporcional a 29 (vinte e nove) anos e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 27.10.1980 à 15.02.2010, já descontados 03 (três) meses de Licença para Trato de Interesse Particular, no período de 01.03.2004 à 01.06.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFESSORA EDELI MANTOVANI", município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0216/SAD/2010

Dispõe sobre alteração de carga horária dos servidores da Procuradoria Geral do Estado – PGE, na Carreira e Subsídios do Quadro Administrativo da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000 alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004 e Lei nº 9.279, de 21 de dezembro de 2009 ;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º273**, constante no **Processo n.º 179.93/SAD**, de 29 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais para o regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I - Técnico da Procuradoria Geral – Anexo I**
- II - Agente da Procuradoria Geral – Anexo II**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

I - Técnico da Procuradoria Geral – Anexo I

| Matrícula | Nome |
|-----------|-----------------------------------|
| 956.56 | EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO |
| 902.09 | FABIOLA DE FIGUEIREDO |
| 955.61 | FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 118.597 | KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS |
| 955.60 | PASQUALINA MARIA FERREIRA |

II - Agente da Procuradoria Geral – Anexo II

| Matrícula | Nome |
|-----------|--------------------------------|
| 53 | FLORISVALDO PEREIRA RIBEIRO |
| 95.554 | MARCELO MUNIZ MARTINS OLIVEIRA |

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O.E DE 24.02.2010.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 4727/2010–SEDUC, resolve conceder à Sra. **ADRIANE PESOVENTO**, RG nº 912639 SSP/MT, CPF nº 569.911.501-34, Matrícula Funcional nº 84257/1, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 03, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorando em Educação, na linha de pesquisa: Cultura, Memória e Teorias em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de **04 de março 2010 a 02 de março de 2012**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 21 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público as retificações dos subitens **8.1.1, 11.21, 11.24, alínea “c” do 11.25, 14.1, 14.2, 14.2.1, 14.6, 14.6.1, 14.11 e 14.12** do Edital n. 002/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

(...)
 8.1.1 Exclusivamente para o cargo de Delegado além da prova que trata o subitem anterior, haverá também Prova Dissertativa, realizada no mesmo dia destinado para a prova objetiva, e será constituída de questões abordando conhecimentos das matérias Direito Penal e Direito Processual Penal com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática.
 (...)

11.21 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido durante o período de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
 (...)

11.24 Não será permitida a entrada de candidatos no estabelecimento de Provas portando armas, mala e/ou bolsa de viagem ou similares.
 11.25 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
 (...)

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos

escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

(...)
14. DA SEGUNDA FASE - DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada a todos os candidatos, que deverão enviar seus documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos por SEDEX endereçado à SAD - Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/ Coordenadoria de Provimento - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970, no período de **22 a 26 de Março de 2010**.

14.2 O candidato que não enviar os documentos para a Avaliação de Títulos; enviar fora da data estabelecida no subitem anterior (considerando a data do carimbo da Agência dos Correios), ou enviar em desacordo com o Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

14.2.1 Será aceito somente 01 (um) SEDEX por cada candidato.
 (...)

14.6 O candidato deverá enviar um envelope com o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

14.6.1 O formulário de Auto-avaliação de Títulos é de caráter informativo, não sendo levado em consideração quando da realização da avaliação.
 (...)

14.11 As fotocópias dos títulos a serem enviadas deverão ser autenticadas em cartório, sendo desconsiderado os títulos que não atenderem esse requisito.
 14.12 As fotocópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
 (...)

Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

EDITAL COMPLEMENTAR N. 29 AO EDITAL N. 004/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público as retificações dos subitens **13.2, 13.3, 13.7, 13.8, 13.9 e 13.9.1** do Edital n. 004/2009 – SAD/MT publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.
 (...)

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(...)
 13.2 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada apenas ao cargo de Professor da Educação Básica, que deverão enviar seus documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos por SEDEX endereçado à SAD - Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970, no período de **22 a 26 de Março de 2010**.

13.3 O candidato ao cargo de Professor da Educação Básica que não enviar os documentos para a Avaliação de Títulos; enviar fora da data estabelecida no subitem 13.2 (considerando a data do carimbo da Agência dos Correios), ou enviar em desacordo com o Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.
 (...)

13.7 As fotocópias dos títulos a serem enviadas deverão ser autenticadas em cartório, sendo desconsiderado os títulos que não atenderem esse requisito.
 13.8 Será aceito somente 01 (um) SEDEX por cada candidato.

13.9 O candidato deverá enviar um envelope com o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

13.9.1 O formulário de Auto-avaliação de Títulos é de caráter informativo, não sendo levado em consideração quando da realização da avaliação. As fotocópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
 (...)

Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO E AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO; TÉCNICO E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL; TÉCNICO E AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO; TÉCNICO E AGENTE FUNDIÁRIO; FISCAL, ANALISTA E AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL; CONCILIADOR E FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR; ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; E AUDITOR DO ESTADO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 27 AO EDITAL N. 005/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação dos subitens 9.1.1, 14.2, 14.2.1, 14.3, 14.5, 14.5.1, 14.10 e 14.11** do Edital n. 005/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.
 (...)

9.1.1 Exclusivamente para o cargo de Auditor do Estado além da prova que trata o subitem anterior, haverá também Prova Dissertativa, realizada no mesmo dia destinado para a prova objetiva, e será constituída de questões abordando as disciplinas do grupo de Conhecimentos Específicos com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso.

(...)
14. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PARA O CARGO DE AUDITOR DO ESTADO
 (...)

14.2 Todos os candidatos ao cargo de Auditor do Estado deverão enviar seus documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos por SEDEX à SAD - Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970, **no período de 22 a 26 de Março de 2010.**

14.2.1 Será aceito somente 01 (um) SEDEX por cada candidato.
 14.3 O candidato que não enviar os documentos para a Avaliação de Títulos; enviar fora da data estabelecida no subitem 14.2 (considerando a data do carimbo da Agência dos Correios) ou enviar em desacordo com o Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

(...)
 14.5 O candidato deverá enviar um envelope com o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

14.5.1 O formulário de Auto-avaliação de Títulos é de caráter informativo, não sendo levado em consideração quando da realização da avaliação.

(...)
 14.10 As fotocópias dos títulos a serem enviadas deverão ser autenticadas em cartório, sendo desconsiderado os títulos que não atenderem esse requisito.

14.11 As fotocópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

(...)
 Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 24 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação dos subitens 9.1.1, 14.2, 14.2.1, 14.3, 14.5, 14.5.1, 14.10 e 14.11** do Edital n. 006/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

(...)
 9.1.1 Exclusivamente para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal além da prova que trata o subitem anterior, haverá também Prova Dissertativa, realizada no mesmo dia destinado para a prova objetiva, e será constituída de questões abordando as disciplinas do grupo de Conhecimentos Específicos com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso.

(...)
14. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PARA O CARGO DE GESTOR GOVERNAMENTAL E PERITO OFICIAL CRIMINAL
 (...)

14.2 Todos os candidatos ao cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial deverão enviar seus documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos por SEDEX à SAD - Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970, **no período de 22 a 26 de Março de 2010.**

14.2.1 Será aceito somente 01 (um) SEDEX por cada candidato.
 14.3 O candidato que não enviar os documentos para a Avaliação de Títulos; enviar fora da data estabelecida no subitem 14.2 (considerando a data do carimbo da Agência dos Correios) ou enviar em desacordo com o Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

(...)
 14.5 O candidato deverá enviar um envelope com o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

14.5.1 O formulário de Auto-avaliação de Títulos é de caráter informativo, não sendo levado em consideração quando da realização da avaliação.

(...)
 14.10 As fotocópias dos títulos a serem enviadas deverão ser autenticadas em cartório, sendo desconsiderado os títulos que não atenderem esse requisito.

14.11 As fotocópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

(...)
 Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE ANALISTA REGULADOR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 19 AO EDITAL N. 007/2009 – SAD/MT, DE 30 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação dos subitens 13.2, 13.2.1, 13.3, 13.5, 13.5.1, 13.10 e 13.11** do Edital n. 007/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

13. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
 (...)

13.2 Todos os candidatos deverão enviar seus documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos por SEDEX à SAD - Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970, **no período de 22 a 26 de Março de 2010.**

13.2.1 Será aceito somente 01 (um) SEDEX por cada candidato.
 13.3 O candidato que não enviar os documentos para a Avaliação de Títulos; enviar fora da data estabelecida no subitem 13.2 (considerando a data do carimbo da Agência dos Correios) ou enviar em desacordo com o Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

(...)
 13.5 O candidato deverá enviar um envelope com o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

13.5.1 O formulário de Auto-avaliação de Títulos é de caráter informativo, não sendo levado em consideração quando da realização da avaliação.

(...)
 13.10 As fotocópias dos títulos a serem enviadas deverão ser autenticadas em cartório, sendo desconsiderado os títulos que não atenderem esse requisito.

13.11 As fotocópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

(...)
 Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

COMUNICADO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. COMPANHIA DO VALE DO ARAGUAIA, IE: 13.326963-9 NF MOD 1 N° 022

Á 050 E 060 Á 075. Elizandra Zandavalli 488500087 Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO Nº 03-2010

CONTRIBUINTE QUE ADERIU AO FUPIS-ART. 3º §2º DEC. 4.314/2004. CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA - Inscrição Estadual 13.383 611-8. Ruitenaldo S. Souza - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: Erminio Mazurkewicz I.E. 13.240.978.03. Gerente Fazendário: Newton Carlos de Freitas – Mat: 488140013.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; FFRANCISCO HUBER KROLING 13.383.860-9; ANTONIO FERNANDO DE ANDRADE ROTILLI 13.383.798-0; JANETE SYLVANA ZANIN 13.383.886-2. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota de acordo com o Art. 9º Anexo X do Decreto 1.944/89-RICMS-MT, dos bens destinados a integrar o Ativo Imobilizado do estabelecimento do contribuinte abaixo relacionado: MARCOS ANTONIO BELIZÁRIO RODRIGUES – I.E. 13.336.889-0. Ana Rosa Barbosa da Silva - Agente Adm. Fazendária.

*TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Manoel Adilton Barros dos Santos-13.383046-2; Sebastião Luiz da Silva-13.383160-4; Bem-Hur Carvalho Cabrera Mano Filho-13.383112-4; César Alves Duarte dos Santos-13.383057-8; Antonio Julião dos Santos-13.383042-0; Rosanea Silveira Sartori-13.382977-4; Rosanea Silveira Sartori e Outra-13.382973-1; Renata Scommegna-13.382724-0; Lucivaldo Rocha da Silva-13.382540-0; Ademir da Silva Sampaio-13.382539-6; Luiz Gabriel de Souza-13.382227-3; Adjunio Rodrigues de Matos-13.381911-6; Sergio Stropa Vilas Boas-13.381772-5; Adison Guerra-13.381537-4; Neife dos Reis Carvallaro-13.381536-6; Bernardino Gonçalves Lima-13.381441-6; Cleiton Alves da Silva-13.381178-6; Ademir Vicente de Paula-13.381333-9.

Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ.Fazend. – AAF.

*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A PUBLICAÇÃO NO D. OFICIAL N° 25260 DO DIA 12/02/2010 MATÉRIA N° 276752.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

Relação de contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Lúcia Berkembrock Eckel, I.E.13.324.655-8; Silvano Mano de Melo, I.E. 13.308.796-4; Vera Lúcia Ribeiro, I.E. 13.239.883-4. do município de Juína. Vera L. Domingues – Mat: 508430011 – Gerente fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 044/ 2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP. ÁREA; ANTONIO CARLOS RODRIGUES 430.207.471-04 2.310.493SSP/GO SIT. N. ENCONTRO 60,0Ha. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos – Matr. 20863063187.

USC - NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 045/ 2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP. ÁREA; VAINA FERREIRA DA SILVA 580.791.901-78 1.406746-3 S. SOMBRA DA MATA 86,00ha. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos – Matr. 20863063187.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI N° 131/2009

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: FÁTIMA MARIA DE FREITAS BORGES LAMANES CPF N°: 831.844.226-15 RG N°: M-6.587.920 SSP/MG NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SÃO JORGE ÁREA: 93,00 HECTARES MUNICÍPIO: NOVA LACERDA/MT DECLARAÇÃO N°: 089/2009 de 20/07/2009 – Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT. Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Agente de

Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI MICROPRDUTOR RURAL - TDI N° 25/2010

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. LUZIA CORREA VALIM CPF: 011.052.941-37 SÍTIO SANTA LUZIA Declaração do Incri n° 45/2010 SÍTIO SANTA LUZIA – MT. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI MICROPRDUTOR RURAL - TDI N° 27/2010

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ANTONIO BARBOSA MAIA CPF: 314.023.408-26FAZENDA AUSTRÁLIA CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO RURAL por 3 (três) anos MUNICÍPIO DE Vila Bela da SS Trindade –MT. Maria

Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 003/2010

Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. ROZEMERI JARSCHTEL – CPF: 963.239.731-20. Gerente Fazendária: Leni Perin.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI nº 004/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. CPF NOME VENCIMENTO DO CONTRATO; 176.089.459-15 JOSÉ NELSON RAYCIK 01/10/2010. Gerente Fazendária: Leni Perin.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da LEI 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2009

| RECEITAS | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.980.294.803,00 | 1.980.294.803,00 | 2.366.242.812,88 | (385.948.009,88) | (385.948.009,88) |
| Corrente | 1.719.470.314,00 | 1.719.470.314,00 | 1.990.567.151,05 | (271.096.837,05) | (271.096.837,05) |
| Recebida | 1.719.470.314,00 | 1.719.470.314,00 | 1.990.567.151,05 | (271.096.837,05) | (271.096.837,05) |
| Capital | 260.824.489,00 | 260.824.489,00 | 375.675.661,83 | (114.851.172,83) | (114.851.172,83) |
| Recebida | 260.824.489,00 | 260.824.489,00 | 375.675.661,83 | (114.851.172,83) | (114.851.172,83) |
| SUBTOTAL | 1.980.294.803,00 | 1.980.294.803,00 | 2.366.242.812,88 | (385.948.009,88) | (385.948.009,88) |
| DÉFICIT | 0,00 | 394.844.451,73 | 12.908,37 | (12.908,37) | 394.831.543,36 |
| TOTAL | 1.980.294.803,00 | 2.375.139.254,73 | 2.366.255.721,25 | (385.960.918,25) | 8.883.533,48 |

| DESPESAS | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 1.977.544.803,00 | 2.371.951.754,73 | 2.363.068.221,25 | (385.523.418,25) | 8.883.533,48 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.716.720.314,00 | 1.996.276.092,90 | 1.987.392.559,42 | (270.672.245,42) | 8.883.533,48 |
| Juros e Encargos da Dívida | 409.309.499,00 | 469.619.338,30 | 469.619.338,30 | (60.309.839,30) | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.307.410.815,00 | 1.526.656.754,60 | 1.517.773.221,12 | (210.362.406,12) | 8.883.533,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 260.824.489,00 | 375.675.661,83 | 375.675.661,83 | (114.851.172,83) | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 29.184.707,90 | 29.184.707,90 | (29.184.707,90) | 0,00 |
| Amortizações da Dívida | 260.824.489,00 | 346.490.953,93 | 346.490.953,93 | (85.666.464,93) | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 1.977.544.803,00 | 2.371.951.754,73 | 2.363.068.221,25 | (385.523.418,25) | 8.883.533,48 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 2.750.000,00 | 3.187.500,00 | 3.187.500,00 | (437.500,00) | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.750.000,00 | 3.187.500,00 | 3.187.500,00 | (437.500,00) | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.750.000,00 | 3.187.500,00 | 3.187.500,00 | (437.500,00) | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.750.000,00 | 3.187.500,00 | 3.187.500,00 | (437.500,00) | 0,00 |
| SUBTOTAL | 1.980.294.803,00 | 2.375.139.254,73 | 2.366.255.721,25 | (385.960.918,25) | 8.883.533,48 |
| TOTAL | 1.980.294.803,00 | 2.375.139.254,73 | 2.366.255.721,25 | (385.960.918,25) | 8.883.533,48 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2009

MARIA DE LURDES DE BARROS
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 010051/06

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2009

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|-------------------------|---|-------------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 2.366.255.721,25 |
| RECEITA CORRENTE | 0,00 | Encargos Especiais | 2.366.255.721,25 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.366.242.812,88 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 17.987.286,98 |
| Cota Recebida | 2.359.126.239,55 | Restos a Pagar Processados | 15.527.739,32 |
| Repasse Recebido | 7.116.573,33 | Consignações Exercícios Anteriores | 8.165,11 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 21.259.239,13 | Consignações do Exercício | 2.415.629,87 |
| Restos a Pagar Processados | 18.805.610,66 | Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores | 35.752,68 |
| Restos a Pagar não Processados | 32.496,00 | | |
| Consignações Inscritas em RP | 5.502,60 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| Consignações do Exercício | 2.415.629,87 | DISPONÍVEL | 18.844.571,62 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | EM CAIXA | 0,00 |
| DISPONÍVEL | 15.585.527,84 | EM BANCOS | 18.844.571,62 |
| EM CAIXA | 0,00 | Capacidade Financeira | 18.844.571,62 |
| EM BANCOS | 15.585.527,84 | Recebida | 18.844.571,62 |
| Capacidade Financeira | 15.585.527,84 | | |
| Recebida | 15.585.527,84 | | |
| TOTAL GERAL | 2.403.087.579,85 | TOTAL GERAL | 2.403.087.579,85 |

MARIA DE LURDES DE BARROS
 Coordenador Contábil
 Contador CRC N° MT 010051/O6

ÊDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário Adjunto do Tesouro Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2009

| ATIVO | | |
|--|--------------------|------------------|
| NOME DA CONTA | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | 15.585.527,84 | 18.844.571,62 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 15.585.527,84 | 18.844.571,62 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 15.585.527,84 | 18.844.571,62 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | 0,00 | 18.843.609,26 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores | 15.585.527,84 | 962,36 |
| ATIVO REAL | 15.585.527,84 | 18.844.571,62 |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 5.272.807.796,94 | 4.873.058.366,56 |
| SALDO PATRIMONIAL | 5.272.807.796,94 | 4.873.058.366,56 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | 5.272.807.796,94 | 4.873.058.366,56 |
| ATIVO COMPENSADO | 0,00 | 267.801.352,54 |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS | 0,00 | 267.801.352,54 |
| DIREITOS CONTRATUAIS DA RECEITA | 0,00 | 267.801.352,54 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | 5.288.393.324,78 | 5.159.704.290,72 |

| PASSIVO | | |
|---|--------------------|------------------|
| NOME DA CONTA | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 15.585.527,84 | 18.844.571,62 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 15.585.527,84 | 18.844.571,62 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 15.572.619,47 | 18.812.075,62 |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores | 36.486,84 | 962,36 |
| Restos a Pagar Processado do Exercício | 15.527.967,52 | 18.805.610,66 |
| Consignações de Restos a pagar processado do exercício | 8.165,11 | 5.502,60 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 12.908,37 | 32.496,00 |
| Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar | 12.908,37 | 32.496,00 |
| PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 0,00 | 212.971.695,41 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 0,00 | 212.971.695,41 |
| Operações de Crédito - Interna - Em Contratos | 0,00 | 14.362.922,66 |
| Operações de Crédito - Externas - Em Contratos | 0,00 | 2.349.999,91 |
| Outros Débitos a Curto Prazo | 0,00 | 196.258.772,84 |
| PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO | 5.272.807.796,94 | 4.660.086.671,15 |
| OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | 5.272.807.796,94 | 4.660.086.671,15 |
| Operações de Crédito - Interna - Contratos | 3.407.549.155,40 | 3.004.745.879,70 |
| Resíduos e Reparcimento da Dívida Interna | 1.818.243.201,50 | 1.636.973.669,99 |
| Operações de Crédito - Externa - Em Contratos | 47.015.440,04 | 18.367.121,46 |
| PASSIVO REAL | 5.288.393.324,78 | 4.891.902.938,18 |
| PASSIVO COMPENSADO | 0,00 | 267.801.352,54 |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS | 0,00 | 267.801.352,54 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | 5.288.393.324,78 | 5.159.704.290,72 |

MARIA DE LURDES DE BARROS
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 010051/O6

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2009

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|------------------|--|------------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.366.242.812,88 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.366.255.721,25 |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.366.242.812,88 | DESPESAS CORRENTES | 1.990.580.059,42 |
| Cota Recebida | 2.359.126.239,55 | Juros e Encargos da Dívida | 469.619.338,30 |
| Repasse Recebido | 7.116.573,33 | Outras Despesas Correntes | 1.520.960.721,12 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 375.675.661,83 |
| | | Investimentos | 29.184.707,90 |
| | | Amortização da Dívida | 346.490.953,93 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 371.071.883,69 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens Imóveis | 24.580.929,76 | | |
| Amortização da Dívida Pública | 346.490.953,93 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 896.335.342,14 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 867.644.887,08 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 896.335.342,14 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 867.644.887,08 |
| Baixa de Dívidas Passivas | 895.596.899,66 | Baixa de Bens Imóveis | 24.580.929,76 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 12.908,37 | Incorporação de obrigações | 843.063.957,32 |
| Outros Acréscimos Patrimoniais | 725.534,11 | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 3.633.650.038,71 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 3.233.900.608,33 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 399.749.430,38 |
| TOTAL GERAL | 3.633.650.038,71 | TOTAL GERAL | 3.633.650.038,71 |

MARIA DE LURDES DE BARROS
 COORDENADOR CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 010051/06

ÊDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário Adjunto do Tesouro Estadual



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DO RISCO/REFAZ-MT

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo XVI - Administração Direta - Exercício/2009

Table with columns: ITEM, Nº CONTRATO, CONTRATOS, GARANTIA OPERADA, DATA DE ASSINATURA, MEIO ORIGINAL, POSIÇÃO EM VALORES, ENCARGAMENTO, RESÍDUO, ATUALIZAÇÃO, AJUSTE NEGATIVO, AJUSTE POSITIVO, PRINCIPAL, CORREÇÃO, JUROS CAPITALIZADOS, ENCARGOS, POSIÇÃO EM 31.12.2009, POSIÇÃO EM 31.12.2009. Rows include various contracts like Banco Interamericano de Desenv. - BID, DMLP-Governo - Discount Bond, etc.

Fórmula de Cálculo do Saldo Devedor Atual = Saldo Devedor Anterior (+) Receita (+) Resíduo (+) Atualização (-) Ajuste Negativo (+) Ajuste Positivo (-) Principal (-) Correção (-) Juros Capitalizados. Dólar: Dezembro/2008 R\$ 2.337, Dezembro/2009 R\$ 1.747

- 1) Contrato nº 2009-7: Abertura de Crédito fixo no valor de R\$ 99.651.24,00, assinado em 22 de dezembro de 2009, com a liberação de recursos diretamente à vencedora ou à sua ordem.
2) Contrato nº 2009-8: Abertura de Crédito fixo no valor de R\$ 141.468.168,00, assinado em 22 de dezembro de 2009, com a liberação de recursos diretamente à vencedora ou à sua ordem.
3) Contrato nº 2009-9: Abertura de Crédito fixo no valor de R\$ 13.880.592,00, assinado em 30 de dezembro de 2009, com a liberação de recursos diretamente à vencedora ou à sua ordem.
4) Contrato nº 2009-2: Registrado ajuste negativo no valor de R\$ 1.357.846,29 para se adequar a cláusula terceira, inciso I, alínea "a", do Contrato de Financiamento e Abertura de Crédito nº 21/00001-8.

Matia de Lurdes de Barros
Coordenador Contábil
Contador CRC nº MT 010051/06

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

Edmilson José dos Santos
Secretário Adjunto do tesouro Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2009

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|------------------------|---------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Processados | 15.564.454,36 | 18.805.610,66 | 15.563.492,00 | 18.806.573,02 |
| De Exercícios Anteriores | 15.564.454,36 | 0,00 | 15.563.492,00 | 962,36 |
| Do Exercício | 0,00 | 18.805.610,66 | 0,00 | 18.805.610,66 |
| Não Processados | 12.908,37 | 32.496,00 | 12.908,37 | 32.496,00 |
| De Exercícios Anteriores | 12.908,37 | 0,00 | 0,00 | 12.908,37 |
| Do Exercício | 0,00 | 32.496,00 | 0,00 | 32.496,00 |
| Cancelamento | 0,00 | 0,00 | 12.908,37 | -12.908,37 |
| SUBTOTAL (I) | 15.577.362,73 | 18.838.106,66 | 15.576.400,37 | 18.839.069,02 |
| | | | | |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | |
| Consignações | 8.165,11 | 2.421.132,47 | 2.423.794,98 | 5.502,60 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 2.421.132,47 | 2.415.629,87 | 5.502,60 |
| Consignações de RP Processados | 8.165,11 | 0,00 | 8.165,11 | 0,00 |
| SUBTOTAL (II) | 8.165,11 | 2.421.132,47 | 2.423.794,98 | 5.502,60 |
| | | | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | | | | |
| | | | | |
| TOTAL GERAL | 15.585.527,84 | 21.259.239,13 | 18.000.195,35 | 18.844.571,62 |

MARIA DE LURDES DE BARROS
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 010051/06

ÈDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

RESOLUÇÃO N° 001/2010-SARP

Dispõe sobre a programação de férias e/ou licença-prêmio dos servidores lotados em unidades integrantes e vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda – SARP/SEFAZ.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 7º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto n° 1.656, de 31 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO as disposições do § 4º do artigo 97 e do artigo 111 da Lei Complementar n° 4, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direita das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas na área da Receita Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o interesse do servidor ao das unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda – SARP/SEFAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º A programação de férias e/ou licença-prêmio dos servidores lotados em unidades integrantes e vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda – SARP/SEFAZ deverá ser elaborada em consonância com as disposições previstas nesta Resolução.

Art. 2º A quantidade de servidores em gozo de férias e/ou licença-prêmio não poderá exceder o limite de 1/3 (um terço) do total de servidores de cada Unidade, salvo autorização expressa da Assessoria Executiva da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública – AERP/SARP.

Art. 3º Os titulares e respectivos substitutos eventuais de cargos e funções no âmbito da Receita Pública deverão programar suas férias e/ou licença-prêmio de forma a não coincidir com as férias e/ou licença-prêmio de um com outro.

Art. 4º Os titulares e respectivos substitutos eventuais de cargos e funções de assessoramento em Unidades de Assessorias vinculadas ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública deverão programar suas férias e/ou licença-prêmio de forma a não coincidir com as férias e/ou licença-prêmio do titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP.

Art. 5º A inobservância das disposições expressas neste ato acarretará a responsabilidade funcional do gestor da unidade.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela AERP/SARP.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 23 de fevereiro de 2010.


MARCEL SOUZA DURSÍ
 Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA N° 048/2010-SEFAZ

Introduz alterações na Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovada pela Portaria n° 032/GS/SEFAZ, de 08.05.2000, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na Tabela de Temporalidade de Documentos, visando à redução de custos operacionais relacionados com o arquivamento dos documentos produzidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º A Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovada pela Portaria n° 032/GS/SEFAZ, de 08.05.2000, em relação às hipóteses pertinentes à Secretaria Adjunta da Receita Pública, passa a vigorar com as alterações e acréscimos expressamente consignados no quadro abaixo, mantidos os demais dados inalterados:

"TABELA DE TEMPORALIDADE

Unidade Administrativa: Secretaria Adjunta da Receita Pública (SARP)

| SETOR DE ORIGEM | TIPO DOCUMENTAL | PRAZO DE ARQUIVAMENTO | | DESTINAÇÃO FINAL | | OBSERVAÇÕES |
|---|-----------------|-----------------------|---------------|------------------|----------|-------------|
| | | Corrente | Intermediário | Permanecer | Eliminar | |
| Documentos Comuns às unidades administrativas da SARP | | | | | | |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO ICMS (SUIIC) | | | | | | |

| Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada (GINF) | Notas Fiscais | ... | ... | | X | |
|--|---|---------|------------------|---|---|-----------------------------|
| | Processo – Saneamento (Omissão detectada por cruzamento de dados) | 3 meses | 5 anos | X | | |
| | Livro de Controle de Número de Lote | 3 meses | 5 anos | | X | |
| | Livro de Controle de Remessa de Documentos | 3 meses | 5 anos | | X | |
| | Relatório de Atividade Anual | 3 meses | 5 anos | | X | |
| | Planilha de Controle de Produtividade | | | | | Feita por meio eletrônico. |
| | Planilha Totalizadora (Lote) | 3 meses | 5 anos | | X | |
| | Processo de Revisão ICMS Garantido | 3 meses | 5 anos | | X | |
| ... | ... | ... | ... | | | |
| SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS (SIOR) | | | | | | |
| ... | ... | ... | ... | | | |
| SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS DA RECEITA PÚBLICA (SUNOR) | | | | | | |
| ... | ... | ... | ... | | | |
| SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (SUFIS) | | | | | | |
| ... | ... | ... | ... | | | |
| SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA (SARE) | | | | | | |
| ... | ... | ... | ... | | | |
| SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA (SUED) | | | | | | |
| Gerências de Execução de Trânsito | Passes Fiscais | 1 ano | 4 anos | | X | |
| | Ordens de Serviços | 1 ano | 4 anos | | X | |
| | Relatório de Jornada de Posto Fiscal | 1 ano | 4 anos | | X | |
| | GTM | 6 meses | 4 anos e 6 meses | | X | |
| | Processos | 1 ano | 4 anos | | X | Após conclusão do processo. |
| | TAD | 1 ano | 4 anos | | X | Após conclusão do processo. |
| | Aviso de Recebimento (AR) | 1 ano | 4 anos | | X | |
| | Intimações | 1 ano | 4 anos | | X | |
| | Relatório dos Postos Fiscais | 1 ano | 4 anos | | X | |
| SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (SUAC) | | | | | | |
| Agências Fazendárias | Processo de impugnação de DAR | 3 meses | 5 anos | X | | |
| | Processo de impugnação de TAD | 3 meses | 5 anos | X | | |
| | Processo de impugnação de Notificação de Lançamento | 3 meses | 5 anos | X | | |
| | Processo de impugnação de Aviso de Cobrança Fazendário | 3 meses | 5 anos | X | | |
| ASSESSORIAS DA SARP | | | | | | |
| ... | ... | ... | ... | | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2010.


MARCEL SOUZA DURSÍ
 Secretário Adjunto da Receita Pública

***PORTARIA N° 043/2010- SARP/SEFAZ**

"Institui lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto n° 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 06 de outubro de 1989;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos que especifica no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/03/2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 014/2010, de 21.02.2010

C U M P R A – S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.


MARCEL SOUZA DURSÍ
 Secretário Adjunto da Receita Pública

*Replicar por ter saído incorreta

ANEXO I
Aprovado pela portaria nº 043/2010 – SEFAZ

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | CÓDIGO | VALOR R\$ |
|------------------------------|---------|--------------|-----------|
| HORTIFRUTÍCOLAS | | | |
| Ameixa Nacional | KG | 080940000015 | 3,35 |
| Ameixa Importada | KG | 080940000016 | 4,90 |
| Banana Maça | KG | 080300000005 | 2,30 |
| Banana Nanica | KG | 080300000006 | 0,88 |
| Banana Ouro | KG | 080300000007 | 1,95 |
| Banana Prata | KG | 080300000008 | 1,48 |
| Banana Terra | KG | 080300000009 | 1,65 |
| Figo Nacional | KG | 080420100011 | 6,00 |
| Figo Importado | KG | 080420100012 | 9,00 |
| Maça Nacional | KG | 080810000017 | 3,50 |
| Maça Importada | KG | 080810000018 | 4,60 |
| Melão Nacional | KG | 080719000009 | 1,72 |
| Melão Importado | KG | 080719000010 | 2,56 |
| Morango Nacional | KG | 081010000021 | 8,80 |
| Morango Importado | KG | 081010000022 | 9,40 |
| Nectarina Nacional | KG | 080930200024 | 3,68 |
| Nectarina Importada | KG | 080930200025 | 6,60 |
| Nozes | KG | 080290000026 | 15,40 |
| Pera Nacional | KG | 080820100027 | 3,85 |
| Pera Importada | KG | 080820100028 | 4,55 |
| Pêssego Nacional | KG | 080930100029 | 3,45 |
| Pêssego Importado | KG | 080930100030 | 5,96 |
| Uva Nacional | KG | 080610000031 | 3,62 |
| Uva Importada | KG | 080610000032 | 6,65 |
| Alho Nacional Embalado | KG | 070320900033 | 10,65 |
| Alho Nacional em Cabeça | KG | 070320900034 | 5,50 |
| Alho Nacional em Réstia | KG | 070320900035 | 5,25 |
| Alho Importado | KG | 070320900036 | 7,30 |
| Batata de Primeira Qualidade | KG | 071010000037 | 1,68 |
| Batata de Segunda Qualidade | KG | 071010000038 | 0,86 |
| Cebola Graúda | KG | 070310190004 | 2,02 |
| Cebola Média | KG | 070310190005 | 2,02 |
| Cebola Miúda | KG | 070310190006 | 1,48 |
| Cebola Roxa Graúda | KG | 070310190007 | 2,55 |
| Cebola Roxa Média | KG | 070310190008 | 2,55 |
| Cebola Roxa Miúda | KG | 070310190009 | 1,90 |

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2010/ SECOM

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: EMPRESA VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo, para atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificação e condições constantes do plano de trabalho, no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 11(onze) meses, com validade após a sua assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses; conforme dispõe o Artigo 57. Inciso II da lei 8.666/93.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 34.100,00(trinta e quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Elemento Despesa: 3390.39 - Fonte: 100.

Cuiabá – MT, 24 de fevereiro de 2010. ASSINAM:

OSMAR DE CARVALHO-Secretário de Estado de Comunicação Social-CONTRATANTE
ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA-Vivendas Locadora de Veículo Ltda -CONTRATADA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da Procuradora que esta subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** os empreendedores abaixo relacionados, para apresentar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no prazo de 30 dias, relatório de acompanhamento do cronograma de execução do PRAD, sob pena de ser considerado inexecutado o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a antiga Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEMEA e Estado de Mato Grosso.

A não regularização no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da Licença Ambiental Única e demais licenças e autorizações eventualmente expedidas, bem como o arquivamento do processo de licenciamento e conseqüente embargo da atividade desenvolvida, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais aplicáveis.

| PROTOCOLO | COMPROMISSADO | Nº TERMO |
|--------------|------------------------------|-----------------|
| 99.335/2005 | Agropecuária Marcélia 3 Ltda | TAC 811/2004 |
| 102612/2005 | Airton Perera | TCRDAS 109/2003 |
| 102.545/2005 | Clair Antônio Sgarezzi | TAC sn.º/2002 |

| | | |
|--------------|----------------------------|------------------|
| 103.698/2005 | Dimas Rosa da Silva | TCRDAS sn.º/2000 |
| 98.323/2005 | José Silvério da Silva | TAC 791/2004 |
| 101.671/2005 | Leone Luchese | TCRDAS 208/2003 |
| 104.733/2005 | Manoel Gabarron Ruy | TCRDAS 664/2004 |
| 106.768/2005 | Melina Agropecuária Ltda | TCRDAS 476/2003 |
| 37.144/2006 | Otaviano Olavo Pivetta | TCRDAS 285/2003 |
| 95.460/2005 | Paulo Fontão Ferraz Junior | TAC 1.005/2005 |
| 100.568/2005 | Paulo Roberto Rossato | TAC 457/2003 |
| 103.758/2005 | Pedro Monteiro Lopes | TAC sn.º/2002 |

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINTEMA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO 2010

Em cumprimento ao que determina o artigo 605 da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR, com sede na Rua Transversal S/N, Centro Político e Administrativo (CPA), na cidade de Cuiabá/MT, que a contribuição sindical concernente ao exercício de 2010, relativa aos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, deverá ser descontada no mês de Março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal até o final de Abril/2010, em conformidade com os artigos 582 e 583 da referida Lei Trabalhista,

As Guias de Recolhimento (GR) serão obrigatoriamente acompanhadas da relação nominal dos contribuintes, com os valores da remuneração e do desconto devido no mês do evento, e deve ser remetida a esta entidade, no prazo de (15) quinze dias a contar do recolhimento, sito à Rua D n.º 04, Setor Centro Sul, Morada do Ouro -Cuiabá-MT- CEP 78053398.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010

JOSÉ BENEDITO DE JESUS
Presidente da Diretoria Executiva
SINTEMA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PUBLICO 001/2010 CEPROMAT/SEMA/ MT

PARTES: Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso e Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

DO OBJETO: O cedente, neste ato e na melhor forma de direito, cede à Cessionária empregados dos seus quadros, cuja lista segue em anexo único, com os respectivos cargos, com ônus para o segundo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: A transferência financeira decorrente deste instrumento de cessão correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão : 27.101

Projeto Atividade: 2008

Natureza de Despesa: 31.91.96

Fonte: 100 – Recurso do Tesouro do Estado

DA VIGÊNCIA: 01/01/2010 – 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Luiz Fernando Caldarat

Diretor Presidente do CEPROMAT

ANEXO ÚNICO

| NOME DO FUNCIONARIO | CARGO |
|-----------------------------------|----------------|
| Marcelo Aurelino Pedrosa da Silva | Analista de TI |

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2010/CMIL/SEMA

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Secretaria de Estado da Casa Militar de Mato Grosso.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação entre as partes, para a implementação das atividades de Defesa Civil em suas fases de prevenção, preparação e respostas a desastres e reconstrução, visando à segurança global da população, a minimização de desastres e a proteção do meio ambiente, observadas as suas respectivas políticas e legislações específicas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que a Casa Militar será a responsável pelas despesas que incorrer referente à pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação, a qualquer título, junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor em 20 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/02/2010.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Alexandre Torres Maia – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 041/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 49763/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC160LC-7B, Chassis: B20804; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Volvo, Modelo: G930, Chassis: VCE0G930K00501533 e de 2 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO3 WORKER, Chassis: 9533782T1AR011502 e 9533782T1AR011550.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Porto dos Gaúchos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 148/2010/00/00 -Asju

Processo: nº 89423/2010-SINFRA
Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1950; Motor: 30776224 e de 1 (um) Automóvel, Marca/Modelo: IMP/FORD EXPLORER XLT4X2, Chassis: 1FMDU32XTUD45708.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Porto dos Gaúchos

Extrato do Instrumento Contratual Nº 007/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 594776/2009-SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 283/2009
Objeto do Contrato: Restauração de Vias Urbanas Pavimentadas na Cidade de Sinop, numa extensão de 100.000,00 m².
Prazo: 90(noventa) dias consecutivos
Valor: R\$ 143.080,00(cento e quarenta e três mil e oitenta reais).
Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.1200.44905100.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.10.00444-3.
PARTES: JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 019/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 541224/2009/SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 280/2009
Objeto do Contrato: Restauração de Vias Urbanas Pavimentadas na Cidade de Pontes e Lacerda, numa extensão de 92.548,20 m².
Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.
Valor: R\$ 119.836,21(cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0700.44905100.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.10.00438-9.
PARTES: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 066/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 667179/2009-SINFRA
Modalidade: Carta Convite 328/2009
Objeto do Contrato: Reforma e Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-100/ 461, Trecho: Diamantino – Pontal do Araguaia/ Entrº MT-100 – Entrº MT-340, sobre o Córrego do Caixaõ e Ribeirão Grotão, com extensão de 18,0m + 18,0m, respectivamente.
Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.
Valor: R\$ 144.130,68 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, - NE nº 25101.0001.10.00403-6 e 25101.0001.26.782.218.1284.0400.44905100.131.1.1 - NE nº 25101.0001.10.00401-1,
PARTES: CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 067/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 692305/2009/SINFRA
Modalidade: Carta Convite Nº 356/2009.
Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira O.A.E, na Rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-248 - Entrº MT-170, sobre o Rio Bugre(30,0 m) e Córrego Jacú Queimado (16,0 m).
Prazo: 90(noventa) dias consecutivos
Valor: R\$ 148.534,14 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- NE(s) nº (s) 25101.0001.10.00390-0 e NE nº 25101.0001.10.00391-9.
Partes: TLA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 037/2010/00/00 -Asju

Processo: nº 49741/2010-SINFRA
Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Case, Modelo: 845B, Chassis: N9AF07122; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Case, Modelo: W20E, Chassis: N9AE02946; e de 2 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B689190 e 9BM6953049B686366.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura
CESSIONÁRIO: Município de Santa Cruz do Xingu

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 146/2010/00/00 –Asju

Processo: nº 76900/2010-SINFRA
Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo WA 180, Chassis: B1940 , Motor: 30776322 e 01 (um) Caminhão Basculante, Modelo: CN8 2421, Chassis 9BFYCN8F34BB30714, Motor 30778554.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIA: Município de Santa Cruz do Xingu

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 058/2010/00/00 –Asju

Processo: nº 54799/2010-SINFRA
Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01785 e N9AF01767; de 08 (oito) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0C1AE120470, 93KK0E0C2AE120428, 93KK0E0C4AE120429, 93KK0E0C0AE120430, 93KK0E0C3AE120437, 93KK0E0C7AE120442, 93KK0E0C2AE120445 e 93KK0E0C1AE120145 e 02 (duas) Pá-Carregadeira, Marca Komatsu, Modelo: WA200-5, Chassis: B10865 e B10872.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Varzea Grande

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.164/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.275-7/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.018/08, firmado com a Prefeitura Municipal de CUIABÁ.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 133 (Cento e trinta e tres) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Junho de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.164/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 004/2010

Objeto Contratual: Adequação nas Instalações do Antigo Laboratório da Companhia Matogrossense de Mineração (METAMAT) para Implantação do Núcleo de Lapidação Mineral.

I.C: 043/2010/00/00 ASJU

Empresa: CONSTRUTORA VIC LTDA

Município – Cuiabá- MT.

Data do Início: 17/02/2010

Prazo: 30 dias

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA/Nº. 062/2010

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Primeira Etapa da Reforma da SEPLAN, no Município de Cuiabá - MT,** de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 027/2010/00/00 - ASJU, Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 02/02/2010.

Firma: BENGÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº PEDRO DE ABREU LIMA PORTOCARRERO

MEMBROS: ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO

ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

ENGº IRINEU ARAÚJO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25

de Fevereiro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 067/2010

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Reforma Geral do Antigo Prédio do CISC Coxipó, no Município de Cuiabá - MT,** de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 049/2010/00/00 - ASJU, Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 11/02/2010.

Firma: FCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

MEMBROS: ENGª SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA

ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro

de 2010

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1198/2009

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Reforma do Esgotamento Sanitário e Águas Pluviais da Cadeia Pública, no Município de Canarana - MT,** de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 503/2009/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 03/12/2009

FIRMA: CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WALTER SANTIAGO REHDER

MEMBROS: ENGº IRINEU ARAÚJO

ENGº ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

ENGº MARISE GOMES CARNEIRO FERNANDES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 066/2010

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à **Adequação nas Instalações do Antigo Laboratório da Companhia Matogrossense de Mineração (METAMAT) para Implantação do Núcleo de Lapidação Mineral., no Município de Cuiabá - MT,** de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 043/2010/00/00 - ASJU, Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 08/02/2010.

Firma: CONSTRUTORA VIC LTDA

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

MEMBROS: ENGª SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA

ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25

de Fevereiro de 2010.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma nas Dependências do CIOSP – Centro Integrado de Operações e Segurança Pública.
I.C431/09/00/00 ASJU
Empresa: DSS CONSTRUÇÕES, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
Município: Cuiabá - MT
Data: 13/11/2009
Justificativa: pelo motivo do remanejamento do pessoal para liberação de espaço.
Prazo Estimado: 90 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna pública que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
Objeto Contratual: Reforma nas Dependências do CIOSP – Centro Integrado de Operações e Segurança Pública.
I.C: 431/2009/00/00 ASJU
Empresa: DSS CONSTRUÇÕES, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
Município: Cuiabá- MT
Data do Reinício: 11/02/2010.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 069/2.010

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRAESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT- 451, Trecho: Entrº MT- 060 (Cangas) – Entrº BR - 070 (Sete Porcos), numa extensão de 50,00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 008/2.010/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** e Engenheiro: **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
Retroagir para o dia: 12/02/10

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2.010.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 070/10

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a execução dos serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº MT – 240 (Nova Marilândia) – Santo Afonso, com extensão de 17,50 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 003/2.010/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA GEORGE LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** e Engenheiro: **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
Retroagir para o dia: 12/02/10

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2.010.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 071/10

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a execução dos serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-251, Trecho: Cuiabá – Entrº MT – 351 (Manso) – Chapada dos Guimarães, numa extensão de 64,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 045/2.010/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **AMN CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** e Engenheiro: **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
Retroagir para o dia: 12/02/10

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2.010.

PORTARIA / SINFRA/Nº 074/2.010

DESIGNAR, o servidor Engº **JORGE LUIS MOURA MATOS** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira O.A.E, nas Rodovias: MT-325 e MT-419 Trecho: Pista do Cabeça/Rio Apiacás (Div. Alta Floresta/Tabaporá) e Entº MT-325/Entº MT-160, Sobre o Rio Jacaré e Córrego Santa Amália, numa Extensão de 18,0m e 12,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 055/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –24 de Fevereiro de 2.010

PORTARIA / SINFRA/Nº73 /2.010

DESIGNAR, O servidor Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia: MT-060, Trecho: Poconé – Porto Jofre, sobre as Vazantes km 98,4 e Vazante km 100,4, numa extensão de 20,0m e 20,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 064/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **BRIAZE**

CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –23 de Fevereiro de 2.010

PORTARIA / SINFRA/Nº 75 /2.010

DESIGNAR, O servidor Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira nas Rodovias MT – 328-410, Trecho: Entrº MT-325 – Entrº MT-220/ Entrº MT-328- Nova Canaã do Norte, sub Trecho: Entrº MT-325 - Tabaporá / Entrº MT-328 – Entrº MT-010, numa extensão de 12,0m, 8,0m, 8,0m, 7,0m, 20,0m., de conformidade com instrumento contratual Nº 56/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –24 de Fevereiro de 2.009

PORTARIA / SINFRA/Nº 076/2.010

DESIGNAR, O servidor Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Várias Pontes de Madeira, nas Rodovias MT – 338 Trechos: Juara – Juruna/Juara – Rio Apiakazinho, sobre o Rio Apiakazinho, numa extensão de 44,0m de conformidade com instrumento contratual Nº 69/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –24 de Fevereiro de 2.009

PORTARIA / SINFRA/Nº 077/2.010

DESIGNAR, O servidor Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Pontes de Madeira nas Rodovias MT -129, Trecho: Entrº MT-020 (Postinho) – Gaúcha do Norte sobre os Córregos: Santa Luzia e Fundo, numa extensão de 18,0m e 14,50, de conformidade com instrumento contratual Nº 062/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **SANTA RITA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –24 de Fevereiro de 2.010

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 16/2010/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lê confere o Art. 10 da lei Complementar nº 155/04 etc.

CONSIDERANDO O Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data, regulamentando o adicional noturno e escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº004/CSPJC/2006, data de 10 de março 2006, publicada no D.O.E. da mesma data;

CONSIDERANDO que a Escala de Plantão encaminhada a esta Diretoria Geral, não contemplou o adicional noturno para os servidores **AUREA CASSIANA DE ARRUDA, DEISE ROSA FERNANDES DA SILVA, DOUGLAS CARNEIRO, ENIO DA SILVA TAQUES, GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS, MILENE CARNEIRO COSTA e SEBASTIÃO DO NASCIMENTO**, e, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, a escala prévia de plantão complementar dos servidores acima, referente aos meses de fevereiro e março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito após sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LINDOMAR COSTA

Delegado de Polícia

Diretor Geral

| Unidade POLITEC- Coordenadoria de Medicina Legal- Horário: 07:00 às 07:00 horas | PLANTONISTA | FEVEREIRO | MARÇO |
|---|------------------------|------------------------|-------|
| AUREA CASSIANA DE ARRUDA | 02, 07, 12, 17, 22, 27 | 04, 09, 14, 19, 24, 29 | |
| DEISE ROSA FERNANDES DA SILVA | 01, 06, 11, 16, 21, 26 | 03, 08, 13, 18, 23, 28 | |
| DOUGLAS CARNEIRO | 02, 07, 12, 17, 22, 27 | 04, 09, 14, 19, 24, 29 | |
| ENIO DA SILVA TAQUES | 01, 06, 11, 16, 21, 26 | 03, 08, 13, 18, 23, 28 | |
| GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS | 03, 08, 13, 18, 23, 28 | 05, 10, 15, 20, 25, 30 | |
| MILENE CARNEIRO DA COSTA | 01, 06, 11, 16, 21, 26 | FÉRIAS | |
| SEBASTIÃO DO NASCIMENTO | 06, 11, 16, 21, 26 | 03, 08, 13, 18, 23, 28 | |

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA n.º 017/DARH-1 SEC./10**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual n.º 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-V/14º CPA, **VALDELICIO ALVES – SD PM RG 882.941 PMMT**, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2010, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar n.º 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte Traumatismo Crânio Encefálico, Agente perfuro contundente, conforme consta na certidão de óbito datada de 11/02/2010, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Barra do Garças-MT, Livro: C-28, Folha: 87, sob n.º 7604, Matrícula 063800 01 55 2010 4 00028 087 0007604 92.

2. O CR-V/14º CPA, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) pertencentes ao **ex-SD PM VALDELICIO ALVES** e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2 deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **ex-SD PM VALDELICIO ALVES**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Original Assinado
Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comando Geral da PMMT

PORTARIA N.º 022/DARH-1 SEC./10

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual n.º 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-I/CPGda, o Policial Militar **CLAUDIO CESAR SALMERON – SD PM. RG 879.628 PMMT**, a contar de 23 de fevereiro de 2010, conforme Decisão de Conselho de Disciplina n.º 033-09 de 25 de novembro de 2009, referente à Portaria n.º 013/CD/CorregPM de 17 de Junho 2008, com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea “a”, da Lei 3.800 de 19Out76.

2. O CR-I/CPGda, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT, deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex-SD PM CLAUDIO CESAR SALMERON** e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex-SD PM CLAUDIO CESAR SALMERON** da folha de pagamento.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2010.

Original Assinado
Antônio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 17/2010/GAB/SEJUSP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Substituição do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a CI n.º 037/2010/GAB-SAENS, datada de 19/02/2010, referente às férias do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessora Técnica do Gabinete, SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA, para responder pelo cargo de Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Segurança, durante o afastamento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 22/02/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2010.

Original Assinado
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 18/2010/GAB/SEJUSP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Substitui membro da Comissão Especial para os projetos da Copa do Mundo do Pantanal 2014.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 257/2009/GAB/SEJUSP, publicada no DOE em 23 de dezembro de 2009, que institui Comissão Especial para os projetos da Copa do Mundo do Pantanal 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Jorge Antônio Oliveira Paredes – Ten Cel PM, pelo servidor Joelson Geraldo Sampaio – Cel PM, para atuar como membro da Comissão Especial para os projetos da Copa do Mundo do Pantanal 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.

Original Assinado
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL 002/2010/GS/SEDUC/MT**

Complementar ao edital 018/2009/SEDUC/MT, de 11 de Setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, resolve:

Art. 1º. Anular, especificamente, as provas realizadas na sala 09 (nove) da Escola Professora Marines de Sá Teixeira, município de Alta Floresta/MT, no período vespertino (13h e 15 min às 14h e 15 min) dia 29/11/2009, Área de Ciências da Natureza e Matemática, Ensino Fundamental (2º Segmento).

Art. 2º. Determinar que a Gerência de Educação de Jovens e Adultos da SEDUC/MT, por meio do CEJA “Ariosto da Riva”, no município de Alta Floresta, realize nova prova na Área de Ciências da Natureza e Matemática, Ensino Fundamental (2º Segmento).

Art. 3º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para realizarem novas provas objetivas, na Área de Ciências da Natureza e Matemática, Ensino Fundamental (2º Segmento):

| Nome | Documento de Identidade |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Adolfo Ferreira Filho | 0346941916 SSP RO |
| Alex Sandro Alves | 23621028 SEJ MT |
| Anderson Buono | 22741429 SSP MT |
| Andréia Ferreira da Silva | 21613443 SSP MT |
| Carlos Rodrigues da Silva | 705590 SSP MT |
| Celina Volgado | 1782285-8 SSP MT |
| Elenir da Silva | 1093595-9 SSP MT |
| Eliane de Oliveira | 16378903 SJSJ MT |
| Everton Benin Teixeira | 2353396-0 SSP MT |
| Fabio Leite Paiva | 1266487-1 SSP AM |
| Gessiane do Nascimento Sousa | 430237952 SSP MA |
| Gezio Monteiro dos Santos | 12891789 SSP MT |
| João Batista dos Santos | RA 78.365 SSP PA |
| José Aparecido da Silva | 617625 SSP MT |
| José Augusto Pinheiro Gonzaga | 23352728 SSP MT |
| Jucelene da Silva | 1762808-3 SSP MT |
| Lindomar de Oliveira | 12446793 SSP MT |
| Lucinel Pieger | 659831 SSP MT |
| Magna Felix de Andrade | 1592430-0 SSP MT |
| Maria Claudia Pereira de Souza | 24119610 SEJ AC |
| Maria de Fátima Pereira de Oliveira | 485002 SSP MT |
| Maria Inês dos Santos | 926514 SSP MT |
| Marina Silva de Souza | 001097222 SSP MT |
| Nelson dos Santos | 1183311-4 SSP MT |
| Renato Garcia Ferreira | 102586 SSP MS |
| Rodrigo Feyh | 16939107 SSP MT |
| Rosana de Melo | 17673887 SSP MT |
| Rosinha Ferreira Rosa | 877197 SSP MT |
| Solange Dickmann | 17378214 SSP MT |
| Zélia Dias | 18299202 SSP MT |

Art. 4º. As provas de que trata o artigo anterior serão realizadas no dia 27 de fevereiro de 2010, das 08h e 15 min às 09h e 15 min, na Escola Professora Marines de Sá Teixeira, município de Alta Floresta/MT, sendo regidas, no que couber pelas regras estabelecidas pelo Edital N.º. 18/2009/SEDUC/MT, de 11 de setembro de 2009.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010.

Original Assinado
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

CREENCIAMENTO CEB Nº 019/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 751822/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 037/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Alfredo José da Silva**, localizada na Rua Tamoiros, nº 55, Bairro Maracanã, Município de Barra do Bugres/MT, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 020/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 547553/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 038/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Benedito Sant'ana da Silva Freire**, localizado na Rua das Avencas, nº 800, Município de Sinop/MT, mantido pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 021/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 557786/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 039/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Vera Pereira do Nascimento**, localizado na Rua Rio Manso, Quadra 13, s/nº, Bairro Grande Terceiro, Município de Cuiabá/MT, mantido pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 022/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 708164/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 033/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro Municipal de Educação Básica Integral Cecília Meirelles**, localizado Rua das Sete Copas, nº 2.083 W, Bairro Parque do Sol, Município de Nova Mutum/MT, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 026/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 565486/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 036/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, do **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Licínio Monteiro da Silva**, localizado na Avenida Pedro Pedrossian, nº 211, Município de Várzea Grande/MT, mantido pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos, no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 027/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 751929/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 037/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Estadual Alfredo José da Silva**, localizada na Rua Tamoiros, nº 55, Bairro Maracanã, Município de Barra do Bugres/MT, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2006 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 028/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 547553/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 038/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Benedito Sant'ana da Silva Freire**, localizado na Rua das Avencas, nº 800, Município de Sinop/MT, mantido pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 029/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 557773/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 039/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Vera Pereira do Nascimento**, localizado na Rua Rio Manso, Quadra 13, s/nº, Bairro Grande Terceiro, Município de Cuiabá/MT, mantido pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 030/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 708164/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 033/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, do **Centro Municipal de Educação Básica Integral Cecília Meirelles**, localizado Rua das Sete Copas, nº 2.083 W, Bairro Parque do Sol, Município de Nova Mutum/MT, mantido pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2006 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 031/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 446743/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 034/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa do Ensino Fundamental - (6º ao 9º), da Educação Básica, nos anos letivos de 2008 a 2009, na **Escola Municipal Indígena Maire'a**, sediada na Aldeia Maire'a, Terra Indígena Areões, município de Nova Nazaré, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 032/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732663/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 035/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, do **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Alternativo**, localizado na Avenida Loderites Corrêa da Roa, s/nº - Módulo 04, Município de Juína/MT, mantido pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 014/2010-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 660554/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 020/2010-CEE/MT, aprovado em 02 de fevereiro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio matricula por disciplina, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Albert Sabin**, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 543, Bairro Centro, Município de Sorriso, mantida pela Escola Técnica Albert Sabin - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.483/0001-56.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

(*) Reproduz-se para incluir a oferta do Curso e excluir a Convalidação, publicada no D.O.E. 10.02.2010, pag. 26.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 033/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 60788/05, 3290/07 e 609511/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 040/2010-CEE/MT, aprovado em 02 de fevereiro de 2010, resolve **AUTORIZAR** o Projeto Aranowa Yao – Novos Pensamentos – Habilitação Magistério Indígena, por 04 (quatro) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Indígena Tapi'itawa**, localizada na Aldeia Tai'itawa na Área Indígena Urubu Branco, Município de Confresa/MT, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº. 036/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 615646/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 488/2009/GS/SEDUC/MT, que prorrogou a portaria nº. 277, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a possível irregularidade na execução total ou parcial do convênio nº. 98/2006, da Escola Estadual Indígena Tapi Itawa, no município de Confresa/MT,

Art. 2º - Determina a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de janeiro de 2010.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 088/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.151, de 22 de setembro de 2009, o qual Institui a Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIGPAT.

Em razão da necessidade interna de controle sobre as informações contábeis relativas à gestão de patrimônio, criando mecanismos que possibilitem a alimentação de dados no sistema integrado de gestão patrimonial da SIGPAT/SEDUC/MT simultaneamente à realização da operação financeira no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a liquidação dos bens de consumo, equipamentos e materiais permanentes, no sistema FIPLAN, somente poderá ser realizada se os autos estiverem instruídos com o relatório de entrada por subelementos do sistema integrado de gestão patrimonial/ SIGPAT, relativo ao lançamento do respectivo bem, carimbado e assinado pela Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio SEDUC/MT.

Art. 2º. Revoga-se a portaria 180/2009/GS/SEDUC/MT, de 12 de maio de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 091/2010/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o processo de estadualização da Escola Municipal “Maria da Glória Silva”, localizada no Bairro Nova Fronteira, Município de Várzea Grande:

- e importância e necessidade e da efetivação dos procedimentos pedagógicos e administrativos à organização do ano letivo de 2010, na referida unidade escolar,
Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial pelos membros abaixo relacionados para proceder a matrícula dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e composição das turmas e a atribuição de classes e/ou aulas e regime de jornada de trabalho para funcionamento da Escola Estadual no ano letivo de 2010:

- Alcimária Ataídes da Costa SUGT/Seduc
- Erozina Divina Pimenta Ando SUGT/Seduc
- Jordhan Cláudio Sali de Oliveira SUGP/Seduc
- Roseli Carmem da Costa ASS.Pedagógica VG

Art. 2º A comissão instituída no cumprimento de suas atribuições deverá observar as normativas emanadas pela SEDUC/MT, para a organização do ano letivo de 2010;

Art. 3º A referida Comissão deverá se organizar e estabelecer o cronograma de atividades devendo iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 084/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 96124/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 562/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria 449/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas na execução total ou parcial do convênio nº. 1143/2005 da Escola Estadual Ana Tereza Albernaz, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2010.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 087/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 525198/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 564/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria 443/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao repasse do PDE Capital e Custeio/2006 e PDE Termo Emergencial/2007 da Escola Estadual Maria de Arruda Muller, no município de Santo Antonio do Leverger/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2010.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 046/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 619641/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 559/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da Portaria 437/2009/SEDUC/MT, da instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas apresentada intempestivamente pela Prefeitura Municipal de Araguaína/MT, convênio 123/2008.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2010.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 085/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 235124/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 561/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria 450/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas na execução total ou parcial do convênio nº. 154/2007 da Escola Estadual Frei Emiliano no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2010.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 086/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 235124/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 563/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria 445/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao exercício do PDE/2007 da Escola Estadual Elizabeth de Freitas Magalhães, no município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2010.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 089/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 733082/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 570/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria 312/2009/GS/SEDUC/MT, do processo de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas na execução total ou parcial do convênio nº. 370/2006 da Escola Estadual Rui Barbosa no município de Araguaína/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2010.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº.090/2010/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e acolhendo a justificativa da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. 359/2009/GS/SEDUC/MT, do Processo Administrativo Disciplinar nº.677891/2009.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 014/2010-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 321/08-CEE/MT, e do Parecer n. 011/2010-CEPS-CEE/MT, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, para fins de diplomação, o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Docência na Educação Infantil – Modalidade Ensino a Distância, ofertado pela UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Núcleo Pedagógico de Nova Xavantina, mantido pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N. 016/10 - CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 319/08-CEE/MT, e do Parecer n. 015/2010-CEPS-CEE/MT, de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, para fins de diplomação, o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Docência na Educação Infantil, Modalidade Ensino a Distância, ofertado pela UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário do Médio Araguaia - Núcleo Pedagógico de São Félix do Araguaia, mantido pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA-CEPS N. 017/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 952/08-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 017/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aditamento ao Credenciamento, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no município de Sapezal, a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso localizada na Rua Adauto Botelho, 552- Coxipó/Sul, município de Cuiabá, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 011/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 867707/09-SEDUC/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares, na Escola Estadual “Professora Almira Amorim Silva”, sediada na Rua Luiz Geraldo da Silva, nº 898, Bairro Morada as Serra – CPA II, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado, a partir de 2007.

Parágrafo único - Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução n.630/08-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 012/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008-CEE/MT à vista do Processo N.884882/09-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a mudança de sede do Colégio Alef, da Rua das Aroeiras, nº 1.297 - Setor Comercial, para Rua dos Cajueiros, nº 1.855, Bairro Centro, município de Sinop.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 013/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008-CEE/MT à vista do Processo N.15015/2010-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a mudança de sede da Escola Municipal Vila Nova, da Rua 31, s/nº, Bairro Vila Nova, para Rua 06, nº 1.252, Bairro Vila Nova, município de Água Boa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO CEPS Nº 017/2010 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 692293/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 013/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente,

Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes**, no município de Rio Branco, sob a Coordenação do Centro de Educação Profissional de Cuiabá, mantido pelo **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, por 03 (três) anos, a partir da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
 Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO CEPS Nº 018/2010-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 710476/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 010/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional de Colíder, sediado à Travessa dos Parecis, nº 284 - Centro, município de Colíder, mantido pelo **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, por 03 (três) anos, a partir de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
 Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO - CEPS N. 019/2010 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 816226/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 016/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Curso Técnico em Estética, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pelo **CETEM – Centro de Ensino Técnico Matogrossense**, sediado na Rua Antonio Maria, nº 210 – 2º Andar, Bairro Centro, Município de Cuiabá, mantido pelo **CETEM – Centro de Ensino Técnico Matogrossense Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.617/0001-67, por 03 (três) anos, a partir de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
 Cuiabá, 10 de fevereiro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 020/2010- CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 952/08-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 017/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado na **Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer**, sediada na Rua do Cascudo, s/nº, Centro, município de Sapezal, sob a Coordenação da **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso** localizada na Rua Adaauto Botelho, 552- Coixipó/Sul, município de Cuiabá, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
 Cuiabá, 10 de fevereiro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS NO PROCESSO ELEITORAL DO **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO – CONSEA/MT** E REGIMENTO ELEITORAL Nº. 01, DE 22/02/2010 – CONSEA/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO, nos termos do art. 4º, da Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, convoca as Organizações da Sociedade Civil que especifique, a habilitarem-se perante o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/MT, com o objetivo de candidatarem-se a membros do CONSEA/MT como representantes da Sociedade Civil, em sua sede à Rua Baltazar Navarro, 567, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá/MT, de **1º a 25/03/2010**, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Este Edital e o Regimento têm por finalidade regulamentar o processo de seleção do CONSEA/MT para o período de 2010/2012, que será realizado no Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 4º, da Lei nº. 9.020, de 13/11/2008.

Da habilitação

Art. 1º. Poderão habilitar-se as Entidades da Sociedade Civil de âmbito estadual indicadas por organizações civis, organizações não governamentais e representantes de classe que desenvolverem programas, políticas e/ou projetos de atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional e que preencherem os seguintes requisitos:

- I - executar ações de cunho de reconhecimento social;
- II - estar constituída há pelo menos 02 (dois) anos, comprovados com a apresentação do estatuto e ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados no cartório de registro;
- III - estar cadastrado e ser participante do Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – FESAN/MT, comprovado com apresentação de publicação da composição do FESAN/MT;
- IV - estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, junto à Receita Federal;
- V - apresentar Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado ou declaração de isenção;
- VI - apresentar Relatório de atividades do exercício de 2008 e 2009;
- VII - ser preferencialmente de utilidade pública;
- VIII - preencher ficha cadastral e/ou de atualização de cadastro já existente perante o CONSEA/MT, assinado pelo/a responsável legal;
- IX - protocolar junto ao CONSEA/MT, ofício de solicitação de inscrição da entidade candidata a membro do CONSEA/MT, em papel timbrado da entidade, declarando ciência dos termos deste Edital, assinado pelo responsável legal;

§ 1º Havendo outros registros públicos, a entidade da Sociedade Civil pode apresentar outros títulos, tais como:

- a) Registro no CNAS (Conselho Nacional da Assistência Social);
- b) CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social);
- c) Utilidade Pública Federal, Estadual e/ou Municipal;
- d) OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

§ 2º É vedada a participação de entidades da Sociedade Civil que estejam cumprindo penalidades administrativas, cíveis ou penais, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

§ 3º Fica assegurada 01 (uma) vaga permanente no CONSEA/MT para entidade representante da população negra e 01 (uma) vaga para entidade representante da população indígena, comprovada sua finalidade através de objetivos estatutários.

§ 4º As cópias dos documentos mencionados nos incisos I a VII e § 1º e 3º deste artigo devem ser juntadas ao ofício de solicitação de inscrição. Se as cópias não estiverem autenticadas, deve-se apresentar os documentos originais para conferência a um dos membros da Comissão Eleitoral ou a algum(a) conselheiro(a) governamental do CONSEA/MT, o qual atestará nos autos a autenticidade das cópias juntadas.

Art. 2º. O cadastramento poderá ser feito de 01 a 25 de março de 2010, junto ao CONSEA/MT, à Rua Baltazar Navarro 567, Bairro Bandeirantes das 08:00 às 12h00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Art. 3º. O pedido de cadastramento será atuado, registrado e numerado segundo a ordem de protocolo. Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser apresentados na ordem solicitada nesse Edital.

Art. 4º. As entidades que já possuem cadastro no CONSEA/MT continuarão com esta condição a título precário. A confirmação dependerá da apresentação da documentação atualizada para avaliação, conforme termos deste Edital.

Art. 5º. As entidades que tiverem suas inscrições homologadas nos termos deste edital, estarão habilitadas a votarem e a serem votadas.

Art. 6º. As entidades que desejarem participar do processo eleitoral somente como votantes deverão cadastrar-se ou atualizar cadastro já existente junto ao CONSEA/MT.

Art. 7º. A lista das entidades cadastradas e homologadas, será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, afixada no mural da SETECS, da Secretaria Executiva dos Conselhos/SETECS e do CONSEA/MT.

Art. 8º. Os recursos e pedidos de impugnação relativos à homologação das entidades deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, em 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado da seleção, através de documento oficial da entidade participante do pleito.

Da publicidade do pleito

Art. 9º. O CONSEA/MT publicará o edital no DOE e afixará em lugares públicos a fim de atingir o maior número de entidades.

Do pleito eleitoral

Art. 10. A lista das entidades cadastradas e homologadas, também será afixada no local de votação no dia do pleito eleitoral. Parágrafo único. As entidades Cadastradas receberão números na lista de acordo com a disposição em ordem alfabética em consideração ao primeiro nome de cada entidade candidata.

Art. 11. Todas as entidades da Sociedade Civil homologadas terão direito a voto, feito pelo seu/sua representante indicado/a na petição de inscrição cadastral. Parágrafo único. Poderá votar em substituição ao representante legal da entidade, em caso de ausência justificada, somente substituto legalmente autorizado.

Art. 12. A mesa receptora do pleito eleitoral será constituída por membros da Comissão Eleitoral e formada por 03 (três) mesários, dos quais 01 (um) será indicado como Presidente, aos quais compete:

- I - responsabilizar-se pelos procedimentos do processo de votação, incluindo a solução de todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- II - afixar e manter a vista dos votantes a lista das entidades candidatas,
- III - autenticar com rubrica as cédulas de votação;
- IV - verificar, antes do/a votante exercer o direito de voto, se seu nome consta da lista de votação e conferir seu documento de identificação pessoal com foto;
- V - lavar ata de votação constando todas as ocorrências;
- VI - encerrar o processo de votação no horário definido, lacrando a urna, na qual deverá constar a rubrica do/a presidente da mesa, na presença de fiscais e/ou candidatos que se fizerem presentes;
- VII - remeter à Comissão Eleitoral, depois de concluída a votação, todos os documentos referentes à eleição e a urna lacrada.

Parágrafo único. A rubrica mencionada no inciso III deverá corresponder à rubrica registrada à frente da assinatura respectiva constante na ata de votação, feita ao início do pleito pela mesa receptora.

Art. 13. A eleição far-se-á através do voto secreto e direto, considerando-se este a manifestação do/a votante expressa na cédula de votação através da colocação do número e/ou nome da entidade candidata, de acordo com a listagem de votação.

§ 1º Nas cédulas em que houver número e nome da entidade candidata e o primeiro não corresponder a estes, prevalecerá como manifestação do voto o nome da entidade candidata.

§ 2º As cédulas eleitoras com mais de um número ou mais de um nome de entidade votada serão nulas.

Art. 14. Ao/à presidente da mesa receptora cabe a fiscalização e o controle da disciplina no recinto de votação.

§ 1º No recinto da votação permanecerão somente os membros da mesa receptora, os fiscais, e o/a votante, este/a último/a durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

§ 2º O/A presidente da mesa poderá, durante o pleito eleitoral, retirar qualquer pessoa que não cumpra o regimento ou desrespeite a mesa e os procedimentos, devendo registrar o fato na ata.

Art. 15. A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

I - a ordem de votação é pela chegada do/a votante, respeitada a preferência para gestantes, idosos e pessoas com deficiência;

II - o/a votante, devidamente cadastrado/a, identificar-se-á perante a mesa receptora com o documento de identificação pessoal oriundo de órgão público, com foto, sendo vedada sua votação caso não esteja de posse do mesmo;

III - após a assinatura e conferência do documento do/a votante na relação oficial, este/a votará e depositará a cédula na urna, à vista dos mesários.

Art. 16. As entidades candidatas, a seu critério, poderão indicar fiscais, no número máximo de 1 (um) por entidade.

§ 1º A indicação dos fiscais ocorrerá no ato da inscrição da entidade candidata ou, ainda, durante o pleito eleitoral perante a mesa receptora.

§ 2º O/A fiscal, para exercer suas funções no recinto de votação, deverá apresentar-se à mesa receptora portando identificação pessoal oriunda de órgão público, com foto.

Art. 17. Encerrada a votação será lavrada a ata de votação pela mesa receptora Comissão Eleitoral.

Da apuração dos votos

Art. 18 Após a votação imediatamente serão apurados os votos pela mesa apuradora, formada dentre os membros da própria Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A apuração do pleito ocorrerá nas dependências da Sala de Reunião dos Conselhos de Direitos, sito a Rua Baltazar Navarros 567, Bairro Bandeirantes das 08:00 às 12h00 horas sendo aberta a todos os participantes.

Art. 19. Aberta a urna, o/a presidente da mesa apuradora fará a conferência do número de cédulas existentes na urna com o número de votantes constantes na ata de votação, o qual deverá ser registrado na ata de apuração antes da contagem dos votos.

Parágrafo único - Feita a contagem de votos, o resultado será registrado na ata de apuração.

Art. 20. Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem sinais que identifiquem o votante.

Do resultado do pleito eleitoral

Art. 21. Serão consideradas eleitas como entidades da Sociedade Civil para comporem o CONSEA-MT as entidades mais votadas.

Art. 22. Ocorrendo empate no número de votos para as entidades, o critério de preferência será análise do relatório de atividades quanto a relevância da atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional, a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 23. O resultado oficial da eleição deverá ser proclamado após a lavratura da ata do pleito eleitoral, devidamente assinada e rubricada pela Comissão Eleitoral e pelo/a fiscal eventualmente indicado/a pelas entidades participantes do pleito, constando o resultado total da apuração.

§ 1º. O resultado oficial da eleição será publicado no DOE, afixado no mural da SETECS, da Secretaria Executiva dos Conselhos e do CONSEA-MT.

§ 2º. O prazo para recurso será de 24 horas contados a partir da publicação do resultado no DOE.

§ 3º. O resultado da eleição, após análise dos recursos, somente será publicado no DOE se houver mudança no resultado oficial anteriormente publicado, caso contrário será afixado no dia 16 de abril a partir das 08:00 horas na sede do CONSEA-MT, da Secretaria Executiva dos Conselhos e da SETECS.

Das disposições finais

Art. 24. Na hipótese de ausência de entidades de acordo com o número de vagas ou então, ausência de votos para o preenchimento das vagas, será convocada eleição complementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO - CONSEA/MT

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSEA/MT NO BIÊNIO 2010-2012

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA |
|------|---|-----------------|
| 01 | Publicação do Edital no DOE | Até 01/03/2010 |
| 02 | Cadastramento das entidades | 01 a 25/03/2010 |
| 03 | Seleção dos pedidos de Inscrição das Entidades Cívis pela Comissão Eleitoral | 26 a 31/03/2010 |
| 04 | Divulgação das Entidades Homologadas | 01/04/2010 |
| 05 | Prazo de Recurso das Entidades da Sociedade Civil participantes do pleito | 05 a 13/04/2010 |
| 06 | Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral | 14 a 15/04/2010 |
| 07 | Divulgação do resultado dos recursos das Entidades da Sociedade Civil participantes do pleito | 16/04/2010 |
| 08 | Eleição das Entidades da Sociedade Civil e Divulgação do Resultado | 20/04/2010 |

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2008/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados de 01 de janeiro de 2010 até 30 de abril de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

PEDRO NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio
e Minas e Energia

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT

HERMES MARTINS DA CUNHA
Presidente do Conselho Regional
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 05/2010/CEAS/MT

Dispõe sobre as inscrições e respectivas representações das entidades que irão compor a gestão do biênio 2010/2012 do conselho Estadual da Assistência Social do Estado de Mato Grosso, e estabelece novas providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, por sua Presidente, Lenil da Costa Figueiredo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembléia Extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as inscrições e respectivas representações das entidades que irão compor a gestão do biênio 2010/2012-CEAS-MT, conforme relação abaixo:

I - Entidades e Organizações de Assistência Social:
Fundação Abrigo Bom Jesus
Associação Beneficente e Cultura Coração de Maria

II - Trabalhadores da Área de Assistência Social
Conselho Regional - CRESS
Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS-MT
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

III - Representações dos Usuários ou organização dos Usuários
Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso - AACCC
Federação das APAE's de Mato Grosso - FAE-MT
União Social de Assistência - USA

Parágrafo único. As sete entidades constantes no caput preencherão as vagas de titulares do conselho, enquanto que a OAB-MT assumirá a suplência do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS-MT.

Art. 2º As seis vagas restantes se destinam a suplências, sendo 1 (uma) para entidades de trabalhadores da área de Assistência Social, 2 (duas) para entidades Prestadoras de Serviços de assistência social e 3 (três) para representantes e organizações de usuários.

§1º Fica estabelecido o prazo improrrogável de dez (10) dias para a inscrição dos interessados no preenchimento das vagas mencionadas neste artigo.

§ 2º A posse será concedida após o preenchimento da ultima vaga.

Art. 3º Ficam revogadas, o anexo 1, da resolução nº 01/2010/CEAS-MT, e demais dispositivos que contrariem as decisões adotadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2010.

(original assinado)
Lenil da Costa Figueiredo
Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2009/SECITEC, referente ao processo nº 677350/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Academia Matogrossense de Letras – CNPJ nº 00.237.719/0001-40.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 30/01/2010.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2009.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 20/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

CONTRATADA: Luis Felipe Iague Fraes Vasques.

PROCESSO nº 86449/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aula no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho e outros Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (um mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2629.0800.3390.3600-145.
DA VIGÊNCIA: 22/02/2010 à 24/09/2010.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 SECITEC/MT – Contratante e Luiz Felipe Iagues Fraes Vasques – Contratado.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO (DE LOCAÇÃO) Nº001/2010/SEC/MT
CONTRATANTE (LOCATÁRIO): Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT – CNPJ nº.00.932.042/0001-60
CONTRATADO (LOCADOR): Kaled Ziad Omais Costa e Silva – CPF nº.
PROCESSO nº 731/2010/SEC
OBJETIVO: Tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Tenente Lira, nº. 531, Bairro: Dom Aquino, Cuiabá/MT, destinado exclusivamente ao funcionamento da “Casa Projeto Ciranda”.
VALOR TOTAL: R\$ 15.922,56 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2377.339036-104.
DA VIGÊNCIA: 12 meses com início dia 06/01/2010 até 05/01/2011
ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT – Locatário e Kaled Ziad Omais Costa e Silva – Locador.

PORTARIA Nº. 010/2010/SEC

Institui a Comissão de Análise Técnica dos Projetos Culturais para o exercício 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, /c o art.28, V do Regimento Interno, Decreto nº. 2.142, de 10 de setembro de 2009 e art.15, do Decreto nº. 1.842, de 11 de março de 2009, mais o art. 1º, III, do Decreto nº. 2.292, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica dos Projetos Culturais para o exercício 2010, ao qual compete:
 I – fazer avaliação dos projetos culturais para a verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta, de acordo com os Editais publicados;
 II – elaborar parecer técnico conclusivo sob o projeto, justificando sua aprovação ou reprovação;
 III – exercer demais atividades correlatas a função quando assim solicitado.

Art. 2º - Designar para membros da Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

- Eulina Duarte Teixeira
- Cárbia Benedita Brandão
- Antônia Odilza Padilha Fountoura
- Maria Rosalina da Silva
- Zilma Queiroz de Souza

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 24 de Fevereiro de 2010.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado.

PORTARIA Nº. 011/2010/SEC

Institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Culturais para o exercício de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual c/c o art.28, V do Regimento Interno, Decreto nº. 2.142, de 10 de setembro de 2009 e art.19, do Decreto nº. 1.842, de 11 de março de 2009, mais os dispositivos do Decreto nº. 2.292, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Culturais para o exercício 2010 aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura cujo objetivo é acompanhar e avaliar tecnicamente, durante e ao término de sua execução, os resultados atingidos, os objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e a repercussão da iniciativa na comunidade, e emitir parecer final de acompanhamento.

Art. 2º - Designar para membros da Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

- Érica do Carmo Dias de Matos
- Luíza Pereira
- Renata de Lamônica Vendramini
- Lenine Dias Cavalcante
- Ambrosina M. da Silva
- Regina C. Pereira
- Eulina Duarte Teixeira
- Ilza Borges Correa
- Nábis Fátima de Jesus Oliveira
- Antonia Odilza Padilha Fountoura
- Carbia Benedita Brandão
- Maria Rosalina da Silva Figueiredo
- Zilma Queiroz de Souza

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 24 de Fevereiro de 2010.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2010 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR O CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA PARA O ANO DE 2010 CONFORME MENCIONA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c o art. 24, inciso I do Decreto nº. 1.842, de 11 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Calendário de Reuniões Ordinárias** do Conselho Estadual de Cultura para o ano de 2010, conforme datas a seguir:

- 04 de fevereiro
- 05 de abril
- 07 de junho
- 02 de agosto
- 18 de outubro
- 22 de Novembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 04 e 05 de fevereiro de 2010.

EVERSON DA SILVA JESUS – “JOHNNY EVERSON”

Presidente

Conselheiros Titulares:

- EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA**
 - WANDERLEY ALVES DA SILVA**
 - LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI**
 - JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI**
 - ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**
 - PAULO SÉRGIO DE LIMA**
 - MAURO CESAR LARA DE BARROS**
 - CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES**
- Conselheiro Suplente:
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2010

O **Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 001/SES/2010 de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o CIAPS – Aداuto Botelho, resolve:

1. Torna público a todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos ao referido Processo Seletivo Simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 025/2010/GBSES, publicada no D.O de 18/02/2010, fls.37 e transcorrido os prazos legais, conforme o quadro abaixo:

| NUMERO INSCRIÇÃO | NOME | CPF | INSCRIÇÃO |
|------------------|---------------------------------|----------------|-----------|
| 01 | Camila Fochi Nonato Carvalho | 324.940.858-10 | Deferido |
| 02 | Lisbeth Rocha Campolin | 004.421.301-80 | Deferido |
| 03 | Livia Araujo Macedo de Carvalho | 067.872.606-01 | Deferido |
| 04 | Luciana Stella S. P. de Almeida | 838.908.311-68 | Deferido |
| 05 | Marcio André Lambert | 327.970.758-70 | Deferido |
| 06 | Mario Vinicios Silva Martello | 991.260.951-49 | Deferido |
| 07 | André Hraoui Dualibi | 802.176.641-72 | Deferido |
| 08 | Patricia Figueira Lisboa | 616.289.481-91 | Deferido |

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.

Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Cristiane Cruz dos Santos Mello
 Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/SES/SINFRA/2009

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. Processo 843327/2009

Do objeto: Reforma Parcial dos Setores de Pediatria, Obstetrícia e Ortopedia do Hospital Regional de Cáceres/MT

Da dotação orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2009, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde
 Programa: 275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde
 Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância Epidemiológica
 Microrregião: 9900 – Todos Estados
 Despesa: 33903900 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídicas
 Fonte de Recursos: 112 - Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde
 Valor: R\$ 78.610,40 (setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos)
 Data da Assinatura: 15/12/2009

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 557.041.159-34
 VILCEU FRANCISCO MARCHETI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT – CPF169.031.969-00

• Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 16/12/2009.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2010/SES/MT – Credenciamento nº 001/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADA: MAMÃE CANGURU LTDA – Representado pelo Sr. Aroldo Peixoto da Silva e pela Srª. Isa Keila do Amaral Vieira Pereira da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de estabelecimento especializado em **serviços assistências privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde SUS, para disponibilizar Leitos de UTI, cadastrados no CNES, não credenciados ao SUS, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso, na Baixada Cuiabana, em conformidade com as disposições da Portaria GM/MS n. 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O n. 237, de 15 de dezembro de 1994 e Portaria n. 078/2008/GBSES, publicada no D.O.E de 10/06/2008, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho do Edital de Credenciamento n. 001/2009**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2966 - Fonte: 134.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (04/01/2010 a 04/01/2011)

VALOR: total de R\$ 1.277.500,00

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.02591-1- valor R\$ 106.459,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2010/SES/MT – Credenciamento nº 001/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADA: DIAGNÓSTICO E IMAGENS S/C LTDA – Representado pelo Sr. Cassio Antônio Genaro.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO para **contratação de estabelecimentos especializados em serviços assistências privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde SUS, para disponibilizar Leitos de UTI, cadastrados no CNES, não credenciados ao SUS, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso, no Pólo Regional do Noroeste do Estado de Mato Grosso- Juína/MT, em conformidade com as disposições da Portaria GM/MS n. 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O n. 237, de 15 de dezembro de 1994 e Portaria n. 078/2008/GBSES, publicada no D.O.E de 10/06/2008, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho do Edital de Credenciamento n. 001/2009.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2966 - Fonte: 134.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (04/01/2010 a 04/01/2011)

VALOR: total de R\$ 2.628.000,00

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.02594-4- valor R\$ 219.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2010/SES/MT – Credenciamento nº 001/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADA: GRUPO HOSPITALAR VIDA E SAUDE S/S LTDA – Representado pelo Sr. Claudio Antônio Cozzani Rodrigues.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento para **contratação de estabelecimentos especializados em serviços assistências privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde SUS, para disponibilizar Leitos de UTI, cadastrados no CNES, não credenciados ao SUS, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso, no Pólo Regional do Médio Norte do Estado de Mato Grosso- Tangará da Serra/MT, em conformidade com as disposições da Portaria GM/MS n. 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O n. 237, de 15 de dezembro de 1994 e Portaria n. 078/2008/GBSES, publicada no D.O.E de 10/06/2008, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho do Edital de Credenciamento n. 001/2009.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2966 - Fonte: 134.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (04/01/2010 a 04/01/2011)

VALOR: total de R\$ 2.044.000,00

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.02595-2- valor R\$ 170.334,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 044/2009

Processo: 730607/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA** – CNPJ – MF Nº 37.465.176/0001-29

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, com início em **03/03/2010**, passando o término da vigência para o dia **02/06/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **02/07/2010**.

Data de Asseratura: **25/02/2010**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADORES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso instituída pela Lei Complementar nº161/2004 torna público a presente Nota de Prorrogação do Edital de Seleção nº002/2010/DG/ESP/SES-MT publicado no Diário Oficial do Estado de 28/01/2010 para Seleção de Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso para a Especialização lato sensu em Saúde da Família nos seguintes termos:

Item 2.1-Das Inscrições:

-Fica prorrogado o período de inscrição até o dia 05/março/2010:

Item 2.6 – Data e Local da divulgação do resultado da seleção:

O resultado da seleção será divulgado no dia 12/março/2010 a partir das 14:00 horas, no site: www.saude.mt.gov.br/porta/escola e nos murais da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22/02/2010


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010 (Proc. 63669/2010-SEDER)

Extrato do Contrato nº 001 /2010, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender ao INDEA, conforme especificações e condições constantes na ata de registro de preços n.º 094/2009/SAD e Pregão 0130/2009/SAD.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : R\$ 4.798,18 (Quatro mil, Setecentos e noventa e oito Reais e dezoito centavos)

PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007/Fonte: 1000/Elemento de Despesa: 3390/3300

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário NELDO EGON WEIRICH, RG 1.552.788 SSP/GO e CPF/MF 134.912.290-40, e pela empresa AG-ENCIÁ DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA o seu representante Horácio Teixeira de Souza Neto CPF: 601.331.557-49, RG: 115.953-4,

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2010.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 96199/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT – CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Carnaval 2010”.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Região:** 9900

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Número do EMP: 24101.0001.10.00068-2

PRAZO: 12/02/2010 à 30/04/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Clodoaldo Miranda da Cruz - Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 87782/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira / MT – CNPJ nº 24.772.113/0001-73

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Carnaval 2010”.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Número do EMP: 24101.0001.10.00071-2

PRAZO: 09/02/2010 à 30/04/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Daniel Correa Beraldo – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 100085/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT – CNPJ nº 03.507.563/0001-69

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Barão Folia 2010 (Carnaval 2010)”.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Número do EMP: 24101.0001.10.00091-7

PRAZO: 11/02/2010 à 31/03/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Marcelo Ribeiro Alves – Prefeito Municipal de Barão de Melgaço/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 96353/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Tapurah/MT – CNPJ nº 24.772.253/0001-41

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “2º Tapurah Folia”.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Região:** 9900

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Número do EMP: 24101.0001.10.00078-1

PRAZO: 12/02/2010 à 30/04/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Milton Geller – Prefeito Municipal de Tapurah/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 012/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 79094/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT – CNPJ nº 37.465.143/0001-89

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “CARNAVAL DE ALTO BOA VISTA 2010”.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Número do EMP: **24101.0001.10.00056-9**

PRAZO: 08/02/2010 à 30/04/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Aldeides Milhomem de Cirqueira – Prefeito Municipal de Alto Boa Vista - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 021/2010/SEDTUR, ref. ao processo n° 95577/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT – CNPJ n° 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “CARNAPORÁ: Carnaval de Rua de Tabaporã”.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Região:** 9900

Número do EMP: **24101.0001.10.00067-4**

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PRAZO: 11/02/2010 à 30/05/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Edison Rosso – Prefeito Municipal de Tabaporã/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 011/2010/SEDTUR, ref. ao processo n° 79105/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Jauru/MT – CNPJ n° 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “IV Rally Turístico”.

VALOR: R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais)

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Região:** 9900

Número do EMP: **24101.0001.10.00055-0**

PRAZO: 12/02/2010 à 01/09/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Pedro Ferreira de Souza – Prefeito Municipal de Jauru/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 020/2010/SEDTUR, ref. ao processo n° 94331/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT – CNPJ n° 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Carnaval em Poxoréu”.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Região:** 9900

Número do EMP: **24101.0001.10.00069-0**

PRAZO: 11/02/2010 à 30/04/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Ronan Figueiredo Rocha – Prefeito Municipal de Poxoréu/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 001/2009/FAPEMAT referente ao Processo n° 42861/2009.

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – CNPJ n° 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - Fundação MT – CNPJ n° 70.499.462/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para o dia 28/02/2010.

SIGNATÁRIO: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 010/2009/FAPEMAT, ref. ao processo n° 457096/2009:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT – CNPJ n° 02.357.455/0001-94 e Fundação Universidade de Mato Grosso - UNEMAT – CNPJ n° 01.367.770/0001.

OBJETO: O presente Convênio tem por mútua colaboração dos signatários para a realização do projeto “Doutorado em Linguística”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.0001.19.573.255.4094.9900.33903000.145.1.1; e 26202.0001.19.573.255.4094.9900.44902000.145.1.1

VALOR: R\$ 351.330,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais)

Número dos EMPs: **26202.0001.09.02378-0;** **26202.0001.09.02762-9;** e **26202.0001.09.02380-8**

PRAZO: 14/12/2009 a 31/07/2012

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT e Taisir Mahmudo Karim – Reitora da Fundação Universidade de Mato Grosso - UNEMAT.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 010/2009/SECITEC, ref. ao Processo n° 8023628/2009, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê “**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 010/2009/FAPEMAT, ref. ao processo n° 802362/2009**”, leia-se: “**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 012/2009/FAPEMAT, ref. ao processo n° 802362/2009**”.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO S/ N° – EMATER/RO PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO TÉCNICA E ESTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 05/02/2010

DA VIGÊNCIA: 05/02/2010 a 04/02/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Sorralva de Lima – Secretário Executivo da EMATER-RO.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 005/2010 – UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/LUCIANO NAZARI DE BRITO

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 05/02/2010

DA VIGÊNCIA: 05/02/2010 a 04/02/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Luciano Narezi de Brito – Arquiteto e Urbanista.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 004/2010 – UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/IVANIR DE LURDES GANZER DE DAVID

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 08/02/2010

DA VIGÊNCIA: 08/02/2010 a 07/02/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Ivanir de Lurdes Ganzer de David – Engenheira Civil.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 002/2010 – UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/LABOR CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 08/02/2010

DA VIGÊNCIA: 08/02/2010 a 08/08/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Rosana Ribeiro Costa Pereira – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, com início às 10h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, n° 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima sexagésima segunda reunião de Diretoria Executiva. A Presidente não participou da reunião por se encontrar em férias. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 01. Processo n° 84074/2010 – Sinal Verde Service Ltda. (Linha código 227-2-1-00: Cuiabá/Sorriso – alternativo) – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fls. 02) de modificação de serviço alteração dos horários, na linha acima citada, na saída de Cuiabá de 16h para 13h e no horário de saída de Sorriso das 12h para as 23:30h, embasada no Parecer Técnico n° 018/2010 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC e do Despacho (fls. 17) do Diretor de Transportes e Rodovias DTR. Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS, informando-as da decisão. 02. Processo n° 577855/2009 – Freeway Transportes Ltda. (Linha: Tangará da Serra/Comodoro) – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fls. 02) de acréscimo de horário na linha acima, saindo de Tangará da Serra às 18 h e de Comodoro às 5 h (frequência diária), embasada no Pareceres Técnicos como segue: n° 216/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 05), n° 048/2009 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE (fls. 16/18) e da Procuradoria Jurídica desta Agência n° 033/2010 (fls. 29/31). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS, informando-as da decisão. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Francisval Dias Mendes, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestiani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.**

PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador

MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador

FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA N° 08/2010.

O Presidente da JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, igualdade, eficiência, probidade administrativa e considerando o teor do Decreto n.º 2.284 de 09 de Dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, acompanhando o Decreto supra mencionado, do ano de 2010

- I – 1º de janeiro (sexta-feira), Confraternização Universal – feriado nacional;
- II – 15 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo;
- III – 16 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- IV – 17 de fevereiro (quarta-feira), de Cinzas - ponto facultativo ate as 14 hrs;
- V – 1º de abril (quinta-feira), ponto facultativo;
- VI – 2 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – ponto facultativo;
- VII – 4 de abril (domingo), Páscoa – ponto facultativo;
- VIII – 21 de abril (quarta-feira), Tiradentes – feriado nacional;
- IX – 1º de Maio (sábado), Dia do Trabalho – feriado nacional;
- X - 3 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
- XI – 4 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;
- XII – 6 de setembro (segunda-feira), ponto facultativo;
- XIII – 7 de setembro (terça-feira), Independência do Brasil – feriado nacional.
- XIV – 11 de outubro (segunda-feira), ponto facultativo;
- XV – 12 de outubro (terça-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XVI – 29 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público – ponto facultativo;
- XVII – 1º de novembro (segunda-feira), ponto facultativo;
- XVIII – 2 de novembro (terça-feira), Finados – feriado nacional;
- XIX – 15 de novembro (segunda-feira), Proclamação da Republica – feriado nacional;
- XX – 20 de novembro (sábado), Consciência Negra – feriado estadual;
- XXI – 24 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;
- XXII – 25 de dezembro (sábado), Natal – feriado nacional;
- XXIII – 31 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que trata a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados por esta Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de Fevereiro de 2010.

Art. 4º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2010.



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

PORTARIA Nº 009/2010

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e, em especial os dispositivos da Lei Complementar nº207/04;

Considerando o teor do ofício 001/2010/CS da Comissão de Sindicância instituída pela portaria 004/2010/JUCEMAT;

RESOLVE:

I. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância criada pela portaria nº004/2010/JUCEMAT.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III.Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

PORTARIA Nº 009/2010

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e, em especial os dispositivos da Lei Complementar nº207/04;

Considerando o teor do ofício 001/2010/CS da Comissão de Sindicância instituída pela portaria 004/2010/JUCEMAT;

RESOLVE:

I. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância criada pela portaria nº004/2010/JUCEMAT.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III.Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2010

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõem os artigos 28, inciso IX, 34, da Lei Federal nº 8.934 de 18/11/1994, Art. 53 – VI do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, do Decreto 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 e considerando a decisão unânime do Colégio de Vogais desta Autarquia,

RESOLVE:

POR DECISÃO UNANIME, anular o arquivamento do ato de abertura de filial, protocolado sob o nº 10/0083064, de 15/01/2010, atendendo parecer do Procurador Regional, amparado no art. 1.163 do Código Civil e Art. 62, § 2º do Decreto Federal nº 1.800/96 a inscrição de filial da empresa Sementes Guerra S.A, por tratar-se de vício insanável, face a existência de empresa já inscrita SOB O NIRE 51900140021, em 28/12/1994, com denominação social idêntica à que pretende registro.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, MT, 09 de fevereiro de 2010.



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2010

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõem os artigos 28, inciso IX, 34, da Lei Federal nº 8.934 de 18/11/1994, Art. 53 – VI do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, do Decreto 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 e considerando a decisão unânime do Colégio de Vogais desta Autarquia,

RESOLVE:

POR DECISÃO UNANIME, anular o arquivamento do ato de abertura de filial, protocolado sob o nº 10/0083064, de 15/01/2010, atendendo parecer do Procurador Regional, amparado no art. 1.163 do Código Civil e Art. 62, § 2º do Decreto Federal nº 1.800/96 a inscrição de filial da empresa Sementes Guerra S.A, por tratar-se de vício insanável, face a existência de empresa já inscrita SOB O NIRE 51900140021, em 28/12/1994, com denominação social idêntica à que pretende registro.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, MT, 09 de fevereiro de 2010.



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 002/2010

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõem os artigos 21, inciso IX e 34 do Decreto 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 e considerando a decisão unânime do Colégio de Vogais desta Autarquia,

RESOLVE:

PROTOCOLOS: 09/0756894, 09/0756886, 08/1051760, 08/0870830, 08/0049672 e 07/0531102.

ASSUNTO: Anulação de Arquivamento de ato.

INTERESSADO: "UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO".

DECISÃO: Por unanimidade, anular, acompanhando voto do vogal Relator, João Batista de Oliveira Lemos, representante do Governo Estadual, todos os processos mencionados, referente arquivamentos sob os números 20090756886, 20090756894, 20080049672, 20080049710, 20070531102, 20081051760 e 20080870830, das Atas da Unimed Federação do Estado de Mato Grosso, pelo não cumprimento do disposto no Art. 34 – IV, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, MT, 19 de fevereiro de 2010.



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2.010 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **"FAZENDA SANTA CECILIA"**, com área de **492,2199** ha (Quatrocentos e noventa e dois hectares, vinte e um ares, noventa e nove centiares), localizado no Município de **ALTO TAQUARI/MT**, visorido, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2010.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 19/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 31214/2008 - **R E S O L V E**:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.219,3014 ha** (Hum mil, duzentos e dezenove hectares, trinta ares, quatorze centiares), situado no Município de **SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**, Denominada **"FAZENDA MIRANTE"** Perímetro: **19.209,49** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-3321, de coordenadas N 8.120.833,654m e E 727.131,891m, comum a Faz. Iguaçú; deste, segue confrontando com a Fazenda Iguaçú de Nilton Flávio de Oliveira, Paulo Laerte de Oliveira e Espólio de Ailton Alencar de Oliveira, código do INCRA nº 905.046.000.922-7, Matrícula nº 4.337, com azimute de 163°01'45" e distância de 1.753,54 m até o vértice AAU-M-3299, de coordenadas N 8.119.156,471m e E 727.643,721m, situado no limite da Fazenda Iguaçú com a Fazenda Fortaleza; deste, segue confrontando com a Fazenda Fortaleza de Dalmar Tadeu Pires Rolim, código do INCRA nº 905.046.038.881-3, Matrícula nº 41.437, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°30'05" e 3.617,11 m até o vértice AAU-M-2927, de coordenadas N 8.117.889,811m e E 724.255,641m; 358°07'21" e 755,46 m até o vértice AAU-M-2926, de coordenadas N 8.118.644,861m e E 724.230,890m; 263°16'43" e 362,10 m até o vértice AAU-M-2942, de coordenadas N 8.118.602,480m e E 723.871,278m; 245°39'18" e 181,27 m até o vértice AAU-M-2943, de coordenadas N 8.118.527,757m e E 723.706,130m; 234°29'28" e 380,57 m até o vértice AAU-M-2944, de coordenadas N 8.118.306,711m e E 723.396,338m; 241°13'44" e 175,34 m até o vértice AAU-M-2945, de coordenadas N 8.118.222,320m e E 723.242,648m; 192°28'45" e 204,46 m até o vértice AAU-M-2946, de coordenadas N 8.118.022,686m e E 723.198,466m; 222°42'45" e 155,89 m até o vértice AAU-M-2947, de coordenadas N 8.117.908,144m e E 723.092,723m; 281°50'25" e 101,15 m até o vértice AAU-M-2948, de coordenadas N 8.117.928,899m e E 722.993,723m; 231°00'12" e 332,25 m até o vértice AAU-M-0596, de coordenadas N 8.117.719,824m e E 722.735,507m; 242°40'48" e 19,52 m até o vértice AAU-M-1087, de coordenadas N 8.117.710,866m e E 722.718,166m, situado no limite da Fazenda Fortaleza e na margem esquerda da Cabeceira do Córrego Santo Antonio; deste, segue atravessando a Cabeceira do Córrego Santo Antonio com azimute de 250°22'20" e distância de 5,77m até o vértice AAU-M-1086, de coordenadas N 8.117.708,927m e E 722.712,729m, situado na margem direita da Cabeceira do Córrego Santo Antonio e no limite da Fazenda Santo Antonio das Três Marias; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio das Três Marias de Antonio Carlos Skowronek Rezende e Outros, código do INCRA nº 904.074.780.260-7, Matrículas nº 29.208 e 13.742, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°37'06" e 43,85m até o vértice AAU-M-0595, de coordenadas N 8.117.692,230m e E 722.672,182m; 328°42'25" e 11,31 m até o vértice AAU-M-0594, de coordenadas N 8.117.701,897m e E 722.666,306m; 302°06'30" e 2.137,59m até o vértice AAU-M-0593, de coordenadas N 8.118.838,072m e E 720.855,674m; 27°14'55" e 341,82 m até o vértice AAU-M-0674, de coordenadas N 8.119.141,964m e E 721.012,179m; 295°53'47" e 820,14 m até o vértice AAU-M-0717, de coordenadas N 8.119.500,158m e E 720.274,390m; 345°24'56" e 162,75 m até o vértice AAU-M-0716, de coordenadas N 8.119.657,662m e E 720.233,409m; 55°05'05" e 252,43 m até o vértice AAU-M-0715, de coordenadas N 8.119.802,142m e E 720.440,399m; 77°26'45" e 129,11m até o vértice AAU-M-0714, de coordenadas N 8.119.830,206m e E 720.566,423m; 4°25'07" e 202,83 m até o vértice AAU-M-0713, de coordenadas N 8.120.032,432m e E 720.582,050m; 3°08'57" e 248,43 m até o vértice AAU-M-0590, de coordenadas N 8.120.280,484m e E 720.595,697m, situado no limite da Fazenda Santo Antonio das Três Marias com a Fazenda Iguaçú II; deste, segue confrontando com a Fazenda Iguaçú II de Paulo Laerte de Oliveira, área em regularização, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°26'24" e 971,68m até o vértice AAU-M-2941, de coordenadas N 8.120.205,260m e E 721.564,456m; 94°06'08" e 1.499,30 m até o vértice AAU-M-2940, de coordenadas N 8.120.098,005m e E 723.059,913m; 94°10'10" e 1.472,12 m até o vértice AAU-M-2939, de coordenadas N 8.119.990,972m e E 724.528,140m, situado no limite da Fazenda Iguaçú II com a Fazenda Iguaçú II; deste, segue confrontando com a Fazenda Iguaçú II de Paulo Laerte de Oliveira, código do INCRA nº 905.017.927.554-1, Matrícula nº 184, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°03'41" e 1.132,71m até o vértice AAU-M-2938, de coordenadas N 8.119.910,748m e E 725.658,003m; 57°56'02" e 1.323,67 m até o vértice AAU-M-3320, de coordenadas N 8.120.613,483m e E 726.779,727m, situado no limite da Fazenda Iguaçú II com a Fazenda Iguaçú; deste, segue confrontando com a Fazenda Iguaçú de Nilton Flávio de Oliveira, Paulo Laerte de Oliveira e Espólio de Ailton Alencar de Oliveira, código do INCRA nº 905.046.000.922-7, Matrícula nº 4.337, com azimute de 57°59'12" e distância de 415,32 m até o vértice AAU-M-3321, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa do IBGE: Estação de Uberlândia (UBER), código nº 91909, de coordenadas UTM NT, 909.294,703m e E 782.705,941m e geográficas Lat. 18°53'20.6638"S e Long. 48°18'59.4699"W, e estação ativa do IBGE: Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92583, de coordenadas N 8.280.082,107m e E 599.791.608m e geográficas Lat. 15°33'17.4029"S e Long. 56°04'09.7174"W. As coordenadas, estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00'WGr., tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos

artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 18/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 31233/2008 - **R E S O L V E**:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.793,3846 ha** (Hum mil, setecentos e noventa e três hectares, trinta e oito ares, quarenta e seis centiares), situado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT**, Denominada **"FAZENDA ESPORA DE PRATA"** Perímetro: **22.419,21** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-3338, de coordenadas N 8.129.076,261m e E 724.835,564m, situado no limite da Faz. Nossa Senhora Aparecida II com a Faz. Bom Futuro; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Futuro de Luzia Maggi Scheffer, código do INCRA nº 904.000.104.930-5, Matrícula nº 62.514, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°17'34" e 13,14m até o vértice AAU-M-3337, de coordenadas N 8.129.072,575m e E 724.848,175m; 184°09'55" e 3.440,48 m até o vértice AAU-M-3336, de coordenadas N 8.125.641,180m e E 724.598,283m, situado no limite da Fazenda Bom Futuro com a Fazenda Iguaçú; deste, segue confrontando com a Fazenda Iguaçú de Nilton Flávio de Oliveira, Paulo Laerte de Oliveira e Espólio de Ailton Alencar de Oliveira, código do INCRA nº 905.046.000.922-7, Matrícula nº 4.337, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°04'10" e 396,65 m até o vértice AAU-M-3303, de coordenadas N 8.125.669,328m e E 724.202,632m; 165°56'20" e 2.259,17m até o vértice AAU-M-3310, de coordenadas N 8.123.477,852m e E 724.751,508m, situado no limite da Fazenda Iguaçú com a Fazenda Iguaçú II; deste, segue confrontando com a Fazenda Iguaçú II de Paulo Laerte de Oliveira, código do INCRA nº 905.017.927.554-1, Matrícula nº 184, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°34'34" e 371,25 m até o vértice AAU-V-D687, de coordenadas N 8.123.183,341m e E 723.635,883m; 274°08'07" e 174,94 m até o vértice AAU-V-D688, de coordenadas N 8.123.195,955m e E 723.461,400m; 238°20'42" e 171,27m até o vértice AAU-V-D689, de coordenadas N 8.123.106,070m e E 723.315,608m; 246°10'20" e 104,37 m até o vértice AAU-V-D690, de coordenadas N 8.123.063,905m e E 723.220,133m; 261°14'09" e 144,62 m até o vértice AAU-V-D691, de coordenadas N 8.123.041,869m e E 723.077,197m; 176°58'57" e 24,84 m até o vértice AAU-V-D692, de coordenadas N 8.123.017,059m e E 723.078,505m; 253°52'05" e 79,13 m até o vértice AAU-V-D693, de coordenadas N 8.122.995,072m e E 723.002,486m, situado no eixo da Cabeceira do Córrego Cerro e no limite da Faz. Santo Antonio das Furnas; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio das Furnas de Therezinha de Lourdes Oliveira Rezende, código do INCRA nº 904.074.017.477-5, Matrícula nº 29.207, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°12'24" e 36,39 m até o vértice AAU-V-6888, de coordenadas N 8.123.031,085m e E 723.007,680m; 8°12'24" e 20,00 m até o vértice AAU-M-0848, de coordenadas N 8.123.050,880m e E 723.010,535m; 280°16'05" e 524,09 m até o vértice AAU-M-0847, de coordenadas N 8.123.144,302m e E 722.494,839m; 236°15'32" e 838,36m até o vértice AAU-M-1245, de coordenadas N 8.122.678,645m e E 721.797,700m; 277°22'31" e 198,05 m até o vértice AAU-M-1244, de coordenadas N 8.122.704,068m e E 721.601,291m; 357°55'41" e 172,20 m até o vértice AAU-M-0843, de coordenadas N 8.122.876,155m e E 721.595,065m; 26°15'40" e 421,94 m até o vértice AAU-M-0844, de coordenadas N 8.123.254,542m e E 721.781,757m; 336°58'00" e 369,89m até o vértice AAU-M-0845, de coordenadas N 8.123.594,939m e E 721.637,033m; 249°31'43" e 731,90m até o vértice AAU-M-1243, de coordenadas N 8.123.338,966m e E 720.951,358m; 25°18'14" e 366,96 m até o vértice AAU-M-1242, de coordenadas N 8.123.670,719m e E 721.108,205m; 292°31'16" e 268,79 m até o vértice AAU-M-1241, de coordenadas N 8.123.773,671m e E 720.859,917m; 283°08'28" e 431,02 m até o vértice AAU-M-0842, de coordenadas N 8.123.871,664m e E 720.440,182m; 192°41'45" e 254,65 m até o vértice AAU-M-1240, de coordenadas N 8.123.623,238m e E 720.384,216m; 173°07'18" e 307,50 m até o vértice AAU-M-0838, de coordenadas N 8.123.639,983m e E 720.077,170m; 301°24'59" e 85,70 m até o vértice AAU-M-0841, de coordenadas N 8.123.684,653m e E 720.004,036m; 290°21'38" e 317,36 m até o vértice AAU-M-0840, de coordenadas N 8.123.795,070m e E 719.706,506m; 6°06'15" e 195,58 m até o vértice AAU-M-0839, de coordenadas N 8.123.989,546m e E 719.727,304m; 111°53'45" e 259,65 m até o vértice AAU-M-0836, de coordenadas N 8.123.892,719m e E 719.968,221m; 61°46'29" e 169,76 m até o vértice AAU-M-1100, de coordenadas N 8.123.973,004m e E 720.117,794m; 3°02'50" e 172,56 m até o vértice AAU-M-1099, de coordenadas N 8.124.145,319m e E 720.126,967m; 12°12'07" e 434,07 m até o vértice AAU-M-1098, de coordenadas N 8.124.569,585m e E 720.218,712m; 17°36'53" e 57,19 m até o vértice AAU-M-1097, de coordenadas N 8.124.624,098m e E 720.236,020m; 11°08'02" e 71,60 m até o vértice AAU-M-1096, de coordenadas N 8.124.597,120m e E 720.302,346m; 92°03'26" e 220,58m até o vértice AAU-M-1095, de coordenadas N 8.124.589,202m e E 720.522,787m; 44°12'32" e 550,28 m até o vértice AAU-M-1094, de coordenadas N 8.124.983,644m e E 720.906,483m; 335°25'03" e 652,77 m até o vértice AAU-M-1093, de coordenadas N 8.125.577,249m e E 720.634,928m; 43°17'55" e 299,67 m até o vértice AAU-M-1092, de coordenadas N 8.125.795,347m e E 720.840,444m; 90°46'07" e 172,03m até o vértice AAU-M-1091, de coordenadas N 8.125.793,039m e E 721.012,459m; 14°40'56" e 128,73m até o vértice AAU-M-0837, de coordenadas N 8.125.917,568m e E 721.045,087m; 39°16'50" e 263,29 m até o vértice AAU-M-0835, de coordenadas N 8.126.121,371m e E 721.211,782m; 54°36'40" e 158,18 m até o vértice AAU-M-1088, de coordenadas N 8.126.212,976m e E 721.340,736m; 291°11'08" e 204,48 m até o vértice AAU-M-1089, de coordenadas N 8.126.286,873m e E 721.150,075m; 344°57'52" e 95,00 m até o vértice AAU-M-1090, de coordenadas N 8.126.378,618m e E 721.125,431m; 44°50'46" e 467,46 m até o vértice AAU-P-0995, de coordenadas N 8.126.710,047m e E 721.455,084m; 313°21'48" e 77,00 m até o vértice AAU-V-6887, de coordenadas N 8.126.762,914m e E 721.399,107m, situado no limite da Fazenda Santo Antonio das Furnas e no eixo do Córrego do Cemitério; deste, segue pelo eixo do Córrego do Cemitério (à montante), com os seguintes azimutes e distâncias: 64°06'19" e 300,35 m até o vértice AAU-V-D694, de coordenadas N 8.126.894,038m e E 721.669,302m; 0°46'31" e 460,70m até o vértice AAU-V-D695, de coordenadas N 8.127.354,740m e E 721.675,535m; 48°41'48" e 636,05m até o vértice AAU-M-3340, de coordenadas N 8.127.774,560m e E 722.153,350m, situado na nascente do Córrego do Cemitério e no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida II; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida II de Alfredo Albino Pratto; Matrícula nº 54.454, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°45'04" e 1.839,09 m até o vértice AAU-M-3339, de coordenadas N 8.128.319,893m e E 723.909,723m; 50°45'10" e 1.195,52 m até o vértice AAU-M-3338, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa do IBGE: Estação de Brasília (BRAZ), código nº 91200, de coordenadas UTM N 8.234.791,574m e E 191.946,760m e geográficas Lat. 15°56'49.2964"S e Long. 47°52'38.7376"W, e estação ativa do IBGE: Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92583, de coordenadas N 8.280.082,107m e E 599.791.608m e geográficas Lat. 15°33'17.4029"S e Long. 56°04'09.7174"W. As coordenadas, estão representadas no sistema

UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr., tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 06/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 49859/2007 - **RESOLVE:**

I -Arrecadar com devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.561,9282 ha** (Hum mil, quinhentos e sessenta e um hectares, noventa e duas ares, oitenta e duas centiares), situado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, Denominada "**FAZENDA FLOR DO CAMPO**" Perímetro: **17.776,17m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV M 0886, de coordenadas N 8.730.762,435m e E 813.754,250m, situado no limite com a Fazenda Flor do Campo, de Eda Souza Coelho CPF 048.429.011-87 e RG 001277262-SSP/MS e no limite com Mariano Walter Bibbo Marigo CPF 041.893.128-35 e RG 7355125-SSP/MT; deste, segue confrontando com Mariano Walter Bibbo Marigo com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12'13" e distância de 1.120,98 m até o vértice CHQ M 0060, de coordenadas N 8.730.053,887m e E 814.622,906m; situado no limite com a Fazenda Santa Maria de Maria Gilda Miotto Charles CPF 983.555.201-06 e RG 1306778-8 com os seguintes azimutes e distâncias: 237°54'45" e 1.327,95 m até o vértice ACHQ M 0058, de coordenadas N 8.729.348,464m e E 813.497,820m, situado no limite com a Fazenda Santa de Maria de Maria Gilda Miotto Charles CPF 983.555.201-06 e RG 1306778-8, deste segue confrontando com a Fazenda Santa Maria com o seguinte azimute e distância: 114°25'26" e 1.565,04 m até o vértice ACHQ M 0044, de coordenadas N 8.728.701,347m e E 814.922,807m, situado no limite com a Fazenda Terra Boa, de Maria Aparecida Lima Martins CPF 667.645.801-20 RG 1963116-SSP/PR; deste segue confrontando com a Faz. Terra Boa com o seguinte azimute e distância: 212°20'20" e 1.128,56 m até AZV M 0883, de coordenadas N 8.727.747,830m e E 814.319,108m, situado no limite com a Fazenda Felicidade, de Tânia Maria Mattos Coelho CPF 272.107.661-20 e RG 164.7026-SSP/MS; deste segue confrontando com a Fazenda Felicidade com o seguinte azimute e distância: 213°26'44" e 1.810,42 m até o vértice ATP M 0088, de coordenadas N 8.726.237,200m e E 813.321,309m, situado no limite com a Fazenda Estrela, de Adeliir Lenz CPF 594.423.361-34 e RG 853.104-SSP/MT; deste segue confrontando com a Fazenda Estrela com o seguinte azimute e distância: 306°52'18" e 5.403,83 m até o vértice ATP M 0087, de coordenadas N 8.729.479,628m e E 808.998,345m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal e Marino Walter Bibbo Marigo CPF 041.893.128-35 RG 7355125-SSP/MT; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal e Mariano Walter Bibbo Marigo com o seguinte azimute e distância: 33°31'17" e 1.481,19 m até o vértice AZV M 0889, de coordenadas N 8.730.714,467m e E 809.816,328m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal e no limite com a Fazenda Flor do Campo de Eda Souza Coelho CPF 048.429.011-87 RG 001277.262-SSP/MS; deste segue confrontando com a Fazenda Flor do Campo com o seguinte azimute e distância: 89°18'08" e 3.938,21 m até o vértice AZV M 0886, ponto inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CUIB - RBMC Cuiabá, de coordenadas N 8.280.082,107m e E 599.791,609m e da estação SAT 91191 CLÁUDIA, de coord. N 8.725.977,519m e E 732.053,508m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° W Gr, fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 27/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 74887/2006.

RESOLVE:

I -Arrecadar com devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **406,3360 ha** (Quatrocentos e seis hectares, trinta e três ares, sessenta centiares), situado no Município de **POXORÉU/MT**, Denominada "**FAZENDA SÃO JOSÉ**" Perímetro: **7.893,64** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice **B1N-M-0170**, cravado na confrontação da Fazenda Sertãozinho, de Lésile Renosto, de coordenadas **N=8.275.842,623** e **E=776.021,175**, deste, segue confrontando a 35,00m do eixo da Rodovia Federal BR-070, com o azimute Plano de 267°16'09" e distância de 1.593,54m, até o vértice **B1N-M-0171**, de coordenadas **N=8.275.766,698m** e **E=774.429,445m**; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Sertãozinho, de Evaldo Raiter, com RG: 1012283063, CPF: 162.869.010-00, com o azimute de 176°27'27" e distância de 398,77m, até o vértice **B1N-M-0172**, de coordenadas **N=8.275.368,688m** e **E=774.454,085m**; com o azimute de 229°04'59" e distância de 272,12m, até o vértice **B1N-M-0173**, de coordenadas **N=8.275.190,461m** e **E=774.248,458m**; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Rancho do Vale - I, de Esperidião Neves de Almeida, Código INCRa nº950.033.035.297-9, com o azimute de 170°27'29" e distância de 1.616,83m, até o vértice **B1N-M-0174**, de coordenadas **N=8.273.596,005m** e **E=774.516,478m**; deste, segue confrontando com terras da Fazenda São João Grande, de Valmir Leite Pereira, Antonio Leite Pereira, Sebastião Leite Pereira, José Batista Leite Pereira, Abadia Leite Pereira, Eulalia Leite Pereira, Maria Madalena Leite Pereira Marques, Maria Luiza Leite Pereira, Sebastiana Leite Pereira da Costa, Código INCRa nº906.077.003.417-0, com o azimute de 093°22'23" e distância de 1.508,81m, até o vértice **B1N-M-0175**, de coordenadas **N=8.273.507,232m** e **E=776.022,672m**; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Sertãozinho, de Lésile Renosto, com RG: 11680105-SSP/MT, CPF: 831.452.571-53, com o azimute de 014°59'12" e distância de 329,38m, até o vértice **B1N-M-0176**, de coordenadas **N=8.273.825,404m** e **E=776.107,847m**; com o azimute de 352°36'08" e distância de 190,84m, até o vértice **B1N-M-0177**, de coordenadas **N=8.274.014,655m** e **E=776.083,275m**; com o azimute de

023°26'00" e distância de 80,63m, até o vértice **B1N-M-0178**, de coordenadas **N=8.274.088,639m** e **E=776.115,342m**; com o azimute de 057°03'20" e distância de 93,08m, até o vértice **B1N-M-0179**, de coordenadas **N=8.274.139,260m** e **E=776.193,457m**; com o azimute de 027°11'45" e distância de 459,98m, até o vértice **B1N-M-0180**, de coordenadas **N=8.274.548,387m** e **E=776.403,681m**; com o azimute de 342°19'19" e distância de 316,48m, até o vértice **B1N-M-0181**, de coordenadas **N=8.274.849,925m** e **E=776.307,575m**; com o azimute de 343°54'24" e distância de 1.033,19m, até o **B1N-M-0170**: Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ajustamento das coordenadas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), homologados pelo IBGE; Estação - 91.207, situada no Município de Primavera do Leste/MT, de coordenadas UTM: **N=8.278.442,393m** e **E=791.515,734m**, MC= 57°WGr. e geográficas: **Lat. = 15°33'17,4671" S e Long. = 54°16'55,7961" W**; Estação (RBMC) CUIB - código nº **92.583**, situada em Cuiabá/MT, de coordenadas UTM: **N=8.280.082,107m** e **E=599.791,609m**, e de coordenadas geográficas: **Lat.=15°33'17,4029" S e Long.= 56°04'09,7174" W** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57 WGr. e geográficas: **Lat. = 15°33'17,4671" S e Long. = 54°16'55,7961" W**; Estação (RBMC) CUIB - código nº **92.583**, situada em Cuiabá/MT, de coordenadas UTM: **N=8.280.082,107m** e **E=599.791,609m**, e de

coordenadas geográficas: **Lat.=15°33'17,4029" S e Long.=56°04'09,7174" W**; e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57 WGr. Tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 03/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 454808/2007.

RESOLVE:

I -Arrecadar com devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **25,4520 ha** (Vinte e cinco hectares, quarenta e cinco ares, vinte centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada "**CHÁCARA MUCAMBO**" Perímetro: **2.127,39** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **LV670**, situado no limite com **ESTRADA VICINAL**, de coordenada plana UTM **8.243.797,495** m Norte e **551.115,192** m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **-57° EGr**; deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **60,41** m e azimute plano de **110°24'21"** chega-se ao marco **LV676**, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **7,71** m e azimute plano de **89°47'04"** chega-se ao marco **LV678**, deste segue confrontando com **ANTONIO CATARINO DE SOUZA**, e com a distância de **268,38** m e azimute plano de **88°21'56"** chega-se ao marco **LV684**, deste segue confrontando com **ANTONIO CATARINO DE SOUZA**, e com a distância de **333,48** m e azimute plano de **108°55'16"** chega-se ao marco **LV687**, deste segue confrontando com **ERNESTO HERRERA**, e com a distância de **172,51** m e azimute plano de **218°45'47"** chega-se ao marco **LV733**, deste segue confrontando com **ERNESTO HERRERA**, e com a distância de **80,94** m e azimute plano de **222°00'28"** chega-se ao marco **LV732**, deste segue confrontando com **ERNESTO HERRERA**, e com a distância de **252,30** m e azimute plano de **227°32'57"** chega-se ao marco **LV734**, deste segue confrontando com **ERNESTO HERRERA**, e com a distância de **23,50** m e azimute plano de **235°52'16"** chega-se ao marco **LV735**, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **4,95** m e azimute plano de **234°48'15"** chega-se ao marco **LV728**, deste segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, e com a distância de **606,25** m e azimute plano de **300°11'33"** chega-se ao marco **LV669**, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **316,94** m e azimute plano de **51°25'34"** chega-se ao marco **LV670**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

AGECOPA

ÓRGÃO: AGECOPA
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2010/AGECOPA
TIPO: "Técnica e Preço"
OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia Especializados de Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento das Obras de Construção do Estádio - Novo "VERDÃO" e Entorno, em Cuiabá- MT, objetivando a Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014, conforme especificações contidas no Edital.
DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 15/04/2010, às 08:30, no Auditório do Ginásio Poliesportivo Acem Tocantins, na Av. Agrícola Paes de Barros, s/nº, Bairro Verdão, Cuiabá-MT.
INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Gestão da AGECOPA, localizada no Ginásio Poliesportivo Acem Tocantins, na Av. Agrícola Paes de Barros, s/nº, Bairro Verdão, Cuiabá-MT, Pelo Fone: (65) 3613.4951, de Segunda a Sexta-feira - horário comercial, ou ainda pelo e-mail: aquisicoes@agecopa.mt.gov.br ou no site www.mt.gov.br/banner/AGECOPA
PRESIDENTE C.E.L.: Jeanine Figueiredo Granja D. Leite

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGF

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGF/00015/2010

DE: 25/02/2010

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 81678/2010/pge

Nome: (53/1) FLORISVALDO PEREIRA RIBEIRO

A Partir de: 02/03/2010 Até 31/03/2010

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (200446) LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

Processo N.: 75399/10/pge

Nome: (125382/1) RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS SANTOS

A Partir de: 04/03/2010 Até 02/04/2010

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (109) ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO

Un. Adm: (138495) DIR. GERAL DA PROCURADORIA GERAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00074/2010

DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (60668/11) BETHANIA MARKINEY DE OLIVEIRA MACHADO

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (139076) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 03/02/2010 Até 17/02/2010

Processo N.:

Nome: (27761/1) BRASÍLIA DOS SANTOS MATOS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Partir de: 17/02/2010 Até 18/03/2010

Processo N.:

Nome: (79076/1) DORAMY DE CARVALHO CAMPOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139220) GER. DE VIDA FUNCIONAL III

A Partir de: 08/02/2010 Até 17/02/2010

Processo N.:

Nome: (139718/1) JULIANA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139076) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 19/02/2010 Até 20/03/2010

Processo N.:

Nome: (200573/1) TATILLA MARIA DA COSTA CUNHA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 25/01/2010 Até 27/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00075/2010

DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 33939/2010

Nome: (79108/1) AMARILDO LIMA DE FREITAS

Quinquênio: 03/02/1999 Até 02/02/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 914064/09

Nome: (119088/1) ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA

Quinquênio: 17/12/2004 Até 16/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 882467/2009

Nome: (316/1) CAMILO LELIS DE SOUZA BARBOSA

Quinquênio: 18/05/2003 Até 17/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 922755/09

Nome: (3440/1) CARLOS DOMINGOS DE OLIVEIRA

Quinquênio: 18/04/1995 Até 17/04/2000

Qtde Dias: 90

Processo N.: 34333/2010

Nome: (20179/1) CELENIA CONCEICAO DA SILVA

Quinquênio: 08/02/2005 Até 07/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 508864/2009

Nome: (33664/1) CELIA MARIA DE CASTRO

Quinquênio: 20/02/2004 Até 19/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 904463/09

Nome: (115476/1) EDISON MARTINS D OLIVEIRA

Quinquênio: 05/07/2004 Até 04/07/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 706286/09

Nome: (117728/1) EDSON RODRIGUES ARANTES

Quinquênio: 04/10/2004 Até 03/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 401755/2009

Nome: (81432/1) EDSON SANTANA MARIM

Quinquênio: 03/04/1994 Até 02/04/1999

Qtde Dias: 90

Processo N.: 669000/2009

Nome: (26804/1) ELIANE APARECIDA DE MELO

Quinquênio: 01/03/1998 Até 28/02/2003

Qtde Dias: 90

Processo N.: 877426/09

Nome: (80419/1) ELIANI FACHIM

Quinquênio: 16/12/2004 Até 15/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 877417/09

Nome: (80356/1) ELIANI MEZZALIRA PENA

Quinquênio: 06/12/2004 Até 05/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 738307/09

Nome: (81413/1) ELME DE SIQUEIRA MENDONCA

Quinquênio: 02/02/2001 Até 01/02/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 76975/2010

Nome: (26024/1) EPAMINONDAS MOREIRA NARCISO

Quinquênio: 01/04/2004 Até 31/03/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 278294/09

Nome: (24643/1) FLORISVALDO NONATO DA SILVA

Quinquênio: 21/01/2002 Até 20/01/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 877685/2009

Nome: (81997/1) GERALDO CHAGAS DA SILVA

Quinquênio: 01/02/2002 Até 31/01/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 822010/2009

Nome: (83762/1) HILDEBRANDO VERIDIANO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 21/11/1979 Até 20/11/1984

Qtde Dias: 90

Processo N.: 70623/2010

Nome: (82214/1) JOAMIL PEREIRA DA ROSA

Quinquênio: 22/02/2001 Até 21/02/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 908467/2009

Nome: (119009/1) JOANISIO ROSA DE MORAIS

Quinquênio: 13/02/2005 Até 12/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 449056/2008

Nome: (82222/1) JOAO PEREIRA DE ARAUJO

Quinquênio: 01/12/2004 Até 30/11/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 73838/2010

Nome: (87313/1) KATIA MOREIRA MELO SILVA

Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 927957/2009

Nome: (38196/1) LAURA ANDREIA CRUZ DORILEO

Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 312944/09

Nome: (114863/1) LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO ANEZ

Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 771362/09

Nome: (117355/1) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS

Quinquênio: 20/09/2004 Até 19/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 908162/09/SAD

Nome: (63246/1) LINDAMARE SANTANA NASCIMENTO

Quinquênio: 03/12/2004 Até 02/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 895967/09

Nome: (81352/1) LOURDES MARIA DE CAMPOS NASCIMENTO

Quinquênio: 12/11/2004 Até 11/11/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 927902/2009

Nome: (19757/2) LUCIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA

Quinquênio: 11/06/1999 Até 10/06/2004

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 760335/09
 Nome: (117313/1) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA
 Quinquênio: 04/10/2004 Ate 03/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 833024/09
 Nome: (81342/1) LUIZA GONCALVES DE QUEIROZ
 Quinquênio: 29/10/2004 Ate 28/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 823050/2009
 Nome: (117541/1) MARIANGELA HASSE
 Quinquênio: 04/10/2004 Ate 03/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 88693/2010
 Nome: (12671/1) NATANAEL FREITAS DE AMORIM
 Quinquênio: 08/07/2002 Ate 07/07/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 861836/2009
 Nome: (34055/1) NELSON DA SILVA CAMPOS JUNIOR
 Quinquênio: 01/10/2004 Ate 30/09/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 72377/2010
 Nome: (73808/2) ORETEL MAIA RIBEIRO ALMEIDA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 26680/2010
 Nome: (89355/4) OSMAR PINTO FERREIRA
 Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 646743/09
 Nome: (115766/1) RAFAEL ARAUJO DA SILVA
 Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 904416/09
 Nome: (115504/1) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA
 Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 56256/2010
 Nome: (20174/3) REGINA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA
 Quinquênio: 11/02/2005 Ate 10/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 926353/09
 Nome: (25840/1) ROOSEVELT ALVES FILHO
 Quinquênio: 06/07/1994 Ate 05/07/1999
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 88737/2010
 Nome: (23240/1) ROSANGELA TEIXEIRA CARVALHO
 Quinquênio: 14/02/2005 Ate 13/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 931631/09
 Nome: (20309/1) ROZANA APARECIDA DO PRADO
 Quinquênio: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 921269/09
 Nome: (21356/1) SILVIA INES KUHN
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 7819776/09
 Nome: (80045/1) SOTERO CONCEICAO SILVA
 Quinquênio: 13/08/2004 Ate 12/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 32699/2010
 Nome: (18084/1) VALDIR KRAUSE
 Quinquênio: 02/01/1994 Ate 01/01/1999
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 924884/2009
 Nome: (92866/2) VALDIVINO DE SOUZA BARBOSA
 Quinquênio: 01/09/2004 Ate 31/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 917054/09
 Nome: (79793/1) VERA LUCIA MONTEIRO PLA
 Quinquênio: 02/12/2004 Ate 01/12/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 70561/2010
 Nome: (20304/1) VERALUCIA FARIAS SANTOS
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 51729/2010
 Nome: (20542/1) ZORAIDE ALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00076/2010 DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 450347/2008

Nome: (54674/3) VANDA RODRIGUES DE MATOS NASCIMENTO
 Quinquênio: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00009/2010

DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (38945/1) ALBANY LOPES BUSSIKI

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (129089) SUPERINT.DE POLITICAS PUBLICAS

A Partir de: 05/02/2010 Até 06/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00070/2010

DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (8109/1) EUNICE PAES DA SILVA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 21/02/2010 Até 20/06/2010

Processo N.:

Nome: (48692/1) JORDAN BENEDITO RAZZINI

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (132780) GERENCIA INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA

A Partir de: 18/02/2010 Até 18/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00024/2010

DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 282257/08

Nome: (82200/1) ARLINDO MESSIAS GALVAO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/08/2001 Ate 31/07/2006

A Partir de: 01/12/2008 Ate 28/02/2009

Processo N.: 261130/08

Nome: (80721/1) VERA LUCIA GONCALVES PARREIRA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 13/03/1996 Ate 12/03/2001

A Partir de: 02/01/2010 Ate 31/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00082/2010

DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96018/10) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 16/02/2010 Até 17/03/2010

Processo N.:
Nome: (205027/1) IVANE SIMONE DE ALMEIDA MATOS
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (131318) GER. DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 09/02/2010 Até 10/03/2010

Processo N.:
Nome: (100097/2) LUCIO DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 07/02/2010 Até 07/04/2010

Processo N.:
Nome: (89359/3) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 16/02/2010 Até 02/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00081/2010 DE: 25/02/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: lf
Nome: (219236/1) ADAILSON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (115918/1) ADAO RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (125577/1) ADELAR LETTI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 17/01/2010 Até 17/01/2010

Processo N.: has
Nome: (130257/3) ADEMAR GOMES LAURINDO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (64184/5) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219379/1) ADRIANA QUITERIA LORANDI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (118295/2) ADRIANO FERNANDES CORTE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (82044/1) AIR GONCALVES
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (119098/1) ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130370) DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (131259/2) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219042/1) ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (131101/1) ALEX SANDRO DE LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has
Nome: (217876/1) ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (129269/2) ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (077755) CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has
Nome: (217731/1) ALEXSANDRA GOMES MARTINS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (65576/3) ALIBEL SEBASTIAO PATROCINIO PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219043/1) ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (143234/2) ANA CATARINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (30338/2) ANDRE LUIZ SBROGGIO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 04/01/2010 Até 04/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (118675/1) ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (33463/14) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (127083/3) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (109908) DIRET.DA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219216/1) ANTONIO RICARDO BARBOSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (117422/1) ANTONIO SILVEIRA DIAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has
Nome: (123116/3) ARACILDO RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (102363/5) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (130256/3) AUGUSTO VILA LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (219092/1) AURELIANA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CUIABA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (127437/3) AURIMAR CARDOSO MARQUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has
Nome: (109675/4) BENEDITO DIAS DE MOURA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219218/1) BENEDITO JORGE FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (217536/1) BRUNO RAPHAEL TIVIROLLI TORRES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (123816/3) CARLINHOS ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (218057/1) CARLOS ALBERTO DE MELO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (077690) CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (217636/1) CARLOS ANTONIO BATISTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (32502/3) CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARÇA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: has
Nome: (217546/1) CARLOS BERNARDES DE PAULA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (219217/1) CARLOS SILVA DE PAULA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (115303/1) CAROLINE DA SILVA AMORIM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (82271/1) CASSEMIRO FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (219409/1) CINTIA DE SOUSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (205301/2) CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (138516/1) CLAUDINETE DE LIMA PINTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (86084/4) CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (47644/8) CLÁUDIO VALÉRIO BANDEIRA DE ABREU
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 14/01/2010 Até 14/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (127839/3) CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (139990/2) DALVA ROCHA VIEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: has
Nome: (203117/15) DANIANI GARIBOTTI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: has
Nome: (219129/1) DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (72965/4) DAUMA KATIUSCIA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (130956/7) DAVI MATTOS MANTOVANI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (219384/1) DAYANE INEZ FAVARETTO CORREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (122633/1) DEUMAR VIEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (127556/3) DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf

Nome: (114887/1) DIEGO FERNANDO GOMES DE CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (217740/1) DIVINO SILVEIRA DIAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (123800/2) DJANDE DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (123800/2) EBER MARTINS DE CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (122659/1) EDICEIA LUCIA DE FARIAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (115996/1) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (117340/1) EDILSON LINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (127076/3) EDIMILSON SIMAO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (219331/1) EDINALDO DA SILVA REIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (144930/4) EDMAR DE SOUZA DUTRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (217745/1) EDNA ROGERIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (127529/3) EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (219220/1) EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (62038/5) ELESBAO VITOR DA SILVA NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: has
Nome: (115877/1) ELIANE PEREIRA PERES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: has
Nome: (219127/1) ELIAS FRANCISCO BALBINO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (218048/1) ELIEL NUNES DE RESENDE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (217651/1) ELIETE APARECIDA CORDEIRO COELHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (217375/1) ELIETE MARIA DE JESUS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: has
Nome: (218041/1) ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: lf
Nome: (219263/1) ELINE SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST

A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.º: 1f
 Nome: (115425/1) ELIZANDRIO MACEDOS DOURADO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (142660/2) ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (217713/1) ELKEM LIMA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (139104/1) ELSOM FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: has
 Nome: (117425/1) ENIO RODRIGUES DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (86296/6) EPITACIO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOZ
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (52656/6) ERASMO DOS REIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: has
 Nome: (217565/1) ERIDA FERREIRA MARQUES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (70557/2) EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: has
 Nome: (219128/1) FABIO AGUIAR
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (217335/1) FABIO FERNANDES RIBAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (117094/4) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (219080/1) FERNANDO CESAR DA SILVA GONCALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (93144/7) FERNANDO HIROSHI ABURAYA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (82252/1) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (219083/1) FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (115867/1) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOZ
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (217655/1) FRANCISVALDO SANDER SALGADO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (217537/1) GEDSON FERREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (217798/1) GEISIELE FERNANDA DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (95607/2) GERSON DE AGUIAR

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (217739/1) GEUSMARINA BATISTA LEAO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (212758/2) GILMAR DUTRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (123145/2) GILMAR FERNANDES GUIMARAES
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (217535/1) GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (218051/1) GISANE DAVID CARVALHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (82366/1) GLADIS JACI ZANIN
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130826) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (219204/1) GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (127073/3) HELIO JOSE SCHIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (142068/2) HENRIQUE DO CARMO DE SOUZA FILHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (94616/1) HENRIQUE SILVA DE FREITAS
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130788) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (217539/1) HERSON FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (117833/1) HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (219334/1) IRINEU NOREL RICARDI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 46sb
 Nome: (58475/7) ISAAC BEZERRA DE PAULA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (117360/1) ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (125578/1) IZAIAS SIQUEIRA RAMOS
 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
 Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (111863/2) JAILSON PIRES SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (120048/1) JAIME JOÃO SCHOSSLER
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (219378/1) JAIRA DE BRITO JACOBINA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

| | |
|---|--|
| <p>Processo N.: 1f Nome: (118010/1) JAISSON SCHOENHERR Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (122630/1) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: has Nome: (127084/3) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 46sb Nome: (42410/2) JAMES KING CARR DE MUZIO Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 46sb Nome: (219201/1) JOSE AUGUSTO PRESQUELIARE GIMENES Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: has Nome: (218045/1) JANAINA MARQUES SILVA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (217653/1) JOSE CARLOS MENDES FARIAS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 46sb Nome: (139594/1) JANDER FERNANDES GOMES Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D' OEST A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (132070/3) JOSE CARLOS NUNES Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 46sb Nome: (204579/1) JANETE FRANCISCA DE MORAIS CARVALHO Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 46sb Nome: (94575/1) JOSE CARLOS PELISSARI Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (043435) COORDENADORIA CRIMINALISTICA A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (127085/2) JAQUELINE DOS SANTOS PAIM Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (100872/2) JOSE DAVID PAES DE BARROS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (219224/1) JERSOM SLOMPO Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 46sb Nome: (48481/12) JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (218042/1) JOACIR DA SILVA ALMEIDA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (83155/1) JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (34935/2) JOAO BATISTA SA Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (99719/2) JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (19978/2) JOAO BOSCO MARTINS MORBECK Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) A Partir de: 14/01/2010 Até 14/01/2010</p> | <p>Processo N.: 46sb Nome: (219200/1) JOSE RAMOS DE CAMPOS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (138429/2) JOAO EDIVALDO DA SILVA SOUSA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (217797/1) JOSE ROBERTO NUNES Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (81825/1) JOAO PEREIRA LIRA Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 46sb Nome: (91276/2) JOSE URBANO FRANÇA FILHO Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III) A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (81840/1) JOAO RIBEIRO DA SILVA Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (120446/1) JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS A Partir de: 13/01/2010 Até 13/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (81916/1) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (205309/1) JOSÉ ALDO DA SILVA JUNIOR Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 46sb Nome: (114756/1) JOEL PESSOA DE MORAES JUNIOR Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (95133/1) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: has Nome: (219131/1) JORGE ANTONIO CARDOSO Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (32371/1) JOÃO CLIMACOS DOS REIS Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) A Partir de: 13/01/2010 Até 13/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (14283/1) JORGE DE SOUZA CORREA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 46sb Nome: (94621/1) JOÃO MAUÉS COSTA RIBEIRO Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 46sb Nome: (143348/1) JORGE NISHIMURA Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (217324/1) JUCILENE CLOTILDES RIBEIRO Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 1f Nome: (219333/1) JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (27860/7) JULIA SOARES DA SILVA MOTA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |
| <p>Processo N.: 46sb Nome: (127436/2) JOSE ALVES FERREIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL</p> | <p>Processo N.: 1f Nome: (100222/6) JULIANA LIMA SILVA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> |

Nome: (217647/1) JULIANE CIRIACO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (117343/1) JULIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has

Nome: (217729/1) JULIANO SIRQUEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219041/1) JULICE CATIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (86310/1) JULIO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has

Nome: (123146/3) KATIA CILENE ALVES TITO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (85439/1) LAURENTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES
A Partir de: 06/01/2010 Até 06/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (203473/2) LAURO ROGERIO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb

Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219244/1) LEDA MARCIA DOS SANTOS QUINTINO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (205508/1) LINDOMAR DE FREITAS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (077780) CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (201700/7) LUANA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has

Nome: (217568/1) LUANA PANIAGO BASSI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217742/1) LUCELIA FERREIRA LEMES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217541/1) LUCIANA DOS SANTOS NORONHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (127072/3) LUCIANO JOSE UNGARATTI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217793/1) LUCIANO STUANI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217389/1) LUCIENE PEDROZA MOREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb

Nome: (219199/1) LUCIMAR MARCELINA GONSALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (123119/3) LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217649/1) LUCINEIDE DIVINA FAGUNDES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR

A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb

Nome: (81940/1) LUCIO FELIX DE MORAES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219223/1) LUIS ALESSANDRO DELCARO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb

Nome: (115325/1) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (109801/3) LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (127795/2) LUIZ ANDRE DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has

Nome: (134115/2) LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219222/1) LUIZ CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb

Nome: (219202/1) LUIZ CLAUDIO GONCALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb

Nome: (48543/2) LUIZ MARIANO PLA LEVY
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (142285/2) LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (128457/6) LUIZA LIMA BORGES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb

Nome: (129661/2) MANOEL CEZAR DA FONTOURA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb

Nome: (44586/2) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb

Nome: (82209/1) MANOEL GONCALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (33158/1) MANOEL LOUREIRO NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130893) GERENCIA REG.DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 1f

Nome: (33158/1) MANOEL LOUREIRO NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130893) GERENCIA REG.DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: has

Nome: (134569/6) MARCELO LEANDRO GEROLDINI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (070599) CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has

Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (143262/1) MARCILENE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130923) GERENCIA REG.POLITEC DE PRIMAVERA LESTE
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb

Nome: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (217632/1) MARCIO JOSE DE PINHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has
Nome: (127557/3) MARCIO MINATTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (109043/6) MARCO CESAR VIEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (109618/2) MARCONDES NETO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (203862/1) MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has
Nome: (219130/1) MARCOS ANTONIO HERCULANO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (114908/1) MARCOS GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (122629/1) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (71234/4) MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (38813/1) MARIA RITA LEITE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219403/1) MARIA ROMANA DO ROSARIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (216029/3) MARINA ANGELICA MARCA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (115881/1) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219395/1) MARINETI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has
Nome: (128590/3) MARINHO MARQUES ALENCAR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (142053/2) MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (219198/1) MARLUCIA MOTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (75240/5) MASUZO INADA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 19/01/2010 Até 19/01/2010

Processo N.: has
Nome: (139988/2) MAURI MULLER
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: has
Nome: (142051/2) MAYCON BORILLE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (117827/1) MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES
A Partir de: 05/01/2010 Até 05/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (94495/3) MICHEL ROSSI ULIANO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219221/1) MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (115904/1) MILENA KARLA NONATO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (114888/1) MIRNA MILTRID KOPP
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130788) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (217316/1) MOISES FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (121636/2) MONICA DE CASTRO CARVALHO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (121631/2) NELSON IOSHINORI TAKITO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (58155/2) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (82229/1) NESTOR DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (85990/2) NEURACY PEDRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219388/1) ODENIL GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (103852/2) OLIVALDO GONÇALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (89355/4) OSMAR PINTO FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219399/1) OSVALDO LEONCIO MENDES FILHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (74912/5) OTAVIANO GOMES BEZERRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: lf
Nome: (219374/1) OTILIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (219240/1) PABLO JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 46sb
Nome: (134240/7) PATRICIA ROSINKE DRIEMEYER
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (219264/1) PAULO CESAR DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (217637/1) PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (219332/1) PAULO HENRIQUE PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (28609/3) PEDRO ZAINA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (25251/1) PRIMO DELIBERALI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (217534/1) RAILUCIA VIEIRA ALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (217538/1) REINALDO DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: has
Nome: (217730/1) REINALDO NEIA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (219389/1) RENATO DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (111676/3) RENATO VIEIRA PELISSARI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (217715/1) RICARDO DOS SANTOS SOUSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (88949/1) RICARDO MOREIRA SILVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: has
Nome: (140558/2) RICARDO ROBERTO FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (141590/1) ROBERTO MASSAAKI MIYAMOTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (219039/1) ROBSON REZENDE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (217336/1) ROBYSON BARCELLOS GALEANO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (219038/1) RODRIGO FERNANDO DE BRUM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (48709/1) RONALDO FAGUNDES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb

Nome: (99777/2) RONALDO SILVA CORREIA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (117423/1) RONILDO RODRIGUES SENRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (126846/7) ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (219391/1) ROZENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (115424/1) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (99934/4) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (60709/5) SEBASTIAO DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (103450/1) SEBASTIAO FARIAS PEREIRA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (118111/1) SERGIO RAMOS BATISTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (217962/1) SIDNEI LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (123805/3) SIDNEI QUIRINO DO AMARAL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (84093/2) SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA
Un. Adm: (130788) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (42835/2) SOLANGE PEDROSA RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (30250/2) SONIA SALETE ZAVAREZE
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (123179/3) SUELI OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (124357/2) SUELY FREIRE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (140228/2) SUZANNE CRISTINA DA COSTA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (66832/7) TELMA JAKELINE GREICY KIRCHESCH MENDES CASTRILLON
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: has
Nome: (217875/1) TEMER JOSE MACIEL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 46sb
Nome: (82124/1) TEOTONIO RODRIGUES DE PAULA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 1f
Nome: (123168/3) ULISSES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST

A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (120216/1) VAGNER MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (140540/2) VAGNER PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (81375/1) VALDEMIR GOMES DE ANDRADE
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (82151/1) VALDEVINO DE SOUZA BARBOZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (57016/1) VALDO DE SOUSA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (219373/1) VALTEIR GONCALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (109320/3) VALTEIR CASTANHEIRA FARIA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (115922/1) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 02/01/2010 Até 02/01/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (219132/1) VANESSA APARECIDA TEODORO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: has
 Nome: (219203/1) VERIDIANA BEATRIZ HIPLER
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (139105/1) VERUSKA DARC FERREIRA BORGES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (82515/7) VICTOR AUGUSTO GALLIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (82148/1) VIGO DA SILVA ROSA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (94630/1) VITOR ROBERTO SANSONI CARDOSO GOMES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (139338/3) VONEI PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (117919/3) WAGNER LUCIANO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (114198/2) WALKLEINE LESSA DUTRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (94608/1) WALTER SANTANA DA COSTA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130788) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (72540/3) WANDERLEY VITORINO DA SILVA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (218053/1) WILLIAN ANDRADE DA COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: has
 Nome: (217872/1) WILLIAN PATRICIO RODRIGUES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (91827/1) WILMA PEREIRA RAMOS
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129879) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.PASCOAL RAMO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (94937/1) WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (218044/1) WILSON ANDRE VIEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (60080/6) WILSON SANTANA DA CUNHA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 Processo N.: 46sb
 Nome: (117361/1) WIVIAN DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00030/2010

DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 002/2010

Nome: (107367/1) CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA
 A Partir de: 05/11/2009 Até 04/12/2009
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (94634) SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS
 Un. Adm: (129801) GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00031/2010

DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 113812/2010

Nome: (129471/1) MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 04/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/00403/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (129404/2) THIAGO QUEIROZ DA SILVA
 CPF: 964.757.301-49
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 Em: 03/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00404/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (143363/1) GEANE HONORATO CANJO
 CPF: 973.738.181-53
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
 Em: 29/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/00402/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (102829/5) ERENICE EMELIANO DOS SANTOS
 CPF: 615.808.641-04
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 11/03/2008 Até 10/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/00401/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (220013/1) JOSE ROBERTO ROQUE DE ASSIS NETO
 CPF: 704.090.991-04
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/00400/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (219397/1) ROBSON SOARES DAS NEVES
 CPF: 030.660.731-06
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: AI-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (071757) CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 02/12/2009 Até 01/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRAIR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/00394/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (127557/3) MARCIO MINATTO
 CPF: 003.769.751-05
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 Em: 02/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00395/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (217415/1) ROBERTO ADRIANO MARQUESI
 CPF: 625.916.309-68
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 Em: 09/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00396/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (217724/1) ANNI KAROLINE SILVA SOUZA
 CPF: 732.033.781-91
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129291) GAB.DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTICA
 Em: 29/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00397/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (217744/1) SIDNEI PEREIRA ADORNO
 CPF: 000.159.421-47
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 Em: 01/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00398/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (217773/1) JOAO BATISTA RODRIGUES
 CPF: 507.917.022-00
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 Em: 08/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00399/2010 DE: 25/02/2010

Processo N°:
 Contratado: (219088/1) EDUARDO JOSE BARCELOS CHAVES
 CPF: 800.366.196-04
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
 Em: 30/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00032/2010 DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO
 Processo N.: 80216/2010
 Nome: (46153/6) SELMA NUNES DA SILVA

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
 A Partir de: 01/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00089/2010 DE: 25/02/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (21606/1) NELIR DA COSTA LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131903) COORD. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
 A Partir de: 13/02/2010 Até 14/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00088/2010 DE: 25/02/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95702/1) ANTONIO JULIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 14/02/2010 Até 14/04/2010

Processo N.:

Nome: (136106/1) DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:

Nome: (136297/1) DÁRIO DE LIMA SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU
 A Partir de: 03/02/2010 Até 17/02/2010

Processo N.:

Nome: (23878/1) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 11/02/2010 Até 16/02/2010

Processo N.:

Nome: (24984/1) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES LISBOA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFANCIA E JUVENTUDE
 A Partir de: 06/02/2010 Até 06/04/2010

Processo N.:

Nome: (25386/1) MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA
 A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00087/2010 DE: 25/02/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (203536/1) HERCOLIS PAULO AMARAL CARDOSO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CACERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (95856/1) JAIME DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (123296/23) JANES RESPLANDE DE PAULA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00086/2010 DE: 25/02/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 112094/10pjc

Nome: (17264/1) CLEMAR CASTRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO KINGU

A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (75876/3) EDUARDO PENNO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm.: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (8973/1) ENILDA GUNTHER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm.: (154822) DELEGACIA MUNIC. DE LUCIARA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (136315/1) FRANK LUIS ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm.: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (123296/23) JANES RESPLANDE DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm.: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (17729/1) MESSIAS PEREIRA PONTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm.: (154881) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO DA BOA VISTA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (117723/5) NILSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm.: (154822) DELEGACIA MUNIC. DE LUCIARA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (117723/5) NILSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm.: (154822) DELEGACIA MUNIC. DE LUCIARA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (33795/1) RENATO SERGIO MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm.: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (33795/1) RENATO SERGIO MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm.: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (136177/1) RODRIGO BASTOS DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm.: (134406) DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 112094/10pjc
Nome: (91812/2) RUBENS ANTONIO FERREIRA DO CARMO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm.: (154881) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO DA BOA VISTA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00085/2010 DE: 25/02/2010
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOÇÃO
Processo N.: 121327/2010pjc
Nome: (203644/1) GILNEI ZANELLA NOVACHINSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm.: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 19/02/2010

Processo N.: 121327/2010pjc
Nome: (97542/1) JOSE BENEDITO STRUCK
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm.: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 19/02/2010

Processo N.: 124647/2010pjc
Nome: (97402/1) ROSANGELA RODRIGUES DE MORAES
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm.: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 22/02/2010

Processo N.: 121327/2010pjc
Nome: (17289/1) WILSON LEITE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm.: (134244) DELEGACIA MUNIC. DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 22/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00007/2010 DE: 25/02/2010
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 912832/2009
Nome: (25165/1) GISELIA SALES DE SOUZA
 A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (92197) SEBASTIAO ARRUDA DE ANDRADE
Un. Adm.: (132047) GER. DE ADMINISTRAÇÃO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00050/2010 DE: 25/02/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (34967/1) ANTONIO JESUINO DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm.: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 05/02/2010 Até 14/02/2010

Processo N.:
Nome: (98778/1) ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ARANTES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 14/02/2010 Até 15/03/2010

Processo N.:
Nome: (37575/1) ARNALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm.: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:
Nome: (26988/1) BENEDITO DOS ANJOS E SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm.: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:
Nome: (90966/1) CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm.: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 02/04/2010

Processo N.:
Nome: (71890/1) DAVID ROCHA ALVES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 08/02/2010 Até 22/02/2010

Processo N.:
Nome: (41196/1) DEONTINO FINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm.: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 18/02/2010 Até 22/02/2010

Processo N.:
Nome: (72130/1) GILSON SANTANA DE AMORIM RAMIRES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 23/02/2010 Até 24/03/2010

Processo N.:
Nome: (119064/1) KELMA KOROLINA DA COSTA AMORIM
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 15/02/2010 Até 22/02/2010

Processo N.:
Nome: (41237/1) NORBERTO ROQUE PEREIRA LEMES
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm.: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 13/02/2010 Até 19/02/2010

Processo N.:
Nome: (41197/1) ORLANDO TOLENTINO DE ALMEIDA FILHO
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm.: (017078) PRIMEIRA CIA INDEPENDENTE DA PM
 A Partir de: 18/02/2010 Até 18/05/2010

Processo N.:
Nome: (98650/1) PATRICIA MARA DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 31/01/2010 Até 04/02/2010

Processo N.:
Nome: (38778/1) ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm.: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
 A Partir de: 11/02/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:
Nome: (22524/1) SEBASTIAO CLAUDIO DE SOUZA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm.: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 11/02/2010 Até 20/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00049/2010 DE: 25/02/2010
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N. :
 Nome: (72231/1) WALITON FRANCISCO SOUZA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 14/02/2010 Até 17/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00021/2010 DE: 25/02/2010
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (117066/1) CLOVIS FRANCISCO LEITE FILHO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 16/02/2010 Até 02/03/2010

Processo N. :
 Nome: (89043/3) EDILSON RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/02/2010 Até 02/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CEM/00011/2010 DE: 25/02/2010
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N. : BI N°571 DE 05/02/10
 Nome: (51980/1) ADAO JUNIOR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°898 DE 26/01/10
 Nome: (52166/1) AIRTON MARCELINO DA SILVA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075760) 7. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°898 DE 26/01/10
 Nome: (116726/1) ANDRE JUNIOR MAZIERO
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075760) 7. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°571 DE 05/02/10
 Nome: (28781/1) DOMINGOS BARBOSA BORGES
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°898 DE 26/01/10
 Nome: (108942/1) FERNANDO DA SILVA CARVALHER
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075760) 7. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°571 DE 05/02/10
 Nome: (108944/1) FLAVIO ALVES CABRAL
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°571 DE 05/02/10
 Nome: (71832/1) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°571 DE 05/02/10
 Nome: (22858/1) GONCALO MARCELO ANTUNES
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°105 DE 01/02/2010
 Nome: (117104/1) LEONARDO DE ARRUDA VELOSO
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (140996) 12.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°105 DE 01/02/10
 Nome: (71819/1) LEVI PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (140996) 12.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°898 DE 26/01/10
 Nome: (117944/1) LUCAS HENRIQUE MANTEL
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075760) 7. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°898 DE 26/01/10
 Nome: (108903/1) LUIZ FABIO DA SILVA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL

Un. Adm: (075760) 7. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°571 DE 05/02/10
 Nome: (50594/1) NAEELSON JOSE KLEIN
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°571 DE 05/02/10
 Nome: (108895/1) NELSON CORDEIRO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°105 DE 01/02/10
 Nome: (24697/1) UBIRAJARA BATISTA SERRA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (140996) 12.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até

Processo N. : BI N°370 DE 01/02/10
 Nome: (37137/1) VILEMAR RODRIGUES DOS PASSOS
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/03/2010 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CEM/00012/2010 DE: 25/02/2010
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N. : BI N°1038 DE 01/02/10
 Nome: (11087/1) AIRES SOBRINHO BRITO
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (107816) 10. CIA INDEPENDEN DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 31/01/2010

Processo N. : BI N°571 DE 05/02/10
 Nome: (27027/1) BENJAMIM DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/02/2010

Processo N. : BI N°571 DE 05/02/10
 Nome: (116701/1) EDSON BARBOSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/02/2010

Processo N. : BI N°1038 DE 01/02/10
 Nome: (71687/1) GILMAR GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (107816) 10. CIA INDEPENDEN DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 31/01/2010

Processo N. : BI N°571 DE 05/02/10
 Nome: (108984/1) SANDRO ANTONIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/02/2010

Processo N. : BI N°898 DE 26/01/10
 Nome: (71727/1) SEBASTIAO BOM DESPACHO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075760) 7. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de:

Processo N. : BI N°1038 DE 01/02/10
 Nome: (98325/2) VENICIO CAVASSOLA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (107816) 10. CIA INDEPENDEN DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 31/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00120/2010 DE: 25/02/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N. : 100000547349
 Nome: (140864/5) THIENI SANTOS MOREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00119/2010 DE: 25/02/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000701243
 Nome: (128987/6) ANTONIO NENOR PIRES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010

Processo N.: 1000000695004
 Nome: (219692/1) AUMORI PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000592920
 Nome: (87837/1) BENEDITO MARCUS GONCALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000592921
 Nome: (87837/1) BENEDITO MARCUS GONCALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/12/2009 Até 27/12/2009

Processo N.: 1000000606055
 Nome: (133441/5) CARLOS MANOEL DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000606057
 Nome: (133441/5) CARLOS MANOEL DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000606059
 Nome: (133441/5) CARLOS MANOEL DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
 A Partir de: 01/12/2009 Até 29/12/2009

Processo N.: 1000000594199
 Nome: (143082/3) CLAUDILENE DOMINGOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000696954
 Nome: (218360/1) EDELMO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
 A Partir de: 03/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000696955
 Nome: (218360/1) EDELMO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000696956
 Nome: (218360/1) EDELMO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000594218
 Nome: (143521/3) EDGAR CHAGAS MENDONÇA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000697409
 Nome: (219535/2) EDUARDO VICENTE DE ARAUJO JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 17/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000697410
 Nome: (219535/2) EDUARDO VICENTE DE ARAUJO JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000697411
 Nome: (219535/2) EDUARDO VICENTE DE ARAUJO JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000697412
 Nome: (219535/2) EDUARDO VICENTE DE ARAUJO JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000697413
 Nome: (219535/2) EDUARDO VICENTE DE ARAUJO JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000656769
 Nome: (112900/10) EDY CARLOS SANTOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000694999
 Nome: (133492/4) ETIELLE CARLOS LARIOS DURAN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000702193
 Nome: (219651/1) EVERSON MIZIAEL GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000702194
 Nome: (219651/1) EVERSON MIZIAEL GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010

Processo N.: 1000000632506
 Nome: (127343/5) EVERTON RESENDE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000594226
 Nome: (219487/1) FERNANDO ALVES BARBOSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011193) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000697510
 Nome: (209023/2) FORTUNATO ANTONIO DE SENE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000702182
 Nome: (218209/2) FRANCISCO DO NASCIMENTO ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

Processo N.: 1000000697441
 Nome: (208995/2) FRANCISCO MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000591206
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 28/02/2009

Processo N.: 1000000591207
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 1000000591208
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.: 1000000591209
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009

Processo N.: 1000000591210
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009

Processo N.: 1000000591211
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 1000000591212
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000591213
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000591215
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000591216
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000591217
 Nome: (142195/2) HERBERT GARCIA CONTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000702195
 Nome: (219446/1) ITAMAR PAULINO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145700) E. E. GUIMARAES ROSA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010

Processo N.: 1000000594207
 Nome: (120874/7) IZABEL BATISTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000697418
 Nome: (120418/2) JAIR PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021652) EEBB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000702188
 Nome: (142798/5) JANILSON ALVES DA CUNHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

Processo N.: 1000000697668

Nome: (219498/1) JOAO DE ALMEIDA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000632819

Nome: (119194/11) JOEMIL SANTANA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000702198

Nome: (200945/4) JOSE CARLOS DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145700) E.E.GUIMARAES ROSA
A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010
Processo N.: 1000000590775

Nome: (140325/6) JOSE CARLOS SOCORRO SANTANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000697317

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009
Processo N.: 1000000697318

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
Processo N.: 1000000697319

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
Processo N.: 1000000697320

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000697321

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000697322

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000697323

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000697324

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 1000000697325

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 1000000697326

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 1000000697327

Nome: (141677/5) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009
Processo N.: 1000000702190

Nome: (139685/6) JOSE MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010
Processo N.: 1000000701673

Nome: (218223/1) JOSE ROGERIO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013366) EEPG - N SENHORA APARECIDA
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 1000000701674

Nome: (218223/1) JOSE ROGERIO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013366) EEPG - N SENHORA APARECIDA
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 1000000701675

Nome: (218223/1) JOSE ROGERIO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013366) EEPG - N SENHORA APARECIDA
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000698155

Nome: (201824/4) JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000702061

Nome: (96049/12) LIDIA FERREIRA DOS SANTOS COELHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
Processo N.: 1000000697694

Nome: (219277/1) LUIZ PEDRO SILVA MAXIMIANO DE JESUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040924) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000590709

Nome: (219481/1) MAYKA GESSISCA SANTIAGO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000694979

Nome: (128951/10) MIGUEL GONCALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000591006

Nome: (133288/3) NELSON DE SOUZA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000594212

Nome: (78540/10) NILSON SOUZA DA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000655765

Nome: (219283/1) PAULO ROGERIO LOPES DE MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000655049

Nome: (219284/1) PAULO SERGIO COSTA PEIXOTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000697518

Nome: (208822/2) PEDRO PAULO DE BARROS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000586889

Nome: (28451/2) RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 1000000590935

Nome: (107814/10) REGINALDO RAIMUNDO DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000590936

Nome: (107814/10) REGINALDO RAIMUNDO DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 1000000590937

Nome: (107814/10) REGINALDO RAIMUNDO DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 1000000590938

Nome: (107814/10) REGINALDO RAIMUNDO DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 1000000590939

Nome: (107814/10) REGINALDO RAIMUNDO DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000632179

Nome: (144597/5) ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
A Partir de: 25/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 1000000632180

Nome: (144597/5) ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 1000000632181

Nome: (144597/5) ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 1000000632182

Nome: (144597/5) ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009
Processo N.: 1000000632183

Nome: (144597/6) ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000697677

Nome: (219499/1) RODRIGO ALEX DA SILVA PROENCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 1000000697067

Nome: (219740/1) RODRIGO ISAAC DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 100000594188
Nome: (109460/21) ROGERIO MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 100000699845
Nome: (202220/4) ROGERIO SOARES BRANT
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE BARROS
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 100000617736
Nome: (131541/10) ROSANA APARECIDA DE LIMA PADILHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 100000696482
Nome: (218385/2) ROSINO FELIX DE MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 100000694923
Nome: (219607/1) SANDRO MARCOS SANATANA DO PRADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 100000591112
Nome: (128169/4) SIMONE ALVES DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 25/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 100000591113
Nome: (128169/4) SIMONE ALVES DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 100000591114
Nome: (128169/4) SIMONE ALVES DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 100000591115
Nome: (128169/4) SIMONE ALVES DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 100000591116
Nome: (128169/4) SIMONE ALVES DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 100000591117
Nome: (128169/4) SIMONE ALVES DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 100000591118
Nome: (128169/4) SIMONE ALVES DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 100000590811
Nome: (209073/2) VALDINEI GEOVANILDO COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 22/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 100000590812
Nome: (209073/2) VALDINEI GEOVANILDO COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 100000590813
Nome: (209073/2) VALDINEI GEOVANILDO COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 100000590814
Nome: (209073/2) VALDINEI GEOVANILDO COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 01/12/2009 Até 20/12/2009
Processo N.: 100000591073
Nome: (215962/1) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 10/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 100000591074
Nome: (215962/1) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 100000591075
Nome: (215962/1) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 01/08/2009 Até 08/08/2009
Processo N.: 100000591079
Nome: (215962/2) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 11/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 100000591080
Nome: (215962/2) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 01/06/2009 Até 09/06/2009
Processo N.: 100000591082
Nome: (215962/4) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB

A Partir de: 09/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 100000591083
Nome: (215962/4) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 100000591084
Nome: (215962/4) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 01/10/2009 Até 07/10/2009
Processo N.: 100000591091
Nome: (215962/3) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 08/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 100000591092
Nome: (215962/3) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 100000591093
Nome: (215962/3) WAGNER CASSIO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 01/12/2009 Até 06/12/2009
Processo N.: 100000694983
Nome: (110618/2) WALTER BATISTA CAMILO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 100000594048
Nome: (211254/3) WASHINGTON CANDIDO ALEXANDRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 05/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 100000594049
Nome: (211254/3) WASHINGTON CANDIDO ALEXANDRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 100000594050
Nome: (211254/3) WASHINGTON CANDIDO ALEXANDRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/04805/2010 DE: 25/02/2010

Processo N.: 100000593689
Contratado: (117257/34) MAIZA SOUZA FRANCO
CPF: 666.722.791-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
Substituído: (137979) IRENE SANT ANA DE MAGALHAES
A Partir de: 05/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/04806/2010 DE: 25/02/2010

Processo N.: 100000590900
Contratado: (103137/4) VALDETE GONCALVES DA SILVA
CPF: 903.820.211-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO
Substituído: (15129) RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/04/2009 Até 02/05/2009
CONTRATO/SEDUC/04807/2010 DE: 25/02/2010

Processo N.: 100000697840
Contratado: (107553/10) CECILIA MARIA DA COSTA
CPF: 219.131.701-44
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
Substituído: (34504) ANTONIO VALDEMIR OLIVEIRA
A Partir de: 10/11/2009 Até 29/11/2009
CONTRATO/SEDUC/04808/2010 DE: 25/02/2010

Processo N.: 100000697911
Contratado: (210652/5) JEFFERSON ARAUJO ALVES
CPF: 976.207.691-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
Substituído: (34504) ANTONIO VALDEMIR OLIVEIRA
A Partir de: 10/11/2009 Até 29/11/2009
CONTRATO/SEDUC/04809/2010 DE: 25/02/2010

Processo N.: 100000694969
Contratado: (213379/6) ALYNE FIGUEIREDO DA SILVA
CPF: 004.126.451-73
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEO
Substituído: (87304) ANDREYA CRISTINE DA SILVA PEREIRA
A Partir de: 12/10/2009 Até 10/11/2009
CONTRATO/SEDUC/04810/2010 DE: 25/02/2010

Processo N.: 100000700436
Contratado: (215613/6) SALETE PALOSKI
CPF: 690.211.711-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
Substituído: (20181) AID PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/04/2010
CONTRATO/SEDUC/04811/2010 DE: 25/02/2010

Processo N.: 100000632275
Contratado: (220082/1) WENDER MARCELL LEITE SOUZA

| | |
|--|---|
| <p>CPF: 700.984.921-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009415) EEPGG - PROF. NILO POVOAS Substituído: (60048) JANETE TERESINHA TISZKA A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04812/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000591405 Contratado: (220084/1) ANA PAULA SILVA FERREIRA CPF: 039.642.611-57 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (071838) EEPG OSMAR PINHEIRO DA SILVA Substituído: (26288) OLINDA FACIN PICOLOTO A Partir de: 23/09/2009 Até 21/12/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04813/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000594211 Contratado: (74420/3) OLINDA MARQUES VIDAL CPF: 103.735.861-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (071838) EEPG OSMAR PINHEIRO DA SILVA Substituído: (62272) ROSANA FARIA LEITE A Partir de: 30/06/2009 Até 29/07/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04814/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000697316 Contratado: (82912/13) BERNARDETE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 352.829.081-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (014150) EEPGG - SANTA TEREZINHA Substituído: (55130) MARLENE PEREIRA ARAUJO A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04815/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000699773 Contratado: (94279/14) JACILDA ALVES DE LIMA CPF: 834.538.811-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO Substituído: (37066) ELIZABETE BARNABE THOMAZINI A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA - SE. Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010. Sâguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04560/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000589144 Contratado: (100220/33) MARIA JULIA DE PAULA MEDEIROS SILVA CPF: 106.209.401-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER" A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04561/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000587928 Contratado: (100244/11) ISANA AMORIM PEREIRA CPF: 627.095.931-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04562/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000588135 Contratado: (100478/14) ANDREA NUNES DE MATOS CPF: 627.392.041-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04563/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000586626 Contratado: (100714/9) EDILEIA ANGELA DA MATA CPF: 496.790.661-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04564/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000589736 Contratado: (101220/12) MARIA JOSE DA SILVA CPF: 111.887.741-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER" A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04565/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000590148 Contratado: (103054/6) ANTONIA CELMA SALES CPF: 652.055.291-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04566/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000589127 Contratado: (105842/12) ELISA VARRESE PEREIRA CPF: 916.391.231-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER" A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04567/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000588134 Contratado: (107016/9) HELENILDA MOURA GALINDO CPF: 007.480.141-44 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> | <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04568/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000577593 Contratado: (107166/9) DEBORA GOMES DO ROSARIO MESQUITA CPF: 460.980.111-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04569/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000617539 Contratado: (108499/9) CLEIA DIVINA DE ARRUDA CPF: 832.333.341-68 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04570/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000632386 Contratado: (109086/12) EVERSON MANOEL DA MATA CPF: 700.265.051-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04571/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000587888 Contratado: (110236/9) IARA CRISTINA LINO CABREIRA CPF: 708.446.151-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04572/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000632375 Contratado: (110254/9) WILLIAM KARDEC DE SOUSA AMARAL CPF: 326.018.241-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04573/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000697690 Contratado: (113355/37) ROSANGELA DE CAMPOS SILVA CPF: 914.961.951-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (012475) EEPGG - FELICIANO GALDINO A Partir de: 29/11/2009 Até 15/12/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04574/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000697697 Contratado: (113355/38) ROSANGELA DE CAMPOS SILVA CPF: 914.961.951-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012475) EEPGG - FELICIANO GALDINO A Partir de: 16/12/2009 Até 23/12/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04575/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000617451 Contratado: (113843/8) OLIZETH FERREIRA MARTINS OLIVEIRA CPF: 852.756.381-91 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04576/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000632390 Contratado: (113845/9) ADRIANA ZAINÉ RODRIGUES DE MESQUITA CPF: 895.021.161-00 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04577/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000632385 Contratado: (113860/8) ANDREIA APARECIDA DE SALES CPF: 953.315.491-87 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04578/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000594185 Contratado: (117405/5) CLAUDIA BORGES CARLONI CPF: 432.521.331-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04579/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000702183 Contratado: (119698/7) REINALDO ALFREDO CORREA CPF: 419.853.111-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04580/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000702380 Contratado: (121342/9) ANA CRISTINE AGUIAR DE FIGUEIREDO CPF: 689.743.701-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/04581/2010 DE: 25/02/2010</p> <p>Processo N°: 1000000632280 Contratado: (121344/7) MARIA CELIA LOPES DE ASSUNCAO CPF: 631.945.031-20 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO</p> |
|--|---|

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04582/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000593092
Contratado: (121417/18) SANDRA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 572.280.351-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04583/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000617676
Contratado: (121455/7) KLICIA MARA DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 001.420.671-48
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04584/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000617688
Contratado: (121456/7) CLEYDIANE DA SILVA COSTA
CPF: 966.597.931-00
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04585/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000587664
Contratado: (121584/6) BENEDITA FRANCISCA DA SILVA
CPF: 537.297.491-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04586/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000588086
Contratado: (123609/9) MARIA AFRA DE ARRUDA NETA
CPF: 581.357.661-49
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04587/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000590449
Contratado: (124114/6) JACKELINE BORGES DO ESPIRITO SANTO
CPF: 011.660.441-73
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04588/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000587527
Contratado: (124261/8) ROSANA LATORRACA DE QUEIROZ
CPF: 000.781.701-09
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04589/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000694762
Contratado: (124511/8) ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT
CPF: 145.740.728-06
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069140) EEM 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04590/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632394
Contratado: (124767/6) BRUNO ALVES PORTO
CPF: 019.378.811-05
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04591/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000576518
Contratado: (125861/6) EDILEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA KIOMIDO
CPF: 158.124.643-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04592/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000588776
Contratado: (126034/9) MARCOS VENICIUS MORAES
CPF: 178.776.871-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04593/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000617583
Contratado: (126281/8) VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 655.092.771-49
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04594/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000587906
Contratado: (126468/7) NILCE RODRIGUES CHIARADIA
CPF: 429.230.001-10
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04595/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000590159
Contratado: (128383/5) ELIANE MARQUES DE QUEIROZ
CPF: 002.791.621-97
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04596/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000586623
Contratado: (128404/4) MARILENE CORDEIRO DA COSTA
CPF: 469.161.561-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04597/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000586856
Contratado: (128422/9) ADILA DOS SANTOS BENEVIDES CORDEIRO
CPF: 874.961.601-30
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04598/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000589675
Contratado: (129114/5) JURACY NEVES FIGUEIREDO DIAS
CPF: 461.052.201-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04599/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000583503
Contratado: (129344/5) MARIA GENTILA DOS SANTOS VENTURA
CPF: 327.881.341-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04600/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000702176
Contratado: (129351/6) GISLEINE SANTANA CAVALCANTI
CPF: 008.239.991-30
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04601/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000594225
Contratado: (130092/5) GREYSEMBERG LEMES DE ABREU GARCIA
CPF: 804.658.111-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04602/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000593292
Contratado: (130232/6) IVANEIDE LUZIA DE ALMEIDA
CPF: 696.978.501-78
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04603/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000702333
Contratado: (131118/6) GLORIA LUCIA RICCI DE LIMA
CPF: 176.099.411-15
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO VOVOAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04604/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000576467
Contratado: (131350/5) ADRIANA LUCIA LUIJTEN
CPF: 615.858.071-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04605/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632382
Contratado: (131462/9) AQUILINA CARLA DA SILVEIRA
CPF: 004.347.971-54
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04606/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000576473
Contratado: (131554/6) NTRIS TOCA DA SILVA
CPF: 545.380.331-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04607/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632391
Contratado: (131635/10) ALCILENE NUNES
CPF: 842.254.321-49
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04608/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000702329
Contratado: (131913/6) CLARISMAR RUFINA DE ARRUDA CONFESSOR
CPF: 537.799.321-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO VOVOAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04609/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000702351
Contratado: (132600/10) KATIA REGINA MENDES DA SILVA
CPF: 943.612.901-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04610/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000702358
Contratado: (132943/7) RICARDO MARTINS NEPOMUCENO
CPF: 960.752.601-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04611/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000617686
Contratado: (132970/6) GRASIELE LOUISE NUNES DA COSTA
CPF: 019.888.571-71
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04612/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000617683
Contratado: (133044/6) WALDIANE CARMEN DE ARRUDA
CPF: 818.796.871-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04613/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000617711
Contratado: (133357/7) JUCILENE CATARINA DA VEIGA
CPF: 819.198.241-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04614/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000702334
Contratado: (134652/6) KELLY CELENE NUNES FERREIRA
CPF: 965.082.801-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04615/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632377
Contratado: (134758/4) ALDICLEY GRADSON NEVES DE MATOS
CPF: 570.891.671-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04616/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000590186
Contratado: (135211/4) LUCIA JOANA DO ESPIRITO SANTO PEDROSO
CPF: 109.088.971-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04617/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632393
Contratado: (135240/5) CIRLENE ANASTACIO SOLIS
CPF: 797.161.051-34
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04618/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000587575
Contratado: (135571/5) RENATA DIAS LOPES PEIXOTO
CPF: 847.846.361-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04619/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632396
Contratado: (135668/5) VANIA ROSANA DA COSTA
CPF: 000.372.161-20
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04620/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000588105
Contratado: (135681/5) ROSANA LENK DE MELO
CPF: 773.926.631-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04621/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000694916
Contratado: (135788/8) ALESSANDRA DE SOUZA DA COSTA
CPF: 012.019.231-40
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 24/12/2009 Até 08/06/2010
CONTRATO/SEDUC/04622/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000695012
Contratado: (136828/4) FRANCIELI DOMINHAKI DE GOIS SILVA
CPF: 019.205.521-62
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 24/12/2009 Até 04/06/2010
CONTRATO/SEDUC/04623/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000697530
Contratado: (136901/4) KEILA VIEIRA
CPF: 007.839.381-79
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
A Partir de: 13/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/04624/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000695770
Contratado: (137139/7) GLAUCIA DE ALMEIDA NETO
CPF: 833.197.511-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
A Partir de: 24/12/2009 Até 10/04/2010
CONTRATO/SEDUC/04625/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000586593
Contratado: (137301/5) ZILDA DUARTE DE SOUZA
CPF: 109.231.281-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04626/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632383
Contratado: (137753/6) LAIS NAYANE SILVA DA CRUZ
CPF: 018.344.451-59
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04627/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000588099
Contratado: (137941/5) ELIANE MARIA RODRIGUES
CPF: 853.911.901-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04628/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000586706
Contratado: (137980/10) VADILZA APARECIDA DE MAGALHAES
CPF: 531.557.501-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04629/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000574287
Contratado: (138194/8) PAULLYANNE LEAL DE ARAUJO
CPF: 007.489.361-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04630/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632392
Contratado: (138638/5) NEUSDETE SOARES NASCIMENTO RODRIGUES
CPF: 384.465.451-87
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04631/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000565917
Contratado: (139689/2) NEUREMBERGUE CARVALHO SOUSA
CPF: 141.817.381-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04632/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000617499
Contratado: (140283/9) JANAINA NATALY DE OLIVEIRA
CPF: 804.717.141-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04633/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000589129
Contratado: (140356/8) MARIA EDILEUSA MACHADO
CPF: 631.856.521-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04634/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000583066
Contratado: (140429/10) EMILDA PATRICIA PENHA VACARIAS
CPF: 929.013.441-00
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04635/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632388
Contratado: (140451/5) MONICA IZAURA VIEIRA
CPF: 631.858.651-20
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04636/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000701445
Contratado: (140477/5) CRISTIANE LOURENCO DA SILVA
CPF: 000.821.501-41
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 24/12/2009 Até 14/05/2010
CONTRATO/SEDUC/04637/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000588136
Contratado: (140816/5) LEDIANY KAROLINE FERREIRA ALVES
CPF: 018.590.161-11
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04638/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000702348
Contratado: (140926/7) NACIANE SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 921.585.281-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04639/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000702346
Contratado: (141027/8) ELIANE SOARES DE BRITO
CPF: 506.674.081-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04640/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000702349
Contratado: (141159/7) ROSANE FATIMA GARCIA SABALA
CPF: 202.633.411-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04641/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000702330
Contratado: (141528/7) CELSO AUGUSTO LEONCIO
CPF: 451.885.481-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 05/01/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04642/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000604806
Contratado: (141741/6) THASSIA MOREIRA BOTELHO
CPF: 013.655.371-02
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04643/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000590145
Contratado: (141898/6) ADELINDA DE OLIVEIRA CORREA
CPF: 883.792.301-59
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04644/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000589171
Contratado: (141900/5) ELISANGELA CAVALCANTE BARBOZA
CPF: 023.194.401-27
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 05/02/2010
CONTRATO/SEDUC/04645/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000592885
Contratado: (142546/2) MARICELIA MENDES DE SOUZA TATAIRA
CPF: 955.994.011-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04646/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000632384
Contratado: (143411/4) ANNIELLY REGINA BAICERE QUEIROZ
CPF: 023.447.641-94
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04647/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000590181
Contratado: (143412/3) JUREMA FERREIRA PAES
CPF: 107.635.541-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04648/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000617636
Contratado: (143416/4) RAIMUNDA CAMELO ARAUJO
CPF: 627.383.991-34
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04649/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000694938
Contratado: (143688/4) KAREN REGINA COPINI
CPF: 038.678.799-90
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04650/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000589241
Contratado: (144146/3) ZILENE DE SOUZA RODRIGUES
CPF: 207.404.171-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP."LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04651/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000589533
Contratado: (144150/5) LUIZ ANTONIO VIEIRA
CPF: 345.961.861-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04652/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000576529
Contratado: (144187/5) CATARINO SILVA SAMPAIO
CPF: 654.467.391-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04653/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000632373
Contratado: (144426/3) NAYANNA DE PAULA SANTANA
CPF: 731.683.431-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04654/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000590561
Contratado: (144652/7) RITA APARECIDA DE ALBUQUERQUE
CPF: 896.376.901-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04655/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000589206
Contratado: (145147/4) VERA LUCIA BEZERRA
CPF: 531.669.739-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP."LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04656/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000590142
Contratado: (17913/11) ELOINA SIQUEIRA DA SILVA
CPF: 230.095.271-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04657/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000586835
Contratado: (200464/3) IRENE LETICIA DE OLIVEIRA E SOUZA
CPF: 983.202.701-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04658/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000632500
Contratado: (200506/7) SIMONE PUFAL
CPF: 006.481.899-37
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA
A Partir de: 02/01/2010 Até 27/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04659/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000593349
Contratado: (200808/4) ANA PATRICIA ITACARAMBY CRUZ
CPF: 951.657.971-04
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04660/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000586902
Contratado: (201021/4) ADRIANA LOPES DE MORAES
CPF: 887.956.751-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04661/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000701344
Contratado: (201652/3) MARCELA DA COSTA ARANTES
CPF: 018.274.161-30
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 24/12/2009 Até 22/05/2010
CONTRATO/SEDUC/04662/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000587484
Contratado: (202006/4) ALESSANDRA DE LIMA COSTA SANTOS
CPF: 594.442.071-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04663/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000632407
Contratado: (203486/3) ROSANGELA GOMES SILVA
CPF: 810.742.801-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04664/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000588089
Contratado: (203690/7) CLAUDIA XAVIER DE LARA
CPF: 879.768.031-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04665/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000694974
Contratado: (204659/4) ZULEIKA FERNANDES DA CRUZ
CPF: 026.897.221-43
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 24/12/2009 Até 03/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04666/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000592985
Contratado: (204774/4) OILDO FERREIRA DA SILVA
CPF: 893.343.961-72
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
A Partir de: 01/01/2010 Até 27/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04667/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000594502
Contratado: (205205/5) REGINA TRINDADE CAMPOS
CPF: 802.021.284-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04668/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000576521
Contratado: (205266/5) EDINA SANTOS SILVA
CPF: 631.979.791-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04669/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000588160
Contratado: (205360/5) PAULO CESAR PROENCA
CPF: 178.729.951-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04670/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000590167
Contratado: (205377/5) ACIONE IZIDORIA DA ROCHA
CPF: 545.917.161-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04671/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000594273
Contratado: (207276/5) CRISTIANE VILLAS BOAS SCHARDOSIN
CPF: 482.438.411-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04672/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000613871
Contratado: (209045/2) MESSIAS MARQUES DA TRINDADE
CPF: 725.472.601-82
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04673/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000575947
Contratado: (209946/2) ADINEIRA CORDEIRO DE JESUS
CPF: 023.509.611-33
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04674/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000698698
Contratado: (210877/2) ROSELI SOUZA DOS SANTOS
CPF: 862.010.501-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04675/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000617681
Contratado: (210953/2) MARIA AGDA RIBEIRO VICENTE
CPF: 951.546.553-20
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04676/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000617695
Contratado: (210954/2) PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA
CPF: 707.329.901-06
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04677/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000617693
Contratado: (210955/2) ROSANIA DO NASCIMENTO
CPF: 812.912.991-49
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04678/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000587653
Contratado: (210956/2) ROSIANE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 009.874.401-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04679/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000617691
Contratado: (210957/2) JOSIANE SILVA DOS SANTOS
CPF: 002.196.981-71
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04680/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000588181
Contratado: (210958/2) LEONICE GONCALVES JUSTINO MARTINS
CPF: 594.278.251-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 05/02/2010
CONTRATO/SEDUC/04681/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000617680
Contratado: (210960/2) LINDALVA DOMINGAS DE MORAES
CPF: 809.464.291-20
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04682/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000587407
Contratado: (210961/2) OLINETH FERREIRA MARTINS
CPF: 570.374.501-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04683/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000587944
Contratado: (211096/2) SANDRA MARIA LOPES DOS REIS
CPF: 544.579.981-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04684/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000593401
Contratado: (211216/5) RENATA OLIVEIRA DE ARAUJO
CPF: 353.817.791-00
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04685/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000593316
Contratado: (211217/5) WANDERLEIA JOANA DE CAMPOS
CPF: 972.072.331-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04686/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000694942
Contratado: (211496/3) JORMAINA FERREIRA GALDINO
CPF: 025.016.591-04
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04687/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000694940
Contratado: (211530/3) MICHELLE CAROLINE GOMES DE SOUZA
CPF: 000.908.641-23
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
A Partir de: 24/12/2009 Até 21/06/2010
CONTRATO/SEDUC/04688/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000589613
Contratado: (211796/2) EULA ANDREA DUTRA DOS REIS
CPF: 015.761.220-18
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04689/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000697635
Contratado: (212731/2) JOSE BENEDITO GREGORIO DE ALMEIDA
CPF: 086.259.991-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04690/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000594042
Contratado: (212732/2) EUNICE DE PAULA SANTANA
CPF: 172.408.081-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04691/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000590175
Contratado: (212880/3) MARIA APARECIDA COSTA SILVA
CPF: 673.157.471-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04692/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000594006
Contratado: (213237/2) JANAINA FIRMO RODRIGUES
CPF: 921.283.001-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04693/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000702177
Contratado: (213655/2) LAURA GARCIA DUARTE
CPF: 171.818.441-72
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04694/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000590200
Contratado: (213833/4) VERA STROPA
CPF: 022.099.821-38
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04695/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000588785
Contratado: (214205/2) MILER MIRANDA DE CAMPOS
CPF: 209.283.001-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04696/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000702344
Contratado: (214644/3) ROSA MARIA MORCELLI
CPF: 001.055.688-56
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04697/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000589196
Contratado: (214696/5) JOVINA FERREIRA DA SILVA
CPF: 496.282.081-87
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04698/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000586635
Contratado: (215631/2) SEBASTIANA SANTA CABRAL CALDAS
CPF: 080.379.348-02
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04699/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000702350
Contratado: (216253/3) VERA LUCIA FLORENCIO SANTIAGO COLETA
CPF: 406.520.841-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04700/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000558981
Contratado: (217904/2) TAIUAN ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
CPF: 025.327.221-18
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"
A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04701/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000588166
Contratado: (218216/3) EMERSON DE SOUZA NEVES
CPF: 667.970.981-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04702/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000588162
Contratado: (218217/3) JEAN FIGUEIREDO DE MELO
CPF: 024.464.321-07
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04703/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000589537
Contratado: (219251/3) FRANCISCO PEDROSO DA SILVA
CPF: 301.333.511-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04704/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000589983
Contratado: (219762/2) MARDEM LOPES PAIVA
CPF: 346.535.621-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04705/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000617705
Contratado: (220076/1) CESIANE GAMBARRA NEVES
CPF: 979.747.491-72
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04706/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000579045
Contratado: (220078/1) EDIELE CARLEIS DA SILVA
CPF: 023.265.891-90
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO
A Partir de: 10/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/04707/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000604257
Contratado: (220079/1) CESAR DOS SANTOS SILVA
CPF: 851.458.581-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSÃO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04708/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000632461
Contratado: (220080/1) EDILSON LOPES DA SILVA
CPF: 020.485.811-96
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04709/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000694909
Contratado: (220081/1) VILMAR FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 030.009.984-38
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013900) EEPG - I. DE MAIO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04710/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000593960
Contratado: (220085/1) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 038.360.391-92
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 02/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/04711/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000593962
Contratado: (220086/1) DORALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA
CPF: 812.651.151-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 02/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/04712/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000603692
Contratado: (220087/1) THAINA MOREIRA BOTELHO
CPF: 039.335.941-70
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04713/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000604295
Contratado: (220088/1) HUDSON LEANDRO SANTOS DE ASSIS
CPF: 047.814.251-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04714/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000588800
Contratado: (220090/1) ONILCE EPIFANIA DA SILVA
CPF: 666.922.961-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04715/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000588936
Contratado: (220091/1) SARAH RIBEIRO VICENTE
CPF: 918.806.453-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04716/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000589011
Contratado: (220092/1) ROSENY ELIDIA DA SILVA
CPF: 943.931.171-15
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04717/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000590209
Contratado: (220093/1) KENNIA OLIVEIRA DE JESUS
CPF: 850.800.801-59
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04718/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000617696
Contratado: (220094/1) CLEONICE LOURENCA DA COSTA
CPF: 488.067.731-00
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04719/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000617697
Contratado: (220095/1) LUIZA MARQUES DOS SANTOS
CPF: 506.662.741-34
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04720/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000617698
Contratado: (220096/1) RUTH NEIA MACIEL DOS SANTOS SILVA
CPF: 926.203.021-53
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/04721/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 1000000617703
Contratado: (220097/1) SIMONE AMATE
CPF: 277.737.918-13
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04722/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000617704
Contratado: (220098/1) ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 002.724.521-73
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04723/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632282
Contratado: (220099/1) LEIDIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 030.287.601-42
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04724/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000699803
Contratado: (220100/1) ODAILZA CRISTINE BRANDAO DOS REIS
CPF: 695.699.751-72
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04725/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000590064
Contratado: (220101/1) JUCEMAR ERNESTO NUNES DA SILVA
CPF: 109.481.041-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04726/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000590081
Contratado: (220102/1) MARIZA CORREA DA COSTA SOUZA
CPF: 872.457.101-63
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04727/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000590163
Contratado: (220103/1) SILVANA APARECIDA RODRIGUES
CPF: 282.882.478-06
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04728/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632365
Contratado: (220104/1) ALEXANDRA SANTOS CAMARGO
CPF: 980.823.291-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04729/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000589218
Contratado: (28810/19) MAGNA MARIA DE BARROS
CPF: 204.429.981-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04730/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000587898
Contratado: (38033/20) KATIA CRISTINA LISBOA DE ARAUJO
CPF: 460.804.301-34
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04731/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000587756
Contratado: (38139/12) RONILDA MARIA DA CRUZ RIBEIRO
CPF: 568.368.801-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04732/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000576452
Contratado: (40460/9) CREIDE LOPES DOS REIS JORGE
CPF: 569.145.121-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLIA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04733/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000594160
Contratado: (43811/8) MAREMILER ESPIRITO SANTO DE FREITAS
CPF: 651.576.301-82
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (153885) E. E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04734/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000576483
Contratado: (45549/30) GLACIANA PINTO DE ANGELO
CPF: 314.226.241-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLIA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04735/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000576477
Contratado: (45820/30) ELIANE TAQUES
CPF: 616.200.251-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLIA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04736/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000588365
Contratado: (45881/20) MARIA JOSE SILVA RAMOS
CPF: 172.594.521-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04737/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632381
Contratado: (47848/10) CLEONICE ERNESTINA SANTOS
CPF: 495.402.111-15
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLIA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04738/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000589167
Contratado: (48633/19) ROSINEI ZEFERINA DA ROSA
CPF: 581.706.261-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04739/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000587712
Contratado: (49698/20) ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA DUARTE
CPF: 780.300.561-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04740/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000587677
Contratado: (49718/21) ANA ALBINA MARTINS GOMES
CPF: 781.480.811-15
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04741/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000576500
Contratado: (50326/27) EUNICE FERREIRA
CPF: 569.858.191-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLIA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04742/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000586803
Contratado: (51594/17) ROSALIA OLIVEIRA ALVES DA CRUZ
CPF: 161.985.901-78
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04743/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632405
Contratado: (53033/8) ANTONIA DIAS DE SOUZA
CPF: 103.653.621-15
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLIA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04744/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000576496
Contratado: (55188/25) AURIA NUNES DE SIQUEIRA
CPF: 804.316.071-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLIA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04745/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000576491
Contratado: (55371/27) JOSELEI DE ALMEIDA SOUZA
CPF: 482.041.101-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLIA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04746/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000587983
Contratado: (55403/7) NELCY MACIEL BISPO
CPF: 522.878.231-15
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04747/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000632378
Contratado: (55685/10) CRISTINA BENEDITA DA SILVA
CPF: 545.118.011-34
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04748/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000696663
Contratado: (56844/4) CARMINA ALVES MARTINS
CPF: 405.950.721-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04749/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 1000000579415
Contratado: (57769/16) MARIA LUZIA COSTA MARQUES
CPF: 545.475.121-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04750/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000589575
Contratado: (61732/10) JOCIANA FERREIRA GOMES
CPF: 688.701.321-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/04751/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000588041
Contratado: (62425/15) MARIA MADALENA MATOS BARBOSA
CPF: 571.004.621-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04752/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000697724
Contratado: (62734/72) HONORIO LAUCIDIO GALVAO
CPF: 502.617.201-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
A Partir de: 16/12/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/04753/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000632281
Contratado: (63248/16) AMBROZINA DIVINA MUNIZ SIFUENTES
CPF: 346.854.211-91
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04754/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000590554
Contratado: (63686/6) ANGELA SILVA CORREA
CPF: 630.892.621-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04755/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000588028
Contratado: (64652/13) CATARINA MARIA DE BULHOES TALAVEIRA
CPF: 244.329.031-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04756/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000593056
Contratado: (65568/23) ROSANGELA BORTOLOZO
CPF: 857.256.411-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04757/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000594229
Contratado: (66252/17) MARIA AUXILIADORA LEITE ROSA
CPF: 164.897.721-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04758/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000589160
Contratado: (67117/17) SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO
CPF: 460.265.171-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04759/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000587953
Contratado: (67144/19) JANE TEREZINHA DE OLIVEIRA
CPF: 329.173.251-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04760/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000588196
Contratado: (67733/5) ROSANGELA PINHEIRO ARRUDA CORREA
CPF: 487.851.211-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04761/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000702332
Contratado: (68257/11) DENISE APARECIDA CORDOVA
CPF: 501.255.409-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04762/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000590544
Contratado: (68534/13) LEIZE SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 840.301.001-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04763/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000594094
Contratado: (68657/5) ANGEL AUXILIADORA GREGORIO DA SILVA
CPF: 834.878.751-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04764/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000579418
Contratado: (68949/14) ANTOENIZE MARIA BRUNO RAMIREZ
CPF: 274.321.491-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04765/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000590548
Contratado: (69135/12) EDIMAR TAQUES CINTRA
CPF: 377.944.931-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04766/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000589178
Contratado: (70950/17) ANA BEATRIZ MALUFI MARTIN
CPF: 181.501.328-13
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04767/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000589181
Contratado: (70963/15) MAYRA SIMONE GOMES FERREIRA ALBERNAZ
CPF: 432.383.271-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04768/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000589133
Contratado: (70993/20) ELIANE CALREIRA DA SILVA
CPF: 537.283.781-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04769/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000632402
Contratado: (71382/15) DEBORAH MARIA VIANA
CPF: 772.502.651-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04770/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000587934
Contratado: (73115/22) GENAIL ALMEIDA BRITO DE ARRUDA
CPF: 594.395.131-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04771/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000587469
Contratado: (74305/14) UUILMARA SOBRINHO CASTANON
CPF: 568.419.491-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04772/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000590557
Contratado: (74575/12) VANDA VANDERLEIA PROENCA DE MIRANDA
CPF: 551.554.131-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04773/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000590545
Contratado: (74596/17) GERVASIA SANTANA DE BARROS
CPF: 531.533.831-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04774/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000576503
Contratado: (74597/29) MARIA AUXILIADORA SAMUEL CARRARA
CPF: 551.894.661-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04775/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000594238
Contratado: (75329/23) JULIO HELENO DE JESUS
CPF: 572.236.611-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04776/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000587507
Contratado: (75636/9) DULCE DO CARMO DE ARAUJO
CPF: 888.297.311-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04777/2010 DE: 25/02/2010
Processo Nº: 100000632397
Contratado: (77466/10) VALDECY BATISTA CADIDE
CPF: 353.655.791-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04778/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000588369
Contratado: (7794/13) MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DOS SANTOS
CPF: 474.156.901-25
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04779/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000588169
Contratado: (77964/13) MARIA APARECIDA ARAUJO
CPF: 229.696.241-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04780/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000702392
Contratado: (78150/12) ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA
CPF: 486.788.991-15
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04781/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000587738
Contratado: (78438/12) ELISANGELA CRISTINA LONDON SILVA
CPF: 903.992.931-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04782/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000588085
Contratado: (78514/25) SUELY FRANCISCA DE FIGUEIREDO
CPF: 395.364.401-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04783/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000702378
Contratado: (79448/14) EUNICE LUCAS DO CARMO
CPF: 346.505.981-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04784/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000588084
Contratado: (82500/9) DILMA SILVA
CPF: 206.805.201-63
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04785/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000587960
Contratado: (87891/3) KELER CRISTINA FERREIRA GOMES
CPF: 880.463.891-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04786/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000588055
Contratado: (87932/17) ELZA MARQUES DOS ANJOS
CPF: 442.153.551-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04787/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000632387
Contratado: (87935/9) MARIA LUCIA BEZERRA SILVA
CPF: 411.648.731-72
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04788/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000594119
Contratado: (88615/19) ARILDES MARIA SILVA OLIVEIRA
CPF: 545.458.381-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (153885) E. E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04789/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000589530
Contratado: (88975/23) ORLANDO SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 395.243.701-82
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04790/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000587968
Contratado: (89719/13) JUSEMARA PEREIRA DE PINHO
CPF: 544.547.781-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04791/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000594397
Contratado: (91220/7) SERGIO MANOEL DA SILVA
CPF: 298.553.061-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (153885) E. E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04792/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000632404
Contratado: (92620/14) WALDET TEIXEIRA DAMASCENO
CPF: 432.859.101-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04793/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000589186
Contratado: (93060/17) RUTH RIBEIRO DA SILVA
CPF: 841.512.421-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04794/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000594195
Contratado: (93064/13) IVONE MARCIA BARROS DOS REIS
CPF: 514.476.491-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153885) E. E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04795/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000586723
Contratado: (93065/10) MARIA NAZARE DOS SANTOS XAVIER
CPF: 825.636.401-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04796/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000586694
Contratado: (93073/15) ANA RITA RAFAELA DA SILVA
CPF: 594.548.301-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04797/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000589151
Contratado: (93074/12) DELY RODRIGUES DA LUZ AGUIAR
CPF: 156.777.021-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04798/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000589119
Contratado: (93580/8) MARINETE TAVARES DA SILVA HORACIO
CPF: 522.534.491-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04799/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000590549
Contratado: (93879/11) EDENILZE CRISTINA DE ALMEIDA
CPF: 780.416.431-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04800/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000632389
Contratado: (93881/11) MARIA SUELI DA SILVA ARAUJO
CPF: 894.006.901-34
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04801/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000590559
Contratado: (93884/11) ROSANA GONCALVES DA COSTA FONTES
CPF: 474.764.431-87
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04802/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000702335
Contratado: (94222/17) MARCELO AUGUSTO DE SA COSTA PINTO
CPF: 469.246.121-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04803/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000586927
Contratado: (99845/12) LAURA CAMILA DA SILVA GOMES
CPF: 953.988.051-34
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/04804/2010 DE: 25/02/2010
Processo N°: 100000632406
Contratado: (99847/10) ROSIMEIRE SOARES DA CRUZ
CPF: 486.819.621-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00121/2010 DE: 25/02/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000587464

Nome: (213213/2) MARIA JOSE SOUZA GONÇALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
A Partir de: 31/07/2009 Até 29/08/2009

Processo N.: 1000000697359

Nome: (200564/2) ZENILDA ANGELICA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00122/2010 DE: 25/02/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AFASTAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (28263/6) ANA XAVIER DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 10/02/2010 Até 11/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00125/2010 DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000701745

Nome: (19708/1) CREUZA APARECIDA DOS SANTOS QUINHONE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
A Partir de: 08/02/2010 Ate 08/05/2010

Processo N.: 1000000579613

Nome: (29160/1) MARIA LENIR BERTONCELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 08/02/2009 Ate 08/05/2009

Processo N.: 1000000572334

Nome: (24024/1) PAULINA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1994 Ate 16/02/1999
A Partir de: 10/06/2009 Ate 07/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00124/2010 DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (13901/1) CELIA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 08/02/2010 Até 27/02/2010

Processo N.:

Nome: (4595/1) DOMINGAS DE LOURDES BRUNO CORREA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 11/02/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (85702/1) FANIZE ALBUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 22/02/2010 Até 21/06/2010

Processo N.:

Nome: (6494/1) FLORA LOPES SANTIAGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 18/02/2010 Até 18/04/2010

Processo N.:

Nome: (39607/1) JOANA DARC SOARES DOS REIS GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 02/02/2010 Até 02/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00123/2010 DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (38464/1) ACARY RAITZ
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/05/2010

Processo N.:

Nome: (21417/1) ALBA ANGELICA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMED ZAHAFI
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/05/2010

Processo N.:

Nome: (38945/2) ALBANY LOPES BUSSIKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 05/02/2010 Até 06/03/2010

Processo N.:

Nome: (20148/1) ALINA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 15/02/2010 Até 15/04/2010

Processo N.:

Nome: (101186/1) ALONSO IZIDORO MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"
A Partir de: 31/01/2010 Até 31/03/2010

Processo N.:

Nome: (16010/1) ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
A Partir de: 15/02/2010 Até 15/04/2010

Processo N.:

Nome: (14258/1) APARECIDA BAZILIO MARCAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 23/02/2010 Até 24/03/2010

Processo N.:

Nome: (84516/1) APARECIDA CELIA DIAS SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 11/02/2010 Até 12/03/2010

Processo N.:

Nome: (38451/1) AVELINO MARCAL PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 10/02/2010 Até 01/03/2010

Processo N.:

Nome: (7382/1) BENEDITA CONCEICAO MEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 10/02/2010 Até 11/03/2010

Processo N.:

Nome: (87087/1) CLEMILDA VIEIRA DE CARVALHO LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 28/01/2010 Até 26/02/2010

Processo N.:

Nome: (4534/1) DEISE ANTONIA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 11/02/2010 Até 12/03/2010

Processo N.:

Nome: (20561/1) EDEJAIRCE BENEDITA PINHEIRO CALDAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA
A Partir de: 11/02/2010 Até 11/04/2010

Processo N.:

Nome: (55487/9) ELCIONE COSTA JARDIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 28/01/2010 Até 18/03/2010

Processo N.:

Nome: (21710/1) ELIANA DE CAMPOS BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 29/01/2010 Até 27/02/2010

Processo N.:

Nome: (3376/1) ELIANE EDUARDA DE ANUNCIACAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009253) SUPERINT. FORM. DOS PROFIS. EDUCACAO BASICA
A Partir de: 04/02/2010 Até 12/02/2010

Processo N.:

Nome: (3376/1) ELIANE EDUARDA DE ANUNCIACAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009253) SUPERINT. FORM. DOS PROFIS. EDUCACAO BASICA
A Partir de: 13/02/2010 Até 22/02/2010

Processo N.:

Nome: (97760/14) ESTELA BEVILAQUA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 22/01/2010 Até 22/03/2010

Processo N.:

Nome: (14378/1) HELENA DE ARRUDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 01/02/2010 Até 02/03/2010

Processo N.:

Nome: (23165/2) HILDEMARES CRUZ DO NASCIMENTO GREGORIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 11/02/2010 Até 23/02/2010

Processo N.:

Nome: (14586/1) IEDA BATISTA DE SOUZA MARCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 26/01/2010 Até 26/03/2010

Processo N.:
Nome: (88746/1) IEDA REZENDE RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 28/01/2010 Até 28/03/2010

Processo N.:
Nome: (19866/1) IRES SUELI TEIXEIRA MAGALHAES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 11/02/2010 Até 12/03/2010

Processo N.:
Nome: (16225/1) JOAO IZALTINO DE MORAES
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012394) EEPG - JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 06/02/2010 Até 06/05/2010

Processo N.:
Nome: (20138/4) JOCILEIA PRADO DE ABREU
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 01/02/2010 Até 27/02/2010

Processo N.:
Nome: (23253/1) LAZARA DE FATIMA FLORENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 22/02/2010 Até 22/05/2010

Processo N.:
Nome: (31354/1) LEONILIA RIBEIRO DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038741) EMPG - DEJANE RIBEIRO DE CAMPOS (CONV)
A Partir de: 19/02/2010 Até 05/03/2010

Processo N.:
Nome: (37745/1) LUZIA JULIO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
A Partir de: 08/02/2010 Até 12/02/2010

Processo N.:
Nome: (7397/1) MAILDES DE CAMPOS ALEXANDRE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BERNARDINA RICCI
A Partir de: 18/02/2010 Até 04/03/2010

Processo N.:
Nome: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 12/02/2010 Até 13/03/2010

Processo N.:
Nome: (69572/3) MARCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 08/02/2010 Até 24/03/2010

Processo N.:
Nome: (20151/1) MARCILIA ARRAIS ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 19/02/2010 Até 19/04/2010

Processo N.:
Nome: (677/1) MARGARIDA ANA VALADAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 22/02/2010 Até 23/03/2010

Processo N.:
Nome: (19493/1) MARIA DO ROCIO MEIRA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 28/01/2010 Até 13/03/2010

Processo N.:
Nome: (15395/2) MARIA EUNICE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 19/02/2010 Até 20/03/2010

Processo N.:
Nome: (20087/1) MARIA GONCALINA DE PINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 28/01/2010 Até 26/02/2010

Processo N.:
Nome: (13033/1) MARIA JOSÉ COSTA CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 22/02/2010 Até 22/05/2010

Processo N.:
Nome: (45933/3) MARIA LUZINETE CARNEIRO DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 24/01/2010 Até 18/01/2011

Processo N.:
Nome: (12555/1) MARIA NATIVIDADE QUEIROZ DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010421) EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 23/02/2010 Até 24/03/2010

Processo N.:
Nome: (77655/2) MARIA RITA PEREIRA SANTOS RODOVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 28/01/2010 Até 27/04/2010

Processo N.:
Nome: (21381/1) MARIA SOCORRO SOARES RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 19/02/2010 Até 20/03/2010

Processo N.:

Nome: (3780/1) MARILZA DE ARAUJO MARTINS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICULO
A Partir de: 02/02/2010 Até 18/03/2010

Processo N.:
Nome: (49263/8) NAIR BECKER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 28/01/2010 Até 13/03/2010

Processo N.:
Nome: (2325/1) OLGA MARIA DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 16/02/2010 Até 02/03/2010

Processo N.:
Nome: (96746/1) ROZINETE MARIA CONSTANTINO DE JESUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 08/02/2010 Até 09/03/2010

Processo N.:
Nome: (7600/1) SIRLEY MARIA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 18/02/2010 Até 03/04/2010

Processo N.:
Nome: (60814/4) SOLANGE MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 08/02/2010 Até 27/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00044/2010

DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000573073

Nome: (92872/7) CRISTIANE ROBERTA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 17/12/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000000587420

Nome: (70471/5) RAIMUNDO JOAO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 11/11/2009 Até 21/12/2009
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000000578759

Nome: (49723/3) VERA LUCIA FORTUNATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00043/2010

DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000000569547

Nome: (77772/5) ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000699473

Nome: (2520/1) CARMEM GONCALINA PROENCA E OLIVEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 02/01/2010 Até 30/12/2011

Processo N.: 1000000702365

Nome: (620/1) CIDONIA BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000698164

Nome: (21584/1) CREUZA MARIA MARQUES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000697638

Nome: (66355/2) DANIELA MODESTO VICENTIN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000699906

Nome: (23306/1) DELMIRA MARIA FERRAZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000701720

Nome: (39493/1) DENIZE TEREZINHA DALENOGARI PIZZATTO

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016500) EEPSP - MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000702570
Nome: (60377/6) DYNEA REIS VALLE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000702187
Nome: (66680/1) EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015989) EEPSP - VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/01/2010
Processo N.: 1000000699877
Nome: (47110/3) EDSON AMARO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000699439
Nome: (16646/1) EIZA FRANCISCA DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
A Partir de: 02/01/2010 Até 30/12/2011
Processo N.: 1000000702398
Nome: (5464/1) ELIANE DIGIGOV SANTANA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049859) EEPSP BELA VISTA
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000699504
Nome: (2394/1) FRANCISCO LOURIVAL DE ARRUDA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012688) EEPSP - ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 02/01/2010 Até 30/12/2011
Processo N.: 1000000697563
Nome: (75422/5) GENI GARCIA ALVES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010901) EEPSP - SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000699464
Nome: (2416/1) GONCALINA DE ARRUDA MARQUES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012670) EEPG - FRI CARLOS VALLETE
A Partir de: 02/01/2010 Até 30/12/2011
Processo N.: 1000000699830
Nome: (37923/1) IVETE RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015458) EEPSP - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000697903
Nome: (85061/1) JOAO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012629) EEPSP - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000702359
Nome: (712/1) JORCY CARDOSO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038806) EEPSP - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000702515
Nome: (31338/1) JURACI NUNES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038806) EEPSP - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000702119
Nome: (33626/1) LENIJA NE VILELA RESENDE PAES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011207) EEPSP - TEREZ DE MAIO
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000699480
Nome: (15360/1) LUCENIL PARDIM MAIERHOFER BIAVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000701740
Nome: (33534/1) LUCIA CAVALCANTE ROCHA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015458) EEPSP - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000702571
Nome: (25305/1) LURDES MARIA SCHNEIDER REGO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000697542
Nome: (32918/1) MAIZA BISPO RAMOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013935) EEPSP - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000701734
Nome: (52493/3) MARA LISIANE LERME HUPPES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016500) EEPSP - MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000702134
Nome: (39985/8) MARCIA AGUIAR DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015490) EEPSP - MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000699893
Nome: (86046/8) MARCIA ELISABETE KLEIN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000699914
Nome: (69214/4) MARCIA FERREIRA DA PAZ
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSOTO DA RIVA"
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000699538
Nome: (76218/2) MARGARETE NEUMANN
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012718) EEPSP - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 02/01/2010 Até 30/01/2010
Processo N.: 1000000697570
Nome: (60283/7) MARIA ALCY MORAES PAIVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011037) EEPSP - PROF. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000590660
Nome: (28993/1) MARIA DE FATIMA VASTAY GARBIN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011975) EEPSP - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000702171
Nome: (30479/2) MARIA LUCIMAR COSTA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015458) EEPSP - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000699479
Nome: (2444/1) MARIA ROSA DE ALMEIDA LOBO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012700) EEPSP EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 02/01/2010 Até 30/12/2011
Processo N.: 1000000699453
Nome: (11917/1) NATALINA ROSALIA PRADO MARTINS E SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 02/01/2010 Até 30/12/2011
Processo N.: 1000000702154
Nome: (57197/5) NEUSA APARECIDA SOARES BALEEIRO PRADO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (044890) EEPSP - NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000702396
Nome: (32826/1) REJANE DE FATIMA BEDIN SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049859) EEPSP BELA VISTA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000702123
Nome: (140649/1) RICARDO ANTONIO PEREIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015482) EEPSP - RUI BARBOSA
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000697928
Nome: (71059/3) ROSANA GONCALVES MOURA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011118) EEPSP - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000699921
Nome: (71680/14) SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000697916
Nome: (2321/1) SATURNINA DA SILVA BARROS RIBEIRO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012548) EEPG - JOSE CASEMIRO DE MATOS
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000697541
Nome: (17945/4) SEBASTIANA VIEIRA DE FARIA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013935) EEPSP - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000698657
Nome: (23076/1) TEREZINHA FELICIA DE CAMPOS FARIAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000702342
Nome: (35307/1) VIVIAM LAURA PEREIRA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00030/2010 DE: 25/02/2010
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (82001/1) DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 05/02/2010 Até 19/02/2010
Processo N.:
Nome: (4550/1) JURACY JOANA DORILEO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 14/02/2010 Até 30/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00145/2010 DE: 25/02/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 81945/2010

Nome: (94052/1) FLAVIA MARIA DE FRANCA MANGUEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 28/05/2001 Até 27/05/2006
A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00144/2010 DE: 25/02/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 933065/2009

Nome: (91006/2) ALICE APARECIDA DE PAULA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 20/04/2004 Até 19/04/2009
A Partir de: 04/02/2010 Até 04/05/2010
Processo N.: 895038/2009
Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Até 04/09/2006
A Partir de: 22/12/2009 Até 20/01/2010
Processo N.: 925144/2009

Nome: (46698/5) ALUIZIO FERNANDES BOAVENTURA JUNIOR
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/10/2000 Até 09/10/2005
A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
Processo N.: 888317/2009
Nome: (79077/1) APARECIDA ELIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/06/2001 Até 09/06/2006
A Partir de: 11/01/2010 Até 09/02/2010
Processo N.: 933068/2009

Nome: (42837/1) CARMEM DOMINGAS DE BARROS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 13/03/2000 Até 12/03/2005
A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
Processo N.: 927920/2009
Nome: (42374/1) DAILSE MARIA DE PAULA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2004 Até 06/11/2009
A Partir de: 11/12/2009 Até 10/03/2010
Processo N.: 924267/2009

Nome: (42385/1) DEJAIR JOSE PEREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Até 31/07/2003
A Partir de: 03/02/2010 Até 03/05/2010
Processo N.: 47/2010
Nome: (25591/1) EDINETE FERREIRA GUIMARAES DE MORAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/07/1989 Até 15/07/1994
A Partir de: 25/01/2010 Até 24/04/2010
Processo N.: 932601/2009

Nome: (43696/2) EDNA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/2002 Até 20/09/2007
A Partir de: 04/01/2010 Até 04/03/2010
Processo N.: 933064/2009
Nome: (43296/1) ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 08/07/1983 Até 07/07/1993
A Partir de: 06/01/2010 Até 04/02/2010
Processo N.: 924293/2009

Nome: (58336/1) EVAIR MENDES DA COSTA FELFILI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 03/10/2000 Até 02/10/2005
A Partir de: 03/02/2010 Até 04/03/2010
Processo N.: 104539/2010
Nome: (57376/1) GABRIELA LANZA AUGUSTA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 02/05/2003 Até 01/05/2008
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010
Processo N.: 933062/2009

Nome: (81909/1) HELENA RAIMUNDA DA CONCEICAO OLIVEIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 23/06/1991 Até 22/06/1996
A Partir de: 31/12/2009 Até 30/01/2010
Processo N.: 932177/2009
Nome: (43222/1) HERONIA ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 23/02/1998 Até 22/02/2003
A Partir de: 18/01/2010 Até 18/03/2010
Processo N.: 46/2010

Nome: (23036/1) JOEL MONTE DA CRUZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/01/1978 Até 15/01/1983
A Partir de: 13/01/2010 Até 12/04/2010
Processo N.: 931844/2009

Nome: (57169/1) LAUDENICE APARECIDA DE SOUZA LEITE
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 19/05/2000 Até 18/05/2005
A Partir de: 03/02/2010 Até 04/03/2010
Processo N.: 104542/2010

Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/11/2000 Até 15/11/2005
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010
Processo N.: 57691/2009

Nome: (41768/1) LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 08/10/1997 Até 07/10/2002
A Partir de: 20/01/2010 Até 19/04/2010
Processo N.: 103229/2010

Nome: (43727/2) MARIA IVANETE DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Até 20/09/2002
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010
Processo N.: 926214/2009

Nome: (58242/1) MARIA LUCILEY DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/10/2000 Até 29/10/2005
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
Processo N.: 922099/2009

Nome: (104904/1) MARILDES BOTELHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 24/03/2003 Até 23/03/2008
A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
Processo N.: 933061/2009

Nome: (42327/1) NEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 27/09/1999 Até 26/09/2004
A Partir de: 04/02/2010 Até 05/03/2010
Processo N.: 925773/2009

Nome: (42669/1) OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 14/07/2001 Até 13/07/2006
A Partir de: 03/02/2010 Até 03/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00624/2010 DE: 25/02/2010

Processo N.: 928350/2009
Contratado: (131850/4) LAURO DARC LARAYA JUNIOR
CPF: 068.019.748-66
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00625/2010 DE: 25/02/2010

Processo N.: 108165/2010
Contratado: (138382/2) MARCELA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS
CPF: 774.463.051-34
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE
Em: 01/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00142/2010 DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131741) GER. DE TRANSPORTE
A Partir de: 04/02/2010 Até 05/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00143/2010 DE: 25/02/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (63811/1) IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (153850) GER. DE MONITORAMENTO E AÇÕES EM SAÚDE AMBIENTAL
A Partir de: 14/02/2010 Até 14/04/2010
Processo N.:

Nome: (94768/6) MARCIA ALVES BRITO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (153850) GER. DE MONITORAMENTO E AÇÕES EM SAÚDE AMBIENTAL
A Partir de: 03/02/2010 Até 04/03/2010
Processo N.:

Nome: (71122/3) MARISOL DUARTE ALVARES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 29/01/2010 Até 12/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00141/2010 DE: 25/02/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117550/1) CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 24/02/2010 Até 24/04/2010

Processo N.:

Nome: (42813/1) JOCY VIEGAS DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 16/02/2010 Até 15/06/2010

Processo N.:

Nome: (115400/1) JUINA PEDROSO DE BARROS BENITES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 18/02/2010 Até 23/02/2010

Processo N.:

Nome: (111668/1) LUCIANA SALEM GONCALVES PIMENTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (116688) SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE
A Partir de: 18/02/2010 Até 04/03/2010

Processo N.:

Nome: (120310/1) MONICA MIKA WATANABE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136603) DIR. TÉCNICA DO MT LABORATÓRIO
A Partir de: 13/02/2010 Até 22/02/2010

Processo N.:

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 17/02/2010 Até 03/03/2010

Processo N.:

Nome: (96563/1) ROSENIL BENEDITA FRUTUOSO DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136050) COORD.DE TRANSPLANTE
A Partir de: 08/02/2010 Até 17/02/2010

Processo N.:

Nome: (113023/1) SILZA FATIMA QUEIROZ REZENDE
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (136603) DIR. TÉCNICA DO MT LABORATÓRIO
A Partir de: 10/02/2010 Até 01/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00020/2010 DE: 25/02/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 779/2009

Nome: (83133/1) ACIR FONSECA MONTECCHI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 28/03/1995 Ate 27/03/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (67581/2) ADELIA STEDILE DE MATOS
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 02/03/2003 Ate 01/03/2008
A Partir de: 15/01/2010 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (67581/2) ADELIA STEDILE DE MATOS
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 02/03/1998 Ate 01/03/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 14/01/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (52695/2) ADIL ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 04/09/1998 Ate 03/09/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83128/1) ADSON DE ARRUDA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (36634/2) AILON DO VALE SIMAO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 29/11/1995 Ate 28/11/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83126/1) ALAIDE MONTECCHI DURAO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 04/09/1990 Ate 03/09/1995
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (82425/1) ALOISIO FRANCISCO JACOBY
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 09/10/1995 Ate 08/10/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (14199/2) ALZIRA MARIA MADALENA ALMEIDA SALDANHA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83111/1) ANA LUCIA ARTIOLI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83110/1) ANA LUCIA GOMES DA SILVA RABECHI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (29189/2) ANTONIO APARECIDO MANTOVANI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83137/1) ANTONIO EUSTAQUIO DE MOURA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/04/2001 Ate 31/03/2006
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83139/1) ARISTIDES DA SILVA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 09/04/2003 Ate 08/04/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (40941/2) ARMANDO DO LAGO ALBUQUERQUE FILHO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1994 Ate 06/03/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83141/1) BENTO MATIAS GONZAGA FILHO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/07/2001 Ate 30/06/2006
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (58907/1) CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 19/09/1986 Ate 18/09/1991
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (82270/1) CASSIA REGINA TOMANIN
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 26/08/1994 Ate 25/08/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (82278/1) CLAUDIA TEODORO DA SILVA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 29/08/1994 Ate 28/08/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (82406/1) CLAUDIO JOSE PAIVA DA SILVA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 11/09/2000 Ate 10/09/2005
A Partir de: 18/11/2009 Ate 15/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (61173/2) CLEMENTINO NOGUEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 14/03/1996 Ate 13/03/2001
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (49858/5) CUSTODIO INACIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 11/03/2003 Ate 10/03/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (59216/3) DANILO PERSCH
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 08/04/1997 Ate 07/04/2002
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (82428/1) DANTE GATTO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 18/05/1998 Ate 17/05/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83157/1) DECIO GALVAO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 14/04/2002 Ate 13/04/2007
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (82408/1) DENIZALDE JESIEL RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 12/04/1997 Ate 11/04/2002
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (73924/1) DIMAS SANTANA DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 24/06/1998 Ate 23/06/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (80970/2) DIONEI JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 26/08/1994 Ate 25/08/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83202/1) DOMINGOS SAVIO DA CUNHA GARCIA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 03/09/1990 Ate 02/09/1995
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83156/1) EDIR ANTONIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Quinquênio de Referência: 30/10/1996 Ate 29/10/2001
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82409/1) EDISON ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 24/08/1993 Ate 23/08/1998
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (1014/2) EDNA ANDRE SOARES MELO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/08/1994 Ate 31/07/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82430/1) ELIAS BORTOLI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 03/04/1995 Ate 02/04/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83150/1) ELISA MARIA JORGE DA CUNHA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (34459/2) ELOIDI FALCHETTI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 22/11/1995 Ate 21/11/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (28935/2) EUGENIO CARLOS STEELER
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 03/04/1995 Ate 02/04/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83144/1) EVANDSON JOSE DOS ANJOS SILVA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1994 Ate 06/03/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82410/1) EVANIL DE ALMEIDA CARDOSO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1994 Ate 28/02/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83142/1) FABIO DE SA PEREIRA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 24/06/1998 Ate 23/06/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83167/1) FLAVIO LUIZ SILVA JORGE DA CUNHA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/04/2001 Ate 31/03/2006
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (54001/2) GENIVALDO RODRIGUES SOBRINHO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 03/04/1995 Ate 02/04/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83204/1) GERALDO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 19/01/1994 Ate 18/01/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82286/1) GILBERTO CARDOSO DA FONSECA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 23/08/1998 Ate 22/08/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (26890/2) GRACI LEITE MORAES DA LUZ
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82349/1) HEITOR MARCOS KIRSCH
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
A Partir de: 16/11/2009 Ate 14/01/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82353/1) HELVIO GOMES DE MORAES JUNIOR
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 30/08/2003 Ate 29/08/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (22719/1) ILARIO STRAUB
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 03/09/2000 Ate 02/09/2005
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (2982/2) IVANETE INES PARZIANELLO CARVALHO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 03/04/2000 Ate 02/04/2005
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82433/1) IVON DE MELLO TRELHA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 15/04/1998 Ate 14/04/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82304/1) JESUINO ARVELINO PINTO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 03/04/1994 Ate 02/04/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (59533/5) JOAO BATISTA LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
Quinquênio de Referência: 16/03/1998 Ate 15/03/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83173/1) JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/09/1998 Ate 31/08/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83171/1) JOSE ARAUJO SOARES

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1994 Ate 06/03/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82413/1) JOSE LUIZ MULLER
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 24/08/1993 Ate 23/08/1998
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (29279/2) JOSE LUIZ STRAUB
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (64870/1) JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 02/01/2002 Ate 01/01/2007
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83176/1) JOSIANE MAGALHAES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 02/03/2003 Ate 01/03/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (54747/1) JOSIMAR DE SOUSA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/04/1996 Ate 31/03/2001
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82414/1) JOSIVALDO CONSTANTINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 09/09/1991 Ate 08/09/1996
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82360/1) LARA DE CASTRO COUTO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 29/08/1999 Ate 28/08/2004
A Partir de: 16/11/2009 Ate 14/01/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (28418/2) LEILA SALOMAO JACOB BISINOTO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/2001 Ate 28/02/2006
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (33640/2) LEONICE RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1994 Ate 06/03/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (1052/2) LIGIA CAPPI MANZINI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82435/1) LIZ VANESSA LUPI GASPARINI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 03/04/1995 Ate 02/04/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (68601/2) LUCIENE NEVES SANTOS
Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
Quinquênio de Referência: 24/06/1998 Ate 23/06/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82332/1) LUIZ CARLOS CHIEREGATTO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 17/06/1999 Ate 16/06/2004
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83181/1) LUIZ FERNANDO JORGE DA CUNHA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/10/1998 Ate 30/09/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83180/1) LUIZ JORGE BRASILINO DA SILVA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 14/04/2002 Ate 13/04/2007
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83179/1) LUIZ PINHEIRO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (50405/1) LUZIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 30/08/1998 Ate 29/08/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (82436/1) MAGNO ALVES RIBEIRO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 22/04/1997 Ate 21/04/2002
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (68755/3) MARCELO GASPARINI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 15/04/1998 Ate 14/04/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83249/1) MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 14/04/1997 Ate 13/04/2002
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (83178/1) MARCELO LUIS GRASSI BECK
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 24/06/1998 Ate 23/06/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009
Nome: (37840/2) MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 21/10/1996 Ate 20/10/2001
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (83177/1) MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES
Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
Quinquênio de Referência: 11/03/2003 Ate 10/03/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (82334/1) MARCO AURELIO FONSECA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 30/08/2003 Ate 29/08/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (62713/1) MARIA HELENA RODRIGUES PAES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 03/04/1995 Ate 02/04/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (82416/1) MARIA IVONETE DE SOUZA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (82335/1) MARIA JOSÉ DE LIMA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (11728/2) MARIA STEFANI ROCHA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (54869/3) MARINEI ALMEIDA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 10/01/1997 Ate 09/01/2002
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (83186/1) MARVIN GERARDO OLIVAS BONILLA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 15/06/1997 Ate 14/06/2002
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (82418/1) MILTON LUIZ NERI PEREIRA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 24/06/1998 Ate 23/06/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (1053/2) MIRAMI GONCALVES SA DOS REIS
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (1112/2) NANCY LOPES YUNG DELBEM
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1994 Ate 06/03/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (66316/1) NATALICIO PEREIRA LACERDA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 22/10/1996 Ate 21/10/2001
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (83191/1) NILCE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 15/06/1992 Ate 14/06/1997
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (38929/1) ODIMAR JOAO PERIPOLLI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 09/03/1994 Ate 08/03/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (82419/1) OLANDINA DELLA JUSTINA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 05/03/1997 Ate 04/03/2002
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (37107/1) OLGA MARIA CASTRILLON MENDES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/08/1986 Ate 31/07/1991
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (63069/1) OLINDA BRITO LEÃO TORRES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 12/02/2004 Ate 11/02/2009
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (83224/1) PEDRO LUIZ AMARAL RIBEIRO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/09/2002 Ate 31/08/2007
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (28609/2) PEDRO ZAINA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (82318/1) ROGERIO DIAS DALLA RIVA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (82325/1) ROMAIR ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 16/03/1992 Ate 15/03/1997
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (82420/1) ROMEU NORTHFLEET JUNIOR
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/02/1995 Ate 31/01/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 779/2009

Nome: (25647/2) ROSALIA CASARIN
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 15/06/1997 Ate 14/06/2002
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (13457/2) ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 06/03/2000 Ate 05/03/2005
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (82421/1) ROSANE SALETE FREYTAG
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 06/03/2000 Ate 05/03/2005
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (25709/2) SANDRA LUZIA WROBEL STRUB
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (83230/1) SANDRA RAQUEL DE ALMEIDA CABRAL HAYASHIDA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 13/04/1998 Ate 12/04/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (40534/1) SELMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI KIRSCH
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 30/08/2003 Ate 29/08/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (83231/1) SERGIO ANTONIO ROSA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 24/06/2003 Ate 23/06/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (38888/2) SERGIO BALDINOTTI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (83233/1) SUELY CRISTINA LOPES DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1999 Ate 28/02/2004
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (82326/1) VALERIA FARIA CARDOSO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 22/04/1996 Ate 21/04/2001
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (13021/2) VANI MARIA DE MELO COSTA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 24/06/1998 Ate 23/06/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (83241/1) VERA LUCIA VIEIRA DE CAMARGO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/04/1994 Ate 31/03/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (82424/1) WALNICE APARECIDA MATOS VILALVA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 04/09/1998 Ate 03/09/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (2686/3) WILTON DOS SANTOS MALHADO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 16/03/1998 Ate 15/03/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009
Nome: (1123/2) ZULEIKA ALVARES MAIORQUIM
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00013/2010 DE: 25/02/2010
O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (80470/1) MARIA SATURNINA DA SILVA
Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO
Un. Adm: (138134) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 17/02/2010 Até 18/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00029/2010 DE: 25/02/2010
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 120620/2010
Nome: (79889/1) ADEMIR BARROS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (057347) UNID. LOC. DE EXEC. DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (109742/1) ADERSINO MARQUES DIAS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79965/1) ADJAR PEREIRA LINHARES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057150) UNID. LOC. DE EXEC. DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79822/1) ADMILSON RAMOS DE BARROS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79799/1) ALDO DOMINGOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057282) UNID. LOC. DE EXEC. DE PONTE BRANCA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79512/1) ANTONIO BOSCO BENTO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (83396/1) ANTONIO MARCIANO DE PAULA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79804/1) ARIDIS LEITE DA COSTA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057193) UNID. LOC. DE EXEC. DE GUIRATINGA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79798/1) ARQUIMEDES BORGES DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057150) UNID. LOC. DE EXEC. DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (109865/1) CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057622) UNID. LOC. DE EXEC. DE TANGRA DA SERRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79898/1) CRISTIANO AMARAL DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79673/2) DEMILSON PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (94769/4) DIONE ALVES VIEIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114049) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE POKOREO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (109818/1) EDEVALDO ROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113930) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79612/1) ENIO ALVES CABRAL
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79872/1) ENOQUE DIAS MOREIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057142) UNID. LOC. EXEC. DE PRIMAVERA DO LESTE)
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (80027/2) FRANCISCO VICENTE DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (203660/1) GILBERTO FERNANDES BARBOSA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113379) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO ESTRELA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (216357/1) HELIO GONCALVES FERRAZ
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79925/1) IVANOR ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057622) UNID. LOC. DE EXEC. DE TANGRA DA SERRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79614/1) JOADIR BUENO PACHECO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79933/1) JOAO BATISTA OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057126) UNID. LOC. DE EXEC. DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 865877/2009
 Nome: (37799/2) JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077801) UNID. LOC. DE EXEC. DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 15/12/2009 Até 15/12/2009

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79788/1) JOSE DE ANCHIETA BAUER
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79120/1) JOSE GONCALO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (130275/1) LUCIANO MUSSO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113042) UNID.LOCAL DE EXECUCAO NOVA CANAA DO NOR
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79641/1) MANOEL JORGE NETO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057622) UNID. LOC. DE EXEC. DE TANGRA DA SERRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (17846/1) NEWTON ALVES SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (055220) DIV. DE REV. DE CLASSIF. PROD. ORIG. VEG
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113301) UNID.LOCAL DE EXECUCAO TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79950/2) VAGNER BERNARDES DE SOUSA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057266) UNID. LOC. DE EXEC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79599/1) VILSON JOSE RIBEIRO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057231) UNID. LOC. DE EXEC. DE TORIXOREO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (79767/1) WALMIR FALCAO DE BRITO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057142) UNID. LOC. EXEC. DE PRIMAVERA DO LESTE)
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 120620/2010
 Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00023/2010 DE: 25/02/2010
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 79719/2010
 Nome: (81617/1) ENIS APARECIDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/04/2010

Processo N.: 79676/2010
 Nome: (4833/1) NIZAHY PAULINO MELO MANDUCA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 24/03/2000 Ate 23/03/2005
 A Partir de: 03/03/2010 Ate 31/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2010.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010/SAD

CREDECIMENTAMENTO: das 08h: 30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 12 de março de 2010.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 12 de março de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010/SAD

CREDECENCIAMENTO: das 14h: 30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 12 de março de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 12 de março de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada para atender a Seduc e núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2010/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 70 (SETENTA) LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 10 de março de 2010, às 15:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 26 de fevereiro de 2010, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 032/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, comunica aos interessados que, em atendimento ao Mandado de Segurança nº 13766/2010 - Comarca Capital - Classe 119-CNJ, tendo como impetrante Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON-MT, notificado através do Ofício nº 80/2010, do Departamento da 3ª Secretaria Civil - DAC, abrirá nos dias 02, 03 e 04 de março de 2010, entre as 9h30 e 10h30, nova oportunidade para Visita Técnica ao local das obras de Construção de Unidade Sócio Educativa, no Município de Várzea Grande-MT, ficando a realização do certame para o dia 10 de março de 2010, às 8h30, na Superintendência de Licitação da SINFRA. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, sem prejuízo dos atos já praticados.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 033/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, comunica aos interessados que, em atendimento ao Mandado de Segurança nº 14712/2010 - Classe 120 - CNJ, Comarca da Capital, tendo como impetrante Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Mato Grosso

- SINDUSCON-MT, notificado através do Ofício nº 005/2010, do Departamento de Turma de Câmaras Cíveis, abrirá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2010, entre as 9h30 e 10h30, nova oportunidade para Visita Técnica ao local da 2ª Etapa das Obras de Construção do Anexo da SINFRA, no Município de Cuiabá-MT, ficando a realização do certame para o dia 12 de março de 2010, às 8h30, na Superintendência de Licitação da SINFRA. Permanecem inalteradas as demais condições do edital, sem prejuízo para os atos já praticados.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 034/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade de Concorrência - Edital nº 034/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil, para Obras Complementares do Anexo do Prédio da SEMA, no Município de Cuiabá, por questões operacionais fica ADIADA a sua realização para o dia 12 de março de 2010 às 14h30, o recolhimento da Caução e o protocolo de Visita até o dia 05.03.10 e a Visita Técnica será realizada, também, no dia 08.03.10. Permanecem inalteradas as demais condições do edital, sem prejuízo para os atos já praticados.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2010 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº10/010-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 17 de fevereiro de 2010 e que sagrou-se vencedora a Sra. **NEIDE ROSO COELHO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.A.B/MT - 2.571/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente- INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2010 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº11/010-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:15h do dia 17 de fevereiro de 2010 e que sagrou-se vencedora a Sra. **ALINE ROSO COELHO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.A.B/MT - 2.571/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente- INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2010 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº12/010-INTERMAT nos termos da Lei nº8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:30h do dia 17 de fevereiro de 2010 e que sagrou-se vencedora a Sra. **MARIA APARECIDA LIMA MARTINS**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.A.B/MT - 2.571/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente- INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO nº 001/2010-DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, informa o conteúdo do Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial 001/2010/DETRAN-MT, que tem por objeto a "Aquisição de materiais permanentes, sendo divisórias e seus acessórios e jarros ornamentais, respectivamente para a Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e contra a Administração Pública e Corregedoria Geral do DETRAN/MT."

No item 01, Lote 01, Anexo I, onde se lê: "INCLUSO PORTA E VIDRO INCOLOR DE 60MM DE ESPESSURA (2,00 X 1,00M)", leia-se corretamente: "INCLUSO PORTA NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00M E VIDRO INCOLOR DE 6MM DE ESPESSURA."

As demais disposições permanecem inalteradas.
Para consulta acesse o endereço - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições e maiores informações pelo telefone: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiguá, 1000, Res. Paiguá, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 062/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a servidora **JOSELMA PEREIRA AGULHÓ**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0529566-1-SSP/MT e do CPF nº 383.951.421-53, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada no Núcleo de Apoio para Recursos aos Tribunais Superiores – **NARE**, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2010.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 063/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei 8.760, de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **JOSELMA PEREIRA AGULHÓ**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0529566-1-SSP/MT e do CPF nº 383.951.421-53, para exercer, em comissão, o cargo de **assessora especial**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a no Núcleo de Apoio para Recursos aos Tribunais Superiores – **NARE**, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2010.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 064/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a servidora **ELIANE CREPALDI**, agente administrativo, portadora do RG nº 583010-SSP/MT e do CPF nº 531.472.271-20, do cargo em comissão de **chefe do Departamento de Aquisições**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2010.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 065/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.915, de 1º de julho de 2008. RESOLVE: Nomear a servidora **ELIANE CREPALDI**, agente administrativo, portadora do RG nº 583010-SSP/MT e do CPF nº 531.472.271-20, para exercer, em comissão, o cargo de **chefe do Departamento Financeiro**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2010.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 066/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.915, de 1º de julho de 2008. RESOLVE: Exonerar o servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, agente administrativo, portador do RG nº 1111038-4-SSP/MT e do CPF nº 713.181.941-72, do cargo em comissão de **gerente da Gerência de Licitação**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2010.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 067/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.915, de 1º de julho de 2008. RESOLVE: Nomear o servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, agente administrativo, portador do RG nº 1111038-4-SSP/MT e do CPF nº 713.181.941-72, para exercer, em comissão, o cargo de **chefe do Departamento de Aquisições**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2010.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 096/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder à servidora **HELEN CAROLINA DUARTE NANTES**, analista jurídico, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **10.11.2004 a 09.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000907-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 097/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DALVA LELIS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **06.02.2005 a 05.02.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000918-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 098/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FABÍOLA LACERDA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **13.01.2005 a 12.01.2010**, sendo 60 (sessenta) dias **convertidos em espécie**, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915, de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, e 30 (trinta) dias para serem usufruídos **em momento oportuno**, conforme processo nº 000910-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 099/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA**, auxiliar de agente administrativo, **abono de permanência**, relativo à Previdência, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção da mesma em permanecer em atividade, de acordo com Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição e conforme preconiza o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2004, com **efeitos retroativos a 18.02.2010**, conforme processo nº 000969-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 100/2010-PGJ-A

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **16.11.2004 a 15.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000949-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 101/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 287/2005-PGJ, que designou a servidora **LYDIA BETT CORRÊA**, analista contadora, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento Financeiro**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradora-Geral de Justiça em substituição, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 000783-001/2010, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel situado na Av. Romualdo Alievi, 1103, Centro, Tapurah MT, destinado à instalação da Promotoria de Justiça dessa Comarca, cujo locador é o Sr. Waldir Holzbach - CPF: 522.584.590-87. O valor da contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, na dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 2005 – Natureza de Despesa: 3390.3600– Fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2010.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
 PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 01/10

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir **BENEDITO DE FIGUEIREDO**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "**Comenda Senador Filinto Muller**", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010.

Original assinado

Deputado **RIVA**

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros Oficiais, designados pela Portaria n. 16/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 2 de fevereiro de 2009, em cumprimento às Leis Federal n.10.520/02, 8.666/93 e demais normas complementares, dentre elas o Decreto Estadual n. 7.217/2006 e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **11 de março de 2010**, às 8h30, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2010, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de cópias e impressões, com fornecimento dos equipamentos, insumos (cartucho de toner, cilindros, reveladores, fusor etc), assistência técnica com reposição de todas as partes e peças dos equipamentos, inclusive os pertencentes ao TCE/MT (impressoras, multifuncionais, scannres), gerenciamento de equipamentos, fornecimento de software de gestão, contabilização de usuários, bem como a solução de impressão digital via software e Central de Cópias com fornecimento de operadores nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme exigências contidas no Termo de Referência n. 064/2010. Os interessados poderão retirar o Edital Completo e obter informações sobre a licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010

Carlos José de Campos
Pregoeiro Oficial

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 013/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 333-6/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 8.195/2004, o servidor estável **EDMAR CLÁUDIO MARANGON** para a Classe "D", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

PORTARIA Nº 014/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 22.235-6/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 8.195/2004, o servidor estável **JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR** para a Classe "D", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

PORTARIA Nº 015/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 22.489-8/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 8.195/2004, o servidor estável **GILSON GREGÓRIO** para a Classe "D", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 12 de dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

PORTARIA Nº 016/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 20.329-7/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso III, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **EDICARLOS LIMA SILVA** para a Classe "C", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

PORTARIA Nº 017/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 21.485-0/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MONICA LEITE DE CAMPOS** para a Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "A", com efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

PORTARIA Nº 018/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 21.515/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 8.195/2004, o servidor estável **CARLOS AUGUSTO BORDIERI** para a Classe "D", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

PORTARIA Nº 019/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 30-2/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MONICA COLA MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 020/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 531-2/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARISETE BERTÁGLIA VERANO DE AQUINO** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 06 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 021/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 232-1/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARTHA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 05 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 022/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 533-9/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **LUSINETH COELHO SOUZA** para a Referência 10, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 025/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 530-4/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **ODINEIVA MARQUES DE CAMPOS** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 026/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 668-8/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO** para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 20 de outubro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 027/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 115-5/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **JÂNIA COSTA ESTEVES** para a Referência 4, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 24 de dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 029/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 666-1/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA** para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 25 de outubro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 030/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 70-1/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO** para a Referência 7, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 031/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 26-4/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **HAROLDO DE MORAES JUNIOR** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 032/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 669-6/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **JAIME CARLOS KREUTZ** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 21.723-9/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **TÂNIA CRISTINA CARVALHO LOPES DE FIGUEIREDO** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 05 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 034/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 21.483-3/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **LUCIANA BOTELHO DE CAMPOS MERTHAN** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 27 de dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 035/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 22.205-4/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **SANDRA DA COSTA CAMPOS** para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 036/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 88-4/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 8.195/2004, o servidor estável **CLEU BORELLI** para a Classe "D", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 037/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.222-0/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora

estável **RITA MARIA LANA PINTO** para a Referência 9, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 038/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.470-2/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **VILMA MARIA PRADO** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 05 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 039/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.459-1/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **LUCIMAR MARQUES DA LUZ** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 040/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.499-0/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARILZE NUNES DA SILVA** para a Referência 10, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 041/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.462-1/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **CIBELE MESQUITA BORBA SILVA** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 05 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 042/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.698-5/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **PRISCILA BADRE TEIXEIRA PEREIRA** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 043/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.469-9/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **KÁTIA REGINA FIGUEIRÓ D'ORNELLAS** para a Referência 9, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 044/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 2.386-8/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **SÔNIA CATARINA DE CAMPOS CARMONA** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 045/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 2.315-9/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **ZAINÉ VIEGAS SILVA RODRIGUES FERNANDES** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 046/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 948-2/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 8.195/2004, o servidor estável **MÁRIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA** para a Classe "D", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 047/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 899-0/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 8.195/2004, o servidor estável **ALAN FERNANDES PIMENTA** para a Classe "D", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 055/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 028, de 11.02.10, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19.02.10, para **LOTAR** os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ocupantes das categorias funcionais de Auxiliar de Controle Externo e Técnico Instrutivo e de Controle, abaixo

relacionados, a partir de 24 de fevereiro de 2010, nos setores conforme relacionado a seguir:

RELATORIA DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

1. ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO
2. ANA KARINA PENA ENDO
3. DELAIR TEREZINHA DA SILVA BAVARESCO
4. DOMINGOS SILVA LIMA
5. EVELIN CÁSSIA LEITE BEZERRA
6. FREDERICO PEREIRA DE BARROS FILHO
7. GEUNICE PAULA CARVALHO MATOS
8. ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE
9. JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER
10. JÚLIO CÉSAR DA SILVA
11. JUSSARA ELIANA MENDES
12. LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR
13. MARLY CIEKALSKI CAMPOS FERRAZ
14. MIRIA SUZE SOUZA DIAS
15. NAIR FERREIRA DE SALES
16. PAULO VIEIRA PACHECO FILHO
17. SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES
18. TERCIO LUIS GUSMÃO DE BARROS
19. ULISSES DA FRANÇA CARNEIRO LEÃO
20. WILCY MARTINS MONTEIRO

RELATORIA DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

1. ANDRÉ RODRIGUES NETO
2. ANTÔNIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA
3. CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA
4. CASSYRA LÚCIA CORRÊA BARROS VUOLO
5. EDUARDO SIQUEIRA CORRÊA
6. ELENIL FERREIRA DA SILVA
7. ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
8. ELOIZA FERREIRA
9. IZILDINHA MONTEIRO DE ASSUNÇÃO
10. JOCIMAURO BENTO DO CARMO
11. MARCELO CATALANO CORRÊA
12. MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
13. MARIA AUXILIADORA EDUARDA DE AMORIM
14. MARIA DAS GRAÇAS MENDES LUZ
15. MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO
16. MARTHA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA
17. RODRIGO BRESSANE SPINELLI
18. ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA
19. SUELY JANE DE AMORIM
20. ZEIMAR MAIA DE ARRUDA

RELATORIA DO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

1. CARLA GODOY DA COSTA
2. CARMEM LÚCIA DE MELO MIYABARA
3. DALTEY APARECIDO DIAS
4. EDINETE SILVA PEREIRA
5. EDSON JOARI PAES DE ARRUDA
6. ELIANE SILVIA GRISÓLIA
7. GONÇALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
8. JOÃO BATISTA RODRIGUES
9. JOCILDA SÔNIA DA SILVA
10. JUSSARA ALVES MOREIRA
11. LENILSA HIDILENE DOS SANTOS VIÉGAS DA SILVA
12. LUCINÉIA BENEDITA DO CARMO MORAIS
13. MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA
14. MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO
15. MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO
16. NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRIO
17. SUZANE MARIA TEIXEIRA P. DE FIGUEIREDO
18. TEÓFANES LANA IBARRA
19. WÂNIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA
20. ZULMA MARTINS DOS SANTOS

RELATORIA DO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

1. ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
2. ALVINA CÂNDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES
3. BEATRIZ DE OLIVEIRA SANCHES
4. CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ
5. EDNA NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO
6. GISELLE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS AMÉRICO
7. GLAUBER SILVA TOCANTINS
8. GONÇALINA MARIA DA SILVA
9. HILDETE NASCIMENTO SOUZA
10. INÉS FARINAZZO RIBEIRO
11. JÚLIO ARAMITO LEAL
12. JURCINEIDE SOBRINHO PETRENKO
13. MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
14. MARCÍLIO ÁUREO DA COSTA RIBEIRO
15. MARCONI HOMEN DE ASCENÇÃO
16. MARCOS JOSÉ DA SILVA – Matrícula 2014203
17. MARIA JOCIRA PEREIRA
18. MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
19. PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
20. WILTIS MONTEIRO DOS SANTOS
21. ZAINÉ VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES

RELATORIA DO CONSELHEIRO WALDIR TEIS

1. ANAYNA APARECIDA C. E BARROS AUERSWALD
2. ARETUSA KEIKO RONDON TANAKA
3. DEISE MARIA DE FIGUEIREDO PREZA
4. DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
5. ÉDIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
6. EDSON JOSÉ DA SILVA

7. ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO
8. ERAIR MARIA AGUIRRE AYUB
9. GISELE CRISTINA MIGUEL
10. JOAQUIM FERREIRA LIMA
11. JOILSON GONÇALVES DA SILVA
12. JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA
13. LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
14. MARCELO BATISTA FERREIRA
15. MARIA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA
16. MARILZE NUNES DA SILVA
17. SÔNIA CATARINA DE CAMPOS CARMONA
18. VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
19. VILMA MARIA PRADO
20. WALTER UDSON FERNANDES
21. WISES MARTINS MONTEIRO

RELATORIA DO CONSELHEIRO CAMPOS NETO

1. ADECIRA MAGALHÃES SIQUEIRA LENZI
2. AJAQUES BOTELHO LANNES
3. BEÍSA CORBELINO BIANCARDINI MÜHL
4. CRISTINA DE MELLO ALEIXES QUIRINO
5. DEIZE GONÇALVES QUEIROZ DEL PINTOR VIEIRA
6. ERANIL DOS SANTOS SILVA
7. ÍRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO
8. IZABEL FLÁVIA FERRAZ BELIZÁRIO GASPAROTO
9. JÂNIA COSTA ESTEVES
10. JEANE SOUZA MENEZES SILVA
11. JOASSIS TERESO DE ARRUDA
12. LEONARDO TITO PREZA FIGUEIRÓ
13. LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES
14. LISE LAURA GODOY DE CAMPOS
15. LUCIANA BOTELHO DE CAMPOS MERTHAN
16. LUIZA NASR
17. LUSINETH COELHO SOUZA
18. MARCELO AUGUSTO LEITE DE CAMPOS
19. MARCOLINO PINHEIRO NETO
20. ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO
21. SILVANO ALEX ROSA DA SILVA
22. TÂNIA CRISTINA CARVALHO L. DE FIGUEIREDO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2010.
Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 140 A 142/LHL/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 140/LHL/2010

PROCESSO Nº. 3.660-9/2010
INTERESSADO(A) AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL
GESTOR(A) ADILTON DOMINGOS SACHETTI
ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS À AGÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL FIFA 2014 - AGECOPA

Em atenção ao requerimento feito por Vossa Excelência, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para atendimento das solicitações feitas por meio do Ofício 10/2010, comunico-lhe que, com base no § 1º do art. 267 da Resolução 14/2007, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 10 (dez) dias, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da LC 269/2007.

Por fim, registro que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao dever que lhe foi imposto, será considerado revel e estará sujeito as sanções cabíveis.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor-Substituto de Conselheiro

PROCESSO Nº. 22.654-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
GESTOR(A) DÉNIO PEIXOTO RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE, BEM COMO, DE OBRAS PARALIZADAS SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE MT

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto ao descumprimento da Resolução nº. 6/2008, que trata do Sistema GEO-Obras, bem como anexe os documentos solicitados e aqueles necessários a instrução, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a decretação da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do nosso RITCE/MT, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Gabinete, em 18 de fevereiro de 2010

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor-Substituto de Conselheiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 142/LHL/2010

PROCESSO Nº. 22.670-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO
GESTOR(A) ILTON FERREIRA BARBOSA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE MT

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Ilton Ferreira Barbosa, Prefeito Municipal de Tesouro – MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto ao descumprimento da Resolução nº. 6/2008, que trata do Sistema GEO-Obras, bem como anexe os documentos solicitados e aqueles necessários a instrução, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a decretação da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do nosso RITCE/MT, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Gabinete, em 18 de fevereiro de 2010
LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor-Substituto de Conselheiro

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DO MP – TCE/MT. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO Nº. 017/2010

RESOLUÇÕES DE CONSULTA/ACÓRDÃO
Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2010

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Interessada Processo n.º 8.352-6/2009
Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Relator Consulta
Revisor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. RESOLUÇÃO DE CONSULTA. AGENTE POLÍTICO. SUBSÍDIO. VEREADOR. FIXAÇÃO. MEMBRAS DA MESA DIRETORA. POSSIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO DE VALORES DIFERENCIADOS. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DOS DEMAIS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Revisor e contrariando o Parecer n.º 4.965/2009 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que é possível o estabelecimento de valores diferenciados de subsídio aos membros da Mesa Diretora, devendo ser observados os limites Constitucionais e os demais princípios norteadores da Administração Pública, nos termos do voto do Conselheiro Revisor. Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria Geral de Controle Externo, com o objetivo de que a fiscalização dos subsídios dos membros das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais seja incluído como ponto de controle de auditoria, a fim de que seja verificado se estão sendo obedecidos os princípios da Administração Pública e os limites Constitucionais e também para se evitar eventuais desvios no exercício do legítimo poder de auto-regulamentação.

Vencido o Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, cujo voto foi lido na sessão do dia 9-2-2010 pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, conforme artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO, que acompanharam o voto do Revisor.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, que acompanhou o voto do Revisor.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.664-5/2009
Interessada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA
Assunto Consulta
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2010

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA. CONSULTA. TRIBUTAÇÃO. PASEP. CONSÓRCIOS PÚBLICOS. BASE DE CÁLCULO. O PASEP DEVE INCIDIR SOBRE AS RECEITAS NÃO TRIBUTADAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, TAIS COMO AS RECEITAS PRÓPRIAS DECORRENTES DA ARRECADAÇÃO DE TARIFAS E OUTROS PREÇOS PÚBLICOS, ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE USO OU OUTORGA DE USO DE BENS PÚBLICOS, CONFORME DISPOSTO NO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI Nº. 11.107/2005. OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, INDEPENDENTEMENTE DA PERSONALIDADE JURÍDICA:

1) ESTÃO DESOBRIGADOS DO RECOLHIMENTO DO PASEP, SOBRE AS RECEITAS JÁ TRIBUTADAS NA FORMA DA LEI, POR INTEGRAREM O ORÇAMENTO GERAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; 2) SÃO CONTRIBUÍNTES DO PASEP SOBRE AS RECEITAS NÃO TRIBUTADAS (ARTIGO 2º DA LEI N.º 9.715/1998). PARA OS CASOS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO PELOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS: 1) NAS ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS QUE POSSUAM NATUREZA AUTÁRQUICA, HAVENDO PREVISÃO NO CONTRATO DE RATEIO PARA QUE O RECURSO SEJA DESTINADO A ESSAS ENTIDADES, INCIDIRÁ O PASEP SOBRE ESSES VALORES, POR TRATAR-SE DE VERBA NÃO TRIBUTADA; 2) NAQUELES COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADOS SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, O IRRF NÃO INTEGRARÁ A BASE DE CÁLCULO, HAJA VISTA NÃO CONSTITUIR RECEITA DESSES ENTES, DEVENDO SER INTEGRALMENTE RECOLHIDO AOS COFRES DA UNIÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.004/2009 do Ministério Público de Contas, em, responder ao consulente que: O PASEP deve incidir sobre as receitas não tributadas de consórcios públicos, tais como as receitas próprias decorrentes da arrecadação de tarifas e outros preços públicos, oriundos da prestação de serviços ou de uso ou outorga de uso de bens públicos, conforme disposto no § 2º, do artigo 2º da lei n.º 11.107/2005. Os consórcios públicos, independentemente da personalidade jurídica: 1) estão desobrigados do recolhimento do PASEP, sobre as receitas já tributadas na forma da lei, por integrarem o orçamento geral dos municípios consorciados; e, 2) são contribuintes do PASEP sobre as receitas não tributadas (artigo 2º da lei n.º 9.715/1998). Para os casos do imposto de renda retido pelos consórcios públicos: 1) nas associações públicas que possuam natureza autárquica, havendo previsão no contrato de rateio para que o recurso seja destinado a essas entidades, incidirá o PASEP sobre esses valores, por tratar-se de verba não tributada; e, 2) naqueles com personalidade jurídica de direito privado, criados sob a forma de associação civil, o IRRF não integrará a base de cálculo, haja vista não constituir receita desses entes, devendo ser integralmente recolhido aos cofres da união. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 desta Corte de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Relatou a presente decisão, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|--|
| Processo n.º | 2.369-8/2009 |
| Interessada | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS |
| Assunto | Consulta |
| Relator | Conselheiro CAMPOS NETO |

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 09/2010

Ementa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. CONSULTA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE EMBORA O ARTIGO 72 DA LEI N.º 8.666/1993, POSSIBILITE A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO PACTUADO, O ORDENAMENTO JURÍDICO OBSTA A SUBCONTRATAÇÃO DE PARCELA DE SERVIÇO PELA EMPRESA ESTATAL, CONTRATADA DIRETAMENTE POR FORÇA DO ARTIGO 24, INCISO VIII, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. ISSO PORQUE A DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRE DA NATUREZA E DAS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ENTIDADE BENEFICIADA, A QUAL COMPETIRÁ EXECUTAR DIRETAMENTE AS OBRIGAÇÕES PERSONALÍSSIMAS CONTRATADAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.522/2009 do Ministério Público de Contas, em, preliminarmente, CONHECER da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: embora o artigo 72 da Lei n.º 8.666/93 possibilite a subcontratação parcial do objeto pactuado, o ordenamento jurídico (princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, todos com previsão no artigo 37 da Constituição da República) obsta a subcontratação de parcela de serviço pela empresa estatal, contratada diretamente por força do artigo 24, inciso VIII, do referido diploma legal. Isso porque a dispensa de licitação decorre da natureza e das características próprias da entidade beneficiada, a qual competirá executar diretamente as obrigações personalíssimas contratadas. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 desta Corte de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, § 1º da Resolução 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

| | |
|--------------|--|
| Processo n.º | 4.164-5/2008 e 28.185-9/2004 – apeno. |
| Interessada | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA |
| Assunto | Tomada de Contas Especial |
| Relator | Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS |

ACÓRDÃO N.º 220/2010. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO N.º 034/2004. CONTAS REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.286/2009 do Ministério Público de Contas, nos autos da presente Tomada de Contas Especial, em julgar REGULARES as contas referentes ao Convênio n.º 034/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, representada pelo Sr. Luiz Antonio Pagot e a Prefeitura Municipal de Paranaíta, representada pelo seu prefeito, Sr. Yukio Miyazima, objetivando a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com 39,64 m2 de área construída, no valor de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), em virtude do cumprimento da finalidade do convênio e a regularidade da despesa, dando-lhes a quitação plena. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE DE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|--|
| Processo n.º | 4.102-5/2009 |
| Interessada | PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA |
| Assunto | Denúncia |
| Relator | Conselheiro CAMPOS NETO |

ACÓRDÃO N.º 221/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. DENÚNCIA ACERCA DE IMPROPRIEDADES NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR E SEM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.303/2009 do Ministério Público de Contas, e com fundamentos no artigo 45, da Lei Complementar n.º 269/2007, em, preliminarmente, CONHECER a presente Denúncia, formulada por intermédio do Disque-Denúncia deste Tribunal, Chamado n.º 82/2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, gestão do Sr. Valdivino Carmo Candido, acerca de impropriedades na aquisição de veículo com documentação irregular e sem realização de procedimento licitatório, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, conforme razões do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|----------------------------------|
| Processo n.º | 3.618-8/2007 (IV Volumes) |
| Interessada | PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO |
| Assunto | Denúncia |
| Relator | Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS |

ACÓRDÃO N.º 222/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. DENÚNCIA ACERCA DA PRÁTICA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E OUTRAS IRREGULARIDADES. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 4.566/2009, do Ministério Público de Contas, em, preliminarmente, conhecer a Denúncia formulada pelo Sr. Ronaldo Batistela, e enviada a este Tribunal de Contas, pelo Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado, Procurador Geral de Justiça, contra o ex-Prefeito Municipal de Comodoro, Sr. Aldir Bal Marques Moraes, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Elbio Gonzalez-OAB/MT n.º 7.241-A, acerca de suposta prática de enriquecimento ilícito e outras irregularidades, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tendo em vista que não foram constatados indícios de desvio de dinheiro público, com relação aos fatos denunciados, conforme fundamentos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---|
| Processo n.º | 6.691-5/2009 |
| Interessada | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA |
| Assunto | Denúncia |
| Relator | Conselheiro CAMPOS NETO |

ACÓRDÃO N.º 223/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA. DENÚNCIA ACERCA DA NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO. IMPROCEDENTE. COMPROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.305/2009 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Denúncia anônima, formulada por meio do chamado n.º 290/2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, gestão do Sr. Aloísio Irineu Jakoby, acerca de suposta irregularidade referente a ausência de nomeação de controlador interno aprovado em concurso público, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, em virtude da comprovação da nomeação e posse do candidato aprovado em concurso público. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 desta Corte. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|--|
| Processo n.º | 19.581-2/2008 (2 volumes) |
| Interessada | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA |
| Assunto | Denúncia |
| Relator | Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA |

ACÓRDÃO N.º 224/2010. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE ALTA FLORESTA VINCULADA À SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA SECITEC. PARCIALMENTE PROCEDENTE. DETERMINAÇÕES AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 7.053/2009 do Ministério Público de Contas, em, preliminarmente, conhecer a presente denúncia formulada pela servidora Sra. Valéria Garcia Oliani, acerca de irregularidades na administração da Unidade de Alta Floresta vinculada à Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na gestão do Sr. Francisco Tarquínio Daltró, e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, devido à confirmação de ilegalidade nos trâmites da contratação da Professora Izabel Cristina Diniz Rezende de Quadros, bem como a atuação irregular da Sra. Lourivani Bastos de Souza como Coordenadora de Desenvolvimento Educacional sem a devida nomeação; determinando ao gestor Sr. Francisco Tarquínio Daltró (ou quem o suceder no cargo), que no prazo de 120 dias promova as devidas correções recomendadas pela equipe técnica e que se abstenha de efetuar lotação irregular de servidor e de admitir prestação de serviço sem a devida remuneração, sob pena de multa de até 500 UPF's/MT em caso de descumprimento da decisão deste Tribunal, cumprindo dessa forma a seguinte recomendação: "normalizar a cessão remunerada ou gratuita de espaço físico e equipamentos de suas Unidades descentralizadas, padronizando a possível cobrança de gratuidade e onerosidade, valores, prestação de contas, transparência, penalidades por malversação de bens e equipamentos, e aplicação de recursos obtidos". Notifique-se o gestor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, para que encaminhe a este Tribunal a conclusão do processo administrativo em trâmite na referida Secretaria, referente ao afastamento do diretor da unidade de Alta Floresta de seu cargo, para que este Tribunal tome conhecimento do seu teor. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.368-6/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 Assunto Representação de Natureza Externa
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 225/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES REFERENTES À NÃO CONCLUSÃO DE OBRAS E NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N.º 197/2008. PARCIALMENTE PROCEDENTE. OMISSÃO DO REPRESENTADO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO GEO-OBRAS. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. CIÊNCIA À SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA ACERCA DO TEOR DESTA DECISÃO PARA PROMOVER APRIMORAMENTO NO CONTROLE INTERNO. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 227, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.699/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Externa formulada pelo atual Prefeito Municipal de Curvelândia, Sr. Lair Ferreira, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. Fransérgio Rojas Piovesan - OAB/MT 4.848, em desfavor do Sr. Elias Mendes Leal Filho, ex-Prefeito do Município de Curvelândia, acerca de irregularidades referentes à não conclusão de obras e não prestação de contas do Convênio n.º 197/2008, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, gestão do Sr. Vilceu Francisco Marchetti, tendo em vista a omissão do representado no envio de informações ao Sistema Geo-Obras; determinando ao atual gestor que promova a inserção dos dados obrigatórios no Sistema GEO-OBRA, nos termos da Resolução Normativa n.º 06/2008-TCE/MT, em especial quanto à informação acerca do recebimento da obra, sob pena de multa; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Elias Mendes Leal Filho, a multa no valor de 30 UPF's/MT, por não remeter dentro do prazo legal, por meio informatizado ou físico, os documentos e informações a que está obrigado por determinação legal, independentemente de solicitação do Tribunal, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua o artigo 78, da Lei Complementar n.º 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, sob pena de inclusão do nome do devedor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e adoção das demais providências cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Cientifique-se o Secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. Vilceu Francisco Marchetti, acerca do inteiro teor desta decisão, para promover aprimoramento no Controle Interno. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, § 1º da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.237-9/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 226/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO NÃO ENVIO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2009 AO TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 280/2010, do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE, a presente Representação de Natureza Interna instaurada em desfavor do Sr. Augustinho Freitas Martins, Prefeito Municipal de Pedra Preta, pelo envio extemporâneo da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009 ao Tribunal de Contas, tendo em vista que o atraso se deu pela rejeição do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2009, o que por sua vez prejudicou a aprovação da LOA, não devendo ser, desta forma, o prefeito municipal responsabilizado por eventuais atrasos ocorridos, pois se a Lei Orçamentária Anual sequer foi aprovada pelo Legislativo Municipal e por isso não ingressou no ordenamento jurídico, não há como exigir o seu envio a este Tribunal de Contas. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE DE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.554-4/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 227/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. DENÚNCIA ACERCA DO ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES E OUTRAS IRREGULARIDADES. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTAS AO PRESIDENTE E AO PRIMEIRO SECRETÁRIO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 543/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Denúncia anônima formulada por meio do Chamado n.º 282/2009, em desfavor do Presidente e do Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Alta Floresta, vereadores Silvino Carlos Pires Pereira e Francisco Militão, respectivamente, acerca do não pagamento de salários, 13º salário e rescisão de contratos de trabalho dos servidores do Legislativo e outras irregularidades, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, em decorrência das irregularidades constatadas e explicitadas na fundamentação legal do Voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, incisos II e III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar a multa de 200 UPF's/MT, para cada um dos vereadores Silvino Carlos Pires Pereira e Francisco Militão, sendo: a multa de 100 UPF's/MT, por ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000, arts. 1º, § 1º e 17) e, a multa de 100 UPF's/MT, pela prática de ato ilegal, ilegítimo e antieconômico, com ofensa à Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/1993, arts. 5º e 92), totalizando a multa de 400 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 9.057-3/2009
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 228/2010. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DE DEZEMBRO DE 2008 AO TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDENTE. DESCUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO RELATOR. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.971/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna apresentada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, gestão da Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, acerca do envio intempestivo das informações do Sistema Aplic de dezembro de 2008 ao Tribunal de Contas, tendo em vista o descumprimento de diligência determinada pelo Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, aplicar à Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, a multa no valor pecuniária a 30 UPF's/MT, em virtude do descumprimento de decisão, diligência, recomendação ou solicitação do Tribunal, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, com encaminhamento do comprovante de recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou interposição de recurso, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, proceder a inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007, e após encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para execução do débito. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, § 1º da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.536-7/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 229/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO CANCELAMENTO, PELO ATUAL GESTOR, DE OBRAS INICIADAS NA GESTÃO DO EX-PREFEITO. IMPROCEDENTE. A IRREGULARIDADE REFERENTE À NÃO INFORMAÇÃO NO SISTEMA GEO-OBRA ACERCA DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA DO CONTRATO N.º 037/2009 DEVERÁ SER VERIFICADA QUANDO DA ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE 2009. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 202/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada após análise de comunicado de irregularidade recebida de forma anônima, chamado n.º 481/2009, autuado sob o n.º 11.082-5/2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, gestão do Sr. Nilson Francisco Aléssio, acerca do cancelamento pelo atual gestor, de obras iniciadas na gestão do ex-prefeito, por serem improcedentes as irregularidades mencionadas no relatório de auditoria de fls. 363 a 364-TC, com exceção relativa à não informação do Termo de paralisação da Obra do Contrato n.º 037/2009, no Sistema GEO-OBRA, que deverá ser verificada quando da análise das contas anuais de 2009. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram, ainda, do julgamento, os

Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.373-2/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 230/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. REPRESSENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006 AO TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DE ATRASO NO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.905/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna instaurada pela equipe técnica da 3ª Relatoria, em virtude do não envio à este Tribunal de Contas dos documentos inerentes ao Concurso Público n.º 001/2006 pela Prefeitura Municipal de Araputanga, gestão do Sr. Vano José Batista, devido à constatação do atraso no envio dos documentos; e, ainda, pelo encaminhamento intempestivo dos documentos, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Vano José Batista, a multa no valor de 50 UPFs-MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, com encaminhamento do comprovante de recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Determina-se o traslado de cópia desta decisão para os autos do Processo n.º 15.657-4/2009, que trata do exame da legalidade do concurso e das admissões dele decorrentes, evitando, assim, a eventual imposição de penalização por força de um mesmo fato, o que é vedado pelo ordenamento jurídico. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, § 1º da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.513-7/2009, 7.627-9/2008 e 11.345-0/2008 - apenso
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 231/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.070/2009 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo ex- prefeito Municipal de Rondolândia, Sr. José Guedes de Souza, mantendo inalterada a decisão do Acórdão n.º 2.101/2009, de fls. 349 e 350-TC, que julgou Irregulares as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rondolândia, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. José Guedes de Souza, com aplicação de multas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.362-7/2008 (2 volumes)
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 Assunto Contas Anuais de gestão relativas ao exercício de 2007 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 232/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA PARA: EXCLUIR A OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE DIFERENÇA AO INSS; EXCLUIR A RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTE À DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE VEREADORES (134,27 UPF'S/MT); E, REDUZIR A MULTA APLICADA PARA 75 UPF'S/MT. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.112/2009 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL, ao Recurso Ordinário interposto contra a decisão exarada no Acórdão n.º 1.714/2008 (fls. 451/452-TC), que julgou Regulares as Contas Anuais da Câmara Municipal de Barra do Bugres – exercício de 2007, gestão do Sr. Moacir Júlio Dias, mantendo a regularidade das contas, reformando a decisão recorrida para: a) excluir a obrigação de recolhimento de diferença ao INSS; b) excluir a restituição de valores referente à despesas com alimentação de Vereadores (134,27 UPF'S/MT); e, c) reduzir a multa aplicada para 75 UPF'S/MT, mantendo inalteradas os demais termos da decisão recorrida. Participaram do julgamento os senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, § 1º da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.683-8/1998
 Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA FLORESTA – CODEL
 Assunto Tomada de Contas referente ao exercício de 2008 (Recurso Ordinário)
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 233/2010. EMENTA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA FLORESTA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA QUE APLICOU MULTA E CONDENOU O GESTOR A RESTITUIR VALORES AOS

COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.941/2006, do Ministério Público, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso ordinário interposto pelo Sr. Vicente da Riva, responsável pela gestão da Companhia de Desenvolvimento de Alta Floresta – CODEL, exercício de 1997, em face do Acórdão n.º 1.321/2002, que aplicou ao recorrente a multa de 100 UPF's/MT, condenou ao ressarcimento aos cofres municipais no montante de 353,64 UPF's/MT, e impôs recomendação ao gestor, mantendo inalterada a decisão, conforme fundamentos constantes no Relatório e razões do voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.322-7/2008
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
 Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 234/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. CORRIGIR O ITEM 1 DA DECISÃO RECORRIDA EM RELAÇÃO AO VALOR A SER RESTITUÍDO AOS COFRES PÚBLICOS, REFERENTE AO ATRASO NOS PAGAMENTOS DE FATURAS E DE RECOLHIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO INSS. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo o Parecer n.º 235/2010, do Ministério Público de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL, ao Recurso Ordinário interposto pelo ex-gestor da Câmara Municipal de Poxoréu, Sr. João Joaquim de Oliveira, exercício de 2008, para reformar parcialmente o Acórdão n.º 2.187/2009, de fls. 238 e 239-TC, retificando o item 1, que passa a ter a seguinte redação: 1) que efetue o recolhimento aos cofres municipais, com recursos próprios, o valor equivalente a 54,06 UPF's/MT, relativo a despesas com juros e multas decorrentes de atraso nos pagamentos de faturas e de recolhimento de contribuições devidas relativas ao INSS e faturas de credores; mantendo inalterado os demais termos da referida decisão, inclusive as recomendações e demais valores impostos. Em relação ao pedido de parcelamento dos valores solicitado pelo recorrente em seu Recurso, o Conselheiro Relator não tem competência para sua apreciação, devendo o interessado observar o disposto nos artigos 21, XVIII e 290 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), deste Tribunal e artigo 76, da Lei Complementar n.º 269/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.375-5/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 Assunto DENÚNCIAS (Recurso de Agravo)
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 235/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR DEVIDO AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO GEO-OBRAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 5.031/2009, do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, interposto pelo Sr. Marcelo Beduschki, prefeito Municipal de Comodoro, mantendo inalterado o Julgamento Singular de fls. 68 e 69-TC, que aplicou multa ao gestor devido ao não envio das informações relativas ao Sistema Geo-Obras. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.594-2/2008 (II volumes)
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007
 Recurso de Embargos de Declaração
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 236/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA. APLICAÇÃO DE MULTA DEVIDO AO CARÁTER PROTETATÓRIO DO RECURSO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.038/2009 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Embargos de Declaração, de fls. 838 e 839-TC, interposto pelo Sr. Everaldo Miguel Nogueira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, exercício de 2007, neste ato representado pelo seu Procurador Evan Corrêa da Costa - OAB-MT n.º 8.202 e Jeanderson Bosco Corrêa da Costa - OAB-MT n.º 7339-E, para manter inalterado o Acórdão n.º 2.149/2008, que negou provimento ao Recurso Ordinário, interposto em face do Acórdão n.º 1.696/2009; e, ainda, aplicar a multa de 50 UPF's/MT ao referido gestor, face o caráter protelatório em que foi interposto o Recurso de Embargos, com fundamento no artigo 281, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007, tudo conforme fundamentos das Razões do Voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.966-7/2006 e 17.513-7/2006 (apenso)
 Interessados AUDITORIA GERAL DO ESTADO E FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
 Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2005 (Recurso Ordinário)
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 237 /2010. Ementa: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO EM RELAÇÃO AO ITEM QUE ENSEJOU O JULGAMENTO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS ANUAIS DE 2005. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e acolhendo o Parecer n.º 4.077/2007, do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO, ao Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.574/2006, pelo ex- Presidente do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Sr. Coronel BM Ovídio José Brugnoli e pelo atual presidente Cel. BM Sérgio Roberto Dellamônica Corrêa, exercício de 2005, devido à constatação de ausência de contraditório em relação ao item que ensejou o julgamento pela irregularidade das contas do exercício de 2005, para a conversão do julgamento em diligência, notificando os recorrentes para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a justificativa acerca da irregularidade descrita no mérito das Razões Recursais do voto do Relator, garantindo o pleno esclarecimento dos fatos, no exercício da ampla defesa e do contraditório. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.804-1/2009 (III volume)
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 238/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 568/2010, do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso ordinário interposto pela Sra. Cleide de Lima Silva, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, em face da decisão do Acórdão n.º 2.524/2009, que julgou irregulares as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, relativas ao exercício de 2008, e aplicou à recorrente a multa no valor de 50 UPF's/MT, mantendo-se inócua a decisão proferida no Acórdão n.º 2.524/2009 (fls. 967 e 968-TC), conforme fundamentos constantes nas Razões do Voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.567-1/2009
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA
 Assunto Contas anuais do exercício de 2008 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 239/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR FACE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONSTATAÇÃO DE HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 363/2010 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário interposto pelo ex-gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela, Sr. Mauro André Businaro, exercício de 2008, neste ato representado pelo seu Advogado, Sr. Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7.255, para reformar o Acórdão n.º 2.644/2009, de fls. 152 e 153-TC, excluindo a multa de 10 UPF's/MT, aplicada ao gestor pela formalização de contrato sem procedimento licitatório, tendo em vista a constatação de hipótese de dispensa de licitação, mantendo inalterados os demais termos do Acórdão n.º 2.644/2009. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR .

Processo n.º 10.890-1/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
 Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 240/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO VEREADOR DEVIDO AO ENVIO INTEMPTIVO DA DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO AO TRIBUNAL DE CONTAS, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 486/2010 do Ministério Público de Contas, em

HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 39 e 40-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Claudir Antonio Rizzo, ex-vereador da Câmara Municipal de Nova Ubiratã , a multa no valor de 20 UPF'S/MT, fixada nos termos do artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, c/c o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, em face do envio intempestivo de documentação a este Tribunal (declaração de bens de final de mandato), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.554-0/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 Assunto Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício/2009
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 241/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando, voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.332/2009 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR a Lei n.º 1.090/2008 de 17-6-2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, do município de Comodoro, dispensando a aplicação da multa por entender que as falhas não acarretaram prejuízo à análise; determinando ao atual gestor, que evite as inconformidades apontadas no relatório de fls. 160/163-TC, sob pena de aplicação das devidas sanções legais, previstas no artigo 289, incisos IV e VII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria para subsidiar à análise das contas anuais do exercício de 2009. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.636-7/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
 Assunto Admissão de Pessoal referente ao processo seletivo n.º 006/2009
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 242/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE. ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º 006/2009. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição do Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e nos termos do artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.876/2009 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR, o ato de admissão da Sra. Carolina Hastenreiter Almeida, na função de Professora de Educação Física, decorrente do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, gestão do Sr. Mercedio Panosso. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.852-9/2009
 Interessada DIRCE BRANDÃO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 243/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 575/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.597/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DIRCE BRANDÃO DA SILVA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Assistente de SUS, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 213 inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 8269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição do Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR .

Processo n.º 16.259-0/2009
 Interessada ANDRELINA BENEDITA DE FARIAS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 244/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade,

acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 76/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.ºs 12.226/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 14-9-2009, pág. 19, e 13.343/2009, de fl. 70-TC, publicado no DOE, de 28-10-2009, pág. 6, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANDRELLINA BENEDITA DE FARIAS, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola " José Mendes Martins", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o Artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c com o Artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, acrescentando a vantagem do Artigo 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e Artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Processo n.º | 21.452-3/2009 |
| Interessada | WILZA APARECIDA TAQUES MATTA |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 245/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 466/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.445/2009, de fl.04-TC, publicada no DOE, de 16-11-2009, pág.27, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. WILZA APARECIDA TAQUES MATTA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Souza Bandeira", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Processo n.º | 22.110-4/2009 |
| Interessada | ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 246/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 373/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.653/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Apolônio Boret de Melo", no município de Paranatinga, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 63-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|--------------------------------------|
| Processo n.º | 21.607-0/2009 |
| Interessada | MARIA EUNICE VASCONCELOS DE CARVALHO |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 247/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 419/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.531/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 18-11-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA EUNICE VASCONCELOS DE CARVALHO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Fenelon Muller", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Processo n.º | 22.130-9/2009 |
| Interessada | RUTH GOMES PESSOA |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 248/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 421/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.667/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-11-2009, pág. 28, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. RUTH GOMES PESSOA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Centro de Habilitação Profissional "Profª Célia Rodrigues Duque", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 100/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 66-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Processo n.º | 21.208-3/2009 |
| Interessada | APARECIDA SILVA DE SOUZA |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 249/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 465/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.493/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 19, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. APARECIDA SILVA DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Ignácio Schevinski Filho", no município de Sorriso, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Processo n.º | 16.252-3/2009 |
| Interessada | TERESINHA SILVEIRA HAINZENREDER |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 250/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 181/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.247/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-8-2009, pág. 22 e o Ato n.º 13.240/2009, de fl. 187-TC, publicado no DOE de 19-10-2009, pág. 18, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TERESINHA SILVEIRA HAINZENREDER, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Enio Pepino", no município de Sinop, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| Processos n.ºs | 15.604-3/2009 e 10.522-0/2001-apenso |
| Interessado | PEDRO PINHEIRO ALVES |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 251/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 180/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.015/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 29-07-2009, pág. 03, bem como o Ato n.º 13.349/2009, de fl. 154-TC, publicado no DOE, de 28-10-2009, pág. 07, que retifica, em parte, o primeiro, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. PEDRO PINHEIRO ALVES, com proventos integrais, na categoria funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "08", lotada na Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", acrescentando a vantagem do artigo 220, ambos da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7554/2001, com suas alterações pela Lei n.º 8.088/2004, do artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 132-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Processo n.º | 19.174-4/2009 |
| Interessado | LUIZ PEREIRA DE SOUZA |
| Assunto | Aposentadoria por invalidez |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 252/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 485/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 4.058/2009, de fl. 7-TC, da Prefeitura Municipal de Aripuanã, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 15-9-2009, pág. 2, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. LUIZ PEREIRA DE SOUZA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Construtor, Referência "01", Nível "04", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Aripuanã, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637/2006, que rege a previdência municipal, anexo II, Tabela I, da Lei Municipal n.º 826/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Processo n.º | 8.207-4/2009 |
| Interessada | MARTA VICENCIA PAES DE ARRUDA |
| Assunto | Aposentadoria por invalidez |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 253/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 161/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.835/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicada no DOE, de 28-4-2009, pág. 25, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. MARTA VICENCIA PAES DE BARROS, com proventos integrais, efetivo na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "09", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Bacharel Ribeiro de Arruda", no município de Poconé, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2009, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, com subsídio calculado pela média contributiva nos termos da Lei n.º 10.887/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 141-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Processo n.º | 15.094-0/2009 |
| Interessado | ELIEZER ELIAS LAMOUNIER |
| Assunto | Aposentadoria por invalidez |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 254/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 454/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 122/2009, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Confresa, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 15-7-2009, pág. 9, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. ELIEZER ELIAS LAMOUNIER, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Nível "1", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Urbana, no Município de Confresa, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 208/2005, anexo III, da Lei Complementar n.º 036/2007, que estabelece alteração ao anexo III e o anexo VI, da Lei Complementar n.º 021/2005, com posterior reajuste dado pela n.º 0300/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros

HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Processo n.º | 19.612-6/2009 |
| Interessado | BENEDITO DA SILVA GUIMARÃES |
| Assunto | Aposentadoria Compulsória |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 255/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7833/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 010/2009, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, publicado no Diário da Serra, de 6-5-2009, pág. 3B, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. BENEDITO DA SILVA GUIMARÃES, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Agente de Odontólogo, Nível "2", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Barra do Bugres, nos termos do artigo 40, § inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12 inciso II, da Lei Municipal n.º 1554/2005 que rege a previdência municipal, anexo I da Lei Municipal n.º 1.695/2007, Anexo III da Lei Complementar n.º 003/2005 e Leis n.ºs 1.582/2005 e 1.648/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|---------------------------------|
| Processo n.º | 11.999-7/2009 |
| Interessado | PAULINO LEMES DA SILVA |
| Assunto | Pensão |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 256/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 248/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 108/2009, de fl. 13-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 25-3-2009, pág. 32, bem como as Portarias n.ºs 272/2009, de fl. 45-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 10-9-2009, pág. 34, e 298/2009, de fl. 57-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 17-9-2009, todas da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, referentes à pensão temporária, em favor dos menores Leonardo Campos da Silva, Camila Luana Aparecida Campos da Silva, Daniel Vitor da Silva e Samira Cristina da Silva, representados legalmente pelo Sr. PAULINO LEMES DA SILVA, na proporção de 25% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Ementa Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 27, inciso II, da Lei Municipal n.º 974/2004, mais o artigo 91, da Lei Municipal n.º 533/1993, anexo III, do Ato Administrativo n.º 8/2008, em decorrência do falecimento da Srª Lidiane Campos da Silva, lotada, quando em atividade na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no cargo de Gari, Classe "C", no município de Rosário Oeste, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|----------------|---|
| Processos n.ºs | 18.631-7/2009 e 075.723-3/1993 (apenso) |
| Interessada | EUNICE PONCE LOPES |
| Assunto | Pensão |
| Relator | Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI |

ACÓRDÃO N.º 257/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 523/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.558/2009/SAD, de fl.30-TC, publicado no DOE, de 22-9-2009, pág. 9, bem como, o Ato n.º 2.051/2009SAD, de fl. 80-TC, publicado no DOE, de 4-12-2009, pág. 13, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que concedem pensão vitalícia a Srª. EUNICE PONCE LOPES, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e artigo 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em virtude do falecimento do ex-servidor, Sr. Efigênio da Costa Lopes, Técnico em Contabilidade, Referência "30", Classe "A", aposentado pelo extinto Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|----------------------------|
| Processo n.º | 17.931-0/2009 |
| Interessada | CASTORINA JOSÉ DA COSTA |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Conselheiro ALENCAR SOARES |

ACÓRDÃO N.º 258/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade,

acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 06/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.608/2009, de fl. 06-TC, publicado no DOE, de 10-9-2009, pág. 12, bem como, o Ato n.º 13.592/2009, de fl. 67-TC, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 5, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CASTORINA JOSÉ DA COSTA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Dr. Ytiro Corrêa", no município de Alto Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.904/2002, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.123-6/2009
Interessada ZILDA MARIA VELOSO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 259/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 369/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.655/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILDA MARIA VELOSO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Diniz Alves Toledo", no município de Novo São Joaquim, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.854-5/2009
Interessada EMELI DE MORAES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 260/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.932/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.606/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EMELI DE MORAES, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Presidente Médici", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 697/2003, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.861-8/2009
Interessada DIVA DE OLIVEIRA SILVA PINTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 261/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.931/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.598/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DIVA DE OLIVEIRA SILVA PINTO, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Centro de Educação de Jovens e Adultos "Prof. Antonio Cesário de Figueiredo Neto", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os

artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 591/2003, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.870-6/2009
Interessada MARIZA CARVALHO DA GUARDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 262/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.889/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.190/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-10-2009, pág. 05, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIZA CARVALHO DA GUARDA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Febrônio Rodrigues", no município de Torixoréu, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 1.645/1989, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.599-3/2009
Interessado JOÃO FRANCISCO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 263/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.898/2009 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 042/2009, de fl. 8-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças, publicada no Jornal "Cidade", de 15 a 25-8-2009, pág. B, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO FRANCISCO DA SILVA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Gari, Referência "A", Nível "3", lotado na Secretaria Municipal de Urbanização e Paisagismo, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 083/2004, anexo IV, da Lei Municipal n.º 096/2006, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.718-2/2009
Interessada MARLENI MACIEL DE ARAÚJO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO

ACÓRDÃO N.º 264/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 573/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.633/2009, de fl. 04-TC, publicada no DOE de 25-11-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLENI MACIEL DE ARAÚJO, com proventos integrais, no cargo de Professora, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual de "Poxoréu", no município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.322-5/2009
 Interessada ELIDIA JESUS DE AMORIM VIEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 265/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.902/2009 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.506/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 21, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIDIA JESUS DE AMORIM VIEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. João Crisostomo de Figueiredo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 24/1999, retificado em parte, pelo Decreto n.º 5.979/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.217-2/2009
 Interessada HILIDIL GONÇALINA DA SILVA RIBEIRO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 266/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 463/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.514/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 22, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. HILIDIL GONÇALINA DA SILVA RIBEIRO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Senador Azeredo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.702-6/2009
 Interessada LÚCIA GROMOSKI MISIAK
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 267/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.935/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.625/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LÚCIA GROMOSKI MISIAK, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual José Alves Bezerra", no município de Porto dos Gaúchos, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.915-3/2008
 Interessada BENEDITA DA CONCEIÇÃO CLARA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 268/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.940/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 929/2008/CM, de fl.

43-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 8-9-2008, pág. 6 e o Ato n.º 1.120/2009/CM, de fl. 107-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 24-9-2009, pág. 10, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA DA CONCEIÇÃO CLARA, com proventos integrais, no Cargo de Auxiliar Judiciário, lotada no Tribunal de Justiça na Comarca de Cuiabá, nos termos da Lei n.º 8.709/2007, revogada pela Lei n.º 8.814/2008, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 213, III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.582-8/2009
 Interessada SELMA MARIA MALHEIROS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 269/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.934/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 343/2009, de fl. 102-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 9-10-2009, pág. 40, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SELMA MARIA MALHEIROS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Classe "A", Padrão IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, acrescida das vantagens contidas no artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 101-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.469-7/2009
 Interessada ANA BENTA DE ARRUDA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 270/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.493/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 042/2009, de fl. 60-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado no Jornal Gazeta Municipal, de 3-4-2009, pág. 18, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA BENTA DE ARRUDA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Licenciado, Nível "PL", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único dos artigos 47 e 85, da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 80-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.288-6/2009
 Interessada IRMA ARGIA DE MELO CINTRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 271/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.933/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.277/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-10-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRMA ARGIA DE MELO CINTRA, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Ana Maria do Couto", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/2004, mais o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.158-2/2009
 Interessada MARIA CASSIANA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 272/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 530/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.045/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-10-2009, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, da Sra. MARIA CASSIANA DA SILVA, com proventos proporcionais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Ponce de Arruda", no município de Acorizal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, alteradas pelas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 4.280/2002, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 113-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.205-9/2009
 Interessada ALMERINDA ROCHA TEOTONIO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 273/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.901/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.488/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 18, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALMERINDA ROCHA TEOTONIO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Ana Maria das Graças de Souza Noronha", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.177-5/2009
 Interessada NILZA CAETANO FONSECA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 274/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 464/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.638/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NILZA CAETANO FONSECA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Profª Marisa Mariano da Silva", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.651-1/2009
 Interessada CARMEN TERESA DA SILVA ASSUNÇÃO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 275/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.526/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.108/2008/CM, de fl. 38-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 15-9-2009, pág. 06, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CARMEN TERESA DA SILVA ASSUNÇÃO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Analista

Judiciário, lotada na Comarca de Várzea Grande, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, em consonância com o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.855-3/2009
 Interessada ELENA MARIA GREGÓRIO DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 276/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 495/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.602/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELENA MARIA GREGÓRIO DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Ivonne Tramaram de Oliveira", no município de Pedra Preta, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementares n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementar n.º 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 055/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.821-9/2009
 Interessada JOVENILIA MARIA DE VEIGA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 277/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 496/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.622/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOVENILIA MARIA DE VEIGA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dom José do Despraidado", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71 ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentado pelo Decreto n.º 1280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009 combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 3108/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.711-5/2009
 Interessada IRACI FLORIANO DA SILVA NÉSPOLI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 278/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 497/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.620/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRACI FLORIANO DA SILVA NÉSPOLI, com proventos integrais, Professor, Classe "C", Nível "8", lotada na Secretaria Estado de Educação/ Escola Estadual " Senador Azevedo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o Artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.611-9/2009
 Interessada VILMA DOS ANJOS DA GAMA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 279/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 498/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.550/2009, de fl.04-TC, publicada no DOE, de 19-11-2009, pág.03, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VILMA DOS ANJOS DA GAMA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Deputado Salim Nadaf", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008 considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.617-8/2009
 Interessada SAKAE KAVAMURA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 280/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 536/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.540/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 18-11-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SAKAE KAVAMURA DA SILVA, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Pindorama", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.118-0/2009
 Interessada DIVINA DAS GRAÇAS MOURA ANDRADE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 281/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 574/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.662/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-11-2009, pág. 28, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DIVINA DAS GRAÇAS MOURA ANDRADE, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Cel. Rafael de Siqueira", no município de Chapada dos Guimarães, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.864-1/2009
 Interessada LENIS VIEIRA DE PAULA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 282/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 531/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.187/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-10-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LENIS VIEIRA DE PAULA, com proventos integrais, na categoria funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "General Caetano de Albuquerque", no município de Poconé, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei Complementar n.º 42/1996, com aplicação do Anexo IX, da Lei Complementar n.º 353/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo

ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.062-1/2009
 Interessada ELZA DE PAULA DA ROCHA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 283/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.597/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.808/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 2-7-2009, pág. 8 e o Ato n.º 12.615/2009, de fl. 95-TC, publicado no DOE de 10-9-2009, pág. 13, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELZA DE PAULA DA ROCHA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Frei Carlos Vallete", no município de Poconé, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008 considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.034-6/2009
 Interessado BENEDITO DEMOCRITO DIAS MORENO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 284/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.770/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.804/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-7-2009, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BENEDITO DEMOCRITO DIAS MORENO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Benedito de Carvalho", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.932-9/2009
 Interessada CLÉLIDA MÚCIA DE FARIA MENDES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 285/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.711/2009 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.609/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 10-9-2009, pág. 12 e o Ato n.º 13.559/2009, de fl. 53-TC, publicado no DOE, de 23-11-2009, pág. 12, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLÉLIDA MÚCIA DE FARIA MENDES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Raio de Sol", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.973-0/2009
 Interessada MARIA DE FÁTIMA SILVA BORGES

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 286/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.771/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 21/2009, de fl. 08-TC, bem como a Portaria n.º 30/2009, de fl. 237-TC, publicado no Jornal Folha do Araguaia, de 01 a 15-10-2009, pág.7, que retificou, em parte, a primeira, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA BORGES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Tesoureiro, Classe "G", atividade de nível superior, sigla "A.N.S VIII", lotada na Secretaria de Finanças do município de Alto Araguaia, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, combinado com o artigo 88-A, incisos I, II, III e IV, acrescentado da Lei Municipal n.º 1908/2005, que altera a Lei Municipal n.º 1628/2004, que rege a previdência municipal, artigo 170, da Lei n.º 1079/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, o artigo 1º do Decreto n.º 168/2008 que dispõe sobre a incorporação de FG-04 ao vencimento da funcionária, com base no inciso I, artigo 171 da Lei Municipal n.º 738/1993, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos, anexo II, tabela do quadro de Carreira da Lei Municipal n.º 2.492/2009, que dispõe sobre a autorização de reposição salarial no percentual de 6,48% sobre o salário base dos funcionários municipais, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 249-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.207-9/2009
Interessado ALCEU JOSÉ MENEZES DE MELO
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 287/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 284/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 27/2009, de fl. 56-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, publicado no DOE, de 20-10-2009, pág. 42, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. ALCEU JOSÉ MENEZES DE MELO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Motorista II, Padrão "07", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no município de Canarana, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 12, § 1º, da Lei Municipal n.º 420/2000, artigo 53, § 1º, da Lei Municipal, n.º 004/1992, anexo I, da Lei Municipal n.º 17/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.439-1/2009
Interessado LUIS EMANOEL GONÇALVES DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 288/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.942/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 149/2009, de fl. 42-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 8-5-2009, pág. 12, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. LUIS EMANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, com proventos proporcionais, Professor Especialista, Nível "PE", Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, acrescida das vantagens contidas no artigo 47, parágrafo único, e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004, que regulamenta a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria de Educação de Cuiabá, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 96-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.754-1/2009
Interessado PEDRO GOMES DA SILVA
Assunto Aposentadoria por Invalidez
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 289/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.643/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 50/2009, de fl. 09-TC, da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 24-08-2009, pág. 36, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. PEDRO GOMES DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Motorista, Nível "Categoria Funcional", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 210/2004, mais o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 329/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.428-2/2009
Interessados MARIONEY WILLIAM DA SILVA e MARILDES CATARINA DA SILVA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 290/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.601/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 197/2009, de fl.25-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 23-7-2009, pág. 46, bem como a Portaria n.º 323/2009, de fl. 54-TC, que retificou, em parte, a primeira, ambas da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, referentes à concessão do benefício de pensão temporária a maior inválida a Srª. Marildes Catarina da Silva, neste ato, representada legalmente pelo Sr. MARIONEY WILLIAM DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/2003; combinado com o artigo 28, inciso II da Lei Municipal n.º 975/2004, que rege a previdência municipal, artigo 91 da Lei Municipal n.º 533/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, do Ato Administrativo n.º 008/2008, em decorrência do falecimento da Srª Sebastiana Avelina da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", lotada, quando em atividade na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rosário Oeste, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.048-3/2009
Interessado EDEMIO SANT'ANA LOPES
Assunto Pensão
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 291/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 286/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 007/2009-DE, de fl. 13-TC, publicada no Jornal da Cidade, de 10 e 11-9-2009, pág.6, bem como a Portaria n.º 014/2009-DE, de fl. 39-TC, publicada no Jornal da Cidade, de 14 a 16-11-2009, pág. 14, que retificou, em parte, a primeira, referentes a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. EDEMIO SANT'ANA LOPES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 17, inciso I, da Lei n.º 1.418/2005, artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004, c/c o artigo 16, § 3º e artigo 24, da Lei n.º 1.418/2005, em decorrência do falecimento da Sra. Caçilda Borges Lopes, lotada, quando em atividade, na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, no cargo de Auxiliar Operacional de Administração – AOA, Classe A, Nível 2.0, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 13.855-0/2009 e 13.853-3/2009 - apenso
Interessada OLÉSIA GARCIA RIBEIRO
Assunto Pensão
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 292/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.835/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 527/2009, de fls. 11 e 12-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 7-7-2009, pág. 4, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. OLÉSIA GARCIA RIBEIRO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 7º, inciso I, § 1º, artigo 8º, artigo 30, inciso I, artigo 31, inciso I da Lei Municipal n.º 4.614/2005, em decorrência do falecimento da Sr. João Ribeiro de Campos, Agente de Vigilância, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, Padrão "II", Referência "3", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.880-3/2009
 Interessado PAULO MARQUES FERREIRA MENDES
 Assunto Reserva remunerada "ex officio"
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 293/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.826/2009 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.194/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 15-10-2009, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência "ex-offício", para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. PAULO MARQUES FERREIRA MENDES, com proventos proporcionais, na Graduação de 1º Sargento-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso / 3ª Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 213, inciso I, 216, inciso II, 219, inciso VI, e 238, todos da Lei Complementar n.º 26/1993 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 155-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.297-0/2009
 Interessado JOÃO DE ARRUDA PINTO FILHO
 Assunto Retificação de Ato de Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 294/2010. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS NOVOS ATOS E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7598/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.017/2006/SRH, de fl. 72-TC, publicado no Diário da Justiça de 28/9/2006, pág. 7, bem como o Ato n.º 1.222/2009/CM, de fl. 21-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 14-10-2009, pág. 7, referentes à aposentadoria por invalidez, do Sr. JOÃO DE ARRUDA PINTO FILHO, com proventos integrais, no cargo Auxiliar Judiciário do Tribunal de Justiça, lotado no Tribunal de Justiça, nesta Capital, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual e artigo 213, inciso I, § 1º e 220, da Lei Complementar n.º 04/1990 e Leis Complementares n.ºs 42/1996 e n.º 68/2000, com as vantagens do cargo de motorista PJCNE-VII, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.663-0/2009
 Interessado SATURNINO CURVO DE CAMPOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 295/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 585/2010, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 301/2009, de fl. 67-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no Jornal "Gazeta Municipal", de 11-9-2009, pág. 20, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. SATURNINO CURVO DE CAMPOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão "IV", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I,II,III, e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os incisos I,II,III,IV do artigo 91 da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 81-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.161-6/2009
 Interessado VENÂNCIO SANTANA SANTIAGO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 296/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 467/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.ºs 12.417/2009, de fl.

4-TC, publicada no DOE, de 21-8-2009, pág. 07, bem como, o Ato n.º 13.941/2009, de fls. 160-TC, publicado no DOE de 16-12-2009, pág. 8, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez, do Sr. VENÂNCIO SANTANA SANTIAGO, com proventos proporcionais, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "08", lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, do artigo 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com as alterações previstas na Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 137-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.109-0/2009
 Interessada ZANARA BORGES DE ARAUJO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 297/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 501/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.652/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZANARA BORGES DE ARAUJO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Marechal Rondon", no município de Juína, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.172-4/2009
 Interessada SUELI NUNES DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 298/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 478/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.643/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SUELI NUNES DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Pindorama", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36,71 ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009 combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 2260/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.263-4/2009
 Interessada ABENYL NONATO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 299/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 580/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.484/2009, de fl.05-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág.03, bem como o Ato n.º 13.924/2009, de fl. 69-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 06, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ABENYL NONATO DA SILVA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Fábio Silvério de Farias", município de Nobres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|--------------------------|
| Processo n.º | 21.325-0/2009 |
| Interessada | EBE ALVES BARBOSA |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Conselheiro CAMPOS NETO |

ACÓRDÃO N.º 300/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 479/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.503/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 20, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EBE ALVES BARBOSA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Ytrio Corrêa", no município de Alto Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|-------------------------------|
| Processo n.º | 21.207-5/2009 |
| Interessada | BELITA EMILIA DA CRUZ PEREIRA |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Conselheiro CAMPOS NETO |

ACÓRDÃO N.º 301/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 522/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.494/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 19, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BELITA EMILIA DA CRUZ PEREIRA, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Cel. Artur Borges", no município de Rosário Oeste, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|--|
| Processo n.º | 22.168-6/2009 |
| Interessado | VALDEREZ ANTONIO FERREIRA |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA |

ACÓRDÃO N.º 302/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 549/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.647/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. VALDEREZ ANTONIO FERREIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Jaime Veríssimo de Campos Junior - Jaiminho", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|--|
| Processo n.º | 21.560-0/2009 |
| Interessada | MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DE MORAES |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA |

ACÓRDÃO N.º 303/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 499/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.530/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-11-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DE MORAES, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Djalma Ferreira de Souza", nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|--|
| Processo n.º | 21.608-9/2009 |
| Interessado | JOSÉ LAIRSO RODRIGUES |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA |

ACÓRDÃO N.º 304/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 524/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.525/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-11-2009, pág. 09, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ LAIRSO RODRIGUES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Presidente Médici", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|--|
| Processo n.º | 21.699-2/2009 |
| Interessada | PEDROLINA MARIA DA SILVA |
| Assunto | Aposentadoria voluntária |
| Relator | Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA |

ACÓRDÃO N.º 305/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 500/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.612/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicada no DOE, de 24-11-2009, pág. 8, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. PEDROLINA MARIA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no Cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "10", lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, do artigo 252, da Lei Complementar n.º 155/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2004, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei Complementar n.º 72/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 344/2008, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220 da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

| | |
|--------------|--|
| Processo n.º | 19.116-7/2009 |
| Interessado | NELSON LOPES |
| Assunto | Aposentadoria por invalidez |
| Relator | Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA |

ACÓRDÃO N.º 306/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 561/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.052/2009, de fl. 4-TC, publicada no DOE, de 5-10-2009, pág. 04, bem como, o Ato n.º 13.936/2009, de fls. 100-TC, publicado no DOE de 16-12-2009, pág. 08, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez, do Sr. NELSON LOPES, com proventos integrais, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "04", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Boa Esperança", no município de Curvelândia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar

n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 5.303/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 107-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.598-5/2009
Interessada MARIA SOARES DOS SANTOS
Assunto Pensão
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 307/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 525/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 38/2009, de fl. 05-TC, publicada no Jornal da Cidade, de 15 a 25-8-2009, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. MARIA SOARES DOS SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei Municipal n.º 083/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 094/2006, artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.550/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Silvano Soares de Abreu, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 25 de fevereiro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 019/2010

ACÓRDÃOS

Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2010

ACÓRDÃO(*)

Processo n.º 21.345-4/2009
Interessada IRACEMA ROSA DE LARA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 96/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.772/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.516/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág.22, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRACEMA ROSA DE LARA, com proventos integrais, na Categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Profª Amélia de Oliveira Silva", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Ato Administrativo n.º 227/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 25 de fevereiro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 106/CN/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPO NETO.

PROCESSO N.º 19.237-6/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
GESTOR(A) UEISLEI GOMES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa n.º 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º 846/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução n.º 14/2007, **CONSIDERO REVEL o Sr. Ueslei Gomes**, Presidente do Consórcio, e **APLICO-LHE** a multa de 25 (vinte e cinco) UPF's/MT, com fundamento no artigo 289, Inciso IV e VIII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.246-5/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
GESTOR(A) UEISLEI GOMES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 1º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 1º quadrimestre, referente aos meses de janeiro a abril do exercício de 2009, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa n.º 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º 845/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução n.º 14/2007, **CONSIDERO REVEL o Sr. Ueslei Gomes**, Presidente do Consórcio, e **APLICO-LHE** a multa de 25 (vinte e cinco) UPF's/MT, com fundamento no artigo 289, Inciso IV e VIII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.235-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa n.º 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º 837/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução n.º 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao Sr. **Daniel Corrêa Beraldo**, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.231-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 1º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 1º quadrimestre, referente aos meses de janeiro a abril do exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso

V, Instrução Normativa n.º 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º 839/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, §1.º da Resolução n.º 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao **Sr. Daniel Corrêa Beraldo**, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.222-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 1º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 1º quadrimestre, referente aos meses de janeiro a abril do exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Luciara, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa n.º 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º 840/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução n.º 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao **Sr. Parassu de Souza Freitas**, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.225-2/2009
INTERESSADO(A) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 1º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 1º quadrimestre, referente aos meses de janeiro a abril do exercício de 2009, do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores públicos Municipais de Rondonópolis, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa n.º 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º 832/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução n.º 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao **Sr. José Carlos Oliveira Santos**, Presidente do Instituto, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.220-1/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO**
GESTOR(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 1º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 1º quadrimestre, referente aos meses de janeiro a abril do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Cocalinho, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa n.º 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º 835/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução n.º 14/2007, **CONSIDERO REVEL**, o Presidente da Câmara **Sr. Flávio Mendes dos Santos** e **APLICO-LHE** a multa de 25 (vinte e cinco) UPF's/MT, com fundamento no artigo 289, Inciso IV e VIII da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.295-3/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
GESTOR(A) ANTÔNIO DE ASSIS CARNEIRO SUBÁRIO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos

documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Serra Dourada, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa n.º 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º 842/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução n.º 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao **Sr. Antônio de Assis Carneiro Sudário**, Presidente da Câmara, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.309-7/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
GESTOR(A) MANOEL JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Nova Xavantina, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa n.º 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º 841/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução n.º 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao **Sr. Manoel José da Silva**, Presidente da Câmara, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.440-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**
GESTOR(A) MARCELO BEDUSCHI
ASSUNTO CONSULTA

Considerando que a presente consulta não preencheu requisitos de admissibilidade exigidos pelo art. 48 da Lei Complementar nº 269/2007, pois referiu-se a caso concreto, ACOLHO o Parecer nº 731/2010 do Ministério Público de Contas e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do feito, conforme disposto no art. 232, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Publique-se.

PROCESSO N.º 1.187-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**
GESTOR(A) CÉLIO FÉLIX DE SOUZA
ASSUNTO CONSULTA

Considerando que a presente consulta não preencheu requisitos de admissibilidade exigidos pelo art. 48 da Lei Complementar nº 269/2007, pois referiu-se a caso concreto e foi formulada por pessoa ilegítima, ACOLHO o Parecer nº 730/2010 do Ministério Público de Contas e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do feito, conforme disposto no art. 232, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.587-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**
GESTOR(A) GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do artigo 90, inciso VIII da RESOLUÇÃO nº 014, de 02.10.2007, e face o pronunciamento do Ministério Público de Contas constante no **Parecer nº 895/2009**, do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Junior e mais o que consta dos autos, **dou quitação a glosa imposta ao Sr. Geraldo Pereira de Araújo**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, no montante de 8,14 UPF's/MT, aplicada pelo Acórdão nº 2.809 de 24/11/2009, e **determino BAIXA do seu nome** dos registros de inadimplentes perante este Tribunal de Contas quanto a referida glosa.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL- 006/2010**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2010 no dia 09/03/2010 às 15h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2010.** OBJETO: Aquisição de material Odontológico, UCT, Ambulatório, Laboratório e material e equipamentos para Farmácia de Manipulação. **REALIZAÇÃO: 09/03/2010. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h30min.** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 25 de Fevereiro de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueneq , 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender receitas médicas de pacientes deste município. **Modalidade:** Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. **Dia:** 17/07/2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas (Brasília), do dia 09/03/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 09 de Março de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 24 de Fevereiro de 2010

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
INEXIGIBILIDADE 002 – PROCESSO DE
CREDECENCIAMENTO 001/2010 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Credenciamento, torna público para conhecimento de todos que no Credenciamento para os serviços funerários e o fornecimento de urnas e materiais funerários, credenciaram as seguintes empresas **FUNERÁRIAS LAURA VICUÑA LTDA, e JANAINA LEAL FIGUEIREDO SILVA FUNERÁRIA – ME – Funerária PAX ARAGUAIA**, que cumpriram com todas as exigências.

Alto Araguaia – MT, 22 de Fevereiro de 2010.

Flávia de Oliveira Campos - Presidente da CPL

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2009

LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT NO EXERCÍCIO DE 2010. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010**, cuja abertura ocorreu às 10:30 horas do dia 19/02/2010, sagrou-se vencedoras as empresas: **CLAUDEMIR ANTONIO MAIERHOFER-ME**, com propostas no valores de R\$:342.420,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais) e **IVALDO PEREIRA RAMOS –ME**, no valor de R\$ 65.560,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Arenópolis-MT. 25/02/2010.

Joelma Cristina Venâncio Lira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados a Contratação de Serviços de 01(um) profissional, sendo Técnico de Futsal para prestação de serviços de 40(quarenta) horas semanais nas escolinhas de base deste Município, pelo período de 10(dez) meses. Aripuanã/MT, 25 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Extrato de Publicação de Rescisão de Instrumento Contratual

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 450/2009, referente a Concorrência Pública nº 003/2009 firmado entre este Município e a Empresa Silgran Construções Ltda, que tem como objeto contratação de empresa para realizar obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Nova Barra e Vila São José. Valor original contratual R\$ 5.893.595,52 (cinco milhões oitocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Valor rescindido R\$ 5.893.595,52 (cinco milhões oitocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Termos do Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos de Competente Despacho exarado pelo Exmo.sr. Prefeito Municipal.

Barra do Garças, MT, 25/Fevereiro/2010. Simone W. Gonçalves - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

O Município de Campinópolis-MT através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 004/2010, no objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL** o seguinte vencedor: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA – ME no valor global de R\$ 494.040,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quarenta Reais). Por ter sido considerada vantajosa para a administração municipal, haja vista ter apresentado preços compatíveis com aqueles praticados no mercado e na região. Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos. Campinópolis-MT, 25 de fevereiro de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 007/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **STEPHANE DE OLIVEIRA FREITAS**, CNPJ Nº 09.913.287/0001-15.

Campo Verde – MT, 25 de fevereiro de 2010.

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO-MT
EDITAL Nº.005/2010 - DE: 26.02.2010

CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010 amparado pela Lei nº. 418/2010 de 02/02/2010, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos,

a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital n. 001/2010 de 03 de fevereiro de 2010 e Edital Complementar de Homologação n. 006/2010 de 22 de fevereiro de 2010, que homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2010 para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista de Veículos Especiais.

MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS

| NOME | Nota | Aprovado | Classificado |
|-------------------------------|------|----------|--------------|
| 1 Edilson Antonio de Miranda | 6.42 | Aprovado | Classificado |
| 2 Eder Oliveira de Camargo | 5.65 | Aprovado | Classificado |
| 3 Laurecimar Goldino da Silva | 5.56 | Aprovado | Classificado |
| 4 José Ferreira de Camargo | 5.44 | Aprovado | Classificado |
| 5 Valdemir Manoel Simão | 5.38 | Aprovado | Classificado |

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| NOME | Nota | Aprovado | Classificado |
|-----------------------------------|------|----------|--------------|
| 1 Janete Weirich | 9.5 | aprovada | Classificada |
| 2 Carla Ap. S. Lima | 9.5 | Aprovada | Classificada |
| 3 Marcia Oliveira de Mello | 9.00 | Aprovada | Classificado |
| 4 Francilaine De Matos | 9.00 | Aprovada | Classificada |
| 5 Leocir José da Silva | 9.00 | Aprovado | Classificado |
| 6 Silvania Ap. Von Stein | 9.00 | Aprovada | Classificado |
| 7 Rute Oliveira Santos | 9.00 | Aprovada | Classificado |
| 8 Luiz Carlos de Mello Junior | 9.00 | Aprovado | Classificado |
| 9 Luciano da Silva | 9.00 | Aprovado | Classificado |
| 10 Crislaine Milayne dos S. Silva | 9.00 | Aprovado | Classificado |
| 11 Cesar Da Silva Correa | 8.50 | Aprovado | Classificado |
| 12 Ana Maria do Nascimento | 8.50 | Aprovado | Classificado |
| 13 Maria de Lurdes F. dos Santos | 8.50 | Aprovado | Classificado |
| 14 Maria Sonia Ferreira de Souza | 8.50 | Aprovado | Classificado |
| 15 Adilio Ascoli | 8.50 | Aprovado | Classificado |
| 16 Eldimar Rosa dos Santos | 8.50 | Aprovado | Classificado |
| 17 Elieni Leite da Silva | 8.50 | Aprovado | Classificado |
| 18 Rosenilda Ap. De Oliveira | 8.50 | Aprovado | Classificado |
| 19 Viviane Ribas Siqueira | 8.50 | Aprovado | Classificado |
| 20 Ana Helida Passos Almeida | 8.50 | Aprovado | Classificado |

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Gabinete da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI - Prefeita Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2010 DE 12/01/2010

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel para instalar a Secretaria do Bem Estar e Social.

LOCADOR: CLAUDIOMIRO SAWARIS

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 Meses

VALOR: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Carlinda/MT, em 12 de janeiro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2010 DE 12/01/2010

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel para instalação do BIBLIOTECA e o TELECENTRO deste Município.

LOCADOR: ADEILDO COSMO DO NASCIMENTO

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES

VALOR: 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

Carlinda/MT, em 12 de janeiro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2010 DE 12/01/2010

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel para instalação do NEAD e ASSESSORIA PEDAGÓGICA, deste Município.

LOCADOR: PEDRO CARLOS MARTINES COELHO.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES

VALOR: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Carlinda/MT, em 12 de janeiro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 004/2010 DE 12/01/2010

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, com área total de 1.000 (mil m²) localizado na Quadra CE-8, Lote 02, sito Setor Comercial nesta Cidade e Município de Carlinda/MT, destinada para instalação imediata da CASA MORTOARIA para atender a necessidade dos municípios do município de Carlinda-MT

LOCADOR: INDALECIO KRÜGER

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 Meses

VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Carlinda/MT, em 12 de janeiro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2010 DE 12/01/2010

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Avenida dos Estudantes S/n Centro nesta Cidade e Município de Carlinda/MT, destinada para instalação imediata do CONSELHO TUTELAR para atender a necessidade dos municípios do município de Carlinda-MT.

LOCADOR: CIRO LOPES

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 Meses

VALOR: 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)

Carlinda/MT, em 12 de janeiro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 006/2010 DE 12/01/2010

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel rural, destinada para instalar o CENTRO DE REABILITAÇÃO JOÃO LAURIANO LEMES NETO (FISIOTERAPIA).

LOCADOR: NELSON YOYTI OBTUI

PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 Meses

VALOR: 3.900,00

Carlinda/MT, em 12 de janeiro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido processo de licitação supracitado, nenhuma empresa demonstrou-se interessada no presente certame, sendo o seu resultado dado como deserto.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido processo de licitação supracitado, nenhuma empresa demonstrou-se interessada no presente certame, sendo o seu resultado dado como deserto.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos que estão cursando Curso Superior em Sinop/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 10 de Março de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser

obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
- REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 09:00 hrs do dia 10 de Março de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 09:30 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

Cláudia/MT., 25 de Fevereiro de 2010.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010 – REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 012/2010, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder/MT.** Foi considerado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados. Colíder/MT, em 25 de Fevereiro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 464/2010

Dispõe sobre a criação do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, e dá outras providências.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – **FHIS** e institui o Conselho-Gestor do **FHIS**.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – **FHIS**, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O **FHIS** é constituído por:

- I – dotações do Orçamento Geral Município, classificadas na função de habitação;
- II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao **FHIS**;
- III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do **FHIS**; e
- VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II Do Conselho-Gestor do **FHIS**

Art. 4º- O **FHIS** será gerido pelo seu Conselho-Gestor.

Art. 5º- O Conselho Gestor é um órgão de caráter deliberativo, paritário, de natureza participativa, formado por 08 representantes conforme a disposição abaixo:

- I- Secretário Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal

- II- Secretário Municipal da Fazenda
- III- Secretário Municipal de Obras
- IV- Secretário Municipal de Ação Social
- V- Secretário Municipal de Planejamento
- VI- Um representante do Sindicato Rural de Colniza
- VII- Quatro Representantes da Sociedade Civil.

§1º Ficará garantido o princípio democrático na escolha dos representantes do conselho, garantindo a proporção de ¼ das vagas aos representantes dos movimentos populares.

§2º A Presidência do Conselho-Gestor do **FHIS** será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento.

§3º O presidente do Conselho-Gestor do **FHIS** exercerá o voto de qualidade.

§4º Competirá a Secretaria Municipal de Planejamento proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do **FHIS**

Art. 6º As aplicações dos recursos do **FHIS** serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do **FHIS**.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do **FHIS**

Art. 7º- Ao Conselho Gestor do **FHIS** compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do **FHIS** e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do **FHIS**;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do **FHIS**;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao **FHIS**, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o **FHIS** vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do **FHIS** promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do **FHIS** promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º- Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 19 de Fevereiro de 2010.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Pereira Sprey
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº. 463/2010.

Dispõe sobre as competências e composição do Conselho da Cidade de Colniza/MT, e dá outras providências.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

CAPÍTULO I **DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Art. 1º - O Conselho da Cidade de Colniza/MT é um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, constituindo-se parte integrante da gestão urbana do Município e do Sistema Nacional de Política Urbana.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, assegurará a organização do Conselho da Cidade de Colniza/MT, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 2º - O Conselho da Cidade de Colniza tem por objetivos a fiscalização, o estudo, a análise, a proposição e a aprovação das diretrizes para o desenvolvimento urbano da cidade, promovendo a compatibilização e a integração do planejamento e das ações de gestão do solo urbano, saneamento ambiental e mobilização urbana, tendo como finalidades específicas:

- I. contribuir na promoção do desenvolvimento urbano municipal;
- II. tornar efetiva a participação da Sociedade Civil nas diversas etapas do planejamento e gestão urbanos;
- III. zelar pela compatibilidade e integração das políticas e ações que intervenham no espaço urbano;
- IV. manter perfeita articulação com os conselhos setoriais existentes, ou que venham a ser criados no interesse do desenvolvimento econômico e social do município;
- V. garantir a continuidade das políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano do município, quando por ele aprovados;
- VI. buscar manter a implementação da legislação orçamentária do município em consonância com as diretrizes, planos, programas e projetos expressos no Plano Diretor de Colniza.

Art. 3º - Constituem princípios fundamentais do Conselho da Cidade de Colniza e orientadores do seu programa de ação:

- I. O compartilhamento, através da participação popular, do poder de decisão na definição das políticas dos investimentos públicos.
- II. O combate às formas de conservadorismo e à cultura do favorecimento, buscando sempre a igualdade e a justiça social.
- III. A exercitação permanente da função social da cidade, como forma de garantir o atendimento às necessidades e reconhecimento das necessidades do desenvolvimento do município e de melhores condições de vida aos munícipes.
- IV. A aplicação dos princípios da função social da propriedade, subordinando-a a preceitos e limitações urbanísticas que objetivem o interesse coletivo.
- V. A promoção do desenvolvimento sustentável, através da adoção de procedimentos e mecanismos que guardem o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a sanidade ambiental.

Art. 4º - O princípio da participação popular será exercido assegurando-se, aos diversos setores da sociedade, a oportunidade de expressar suas opiniões e participar dos processos decisórios.

Parágrafo único - Como forma de efetivar a participação popular, o Conselho da Cidade de Colniza/MT:

- I. auxiliará, no limite de suas atribuições, o Poder Executivo Municipal na gestão urbana, através da ampla e irrestrita participação dos cidadãos e de órgãos representativos da sociedade;
- II. acompanhará e avaliará os atos da administração municipal destinados a garantir o acesso à informação pública;
- III. promoverá a realização de audiências públicas, na forma prevista em Lei e quando se justificarem em casos específicos.

Art. 5º - O princípio da igualdade e justiça social será garantido pelo Conselho da Cidade de Colniza no exercício de suas seguintes funções:

- I. auxiliar a administração pública municipal na adoção de medidas que visem à justa distribuição de benefícios e ônus resultantes da implantação e implementação de obras e serviços de infra-estrutura urbana;
- II. propor, auxiliar e incentivar a adoção, por parte da administração pública municipal, de medidas, métodos e procedimentos que objetivem a igualdade de acesso

pela população aos equipamentos e serviços públicos.

Art. 6º - O princípio da função social da cidade será exercitado pelo Conselho da Cidade de Colniza através de sua contribuição à administração pública municipal na sua ação promotora da redução das desigualdades sociais e econômico-regionais, mais especificamente quanto:

- I. ao acesso à moradia condigna;
- II. à obtenção de padrões adequados de mobilidade urbana;
- III. à obtenção de níveis recomendados de sanidade ambiental;
- IV. à democratização dos bens culturais e de lazer;
- V. ao acesso aos serviços de saúde e educação;
- VI. à melhoria das condições de segurança pública.

Art. 7º - O princípio da função social da propriedade, nos moldes estabelecidos no parágrafo 2º do Art. 182 da Constituição Federal e em acordo com o parágrafo único do Art. 1º do Estatuto da Cidade, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.257, de 10.07.01, será resguardado pelo Conselho da Cidade de Colniza através de sua contribuição ao Poder Executivo Municipal no acompanhamento e avaliação do atendimento às seguintes exigências legais:

- I. à observância da função social da propriedade;
- II. compatibilização do uso e do porte da propriedade à disponibilidade da infra-estrutura e dos serviços públicos, bem como à segurança e bem-estar de seus usuários e população circunvizinha;
- III. compatibilização do uso e do porte da propriedade com a preservação do patrimônio histórico e paisagístico da cidade e qualidade ambiental.

Art. 8º - O princípio do desenvolvimento sustentável, entendido nesta Lei, como o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente equilibrado, será observado pelo Conselho da Cidade de Colniza através do desempenho de sua função de controle social objetivando assegurar, às gerações presente e futuras, o inalienável direito:

- I. ao espaço urbano;
- II. à moradia condigna;
- III. ao meio ambiente com qualidade;
- IV. à infra-estrutura urbana e serviços públicos compatíveis com as necessidades;
- V. ao adequado sistema de transporte e trânsito urbanos;
- VI. ao trabalho e ao lazer;
- VII. à preservação da identidade cultural.

CAPÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 9º - Compete ao Conselho da Cidade de Colniza:

- I. estabelecer e garantir canais de participação e controle social dos cidadãos e de órgãos representativos da sociedade nos processos de planejamento e gestão da política urbana;
- II. promover a educação e a capacitação da população, de forma a garantir uma participação responsável nos processos decisórios de planejamento e gestão urbanos;
- III. estabelecer, com base nas informações sócio-econômicas, financeiras, patrimoniais, ambientais e administrativas, as prioridades do desenvolvimento sustentável do Município, integrando-os às ações do Poder Executivo Municipal;
- IV. acompanhar e avaliar a implantação e a implementação e a gestão do Plano Diretor de Colniza, bem como a legislação correlata, zelando pelo cumprimento dos planos, programas, projetos e instrumentos a eles relacionados;
- V. sugerir alterações ao Projeto do Plano Diretor de Colniza, na possibilidade de serem detectadas e confirmadas impropriedades que comprometam o pleno desenvolvimento urbano, social e econômico do Município;
- VI. acompanhar e avaliar a implementação da lei orçamentária municipal, de acordo com as diretrizes e prioridades que serão expressas no Plano Diretor de Colniza;
- VII. acompanhar, avaliar e garantir o processo de planejamento e gestão urbanos, preservando as diretrizes urbanísticas do Município através da gestão democrática;
- VIII. apreciar o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Integrado de Colniza, bem como acompanhar e avaliar a sua implementação.

Parágrafo único - Para o exercício e suas competências, é permitido ao Conselho da Cidade de Colniza, direta ou através de assessorias, consultorias ou auditorias:

- I. promover a realização de eventos municipais ou regionais sobre temas vinculados aos seus objetivos e competências;
- II. realizar análises e estudos sobre matérias relacionadas com seus objetivos e competências.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO**

Art. 10 - O Conselho da Cidade de Colniza é composto por um Plenário, um Presidente, um Vice-Presidente, cinco Câmaras Temáticas e uma Secretaria Executiva.

Parágrafo único - A função do membro do Conselho não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

SEÇÃO I **DO PLENÁRIO**

Art. 11 - O Plenário do Conselho da Cidade de Colniza, órgão superior de decisão, é composto por 20 (vinte) membros, observando-se a seguinte distribuição e composição:

- I. 10 (dez) Membros do Poder Executivo Municipal, assim distribuídos:
 - a) o chefe do Poder Executivo Municipal ou o titular da Secretaria do Gabinete

do Prefeito, por sua indicação;

- b) o titular da Secretaria Municipal de Planejamento,
- c) o titular da Secretaria Municipal de Fazenda;
- d) o titular da Secretaria Municipal de Agricultura;
- e) o titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
- f) o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- g) o titular da Secretaria Municipal de Educação;
- h) o titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- i) o titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- j) o titular do Departamento de Serviços de Saneamento Básico do Município de Colniza;

II. 5 (cinco) representantes indicados pelos Conselhos Municipais atuantes no município de Colniza.

III. 1 (um) representante indicado pelas Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município;

IV. 1 (um) representante indicado pelas organizações representativas das pessoas portadoras de necessidades especiais;

V. 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal – CEF;

VI. 2 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Colniza.

Art. 12 - A eleição dos membros do Plenário do Conselho da Cidade de Colniza se dará através de votação a ser realizada entre os membros representantes da sociedade civil e para os demais representantes previstos no inciso I do Art. 11 desta Lei.

§1º - As eleições reguladas no presente artigo deverão ser comprovadas por Ata de Eleição.

§2º - O mandato dos membros eleitos será de 3 (três) anos, sendo permitida uma reeleição sucessiva.

§3º - O Regimento Interno do Conselho da Cidade de Colniza, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros, disporá sobre a destituição e a substituição dos membros representantes.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 13 - O Conselho da Cidade de Colniza será presidido pela Prefeita Municipal ou, por sua indicação, o titular da Secretaria do Gabinete do Prefeito, que será substituído automaticamente, em suas ausências, pelo Vice-presidente.

Art. 14 - O Vice-presidente do Conselho da Cidade de Colniza será eleito dentre os membros do Plenário, por maioria absoluta, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido.

SEÇÃO III DAS CÂMARAS TEMÁTICAS PERMANENTES E COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 15 - As Câmaras Temáticas, com o objetivo de formularem estudos, auxiliarem e fornecerem sugestões e embasamento técnico às decisões do Conselho da Cidade de Colniza sobre assuntos de saneamento ambiental, habitação, mobilidade urbana, planejamento e gestão do solo urbano, têm caráter permanente.

Art. 16 - São transformados em Câmaras Temáticas Permanentes do Conselho da Cidade de Colniza, quando em plenário, todos os conselhos Municipais, como órgãos colegiados que são.

Parágrafo único - Os atos dos Conselhos Municipais, quando no exercício da função de Câmaras Temáticas, terão caráter consultivo e propositivo, cabendo ao Plenário do Conselho da Cidade de Colniza deliberar de forma conclusiva.

Art. 17 - Poderão ser criadas Comissões Técnicas de caráter temporário, compostas por conselheiros titulares, com o objetivo de fornecer subsídios aos debates do Plenário.

§1º - As Comissões Técnicas serão criadas por deliberação da maioria simples dos membros do Plenário.

§2º - As Comissões Técnicas terão prazo definido para realizar os trabalhos que lhes forem atribuídos, sendo designado um coordenador e um relator dentre os seus pares participantes.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 18 - A Secretaria Executiva, constituída por servidores disponibilizados pelo Executivo Municipal, tem o objetivo de dar suporte administrativo e operacional, promovendo a viabilidade das atividades do Conselho da Cidade de Colniza.

Parágrafo único - A composição e competência da Secretaria Executiva serão definidas no Regimento Interno.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho da Cidade de Colniza, em caráter ordinário, se reunirá por convocação do seu Presidente, pelo menos três vezes ao ano, a cada final de quadrimestre, segundo calendário aprovado na primeira reunião de cada exercício.

CAPÍTULO III DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 20 - As audiências públicas, a serem convocadas pelo Conselho da Cidade de Colniza, buscarão sempre favorecer a cooperação entre os diversos setores sociais e o Poder Público Municipal, promover o debate sobre temas de interesse do município e garantir o direito constitucional de participação do cidadão.

Parágrafo único - As audiências públicas assegurarão a participação de qualquer pessoa interessada pelo tema a ser tratado, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza.

Art. 21 - Exceto os casos já previstos na legislação, a convocação de audiências públicas será decidida através de votação entre os membros do Plenário, exigindo-se a maioria de 2/3 (dois terços) dos votos.

Parágrafo único - Ressalvados os casos excepcionais, justificados pelo Plenário do Conselho da Cidade de Colniza, as audiências públicas só poderão ser convocadas e divulgadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de que se verifique a oportunidade de uma ampla participação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Ficam estabelecidos os seguintes prazos, cujo decurso será iniciado na data de promulgação da presente Lei:

I. 60 (sessenta) dias para a instalação do Conselho da Cidade de Colniza, na forma desta Lei;

II. 90 (noventa) dias para a elaboração e aprovação do Regimento Interno.

Art. 23 - O suporte administrativo e operacional, necessário à instalação do Conselho da Cidade de Colniza, compreendendo as instalações para o seu pleno funcionamento, será fornecido pela Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, 19 de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Pereira Sprey

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010
WELLINGTON DERZE, Pregoeiro Oficial do Município, faz saber aos interessados que, por conveniência administrativa, e em atenção a inúmeros pedidos de esclarecimentos sobre a relação dos produtos a serem adquiridos, que esta a exigir tempo para revisão e nova composição correta da respectiva relação pelo setor competente, foi prorrogado o prazo de abertura e julgamento do Pregão 004/2010, **sem designação de nova data**, até que se possa prover de informações necessárias ao esclarecimento das dúvidas anotadas, para, então, ser designada a nova data da realização do certame, com as alterações que se julgar pertinentes. Conquista D'Oeste, 25 de fevereiro de 2010

Wellington Derze – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010
Objeto: Aquisição de Tubos de PVC soldável e conexões para manutenção rede de água do município; Abertura: 11/03/2010 – Horário de Cuiabá – 09:00 horas; Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001; **O Edital poderá ser obtido através do site** www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D' Oeste, 25 de fevereiro de 2010

Wellington Derze - Pregoeiro oficial - Portaria 002/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/10.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMINFE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Avenida Carmindo de Campos nº. 3328 – Cuiabá – MT. Modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, objeto: Revitalização do Cais do Porto, realização 06/04/2010 as 14:30 hs, regulamento lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/ SEMINFE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 50,00(cinquenta reais). Cuiabá – MT, 24 de fevereiro de 2010

Inaldo Xavier De Siqueira Santos Junior
Presidente Da Comissão De Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº. 001 de 04 de janeiro de 2010, através do seu Presidente, torna público e para o conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 24/02/2010, às 14h00min, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento: Licitante habilitado: Construtora e Incorporadora Guedes Ltda; Licitantes inabilitados: L.B.O. Construtora de Obras Ltda, M.C. Terraplanagem e Locações Ltda e Rodovia Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Diamantino-MT, 25 de fevereiro de 2010.

Sandra Berenice Wagner da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 20/2010 - Sistema de Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2010, cujo objeto é Contratação de empresa devidamente autorizada pela ANATEL para prestação do serviço móvel pessoal (SMP) em sistema digital pós-pago na modalidade local para tráfego de voz no município de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/03/2010 às 14h30. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 25 de fevereiro de 2010.

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 21/2010 - Sistema de Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2010, cujo objeto é Contratação de empresa devidamente autorizada pela ANATEL para prestação do serviço móvel pessoal (SMP) em sistema digital pós-pago na modalidade local para tráfego de voz no município de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 15/03/2010 às 08h30. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 25 de fevereiro de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Comunicado de Alteração de edital Pregão Presencial nº 16/2010 – Sistema de Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de ampliação de competitividade resolve retificar o edital no seu subitem 8.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, letra "c" permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital. O edital complementar nº01 do pregão presencial nº16/2010 encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 25 de fevereiro de 2010

Vanessa Bernardo de Souza / Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 04/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME sagrou-se vencedora para os itens de número 03 a 14 com o valor global de R\$ 8.694,55 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2010.

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 07/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa PRODETER MATO GROSSO PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 27.041,00 (vinte e sete mil quarenta e um reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2010.

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 10/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa ORTRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 356.450,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de fevereiro de 2010.

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 11/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa RICARDO HENRIQUE RIBEIRO ME sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de fevereiro de 2010.

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 15/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA sagrou-se vencedora para os Lotes 01, 02, 06, 07, 08 e 10 com o valor global de R\$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais). A empresa A. M. GENEROSO & CIA LTDA – ME sagrou-se vencedora para os Lotes 03, 04, 05 e 09 com o valor global de R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais) O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 23 de fevereiro de 2010.

Vanessa Bernardo Souza / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010 - Sistema de Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 05/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa R. C. MACCARI – ME sagrou-se vencedora nos itens 01, 03, 04, 10, 11, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 34, 37, 38, 45, 48, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 66, 68, 71 e 83 com o valor global de R\$ 93.256,35 (noventa e três mil duzentos cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). A empresa H7 SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora nos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 19, 23, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 49, 60, 62, 64, 65, 69 e 81 com o valor global de R\$ 55.586,20 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA sagrou-se vencedora nos itens 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 52, 54, 55, 57, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84 e 85 com o valor global de R\$ 83.714,15 (oitenta e três mil setecentos e quatorze reais e quinze centavos). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 232.556,70 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 24 de fevereiro de 2010.

Vanessa Bernardo Souza / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por lote global.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Peças, para reparação de veículos leves e pesados, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 10 de Março de 2010 as 08:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura. Itaúba – MT 25 de Fevereiro de 2010
Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010
MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de 5.998,76 m2 de pavimentação asfáltica na Rua Boa Esperança no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT. Abertura dar-se-á no dia 12 de Março de 2010 as 09h00min (nove horas) Horário de Mato Grosso. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento de R\$ 100,00 (Cem Reais), correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone (xx) 66-3561-1196, até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Itaúba – MT 25 de Fevereiro de 2009

Otávio Luiz Fiel - Presidente C.P.L.

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2010 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de SAÚDE, nomeada pela Portaria nº 014/210 de 01 de Fevereiro de 2010, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, referente à regulamentação das atividades de Agentes Comunitários de Saúde, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de 2010 de Agentes Comunitários de Saúde.

DA INSCRIÇÃO: Período: 03/03/2010 à 05/03/2010.

LOCAIS DAS INSCRIÇÕES: Unidade Saúde da Família – I.

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: ?07:00hs às 11:00hs – 13:00hs às 17:00hs.

A inscrição será gratuita, Juscimeira, Mt., 25 de Fevereiro 2010.

Marilza dos Reis Franco - Secretária Municipal de Saúde
Mariângela de Carvalho Bastos - Comissão Organizadora
Valdecir Luiz Colle - Prefeito Municipal de Juscimeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2010

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, 23 de Fevereiro de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preço" Nº 002/2010, tendo como objeto "Aquisição de veículo Zero km movido a Diesel com capacidade mínima de 13 passageiros na cor Branca, ar condicionado, freio a Disco nas 4 rodas com ABS", destinado a secretaria municipal de saúde. Teve como vencedora a empresa: **Extra Caminhões Ltda**, proposta no valor de **R\$ 93.850,00 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais)**. Maiores informações fone 065 3228-1178. Lambari D'Oeste-MT, 23 de Fevereiro de 2010.

Rubens Ventura - Presidente da CPL

Maria Manea da Cruz - Prefeita

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2010

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias para transporte de passageiros no âmbito estadual (Lucas x Cuiabá/ Cuiabá x Lucas/ Lucas x Sorriso/Sorriso x Lucas/ Lucas Sinop x Sinop x Lucas/ Lucas x Nova Mutum/ Nova Mutum x Lucas/ Lucas x Tapurah/ Tapurah x Lucas). **Dia:** 10/03/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 10/03/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura dos envelopes:** Às 13:30 horas, do dia 10 de Março de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 24 de Fevereiro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2010/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2010

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias para transporte de passageiros no âmbito estadual (Lucas x Cuiabá/ Cuiabá x Lucas/ Lucas x Sorriso/Sorriso x Lucas/ Lucas Sinop x Sinop x Lucas/ Lucas x Nova Mutum/ Nova Mutum x Lucas/ Lucas x Tapurah/ Tapurah x Lucas) **Dia:** 10/03/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 10/03/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura dos envelopes:** Às 13:30 horas, do dia 10 de Março de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Fevereiro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório "Tomada de Preços Nº 04/2010", cujo objeto trata da Contratação de pessoa jurídica para execução da Construção do Ginásio de Esportes na Escola Estadual Ângelo Nadin, Bairro Bandeirantes, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme Convênio nº 0186/2009 Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com data de abertura dia 24 de Fevereiro de 2010, que não tivemos nenhuma empresa participante para este certame, restando portanto " DESERTO" Desde já fica estabelecido que o presente procedimento licitatório será relançado.

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Fevereiro de 2010.

Edu Laudi Pascoski - Presidente CPL.

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova
Lucas do Rio Verde MT

CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010 Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução da Construção do Ginásio de Esportes na Escola Estadual Ângelo Nadin, Bairro Bandeirantes, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme Convênio nº 0186/2009 Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. **Data da Sessão:** 16/03/2010. **Visita Técnica:** 10/03/2010 à 12/03/2010. **Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:30 horas do dia 10/03/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas do dia 16/03/2010.

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 16/03/2010.

Lucas do Rio Verde MT, 25 de Fevereiro de 2010.

Edu Laudi Pascoski - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.246/0001-40, torna publico que requereu junto a SEMA/ MT, o pedido de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, para a ampliação da ponte sobre a Av. Tenente Portela e da pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da

segunda pista e canteiro central da Av. Tenente Portela. (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **09 DE MARÇO DE 2010 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição Material de Expediente – Aviamentos e Artesanatos em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com o edital nº. **020/2010**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 25 de Fevereiro de 2010.
CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia **21 DE JANEIRO DE 2010** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a PREGAO PRESENCIAL, para Prestação de Serviços Médicos -. Em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores Informações através do Edital, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **MAURICIO BLANCO, HIURY DUTRA DE SOUZA, FABIO PACHECO, WYLLEN FERREIRA DE SOUZA, MARGARIDA KIKUE MATSUBARA, MARIO ALBERTO NOGUEIRA, HALINA CARVALHO ALVES, ALFREDO FABRICIO AYALA, RICARDO MARQUES GOMES, MERIDIANA BALBINOT, BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA, JOSÉ ANTONIO CRECHI PIROLLA, ODIR ROBERTO MARTINS E FERNANDO CHIN ITI SASAKI**

Matupá – MT, 23 de Fevereiro de 2010.
CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PORTARIA Nº 083/2010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

“Homologa o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2009 e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2009, referente ao Edital n.º. 001/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, 24 de fevereiro de 2010. Registre-se e afixe-se.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2010

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a 5ª CIA Independente de Bombeiros Militar de Nova Mutum. **Assinatura:** 12/02/2010. **Vigência:** 31/12/2010. **Valor:** 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Objetivo:** Custear despesas para aquisição de serviços e materiais de consumo para manutenção da companhia. Nova Mutum – MT, 19 de fevereiro de 2010.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/10

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado em 24 de janeiro de 2010, para comparecerem no dia 26/02/2010 no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 nas dependências da Uninova, para assumirem a vaga a qual concorreram. E que no prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

ORIGINAIS:

02 Foto 3X4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos)

Exame de Sanidade Física e Mental, retirada com médico do trabalho (especialmente para fins de trabalho)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar
Comprovante de Endereço;
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2008);
Carteira de Habilitação;
Documento Militar;
Documento Escolar(escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);

| CLASS | NOME | CARGO | ZONA |
|-------|--|------------------------|--------|
| 01 | Eduiza Gonçalves Da Silva | Auxiliar de Biblioteca | Urbana |
| 02 | Ellen Christiane De Almeida Souza | Auxiliar de Biblioteca | Urbana |
| 03 | Alessandra Porto Moreira | Auxiliar de Biblioteca | Urbana |
| 01 | Antonia Da Silva Mota | Merendeira | Urbana |
| 02 | Jackeline Nascimento Leal Marques | Merendeira | Urbana |
| 03 | Iraci Chctot Nonato | Merendeira | Urbana |
| 04 | Juscilene Ascendina Martins Leite | Merendeira | Urbana |
| 05 | Katia Rodrigues Pereira | Merendeira | Urbana |
| 06 | Lucia Barreto Da Silva | Merendeira | Urbana |
| 07 | Nadyne Sanches Nunes | Merendeira | Urbana |
| 08 | Hewelly Ferreira Leite | Merendeira | Urbana |
| 09 | Célia Da Silva Barbosa Dos Santos | Merendeira | Urbana |
| 10 | Rosineia Sella Da Silva Santos | Merendeira | Urbana |
| 11 | Berinete Aparecida De Almeida | Merendeira | Urbana |
| 12 | Celia Cristina Do Carmo Oliveira | Merendeira | Urbana |
| 13 | Rosani Granzotto Gilioli | Merendeira | Urbana |
| 14 | Marinei Benedita De Santana | Merendeira | Urbana |
| 15 | Franciele Cristina Alves De S. Capello | Merendeira | Urbana |
| 16 | Gessica Rafaela Da Silva | Merendeira | Urbana |
| 17 | Maria Varotto Dhein | Merendeira | Urbana |
| 18 | Giulian Isabelle Da Silva Motta | Merendeira | Urbana |
| 01 | Rosangela Pereira Nunes Rosiak | Merendeira | Rural |
| 02 | Josiane Da Costa Souza | Merendeira | Rural |
| 03 | Luciléia Rocha Dos Santos | Merendeira | Rural |
| 01 | Izanete Viola | Monitor de Creche | Urbana |
| 02 | Maria Azenir De Arruda | Monitor de Creche | Urbana |
| 03 | Jurema Teresinha Dos Santos Toigo | Monitor de Creche | Urbana |
| 04 | Rosane Natalina Laurentino | Monitor de Creche | Urbana |
| 01 | Flavio Reginaldo Rama | Monitor de T. Escolar | Urbana |
| 02 | Maira Brito Nunes | Monitor de T. Escolar | Urbana |
| 03 | Marisa Brito Nunes | Monitor de T. Escolar | Urbana |
| 04 | Noeli Terezinha Kerber | Monitor de T. Escolar | Urbana |
| 05 | Vanusa Bedito Goulart | Monitor de T. Escolar | Urbana |
| 01 | Telma Natalia Sabino | Monitor de T. Escolar | Rural |
| 02 | Arlete Antonia Do Prado | Monitor de T. Escolar | Rural |
| 03 | Max Anderson Aparecido Mesquita | Monitor de T. Escolar | Rural |
| 04 | Joice Cristiana Da Silva Santos | Monitor de T. Escolar | Rural |
| 01 | Lurdes Celair De Oliveira | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 02 | Renata Patricia Valerio Barboza | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 03 | Carla Lemos Dos Santos Coelho | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 04 | Rita De Cassia Carvalho De Mello | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 05 | Angela Regina Berticelli | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 06 | Silvia Mori Pizzatto | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 07 | Marizete Maestri Bottin | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 08 | Monica Alessandra Henares | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 09 | Simone Gonçalves R. De Andrade | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 10 | Samara Caroline Santos | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 11 | Mariza Marques Da Silva Furtado | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 12 | Margarida Duarte Lins De Souza | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 13 | Iraci Maria Limolli Favaro Ribas | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 14 | Eva Vieira | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 15 | Mariazinha Bassani Vanin | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 16 | Samantha Maria Da Silva Cardoso | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 17 | Francisca Hilma Costa Moreno | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 18 | Antonio Otavilio De Moura | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 19 | Neide Ferreira De Moraes | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 20 | Erika Garcia Nichterwitz | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 21 | Marilei Cavalheiro Piazza | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 22 | Janaina Damiana Da Silva | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 23 | Jesuina Francisca Da Silva Sales | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 24 | Denildo Da Silva Costa | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 25 | Ines Severina Da Cruz Araujo | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 26 | Claudianny Micheletti Rufino | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 27 | Fernanda Loureiro | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 28 | Sonia Silva Mesquita Do Amaral | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 29 | Juliane Da Silva | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 30 | Jussara Da Aparecida Crinxenowisk | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 31 | Rosania Valdomira Correa | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 32 | Katiane De Almeida Saraiva | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 33 | Ana Cristina Da Silva | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 34 | Sidney Gonçalves Viana | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 35 | Alzira Ferreira Silva | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 36 | Ana Paula Ferreira Da Silva | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 37 | Luciano Canuto Jacinto | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 38 | Claides Henker Tavares | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 39 | Sandra Regina Alves De Macedo | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 40 | Marciane Maria Klauh Da Silva | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |

| | | | |
|----|-------------------------------------|----------------------------|--------|
| 41 | Dolores Grolli | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 42 | Cecília Elaine Machado | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 43 | Maria Luiza Dias Vieira | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 44 | Marcia Regina Silva | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 45 | Irene Bezerra Da Silva Gonçalves | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 46 | Isolda Maria Gottens Batista | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 47 | Regilena Pereira Da Cruz | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 48 | Emilia Lachmann | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 49 | Fabiane Aparecida Marcelino | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 50 | Izabel Jesus De Oliveira | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 51 | Dazirei Santos Pinto | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 52 | Maria Da Conceição De Souza Almeida | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 53 | Alexandra Cocattocegolim | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 54 | Adalgisa Ferreira Alves | Prof. N.S. Pedag. | Urbana |
| 01 | Monica Florencia De Macedo | Prof. N.S. Pedag. | Rural |
| 02 | Maria Do Carmo Barbosa | Prof. N.S. Pedag. | Rural |
| 01 | Dulce Peretti | Prof. N.S. Letras/Espanhol | Urbana |
| 02 | Marli Pedreski | Prof. N.S. Letras/Espanhol | Urbana |
| 01 | Laudenice Vicente Da Silva | Prof. N.S. Matemática | Urbana |
| 01 | Lucivani Borsatto | Prof. N.S. Matemática | Rural |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 25 de fevereiro de 2010.
Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã -MT, torna público que na Tomada de Preços nº 002/2010, realizada no dia 18/02/2010, às 09:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatã-MT, instaurada para: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e paras consumo nas Secretarias de Ação Social, Saúde e Administração.** Homologada de Adjudicada em 25/02/2010. Sagrou-se vencedora as empresas: AURORA STEFENE RODRIGUES – ME, ARCARO & MULLER LTDA, CF PAIM MERCEARIA ME, LORAYNE KREFF ALBINO VENERANDO e FE SETTER - ME. Nova Ubitatã-MT, 25 de fevereiro de 2010.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2010 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, aditivos e filtros a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT para o Exercício de 2010. Início da Sessão: dia 12/03/2010 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-1103, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº Centro, Paranaíta/MT, Cep:78.590-000. Paranaíta/MT, 25 de Fevereiro de 2010.

Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 010/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Farmácia Básica, Controle de Diabetes, Saúde Bucal, Manutenção os PSF's, Laboratório, Alta Complexidade e Pronto Atendimento. Foram vencedoras as Empresas: **Dental Centro Oeste – Ltda.**, com o valor **R\$ 49.650,00** (Quarenta e nove mil seiscientos e cinquenta reais), **M. S. Diagnostica Ltda.**, com o valor de **R\$ 45.700,00** (Quarenta e cinco mil e setecentos reais), **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – ME**, com o valor de **R\$ 86.156,50** (Oitenta e seis mil cento e

cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **L.A. da Silva Farmácia – ME**, com o valor **R\$ 68.900,00 Duomed Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP**, com o valor de **R\$ 505.356,00** (quinhentos e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais). O valor total deste certame é de **R\$ 755.762,50**. Paranatinga, MT, 24 de fevereiro de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 001/2010 de 04/01/2010, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, Odontológicos, Raio x e Laboratório.

Data da Abertura: Dia 15/03/2010 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 25 de Fevereiro 2010.

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
Presidente da Comissão de Licitações

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2010 (dois mil e dez), o Prefeito Municipal de Poconé, senhor Clóvis Damião Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 003/2009, que dispõe sobre o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Edital nº 001/2009, dá posse, dentro do processo legal, a **Leonidio Rodrigues de Deus Filho**, professor da Rede Municipal de Ensino, para Exercer o cargo eletivo de Diretor da Escola Municipal Eloísa Elena Aidamus Freire, para o biênio de 2010/2011. Tendo a mesma, pelo presente termo, o compromisso de desempenhar honradamente os deveres inerentes ao cargo de acordo com as Leis Educacionais vigentes. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pelo Prefeito Municipal de Poconé, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Diretor empossado.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins **Enair Regina Martins**
Prefeito Municipal **Secretária Municipal de Educação**
Leonidio Rodrigues de Deus Filho
Diretor da Escola

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2010 (dois mil e dez), o Prefeito Municipal de Poconé, senhor Clóvis Damião Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 003/2009, que dispõe sobre o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Edital nº 001/2009, dá posse, dentro do processo legal, a **Senhora Joaline de Souza**, professora da Rede Municipal de Ensino, para Exercer o cargo eletivo de Diretora da Escola Municipal João Godofredo da Silva, para o biênio de 2010/2011.

Tendo a mesma, pelo presente termo, o compromisso de desempenhar honradamente os deveres inerentes ao cargo de acordo com as Leis Educacionais vigentes. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pelo Prefeito Municipal de Poconé, pela Secretária Municipal de Educação e pela Diretora empossada.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins **Enair Regina Martins**
Prefeito Municipal **Secretária Municipal de Educação**
Joaline de Souza
Diretora da Escola

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2010 (dois mil e dez), o Prefeito Municipal de Poconé, senhor Clóvis Damião Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 003/2009, que dispõe sobre o sistema seletivo para escolha dos

dirigentes dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Edital n.º 001/2009, dá posse, dentro do processo legal, o **senhor Nardo César da Guia Oliveira**, professor da Rede Municipal de Ensino, para Exercer o cargo eletivo de Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, no Distrito do Chumbo, para o biênio de 2010/2011. Tendo o mesmo, pelo presente termo, o compromisso de desempenhar honradamente os deveres inerentes ao cargo de acordo com as Leis Educacionais vigentes. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pelo Prefeito Municipal de Poconé, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Diretor empossado.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins

Enair Regina Martins

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação

Nardo César da Guia Oliveira

Diretor da Escola

RESULTADO DOS PARECERES JURIDICO 003/004/005/2010 TOMADA DE PREÇOS 016/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n.º 0012/2010, de 12/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos pareceres jurídicos n.º 03,04,05/2010 referente a Tomada de Preços 016/2009: foram habilitadas as Empresas: JANGADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, JK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, EMAD CONSTRUÇÕES LTDA. A abertura dos envelopes de proposta se dará no dia 04/03/2010 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Poconé - MT – Departamento de Licitação. Poconé – Mt, 24 de Fevereiro de 2010.

Luciney Natividades Alves Dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2010 (dois mil e dez), o Prefeito Municipal de Poconé, senhor **Clóvis Damião Martins**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n.º 003/2009, que dispõe sobre o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Edital n.º 001/2009, dá posse, dentro do processo legal, a **Senhora Olinete Sant'Ana Gomes Ribeiro**, professora da Rede Municipal de Ensino, para Exercer o cargo eletivo de Diretora da Escola Municipal Mirtes Leite da Silva, para o biênio de 2010/2011. Tendo a mesma, pelo presente termo, o compromisso de desempenhar honradamente os deveres inerentes ao cargo de acordo com as Leis Educacionais vigentes. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pelo Prefeito Municipal de Poconé, pela Secretária Municipal de Educação e pela Diretora empossada.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins

Enair Regina Martins

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação

Olinete Sant'Ana Gomes Ribeiro

Diretora da Escola

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2010 (dois mil e dez), o Prefeito Municipal de Poconé, senhor **Clóvis Damião Martins**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n.º 003/2009, que dispõe sobre o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Edital n.º 001/2009, dá posse, dentro do processo legal, a **Senhora Ana Maria da Silva**, professora da Rede Municipal de Ensino, para Exercer o cargo eletivo de Diretora da Escola Municipal Antonio Avelino Corrêa da Costa, para o biênio de 2010/2011. Tendo a mesma, pelo presente termo, o compromisso de desempenhar honradamente os deveres inerentes ao cargo de acordo com as Leis Educacionais vigentes. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pelo Prefeito Municipal de Poconé, pela Secretária Municipal de Educação e pela Diretora empossada.

Prefeitura Municipal de Poconé, 12 de janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins

Enair Regina Martins

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação

Ana Maria da Silva

Diretora da Escola

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2010 REGISTRO DE PREÇO.

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 03/2010**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal n.º 677/2010. Cujas alterações ocorreram às 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2010, Consagrou-se vencedora a empresa: A. Martins Transporte e Turismo. **Objeto:** Prestação de Serviço Locação de Veículos para atender o Transporte Escolar sendo o valor registrado a R\$ 2,74 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2010

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: Contratação de Medico para atender nos PSFs e no Hospital. A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da T. de Preço n.º 01/2010, no tipo menor preço Global, conforme normas da Lei Federal n.º 8.666/93

e suas alterações posteriores. Cujas alterações ocorreram às 14:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2010, consagrou-se vencedora a empresa: Ciclo Medicina S/S Valor da proposta de preço apresentada R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil Quinhentos Reais) para o período de 5 meses.

Porto Alegre do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2010.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2010

OBJETO: contratação de Empresa para fornecimento de fretes passageiros terrestres que, eventualmente, possam vir a ser utilizados extraordinariamente pelos servidores Públicos deste Município de Ribeirão Cascalheira - MT. **FAVORECIDO:** BARRATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA; **PERÍODO:** 90 dias; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** **JUSTIFICATIVA:** n.º 001/2010; **DATA:** 07/01/2010; **FUNDAMENTO LEGAL:** **Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2010 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ribeirão Cascalheira – MT, em 08 de janeiro de 2010.**

DANIEL CORREA BERALDO - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSADA N.º 004/2010

Objeto: Locação do Prédio do Hospital Cristo Rei, com equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, mobiliários e eletrodomésticos, situado na Rua São Paulo, n.º 250, centro, Ribeirão Cascalheira - MT. **Favorecido:** José Adson de Souza; **Prazo de locação:** (12 meses); **Valor global:** R\$ 136.644,60 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93; **Justificativa:** Anexa aos autos do processo de Dispensa n.º 04/2010. **Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Técnico constantes do Processo de Dispensa n.º 04/2010, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. Ribeirão Cascalheira - MT, 04 de janeiro de 2010.**

JOÃO DE SOUZA AGUIAR - Secretário Municipal de Saúde

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2010

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados o **RESULTADO** da licitação realizada no dia 12/02/2010, às 09h00min, e julgamento das propostas no dia 18/02/2010 às 09horas na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João n.º 156, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto: A Contratação de empresa de engenharia e construção para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do município, com fornecimento de materiais e serviços, em conformidade com o Edital e seus anexos. Tendo por vencedora do certame a empresa SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 02.034.983/0001-02

Ribeirãozinho - MT, 18 de fevereiro de 2010.

Jucielly Monte de O.A. Lopes - Pres. da Comissão de Licitação. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 (doze) de março de 2010**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de refeições e coffee-break, bem como aquisição de marmiteix e outros para atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação** ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5738, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 25 de Fevereiro de 2010.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato Sr. **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública para Apresentação dos Anexos referentes ao 6º Bimestre e 3º Quadrimestre do Exercício de 2009**, no seguinte local, data e horário: **Local** – Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato Avenida Flávio Luiz, nº. 2260, Centro, Santa Rita do Trivelato-MT : **Data** - 26 de fevereiro de 2010 **Horário** – 15 horas Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública. Santa Rita do Trivelato, (MT), 25 de fevereiro de 2010 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 004/2010

Objeto: **Aquisição de material de limpeza para uso na Creche Municipal, Escolas Municipais e diversas Secretarias Municipais.** Data da Realização: 24/02/2010. Empresa Vencedora: MATSCHINSKE & MATSCHINSKE LTDA - EPP, Vencedora do Lote:01 no valor R\$:34.014,82 (trinta e quatro mil quatorze reais e oitenta e dois centavos). Santa Rita do Trivelato, 24 de fevereiro de 2010.
Luiz Carlos Fidalski – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT CONTRATOS DE JANEIRO/2010 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2010

Contratado (a): SOLUCIÖES CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: obra de Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água em diversas ruas do perímetro urbano, conforme especificações técnicas constante do projeto básico de engenharia, que se encontra anexado ao edital, e que dele fica fazendo parte integrante independente de sua transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de São José do Povo - MT.
Valor Total: R\$ - 358.697,50 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para a execução da obra.
(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2010

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

| LAVADOR DE VEÍCULOS | | |
|---------------------|-----------|---------------------------|
| Colocação | Inscrição | Nome |
| 01 | 619 | DAMIÃO MIRANDA DOS SANTOS |
| ODONTÓLOGA | | |
| Colocação | Inscrição | Nome |
| 09 | 651 | SIMONE PERINI CARDOSO |

São José do Rio Claro – MT, 25 de Fevereiro de 2010.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DECRETO Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o Concurso Publico Municipal 001/2007, teve seu prazo expirado em 05/07/2009 sem que houvesse prorrogação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DOS QUATRO MARCOS/MT.
AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.010

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **SONIA GOMES LOPES ME**, OBJETO: "LOCAÇÃO DE ÔNIBUS" para transporte de alunos da rede escolar. Valor: R\$ 208.650,00. Início do Contrato 01/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **J. DE LIMA SOUZA TRANSPORTES**, OBJETO: **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** para transporte de alunos da rede escolar. Valor: R\$ 367.250,00. Início do Contrato 01/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **JOSÉ DE FREITAS CANDELARIA FILHO**, OBJETO: **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** para transporte de alunos da rede escolar. Valor: R\$ 321.000,00. Início do Contrato 01/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CARTEIRA EM FORMICA**. Valor: R\$ 138.600,00. Início do Contrato 01/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFOMÁTICA LTDA EPP**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO**. Valor: R\$ 90.046,50. Início do Contrato 01/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **DELFORNO & DELFORNO LTDA - ME**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO**. Valor: R\$ 94.509,00. Início do Contrato 01/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **IVONIR ALVES DIAS - ME**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO**. Valor: R\$ 71.461,00. Início do Contrato 01/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO**. Valor: R\$ 104.729,30. Início do Contrato 01/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO**. Valor: R\$ 109.273,00. Início do Contrato 01/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **E. DE SOUZA DA SILVA - ME**, OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Valor: R\$ 388.373,50. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO PREDIAL**. Valor: R\$ 68.658,00. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **E. DE SOUZA DA SILVA - ME**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO PREDIAL**. Valor: R\$ 13.060,00. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO PREDIAL**. Valor: R\$ 192.650,37. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **O. J. PAZETE & CIA LTDA- ME**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO PREDIAL**. Valor: R\$ 41.129,71. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **ROSSI & CIA LTDA - EPP**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO PREDIAL**. Valor: R\$ 116.669,19. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO PREDIAL**. Valor: R\$ 64.177,42. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **TRENTO & CIA LTDA - ME**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO PREDIAL**. Valor: R\$ 12.945,11. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME**, OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS NAS CONFEÇÕES DE TIMBRE NO PAPEL A4, BLOCO DE CÓPIA DE CHEQUE, BLOCO DE PRONTUÁRIO, PANFLETOS, ETC**. Valor: R\$ 233.761,55. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **A. PEREIRA DOS SANTOS**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**. Valor: R\$ 16.665,00. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **A. R. DE LIMA & CIA LTDA - EPP**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**. Valor: R\$ 269.942,73. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **C. R. BIANCHI - EPP**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**. Valor: R\$ 85.410,62. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **LIMA & COLARINO LTDA**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**. Valor: R\$ 72.150,70. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **N. M. C. DALLA VILLA - ME**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**. Valor: R\$ 30.510,00. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **CAPITAL COMÉRCIO E**

REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA - EPP, OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Valor: R\$ 7.601,01. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: DELFORNO & DELFORNO LTDA - ME, OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Valor: R\$ 57.028,60. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Valor: R\$ 19.205,53. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: PAPELARIA PANTANAL LTDA, OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Valor: R\$ 15.761,80. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Valor: R\$ 4.804,74. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: V. F. DOS SANTOS LTDA - ME, OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Valor: R\$ 7.151,56. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, OBJETO: Aquisição de apostilas "LÁPIS NA MÃO 1 INTEGRADO, LÁPIS NA MÃO 2 INTEGRADO E LÁPIS NA MÃO 3 INTEGRADO". Para Escolas e Centros. Valor: R\$ 26.112,85. Início do Contrato 04/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES. Valor: R\$ 10.494,00. Início do Contrato 05/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES. Valor: R\$ 166.671,20. Início do Contrato 05/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: R. G. FINOTTO, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES. Valor: R\$ 7.897,30. Início do Contrato 05/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: DELFORNO & DELFORNO LTDA - ME, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENCADERNAÇÃO E RECARGA DE TONER. Valor: R\$ 32.475,00. Início do Contrato 05/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA P/ AUTO E MAQUINAS. Valor: R\$ 197.387,56. Início do Contrato 08/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: CASTRO NETO & CASTRO LTDA - ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA P/ AUTO E MAQUINAS. Valor: R\$ 36.657,26. Início do Contrato 08/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA P/ AUTO E MAQUINAS. Valor: R\$ 85.109,59. Início do Contrato 08/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: J. C. FONSECA & FONSECA LTDA - ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA P/ AUTO E MAQUINAS. Valor: R\$ 129.704,68. Início do Contrato 08/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: ODAIR VENTUROLI - ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA P/ AUTO E MAQUINAS. Valor: R\$ 4.475,00. Início do Contrato 08/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: D. L. DOS SANTOS TRANSWORLD - ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. Valor: R\$ 89.600,00. Início do Contrato 08/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. Valor: R\$ 66.223,00. Início do Contrato 08/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. Valor: R\$ 10.065,60. Início do Contrato 08/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: J. C. FONSECA & FONSECA LTDA - ME, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Valor: R\$ 7.870,80. Início do Contrato 12/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: M. A. REIS, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Valor: R\$ 7.756,50. Início do Contrato 12/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: ODAIR VENTUROLI, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Valor: R\$ 39.944,00. Início do Contrato 12/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: R. G. FINOTTO, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Valor: R\$ 35.652,45. Início do Contrato 12/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA - ME, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Valor: R\$ 58.113,00. Início do Contrato 12/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: RETIFICA PRIMUS LTDA - ME, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Valor: R\$ 159.327,00. Início do Contrato 12/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: RITA DE CASSIA DA SILVA - ME, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. Valor: R\$ 41.382,00. Início do

Contrato 15/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: ADEVANI MARIN DA SILVA - ME, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES. Valor: R\$ 13.915,00. Início do Contrato 18/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA - ME, OBJETO: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS. Valor: R\$ 92.456,40. Início do Contrato 18/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: VALENTIM PAZETO - ME, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES. Valor: R\$ 16.080,00. Início do Contrato 18/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: ELIZIA MARIA DE JESUS SILVA, OBJETO: Prestação de Serviço na Minистраção do Curso (Monitor Oficina de Dança) na Jornada Ampliada do Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, sendo 30 horas semanais. Valor: R\$ 2.550,00. Início do Contrato 22/02/2010; Término 21/08/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: ESPORTES LUCIANO LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Valor: R\$ 42.384,28. Início do Contrato 22/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: ANAILSON DE SOUZA COMERCIO - ME, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Valor: R\$ 75.178,50. Início do Contrato 22/02/2010; Término 31/12/2010. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2010**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: JAMIS SILVA BOLANDIN, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Valor: R\$ 51.401,00. Início do Contrato 22/02/2010; Término 31/12/2010.

PORTARIA N.º006/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição da Sra. Creuza Ananias".

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso "III", alínea "a", § 3º da Lei Complementar n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005, Art. 208, inciso "III", alínea "a", § 2º da Lei Complementar n.º 005, de 19 de dezembro de 2003, Anexo "I" da Lei Complementar n.º 1.252, de 22 de outubro de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Creuza Ananias, portador do RG. n.º 422.285 - SSP/MT, CPF n.º 032.926.928-30, e Título de Eleitor n.º 004416961813, Zona "018", Seção "0218", efetiva no cargo de PROFESSORA, Nível "IV", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matrícula n.º 006, contando com um total de 10.216 dias, ou seja, 28 anos e 01 dia, com proventos integrais, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 003/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 24 de fevereiro de 2010.

JAIRO DE LIMA SOUZA

HOMOLOGO:

JOÃO ROBERTO FERLIN

DIRETOR PREVIQUAM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra e Venda de Material de Consumo

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal - MT Contratada: Supermercado Quatro Amigos Ltda - ME Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza. Fundamento do Contrato: Lei 8.666 de 21.06.1993 Data da assinatura do contrato: 22/02/2010 Valor Total: R\$ 8.610,83. Assinaram: Enio Luiz Carlini - Presidente da Câmara Municipal e Joelson Longa - Supermercado Quatro Amigos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra e Venda de Produto de Consumo

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal - MT Contratada: A.L.F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Aquisição de 5.000 lts de óleo diesel; 1.000 lts de gasolina; 60 lts de óleo lubrificante diesel; 20 lts de óleo lubrificante gasolina; 06 filtro de ar diesel; 06 filtros de combustível diesel e 06 unidades de filtro lubrificante diesel para uso nos veículos de propriedade da Câmara Municipal. Fundamento do Contrato: Lei 8.666 de 21.06.1993 Data da assinatura do contrato: 22/02/2010. Valor Total: R\$ 16.734,00 Assinaram: Enio Luiz Carlini - Presidente da Câmara Municipal e Alírio Moro - A.L.F Comércio de Combustíveis Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 019/2010 SRP 020/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais, Aquisições de materiais para atender despesas com Pavimentação Asfáltica de Águas Pluviais no Jardim Celeste incluindo o entorno da CONAB, atendendo solicitação da Secretaria da Cidade, ABERTURA da SESSÃO: 09/03/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br.

SINOP-MT, 25 de fevereiro de 2010.
Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços n.º 006/2010, sendo o objeto referente à “**Contratação de Empresa para Executar Obras de Reforma (1.054,10 m²) e Ampliação (35,60 m²) da Escola Municipal Caravágio**”, realizada na data de 24 de fevereiro de 2010, sagrou-se vencedora a empresa **PROJETIL IND. COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRE MOLDADOS LTDA – ME**. Sorriso – MT, 24 de fevereiro de 2010.
MIRALDO GOMES DE SOUZA - PRESIDENTE DA C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 026/2010, sendo o objeto referente à “**Prestação de Serviços de Locação e gerenciamento de assiduidade, instalação e manutenção de equipamentos e sistemas**”, realizado na data de 24 de Fevereiro de 2010, sagrou-se vencedora a empresa **AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**.

Sorriso – MT, 24 de fevereiro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOEIRO/SORRISO – MT

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que foi **ALTERADO** o edital de **Pregão Presencial nº 024/2010**, devido a retificação do edital prorroga-se a abertura do certame para o dia **09/03/2010, às 08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 24 de Fevereiro de 2010.

JONI ROBERTO BISCHOFF - Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste retificar o aviso publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 25.265, página 62 e 63, do dia 23/02/2010 e Jornal a Gazeta Classifical pagina 08, doa dia 24/02/2010, **onde se lê: “Aquisição de Emulsão Asfáltica Pré Misturada a Frio”. Leia-se: “Aquisição de Pré Misturado a Frio, composta de agregado mineral graduado, material de enchimento e emulsão asfáltica, espalhada e comprimida a frio”**. A referida licitação realizar-se-á às **10:00 horas (Horário Local)** e às **11:00 horas (Horário de Brasília)**, do dia **10 de março de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 24 de fevereiro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ADIAMENTO-Pregão Presencial Nº 008/2010- Registro de Preços, para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Engenharia de Avaliação, para Executar Serviços de Avaliação de Imóveis em Geral. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público que atendendo a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para proceder retificação no edital, promoveu alteração na data de abertura das propostas comerciais e documentos habilitatórios do Certame acima, para o dia **19 DE MARÇO 2010, às 08:00 horas**, no mesmo local. Aos 25 dias de Fevereiro de 2.010. Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **12 DE MARÇO DE 2010, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso-Centro. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para suprir necessidades dos refeitórios dos Centros Municipais de Ensino**, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 25 de Fevereiro de 2010. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO-Pregão Presencial Nº 003/2010-DOE-25263 de 19.02.10-Matéria 277642-Página 71- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público a retificação de publicação, nos seguintes termos: onde se lê: 02 ônibus e 524 km/dia, leia-se: 04 ônibus e 670 km/dia. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra-MT. Aos 25 dias de Fevereiro de 2010. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

RESULTADO-Pregao Presencial 006/2010- Contratação de empresa especializada em Serviços de Mão de Obra para reforma geral de Ônibus do Transporte Escolar Municipal, com fornecimento de Peças e Equipamentos de Segurança. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público o resultado do certame, conforme abaixo. Tangará da Serra, 25 de Fevereiro de 2010. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

| | | | |
|----|------------------------------|-----------|---------------------|
| 01 | Ônibus KPE-4647 | 24.800,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus BWL 1622 | 24.200,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus-KOP 8012 | 25.100,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus- KPE 4650 | 25.500,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus- BXA 5922 | 24.200,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus- BXA 1259 | 24.100,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus- KPE 5195 | 24.300,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus- KPE 4630 | 24.800,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus- KPE 5193 | 24.300,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus- KAL 9712 | 9.000,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Micro Ônibus- KAF 8631 | 1.900,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Micro Ônibus- KAF 6431 | 1.200,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Micro Ônibus- KAF 8651 | 2.000,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Micro Ônibus- KAF 6101 | 900,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Micro Ônibus- KAF 8591 | 1.430,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Micro Ônibus- KAF 8661 | 780,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Micro Ônibus- KAF 5791 | 720,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Micro Ônibus- KAF 8671 | 1.210,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus- KAL 7752 | 3.020,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus- JYG 4123 | 23.100,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Toyota Bandeirante- JYX 5222 | 11.300,00 | R. Bezerra de Abreu |
| 01 | Ônibus JZE-4029 | Deserto | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº. 013/2010,

de 09 de fevereiro de 2010.

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ART. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos à abertura de Processo Seletivo para preenchimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde conforme definido em Edital.

ART. 2º. Ficam designados os seguintes servidores: **DIRCEU LUIZ DEZEM**, Secretário Municipal de Infra-Estrutura, **MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA**, Agente de Fiscalização II e **ARACI MACHADO MENDES**, Assessora Técnica para, de conformidade com a Legislação em vigor, comporem a Comissão de Processo Seletivo que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado neste Decreto.

ART. 3º. Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:

- a) a indicação dos fiscais para as salas de prova;

- b) a coordenação da aplicação das provas;
- c) a divulgação dos resultados;
- d) a preparação do relatório a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

ART. 4º. Fica estabelecida a data de **28 de março de 2010**, para a realização do concurso.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MILTON GELLER

**PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010
EDITAL RESUMIDO N° 001/2010**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N° 001/2010 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para o ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n°. 013/2009 e 014/2009, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições deverão ser presenciais no período de 08 de Março a 15 de março de 2010, (dias corridos) seguinte local e horário:
Horário 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
Local: Prefeitura Municipal de Tapurah- MT

Endereço: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Tapurah- MT(Prefeitura)

As vagas são as relacionadas abaixo:

| REFERÊNCIA | CARGOS | ESCOLARIDADE/REQUISITO | HS/ SEM | VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PNE | TOTAL DE VAGAS | VENCIMENTO R\$ |
|------------|---|---|---------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| 211-NM | AGENTE ADMINISTRATIVO II | NIVEL MEDIO | 40 | 1 | 11 | 804.79 |
| 109-NE | AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS | ALFABETIZADO | 40 | - | 08 | 606.23 |
| 107-NE | AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS | ALFABETIZADO | 40 | - | 30 | 771.74 |
| 114-NE | APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA -SERVIÇOS GERAIS(EDUCAÇÃO) | ALFABETIZADO | 40 | - | 07 | 606.23 |
| 115-NE | APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR(EDUCAÇÃO) | ALFABETIZADO | 40 | - | 03 | 606.23 |
| 310-NS | ARQUITETO | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.546.66 |
| 309-NS | ASSISTENTE SOCIAL | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.546.66 |
| 309-NS | ASSISTENTE SOCIAL | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 20 | - | 01 | 1.273.33 |
| 216-NM | AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ACD | NIVEL MEDIO | 40 | - | 03 | 606.23 |
| 206-NM | AUXILIAR DE CONTABILIDADE | NIVEL MEDIO | 40 | - | 02 | 1.323.02 |
| 108-NE | BORRACHEIRO | ALFABETIZADO | 40 | - | 01 | 716.58 |
| 304-NS | CONTROLADOR INTERNO | NIVEL SUPERIOR EM DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ECONOMIA/ REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 4.300.00 |
| 121-NA | ELETRECISTA DE AUTOMÓVEL | FUNDAMENTAL | 40 | - | 01 | 900.00 |
| 128-NA | ELETRECISTA RESIDENCIAL | FUNDAMENTAL | 40 | - | 02 | 606.23 |
| 133-NA | ENCANADOR | FUNDAMENTAL | 40 | - | 01 | 606.23 |
| 311-NS | ENFERMEIRO | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 04 | 2.546.66 |
| 312-NS | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.546.66 |
| 313-NS | ENGENHEIRO CIVIL | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.546.66 |
| 314-NS | ENGENHEIRO SANITARISTA | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.546.66 |
| 315-NS | FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.546.66 |
| 214-NM | FISCAL DE OBRAS | NIVEL MEDIO | 40 | - | 02 | 804.79 |
| 208-NM | FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO | NIVEL MEDIO | 40 | - | 04 | 992.16 |
| 213-NM | FISCAL SANITARIO | NIVEL MEDIO | 40 | - | 04 | 804.79 |
| 316-NS | FISIOTERAPEUTA | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 02 | 2.546.66 |
| 327-NS | FONOAUDILOGO(EDUCAÇÃO) | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.546.66 |
| | INSTRUTOR DE INFORMÁTICA(EDUCAÇÃO) | NIVEL MEDIO | 40 | - | 02 | 937.09 |
| 217-NM | INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | NIVEL MÉDIO | 40 | - | 01 | 937.09 |

| | | | | | | |
|--------|--|---|----|---|----|---------------|
| 122-NA | MECÂNICO | FUNDAMENTAL | 40 | - | 01 | 882.01 |
| 301-NS | MÉDICO CLÍNICO GERAL | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 04 | 8.400.00 |
| 133-NA | MOTORISTA DE ÔNIBUS(EDUCAÇÃO) | FUNDAMENTAL/CNH "D" /PROVA PRÁTICA | 40 | - | 08 | 804.79 |
| 132-NA | MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES | FUNDAMENTAL/CNH "D" /PROVA PRÁTICA | 40 | - | 01 | 804.79 |
| 132-NA | MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES(EDUCAÇÃO) | FUNDAMENTAL/CNH D/PROVA PRÁTICA | 40 | - | 01 | 804.79 |
| 132-NA | MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES(AMBULANCIA) | FUNDAMENTAL/CNH D/PROVA PRÁTICA | 40 | - | 01 | 804.79 |
| 124-NA | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS | FUNDAMENTAL/CNH "D" /PROVA PRÁTICA | 40 | - | 04 | 804.79 |
| 318-NS | NUTRICIONISTA(EDUCAÇÃO) | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.546.66 |
| 328-NS | NUTRICIONISTA | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 20 | - | 01 | 1.273.33 |
| 319-NS | ODONTÓLOGO | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 02 | 2.546.6646,66 |
| 106-NE | OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR DE PNEUS) | ALFABETIZADO/CNH D/PROVA PRÁTICA | 40 | - | 01 | 804.79 |
| 101-NE | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | ALFABETIZADO/CNH D/PROVA PRÁTICA | 40 | - | 03 | 1.653,67 |
| 104-NE | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA | ALFABETIZADO/CNH D /PROVA PRÁTICA | 40 | - | 01 | 992.16 |
| 105-NE | OPERADOR DE RETRO- ESCAVADEIRA | ALFABETIZADO/CNH D /PROVA PRÁTICA | 40 | - | 01 | 992.16 |
| 331-NS | PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA | NIVEL SUPERIOR/Licenciatura Letras | 30 | - | 02 | 1.426.77 |
| 331-NS | PROFESSOR MATEMÁTICA | NIVEL SUPERIOR/Licenciatura em Matemática | 30 | - | 01 | 1.426.77 |
| 331-NS | PROFESSOR DE CIENCIAS | NIVEL SUPERIOR/Licenciatura em Ciências Biológicas | 30 | - | 01 | 1.426.77 |
| 331-NS | PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA/INGLES | NIVEL SUPERIOR/Letras Inglês | 30 | - | 01 | 1.426.77 |
| 331-NS | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA | NIVEL SUPERIOR/Licenciatura em Educação fisica | 30 | - | 01 | 1.426.77 |
| 331-NS | PROFESSOR HISTÓRIA | NIVEL SUPERIOR/Licenciatura em História | 30 | - | 01 | 1.426.77 |
| 331-NS | PROFESSOR PEDAGOGIA e/ou NORMAL SUPERIOR | NIVEL SUPERIOR/Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 30 | - | 27 | 1.426.77 |
| 320-NS | PSICÓLOGO | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.546.66 |
| 327-NS | PSICÓLOGO | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 20 | - | 01 | 1.273.33 |
| 321-NS | QUÍMICO | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.546.66 |
| 212-NM | TÉCNICO AGROPECUÁRIO | NIVEL MEDIO | 40 | - | 01 | 804.79 |
| 215-NM | TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL(EDUCAÇÃO) | MAGISTERIO | 40 | - | 10 | 951,18 |
| 215-NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NIVEL MEDIO/REG. CONSELHO | 40 | 1 | 13 | 804.79 |
| 210-NM | TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA THD | NIVEL MEDIO/REG. CONSELHO | 40 | - | 03 | 804.79 |
| 205-NM | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | NIVEL MEDIO | 40 | - | 01 | 1.323.02 |
| 204-NM | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | NIVEL MEDIO/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 1.323.02 |
| 207-NM | TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA | NIVEL MEDIO | 40 | - | 01 | 1.200.00 |
| 323-NS | TECNÓLOGO EM ANÁLISE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | NIVEL SUPERIOR/REG. CONSELHO | 40 | - | 01 | 2.100.00 |
| 110-NE | VIGIA(EDUCAÇÃO) | ALFABETIZADO | 40 | - | 05 | 606.23 |
| 116-NE | VIGIA | ALFABETIZADO | 40 | - | 06 | 606.23 |
| 103-NE | ZELADOR DE CEMITÉRIO | ALFABETIZADO | 40 | - | 01 | 992.16 |

O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT ou através do site www.tapurah.mt.gov.br

a) Aplicação das Provas Objetivas.

Data: 28 de março de 2010

Horário das 08h00 às 12h00.

Local: estará disponível no site: www.tapurah.mt.gov.br

b) Prova Prática para motoristas e operadores de máquinas:

Data: 28 de março de 2010

Horário: das 12:h00 as 16h00.

Local: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT

Endereço: Tapurah -MT

Tapurah-MT, 25 de fevereiro de 2010.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

DIRCEU LUIZ DEZEN

Presidente Comissão de Concurso 001/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 13/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2010, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 40 M 3 DE MADEIRA DURA CERRADA DURA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS, com realização prevista para o dia 12 de fevereiro de 2010, às 7:30 (Sete Horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 25 de fevereiro de 2010.

Elizângela de Oliveira Azevedo do Santos – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 12/2010**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS e ELETRODOMESTICOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2010**, com realização prevista para o dia 11 de fevereiro de 2010, às 7:30 (Sete Horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 25 de fevereiro de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos - Pregoeira - (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
EDITAL DE RESULTADO****PROCESSO N.º 10/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2010.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria n.º 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 10/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 08/2010**, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar; padaria central; hospital municipal; secretaria de obras; Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social, tendo como vencedoras do certame a empresa Antonio Dalmir Pereira Pais - ME e Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda. Terra Nova do Norte - MT, 19 de fevereiro 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos - Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2010**

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de materiais permanentes, para atender o Centro de Múltiplo Uso conforme Convênio MDS. 71000.102232/006-27 do município de Vila Rica-MT. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação

da respectiva Nota Fiscal, até 10 (dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Ação Social, competente da Contratante, mediante depósito. **Data:** Vila Rica/MT, 23 de Fevereiro de 2010.

Assinantes: Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Edilson Sierdovski - Sierdovski & Sierdovski Ltda - Contratada, R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais). Sidnei Destro - Via Lumen's Audio Video e Informática Ltda - Contratada, R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria n.º 005/2010

Publicar

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2010**

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste fornecimento de uma grade aradoura para o desenvolvimento e melhoria do setor agropecuário do Município. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Ação Social, competente da Contratante, mediante depósito. **Data:** Vila Rica/MT, 25 de Fevereiro de 2010. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Alexandre Bacchin - Geb Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - ME - Contratada, R\$ 16.745,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria n.º 005/2010

Publicar

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2010**

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria n.º 005/2010, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de uma Grade aradora intermediária, controle remoto, mínimo 16 discos, mínimo 28 polegadas, 7,5mm, mancais de rolamento a óleo e espaçamento 270mm. **Empresa Vencedora:** Geb Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - ME, R\$ 16.745,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais). Vila Rica, 25 de Fevereiro de 2010.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria n.º 005/2010

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF.: CONVITE N.º 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colider - MT., torna público que a vencedora do Convite 001/2010, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa, contábil e financeira e locação de softwares de administração pública para o exercício de 2010, período de março a dezembro, para a Câmara Municipal de Colider - MT., foi a proponente **ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática LTDA.** Colider - MT., 24 de fevereiro de 2010.

JOSÉ CARLOS DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**DECRETO LEGISLATIVO N.º. 001/2010
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.**

“ Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2008 e dá Outras providencias.”

A mesa da Camara Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e o Sr. Presidente **Promulgou** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovada as contas que tratam do Balanço Geral e Balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2008 do Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Leste. **GESTÃO DO PREFEITO PEDRO LUIZ BRUNETTA.**

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

De ordem do Sr. IRACELDO LUIZ DE CEZARO (Gauchinho da Wypych), Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, **FICA CANCELADA NA ÍNTEGRA** a publicação do extrato do Convite de n.º 001/2010, realizada no Diário Oficial do Estado no dia 11/02/2010 na pag. 94 no jornal **DIÁRIO OFICIAL- São José do Rio Claro/MT, 24 de fevereiro de 2010.**

Iraceldo Luiz de Cezaro (Gauchinho da wpych)-Presidente (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**CÂMARA MUNICIPL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; **TIPO:** menor preço por item; **Processo Licitação n.º 001/2010; TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010;** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços n.º 001/2010, sagrou-se vencedora do Certame Licitação para aquisição de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel e 1.000 (mil) litros de Gasolina Comum a Empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.675.878/0001-95, no Valor Global de R\$ 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais).** São José dos Quatro Marcos - MT; 24 de Fevereiro de 2010. **JAIR LIMA DE SOUZA** Presidente da CPL Publique-se.

TERCEIROS

PAULO ROBERTO POZOBOM, RG2.195.169 SSP/PR, CPF/MF 665.880.228-91, CNPJ/MF: 01.383.389/0001-64, torna público que requereu da **SEMA/MT** de Cuiabá/MT a **LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, à Av. Parecis esquina com a Rua Neblina-Bairro: Planalto-localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A AGROPECUÁRIA TAQUARENSE LTDA de CNPJ 33.065.152/0001-21, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA PIMENTEIRA localizada no município de Marcelândia/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

A.C. HENRIQUES LUIS & CIA LTDA - EPP - CNPJ.: 02.209.693/0001-52- Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Desdobramento, Beneficiamento, Comércio de Madeiras Serrada e Beneficiadas, localizada na Rodovia BR 163, s/nº, Km 819, Alto da Glória, Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Publicação de Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.
Período: Janeiro a Dezembro de 2009

NOME DO ORGAO PUBLICO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
TERMO DE PARCERIA Nº 116/2004

Custo do projeto no período : R\$ 18.668.214,23 (Dezoito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Local de realização do projeto: Cuiabá

Data de assinatura do TP: 12/07/2004

Início do projeto: 14/07/2009

Término: 13/07/2010

Objetivos do projeto: Estabelecer e adequar as metas que viabilizam a gestão e qualidade de serviços em saneamento.

Resultados alcançados: A parceria por meio de gestão, propiciou melhoria na distribuição da água oferecida, colaborando de maneira significativa para a garantia de qualidade de vida dos usuários.

| Custos de Implementação do Projeto | | | | | |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Categoria de despesa | Saldo Anterior | Previsto | Repassado | Realizado | Diferença |
| Recursos Humanos e encargos | (1.300.405,15) | 18.668.214,23 | 18.706.341,16 | 18.668.214,23 | (1.262.278,22) |
| TOTAL | (1.300.405,15) | 18.668.214,23 | 18.706.341,16 | 18.668.214,23 | (1.262.278,22) |

Nome da OSCIP: Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP

Endereço: Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78050-050 **Tel/Fax.:** (65) 3648-1800

E-mail: idep@portalidep.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Carlos Alberto Santana

Cargo / Função: Presidente

Publicação de Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.
Período: Outubro a Dezembro de 2009

NOME DO ORGAO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT

Saneamento Básico

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2009

Custo do projeto no período : R\$ 359.161,65 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Local de realização do projeto: Porto Esperidião - MT

Data de assinatura do TP: 01/09/2009

Início do projeto: 01/10/2009

Término: 01/10/2010

Objetivos do projeto: Melhorar o sistema de saneamento básico por meio de abastecimento de água.

Resultados alcançados: As atividades desenvolvidas permitiram o abastecimento adequado em qualidade e quantidade de água tratada para a população do município.

| Categoria de despesa | Previsto | Repassado | Realizado | Diferença |
|-----------------------------|------------|-----------|-------------|-------------|
| Recursos Humanos e encargos | 192.041,27 | 8.183,46 | (29.594,16) | (21.410,70) |

| | | | | |
|----------------------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------|
| Serviços de Terceiros e encargos | 27.600,00 | 3.882,95 | (11.648,84) | (7.765,89) |
| Serviços Complementares | 139.520,38 | 8.739,05 | (22.219,55) | (13.480,50) |
| TOTAL | 359.161,65 | 20.805,46 | (63.462,55) | (42.657,09) |

Nome da OSCIP: Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP

Endereço: Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78050-050 **Tel/Fax.:** (65) 3648-1800

E-mail: idep@portalidep.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Carlos Alberto Santana

Cargo / Função: Presidente

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2010/SAMAE

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 010/2010/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 003/2010/SAMAE**, cujo teor e objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E LIXO INCLUINDO A LEITURA E ENTREGA DE FATURAS DE FORMA SIMULTÂNEA, COM A UTILIZAÇÃO DE COLETORES DE DADOS**, pelo valor unitário por fatura de **R\$ 0,91 (noventa e um centavos)**, signatário do Procedimento **NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) meses, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, objetivando a continuidade deste serviço, havendo assim tempo hábil para que seja realizada nova licitação para celebração de um novo contrato, com fundamento legal no art. 24 inc. IV da lei 8.666/93, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 25 de fevereiro de 2.010.

JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA - Diretor Geral do Samae

(DMT/DO)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2009

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 031/2009 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE**, com realização prevista para o **dia 11 de Março de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 23 de Fevereiro de 2010. **Luciano Raci de Lima Pregoeiro. Jeverson Missias de Oliveira Diretor Presidente do DAE/VG.**

A empresa **MADEIRINHA IND. E EXP. DE MADEIRAS LTDA – EPP**, CNPJ: **07.434.371/0001-20**, requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), Renovação da Licença de Operação desta, localizada no município de Colniza-MT, não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

(DMT/DO)

Leandro Pozzobom Flores- CPF: 387.965.891-91, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Santa Lúcia**, Matrícula 11.058, município de **Dom Aquino/MT**.

Jacinto Colombo-CPF:554.645.139-49, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação da LAU**, da **Fazenda Leopoldina Spinelli**, Matrícula 10.954, Município de **Santa Cruz do Xingú/MT**.

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL

REPUBLICAÇÃO

Para fins de conhecimento de todos, republicamos os nomes dos integrantes de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes eleitos no dia 16

de janeiro de 2010 e empossados no dia 20 de fevereiro de 2010 na sede do Sindicato, os seguintes membros:

DIRETORIA: Presidente: JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário: VICENTE VIDAL FERNANDES
Tesoureiro: JOÃO PEDRO SEGUNDO GODOY

Suplentes: MOACYR DE MORAES NAVARROS
ELEAZAR DIAS ALVES
AROLDO BACCHI

CONSELHO FISCAL

Efetivos: ABEL DE SOUZA BARBOSA
OSCARINO DE OLIVEIRA NAZÁRIO
AMADEU DE OLIVEIRA SILVA

Suplentes HUMBERTO TADEU VIEGAS NAVARROS
JEFFERSON ROBERTO DE OLIVEIRA NAZÁRIO
ELÍDIO GALEANO

CONSELHO DE REPRESENTANTES:

Efetivos: JOSÉ PEREIRA FILHO
VICENTE VIDAL FERNANDES

Suplentes: ABEL DE SOUZA BARBOSA
JEFFERSON ROBERTO DE OLIVEIRA NAZÁRIO

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ PEREIRA FILHO
Presidente

CELSO ANTONIO CARNIEL, CPF-158.809.319-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação-LO de um aviário instalado no Sítio São Marcos, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

JOÃO BATISTA BACHIEGA, CPF-191.856.009-97, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação-LO de um aviário instalado no Sítio Ararã, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

Edilma Marta Chagas de Souza, CPF 513.565.621-91, torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Roma, localizada no município de Vila Rica - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSE ROBERTO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, engº civil, portador da RG: nº 6.180.269-SSP/SP e CPF Nº 012.267.408-12, residente e domiciliado na Rua Julio de Campos Rocha, nº 183 – Jd.Paulista – Ourinhos-SP – CEP 19906-005, proprietário do imóvel rural Fazenda Lua Cheia, situado no município de Juara –MT.

OBJETIVO: Tem por objetivo a certificação através do processo nº 209.10.263.16798/12-2004-E, teve a sua vistoria "in loco", realizada pelos Técnicos Washington Luz de Campos e Antonio Dias da Costa, conforme consta às fls 24 à 30, que a referida posse é mansa e pácifica.

05 de Fevereiro de 2.010

SIGNATÁRIO: Jose Roberto Barros de Carvalho
CPF nº012,267,408-12

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO 2010

Em cumprimento ao que determina o art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor GERALDO APARECIDO DE VITTO JR. E senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor Diógenes Curado, ambas com sede na Rua Transversal s/nº, Centro Político Administrativo "CPA", na cidade de Cuiabá/MT, que a contribuição sindical, concernente ao exercício de 2010, relativa aos **Servidores Públicos Estaduais Peritos Papiloscopistas** do Estado de Mato Grosso, deverá ser descontada no mês de março e recolhida em conta corrente a ser indicada a esta Secretaria em devida Guia de Recolhimento, até ao final de abril/2009, em conformidade com os arts. 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento será expedida e encaminhada as respectivas Secretarias. O Empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: i.dejair45@gmail.com ou manter contato telefônico nos seguintes números:065 36539712 065 96210305 ou em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento. Cuiabá, MT, 12 de fevereiro de 2.010.

IDEJAIR MACENCIO DA CONCEIÇÃO
Presidente da Diretoria Executiva – SINDPP

JOÃO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, CPF. 299.729.221-20, tornam publico que requereu junto a SEMA, pedido da Licença de Operação de sua atividade de Piscicultura em tanque rede, Pesque Pague Santa Clara, localizado no município de Luciara/MT.

WANDERLEY IDERLAN PERIM, CPF. 758.850.341-68, tornam publico que requereu junto a SEMA, pedido da Licença de Operação de sua atividade de Piscicultura tanques escavados Formosa, localizado no município de Alto da Boa Vista/MT.

GILBERTO JUSTINO DE MEDEIROS, CPF: 547.957.531-72, tornam publico que requereu junto a SEMA, pedido da Licença de Operação de sua atividade de Piscicultura tanques redes Chácara Kajamá localizado no município de Confresa/MT.

DEREMEU PIMENTA DA SILVA, CPF:211.388.421-68, tornam publico que requereu junto a SEMA, pedido da Licença de Operação de sua atividade de Piscicultura tanques escavados sitio do mineiro, localizado no município de Confresa/MT.

LUIZ DONIZETE DA SILVA, CPF: 137.845.521-53, tornam publico que requereu junto a SEMA, pedido da Licença de Operação de sua atividade de Piscicultura tanques escavados fazenda Bela Vista, localizado no município de Confresa/MT.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LISBOA LTDA – MADEIREIRA LISBOA, CNPJ 02.228.801/0001-34, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Serraria com desdobramento e Beneficiamento de Madeiras em geral, localizado na zona rural do município de Colider/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010/SENAI
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

A Pregoeira Oficial do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições, vem através deste comunicar o CANCELAMENTO da abertura da Licitação Pregão Presencial nº 003/2010/SENAI, Processo nº 1048/2009, cujo Objeto é a Aquisição de equipamento tipo máquina empilhadeira, para atender ao PDI Várzea Grande, disponível em www.fiemt.com.br – (link Aquisições).

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA OFICIAL

ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ 14.915.029/0001-08

Torna público que requereu Junto a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, a renovação da Licença de Operação para a usina de asfalto, localizada na Rodovia Arquiteto Helder Candia, Km 3.5, Cuiabá-MT Bairro vale dos Lírios.

Lúmen Consultoria, Construção e Comércio Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e Instalação para implantação do Residencial Flor das Laranjeiras, sito ao prolongamento da Av. do CPA, em Cuiabá/MT.

CEMITERIO MUNICIPAL BOM JESUS DE CUIABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A empresa **SOMATEM-SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, administradora do cemitério municipal Bom Jesus de Cuiabá (Campo Santo), com sede na Rodovia Palmiro Paes de Barros, Km. 3,5, Bairro Parque Atalaia, Tel. 3612-2132, e com escritórios na Rua Miranda Reis, 216, Tel. 3623-1616 e na Rua Alenquer, nº 19, CPA. I, Tel. 3612-2100, em Cuiabá-MT, vem através do presente intimar os parentes, conhecidos, amigos e/ou responsáveis pelos sepultados no referido cemitério no período de 01/01/1978 a 31/10/1999 e que se encontram no Ossuário Geral do Cemitério a mais de 10 (dez) anos, para tomarem conhecimento de que os restos mortais dos falecidos serão enterrados no ossuário público municipal existente no cemitério, nos termos do Art. 114, parágrafo 1º, da lei municipal nº 2.339/85, uma vez que os mesmos ficaram depositados no ossuário geral pelo prazo de 10 (dez) anos e não foram procurados e/ou requisitados. A empresa administradora ficará no aguardo dos interessados tanto em seus escritórios como através de contatos telefônicos, pelo prazo de 90 (noventa) dias para qualquer espécie de tratativas a respeito dos sepultados. Após este lapso os ossos não reclamados serão enterrados na forma acima indicada. **PRAZO DE CONVOCAÇÃO: 90 (noventa dias) PENALIZAÇÃO: Os restos mortais – ossadas- não reclamados serão enterrados em ossuário público municipal – vala comum- no próprio cemitério, sem qualquer identificação.** Cuiabá, 21 de Dezembro de 2009.

(DMT/DO)

CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP
OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)
ANEXO II do Decreto 3.100/99

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
nº001/2008

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA
APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN/MT
Exercício de 2009

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

Custo do Projeto no Período: R\$ 5.845.113,75 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e treze reais, setenta e cinco centavos).

Local da realização do Projeto: Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso

Data da Assinatura do Termo de Parceria: 27/05/2008

Início do Projeto: 01/06/2008 **Término do projeto:** 26/05/2010

Objetivos do Projeto: Implantar, Implementar e Executar o PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN/MT, Estado do Mato Grosso, fomentando ações que possibilitem o aperfeiçoamento dos serviços para melhor atender os cidadãos e apoio, através de cooperação e assessoria técnica do CIAP, para a modernização da gestão pública do DETRAN/MT.

Resultados alcançados no período de: 01/01/2009 a 31/12/2009

Obtivemos os seguintes resultados no período acima citado: Atividade / Procedimentos realizados em jan (81.843), fev (82.832), mar (107.556), abr (98.977), mai (112.812), jun (114.382), jul (116.906), ago (96.788), set (99.517), out (95.218), nov (79.362), dez (77.023).

Custos com a Implementação do Projeto

| CATEGORIAS DE DESPESAS | PREVISTO | REALIZADO | DIFERENÇA |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Ordenados/Salários | 3.870.894,94 | 3.870.894,94 | - |
| Encargos | 629.034,28 | 629.034,28 | - |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| Despesas Gerais | 2.040.726,37 | 1.977.966,13 | 62.760,24 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| Receitas Financeiras | | (3,22) | 3,22 |
| Despesas Financeiras | 1.235.249,21 | 1.235.249,21 | - |
| RESULTADO FINAL DO PROJETO | 7.775.904,80 | 7.713.141,34 | 62.763,46 |

Nome: Centro Integrado e Apoio Profissional - C.I.A.P. (OSCIP)

Endereço Administrativo: Rua General Carneiro, nº1.031
Bairro: Alto da Glória **CEP:** 80.060-150 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná
Tel: (41) 3071-2200 **Fax:** (41) 3071-2287
Site: www.ciap.org.br e-mail: gerenciageral@ciap.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Laura Maria Cury Martineli

Cargo / Função: Gerente Geral
 Curitiba, 22/fevereiro/10

A PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A., CNPJ 02.877.212/0001-87, comunica que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação (L.O.) da Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 230 kV, que liga a Subestação da UHE Ponte de Pedra no município de Itiquira-MT à Subestação da Eletronorte em Rondonópolis-MT.

CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP
 OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

ANEXO II do Decreto 3.100/99

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria nº 001/2008

PROJETO ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DE PROGRAMAS
Exercício de 2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

Custo do Projeto no Período: R\$743.285,18 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais, dezoito centavos).

Local da realização do Projeto: Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso

Data da Assinatura do Termo de Parceria: 28/08/2008

Início do Projeto: 28/08/2008 **Término do projeto:** 28/08/2010

Objetivos do Projeto: Implantar, Implementar e Executar o Programa de Implantação de Projeto de Qualidade, Monitoramento de Recebimento e Registro/Cadastro de Informações do Registro Mercantil, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre o CIAP e a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT. Fomentando ações que possibilitem a melhoria da qualidade, agilidade e desburocratização dos atendimentos.

Resultados alcançados no período de: 01/01/2009 a 31/12/2009

Obtivemos os seguintes resultados no período acima citado: Serviços realizados em jan (1.348), fev (1.481), mar (1.570), abr (1.696), mai (1.569), jun (1.759), jul (1.663), ago (1.621), set (1.518), out (1.305), nov (1.461), dez (1.321)

Custos com a Implementação do Projeto

| CATEGORIAS DE DESPESAS | PREVISTO | REALIZADO | DIFERENÇA |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Ordenados/Salários | 568.819,37 | 568.819,37 | - |
| Encargos | 88.640,48 | 88.640,48 | - |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| Despesas Gerais | 294.244,21 | 305.314,33 | (11.070,12) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| Receitas Financeiras | | | - |
| Despesas Financeiras | 3.825,06 | 3.825,06 | - |
| RESULTADO FINAL DO PROJETO | 955.529,12 | 966.599,24 | (11.070,12) |

Nome: Centro Integrado e Apoio Profissional - C.I.A.P. (OSCIP)

Endereço Administrativo: Rua General Carneiro, nº1.031
Bairro: Alto da Glória **CEP:** 80.060-150 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná
Tel: (41) 3071-2200 **Fax:** (41) 3071-2287
Site: www.ciap.org.br e-mail: gerenciageral@ciap.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Laura Maria Cury Martineli

Cargo / Função: Gerente Geral
 Curitiba, 22/fevereiro/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP Aviso de Resultado - Convite Nº. 001/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do Convite nº. 001/2010, visando a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projeto Coletor Tronco as margens do córrego Ribeirão do Lipa, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap, sagrou-se vencedora a empresa: Hidrosan Engenharia, Comércio e Representação Ltda, homologado no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2010. Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2010.

Islândia F. Campos
 Presidente da CPL

Carlos Roberto da Costa
 Diretor Presidente da Sanecap
 Asplemat/DO

ALTO JAURU ENERGÉTICA S/A CNPJ/MF nº 01.395.648/0001-77 - NIRE 26.300.017.911 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para as **ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA** que se realizarão no dia 19 do mês de março do corrente ano de 2010, às 10h, em primeira convocação, na sede social da Companhia localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 3.905, 1º andar, sala 75, Bairro da Imbiribeira, Cep. n.º 51.150-003, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: na **Assembleia Geral Extraordinária** - (a) modificar a estrutura da Administração, para eliminar 01 (um) dos 03 (três) cargos da Diretoria; (b) alteração do Estatuto Social da Companhia; e (c) redução do montante global anual destinado à remuneração dos membros da Diretoria, face à redução do seu número de cargos; na **Assembleia Geral Ordinária** - eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato do próximo triênio. Recife/PE, 22 de fevereiro de 2010.

Antônio Luiz de Almeida Brennand, Presidente do Conselho de Administração.
 Asplemat/DO 3X1 (24, 25 e 26/02/2010)

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, inscrita no CNPJ 03.507.514/0001-26, situada na Av. Coronel Botelho, 458, centro, CEP 78170000, torna publico que requereu junto a SEMA/MT pedido de **Licença Prévia do Projeto de Rede de Coletora e Sistema de Tratamento de Esgoto** do município.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - SAAES**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP n.º 001/2010; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, em plataforma Windows e módulos em WEB (Internet) com Banco de Dados Firebird (livre), para a Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 001/2010, cuja abertura se deu às 08:30 min do dia 25/02/2010, sagrou-se vencedora a Sociedade Empresária DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ n.º 86.952.587/0001-54. Sinop – MT, 25/02/2010.

EDNA MACIEL ESCOBAR – Pregoeira

Asplemat/DO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRA DE

JUÍNA E REGIÃO - STIMAJUR

EDITAL

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO DE 2010

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireira de Juína e Região-STIMAJUR, faz saber aos senhores empregadores nas indústrias dos municípios de Juína, Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Brasnorte, Aripuanã, Colniza, de Madeireiras, que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é de Madeireira, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2010, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agencia lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireira de Juína e Região-STIMAJUR, no endereço: Av. Londrina, n.º. 14, sala 5, módulo 05, Juína- MT telefone: (66) 3566-3900, imail: stimajur_juina@hotmail.com, ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 004.352.90864-5, CNPJ 03.920.828/0001-56. Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010 – João Alves da Luz – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2010**

Pelo presente instrumento particular, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.309.331/0001-82, com sede à Rua Adolfo S. Wilke, 1,128, neste Município e Comarca de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr **JOSÉ ALCIR PAULINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8401713 e do CPF nº 581.013.221-91 residente e domiciliado na cidade de Juara/MT, à Rua Araçoá, s/nº Cep 78575.000, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado ANA MARIA JALORETTO RIBEIRO, brasileira, casada, técnica contábil, inscrita no CRC/MT sob o nº SP103618/0-8T, portadora do RG nº 7.534.453 SSP/SP e do CPF nº 015.701.558-01, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, 1026, com escritório a Ave Theodoro Rezer, nº 1342, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o seguinte: **1 – OBJETO/PRAZO**; 1.1 - O Objeto do presente contrato é a prestação exclusiva de serviços de Assessoria técnico contábil, nos assuntos de natureza contábil submetidos a sua apreciação; coordenando e elaborando a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, balançetes, balanços e demais documentação contábil que se fizer necessária, de acordo com as normas e diretrizes da lei Federal 4.320/64. Porto dos Gaúchos/MT, 05 de janeiro de 2010

JOSÉ ALCIR PAULINO - Presidente - Contratante
Ana Maria Jaloretto Ribeiro - Técnica Contábil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2.010.

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.309.331/0001-82, com sede à Rua Adolfo S. Wilke, 1.128 neste município e comarca de Porto dos Gaúchos-MT., neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ ALCIR PAULINO**, brasileiro, casado, portador do Rg. nº 840.171-3, e do CPF. Nº 581.013.221-91 residente e domiciliado na cidade de JUARA à Rua Araçuai s/n, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **JOSÉ MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 587.233.909-72, E RG 4.224.564-0 SSP-Pr residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT., de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si justo e pactuado o seguinte: **1 – OBJETO/PRAZO**; 1.1 O presente instrumento contrata a locação do Imóvel Comercial, para o fim de estabelecimento do Escritório/Sede do Consórcio, situado a Rua Adolfo S. Wilke, 1.128 - Centro de Porto dos Gaúchos – MT; 1.2. O presente contrato é pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início a ser computado no dia 01.01.10 e a terminar no último dia do mês de dezembro de 2010, data em que o presente poderá ser rescindido, ou renovado, seguindo a vontade das partes contratantes. **2- DO VALOR DO ALUGUEL**; 2.1. A contratante se compromete a pagar ao contratado, pelo aluguel do referido imóvel, o valor mensal de R\$ 510,00(Quinhentos e Dez Reais), pelo período contratado. Porto dos Gaúchos 05 de janeiro de 2010.

JOSÉ ALCIR PAULINO
 Presidente do CIDSEVA
 Contratante

José Machado da Silva
 Proprietário
 Contratado

CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE

INFORMÁTICA

- CONTRATO 004-2010.

Que fazem de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS**, sito a Rua Adolfo S. Wilke, 1.128, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 09.309.331/0001-82., neste ato representada ppo seu presidente, o Sr. **JOSÉ ALCIR PAULINO**, brasileiro, maior, casado residente no município de JUARA, estado de Mato Grosso, portador do RG nº. 840.171-3 e do CPF n.º 581.013.221-91 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **MB ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Localizado na Rua São Paulo n.º 710, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita do CNPJ sob o nº 00.871.509/0001-00, neste ato representado pelo sr Luiz Carlos Bachega, brasileiro, maior, casado residente e domiciliado na cidade de Juara-MT., portador da cédula de identidade RG Nº 696.483-SSP-MT e do CPF nº 494.043.429-04, neste ato denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** – Locação e Manutenção de Sistema de Informática para Área Pública, definido de acordo com a Lei 4.320-64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme necessidade do Consórcio Vale do Arinos, para o Exercício Financeiro de 2010. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO** – A forma de pagamento do Presente será em 12 (doze) parcelas, de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), liquidáveis impreterivelmente sempre no ultimo dia do mês da Prestação dos Serviços e da Locação do referido sistema. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses com vencimento para 31 de Dezembro de 2010.

Porto dos Gaúchos - MT em 05 de janeiro de 2010.

JOSÉ ALCIR PAULINO
 Presidente do CIDSEVA

LUIZ CARLOS BACHEGA
 MB – Assessoria e Representações Ltda
 Sócio Proprietário

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2010

TERMO ADITIVO Nº 001/10

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo seu presidente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juara **JOSÉ ALCIR PAULINO**; **CONTRATADO: EDSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES-ME.**, pessoa jurídica de direito privado constituída como firma individual e inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.778/0001-77., neste ato representado pelo Sr. **EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, comerciante, portador do RG. Nº 0735051-5/SSP-MT., e do

CPF. Nº 427.775.501-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em primeiro de Janeiro do ano de 2009, as partes contratantes firmaram termo de contrato de nº 01/2009, onde o primeiro qualificado, contratou o segundo, objetivando a prestação de serviços de mão de obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica, conforme quantitativos e preços nele especificados nas cláusulas 2.1 e 2.2. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração do mencionado contrato (original) foi pelo prazo de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes contratantes em comum acordo e alteraram o mencionado contrato, lavrando o instrumento **ADITIVO Nº 001/2009** que recebeu as disposições seguintes: 3.1 Todas as demais cláusulas dispostas no termo original, que denominaram como contrato de prestação de serviços nº 001/2009, não alteradas pelo presente aditivo permaneceram inalteradas. 3.2 O prazo de vigência do contrato permaneceu o estabelecido no Contrato Original (31 de dezembro de 2009). 3.3 Pelo presente termo e na melhor forma de direito, o valor unitário mensal previsto na cláusula 2.1 do contrato original, passou a ser de **R\$ 92.403,25 (NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**; 3.5 Ficaram alterados também os quantitativos dos serviços objetivados pelo contrato, cujo orçamento e planilhas estão anexas ao presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA- Findando o CONTRATO 001/2009, juntamente com seu ADITIVO Nº 001/2009, e havendo interesse das partes contratantes e em obediência ao que dispõe o ART 57, II, de Lei nº 8.666/93, resolvem PRORROGAR O TEMPO DE VIGENCIA do referido; CLÁUSULA QUINTA- A referida PRORROGAÇÃO receberá o nome de ADITIVO 001/2010, o qual estende o prazo de validade final para o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEXTA- O valor total do ADITIVO 001/2010 será de R\$ 847.512,00 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Doze Reais) divididos em doze parcelas mensais de R\$ 70.626,00 (Setenta Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais). CLÁUSULA SÉTIMA- O referido documento passou por análise, conforme PARECER JURÍDICO 001/2009, bem como a AUTORIZAÇÃO da autoridade competente na pessoa do Presidente do**

Consórcio como contratante, anexos. Estando as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, em pleno acordo em tudo que vem disposto no presente **TERMO ADITIVO**, o firmam na presença das duas testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se duas vias para o contratante e uma das vias para o contratado.

Porto dos Gaúchos/MT 04 de janeiro de 2010.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Presidente

EDSON DE OLIVEIRA
Contratado

Asplemat/DO

PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S/A - CNPJ N.º 04.990.263/0001-46 – CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - São convocados os Srs. acionistas da Piraguassú Agro Pecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 13:00 horas do dia 09 de março de 2010, na sede social na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Pimenta Bueno, 460, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2009; (b) Destinação do resultado do exercício findo; (c) Eleição dos membros da diretoria para o Biênio de 2010/2011; (d) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010. **KAZUO YAMAOKA** – Diretor Presidente.

SELDEN SILVA JUNIOR, CPF n.º 652.030.381-04, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) o pedido de Licenciamento Ambiental e PGRSS, para o empreendimento da **CLINICA RADIO CENTER E ORTHOIMPLAN**, localizada na avenida dos sangradouro n.º873 cavahada município de Cáceres – MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PRO LIMP COM. E DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 07.691.986/0001-32, I.E. n.º. 13.311.876-2, sito Av. Carmino de Campos - 1424 - SI B - -- Campo Velho, Cuiabá – MT, DECLARA que foi extraviado o seguinte documento fiscal: Livro Diário ano 2009 número 01.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **João Felix Advíncula da Silva**, CNPJ: 03.218.625/0001-12 e Inscrição Estadual Nº 13.043.237-7 estabelecida na Praça da Matriz, S/N Centro Poconé - MT, COMUNICA, o extravio dos Livros Fiscais: Entrada de Mercadorias, Saída, Apuração ICMS, Reg. Inventário, Ocorrências, Inspeção do Trabalho, Registro de empregados, e 50 Blocos de Notas Fiscais utilizados Nº. 001 à 2.500.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SILVA INSCRITA NO CNPJ: 01.987.734/0001-79 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.048.696-5, localizada na **AVENIDA MARECHAL RONDON, nº1305, Pontes e Lacerda-MT**. Torna publico que foram extraviados todas as documentações fiscais e talonários da empresa **LANCHONETE E CHURRASCARIA SILVA**.

NADIANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA INSUMOS E CEREAIS LTDA. CNPJ 03.188.935/0001-31, I.E. 13.051.535-3. Sitú. Av. Perimetral Sudeste Nº 10.733, Centro, Sorriso/MT. Por seu Sócio Administrador **NADIR SUCULOTTI** CPF: 186.097.670-00. RG: 6027764916 - SSP/RS. COMUNICA EXT. DOC. FISCAIS: CTRC mod. 8 nº 001 à 011, 160 à 161, 200 à 201, 347 à 350, 385 à 387, 389 à 390, 392 à 394, 401 à 403, 414 à 427, 472 à 475, 492, 498 à 500, 503, 505 à 526, 531 à 533, 536, 539, 540, 542, 545, 548 à 550, 561, 571, 575, 581, 582, 589, 597 à 600, 657 à 678, 681, 702, 726 à 750.

Extravio de documentos

E M DOS SANTOS – LANCHONETE ME, Rod. Br 174 S/n, Km 275, Zona Rural, Conquista D'Oeste, CNPJ 10.368.936/0001-23 I.E. 13.361.850-1, comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de Saídas Série D-1 n. 00151 à 00350.

Extravio de - 1 livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência nº 001. Pertencente a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO**

DE MADEIRAS TIRLONI E FILHOS LTDA, CNPJ 15.062.292/0001-64 e IE 13.258.875-7. Sito na Rod MT 338, KM 90, Município de Tapurah - MT.

(DMT/DO)

COMUNICADO

A empresa **JOSE FRANCISCO SCAQUETTE**, CNPJ n.º73.551.210/0001-41, Insc. Est. 13.149.123-7, sito à Rua H, n.º 475, b. Industrial, Sorriso/MT, CEP 78890-000, **COMUNICA** que extraviou os blocos contendo notas fiscais de 226 a 300 referentes a AIDF n.º 249/2003, está suspensa no cadastro GCAD/SEFAZ a partir de 02/02/2006, não solicitou Processamento Eletrônico de Dados–PED e não houve mov. econômico a partir de 01/01/2005 a 02/2010 **(5 anos)**

RIZZO COMERCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Goiás,493-S, sala 06 e 07, Centro, Lucas do Rio Verde-MT, Inscrita no CNPJ nº 01.383.537/0002-21, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Nota Fiscal Série 1 de 575 à 600.

DOMINGOS GABRIEL, CPF nº 026.164.759-87, I.E. nº. 13.312.102-0, sito a rodovia 364, km 355 - Zona Rural, Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio do livro - Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº de ordem 001. Registrado o boletim de ocorrência nº 1016700100570938.

PEDRO SERGIO BASSO, produtor rural, CPF 203.968.051-91, e Insc. Estadual 13.269.895-1, Comunica o Extravio de 3 Blocos de NF Serie 1, de nº 151 a 225

Jaci de Carvalho ME, CNPJ nº 03.203.887/0001-03 e Inscrição nº 13.187.978-2, c/ sede na Rua Frederico Joseti s/nº, Beira Rio, Barra do Bugres-MT, CEP 78390-000. Comunica o Extravio de Notas Fiscal Serie D-1 nº 0001 à 2.400, Notas Fiscal Serie D-2 nº 0001 à 4.100, Notas Fiscal Serie Mod. 1 nº 001 à 200, 01 Livro Fiscal de Termos e Ocorrência de nº 001 Mod. 06, Pedido de cessação de uso de equipamento ECF, com a leitura da memória fiscal do ultimo período de apuração, efetuada imediatamente após a redução Z do ultimo dia de funcionamento do equipamento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
Unidade Orçamentária igual a 03601
Mês de Referência igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|---------------|----------------|---------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 70.700.910,00 | 107.342.809,79 | 36.641.899,79 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 32.223.842,00 | 56.164.589,43 | 23.940.747,43 | 0,00 |
| TAXAS | 32.223.842,00 | 56.164.589,43 | 23.940.747,43 | 0,00 |
| TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 32.223.842,00 | 56.164.589,43 | 23.940.747,43 | 0,00 |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 32.223.842,00 | 56.164.589,43 | 23.940.747,43 | 0,00 |
| TAXA JUDICIARIA | 32.223.842,00 | 56.164.589,43 | 23.940.747,43 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS AO FUNAJURIS | 0,00 | 56.164.589,43 | 56.164.589,43 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 8.809.008,00 | 13.790.115,99 | 4.981.107,99 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 26.102,04 | 26.102,04 | 0,00 |
| ARRENDAMENTOS | 0,00 | 26.102,04 | 26.102,04 | 0,00 |
| ARRENDAMENTO DE AREA DE ORGAO PUBLICO ESTADUAL PARA A EXPLORACAO DE ATIVIDADES | 0,00 | 26.102,04 | 26.102,04 | 0,00 |
| ARRENDAMENTO DE PORTOS | 0,00 | 26.102,04 | 26.102,04 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 8.809.008,00 | 13.764.013,95 | 4.955.005,95 | 0,00 |
| JUROS DE TITULOS DE RENDA | 927.859,00 | 2.219.803,39 | 1.291.944,39 | 0,00 |
| RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS | 0,00 | 2.219.803,39 | 2.219.803,39 | 0,00 |
| OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS | 927.859,00 | 0,00 | 0,00 | 927.859,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 927.859,00 | 0,00 | 0,00 | 927.859,00 |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | 7.881.149,00 | 11.544.210,56 | 3.663.061,56 | 0,00 |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 7.881.149,00 | 11.544.210,56 | 3.663.061,56 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS | 7.881.149,00 | 11.544.210,56 | 3.663.061,56 | 0,00 |
| DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS | 7.881.149,00 | 11.544.210,56 | 3.663.061,56 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 29.668.060,00 | 37.388.104,37 | 7.720.044,37 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 29.668.060,00 | 37.388.104,37 | 7.720.044,37 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 29.668.060,00 | 37.388.104,37 | 7.720.044,37 | 0,00 |
| CUSTAS PROCESSUAIS DA JUSTICA ESTADUAL | 29.028.563,00 | 36.015.656,10 | 6.987.093,10 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS AO FUNAJURIS | 29.028.563,00 | 36.015.656,10 | 6.987.093,10 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | 639.497,00 | 1.372.448,27 | 732.951,27 | 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercicio igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 03601
 Mês de Referência igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|---------------|----------------|---------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 0,00 | 1.372.448,27 | 1.372.448,27 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 511,00 | 108.900,00 | 108.389,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 511,00 | 108.900,00 | 108.389,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 511,00 | 108.900,00 | 108.389,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 | 108.900,00 | 108.900,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - TERRESTRE, NÁUTICO E ÁEREO | 0,00 | 108.900,00 | 108.900,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECANICA | 0,00 | 108.900,00 | 108.900,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS | 511,00 | 0,00 | 0,00 | 511,00 |
| ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS | 511,00 | 0,00 | 0,00 | 511,00 |
| TOTAL | 70.701.421,00 | 107.451.709,79 | 36.750.288,79 | 0,00 |

ELEN REGINA A. PRADO DOS SANTOS
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário

Exercício de 2009

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|--------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 3000000 | DESPESA CORRENTE | 71.406.721,71 | 0,00 | 71.406.721,71 | 65.584.564,77 | 5.822.156,94 |
| 3300000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 71.406.721,71 | 0,00 | 71.406.721,71 | 65.584.564,77 | 5.822.156,94 |
| 3350000 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| 33504100 | CONTRIBUICOES | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| 3390000 | Aplicações Diretas | 71.394.721,71 | 0,00 | 71.394.721,71 | 65.572.564,77 | 5.822.156,94 |
| 33901400 | DIARIAS - CIVIL | 2.101.241,15 | 0,00 | 2.101.241,15 | 1.695.735,27 | 405.505,88 |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.173.244,64 | 0,00 | 9.173.244,64 | 7.448.993,27 | 1.724.251,37 |
| 33903500 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 23.500,00 | 0,00 | 23.500,00 | 23.500,00 | 0,00 |
| 33903600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 3.044.438,56 | 0,00 | 3.044.438,56 | 2.945.577,59 | 98.860,97 |
| 33903700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 16.597.151,44 | 0,00 | 16.597.151,44 | 15.993.051,53 | 604.099,91 |
| 33903900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 32.917.619,45 | 0,00 | 32.917.619,45 | 30.138.314,88 | 2.779.304,57 |
| 33904700 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 619.000,00 | 0,00 | 619.000,00 | 525.165,95 | 93.834,05 |
| 33904800 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 146.107,50 | 23.892,50 |
| 33909200 | DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 430.369,71 | 0,00 | 430.369,71 | 430.369,71 | 0,00 |
| 33909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 6.300.000,00 | 0,00 | 6.300.000,00 | 6.207.592,31 | 92.407,69 |
| 33909500 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO | 18.156,76 | 0,00 | 18.156,76 | 18.156,76 | 0,00 |
| 40000000 | DESPESA CAPITAL | 25.855.000,00 | 0,00 | 25.855.000,00 | 24.130.091,05 | 1.724.908,95 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | 25.855.000,00 | 0,00 | 25.855.000,00 | 24.130.091,05 | 1.724.908,95 |
| 44900000 | Aplicações Diretas | 25.855.000,00 | 0,00 | 25.855.000,00 | 24.130.091,05 | 1.724.908,95 |
| 44905100 | OBRAS E INSTALACOES | 10.553.000,00 | 0,00 | 10.553.000,00 | 10.262.646,77 | 290.353,23 |
| 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.302.000,00 | 0,00 | 15.302.000,00 | 13.867.444,28 | 1.434.555,72 |
| TOTAL DA UO 03601 | | 97.261.721,71 | 0,00 | 97.261.721,71 | 89.714.655,82 | 7.547.065,89 |
| TOTAL GERAL | | 97.261.721,71 | 0,00 | 97.261.721,71 | 89.714.655,82 | 7.547.065,89 |

ELEN REGINA A. PRADO DOS SANTOS
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário

Exercício de 2009

| RECEITAS | | | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|-----------------|-----------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 70.700.910,00 | 70.700.910,00 | 107.342.809,79 | (36.641.899,79) | (36.641.899,79) |
| Receitas Tributárias | 32.223.842,00 | 32.223.842,00 | 56.164.589,43 | (23.940.747,43) | (23.940.747,43) |
| Receitas Patrimoniais | 8.809.008,00 | 8.809.008,00 | 13.790.115,99 | (4.981.107,99) | (4.981.107,99) |
| Outras Receitas Correntes | 29.668.060,00 | 29.668.060,00 | 37.388.104,37 | (7.720.044,37) | (7.720.044,37) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 511,00 | 511,00 | 108.900,00 | (108.389,00) | (108.389,00) |
| Alienações de Bens | 511,00 | 511,00 | 108.900,00 | (108.389,00) | (108.389,00) |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 70.701.421,00 | 70.701.421,00 | 107.451.709,79 | (36.750.288,79) | (36.750.288,79) |
| TOTAL DAS RECEITAS | 70.701.421,00 | 70.701.421,00 | 107.451.709,79 | (36.750.288,79) | (36.750.288,79) |
| SUBTOTAL | 70.701.421,00 | 70.701.421,00 | 107.451.709,79 | (36.750.288,79) | (36.750.288,79) |
| DÉFICIT | 0,00 | 26.560.300,71 | 0,00 | 0,00 | 26.560.300,71 |
| TOTAL | 70.701.421,00 | 97.261.721,71 | 107.451.709,79 | (36.750.288,79) | (10.189.988,08) |

| DESPESAS | | | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|-----------------|-----------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 70.701.421,00 | 97.261.721,71 | 89.714.655,82 | (19.013.234,82) | 7.547.065,89 |
| DESPESAS CORRENTES | 58.481.421,00 | 71.406.721,71 | 65.584.564,77 | (7.103.143,77) | 5.822.156,94 |
| Outras Despesas Correntes | 58.481.421,00 | 71.406.721,71 | 65.584.564,77 | (7.103.143,77) | 5.822.156,94 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.220.000,00 | 25.855.000,00 | 24.130.091,05 | (11.910.091,05) | 1.724.908,95 |
| Investimentos | 12.220.000,00 | 25.855.000,00 | 24.130.091,05 | (11.910.091,05) | 1.724.908,95 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 70.701.421,00 | 97.261.721,71 | 89.714.655,82 | (19.013.234,82) | 7.547.065,89 |
| SUBTOTAL | 70.701.421,00 | 97.261.721,71 | 89.714.655,82 | (19.013.234,82) | 7.547.065,89 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 17.737.053,97 | (17.737.053,97) | (17.737.053,97) |
| TOTAL | 70.701.421,00 | 97.261.721,71 | 107.451.709,79 | (36.750.288,79) | (10.189.988,08) |

ELEN REGINA A. PRADO DOS SANTOS
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário

Exercício de 2009

| RECEITA | | DESPESA | |
|--|-----------------------|--|-----------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 107.451.709,79 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 89.714.655,82 |
| RECEITA CORRENTE | 107.342.809,79 | Judiciária | 83.507.063,51 |
| Receitas Tributárias | 56.164.589,43 | Encargos Especiais | 6.207.592,31 |
| Receitas Patrimoniais | 13.790.115,99 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 37.388.104,37 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 17.844.325,03 |
| RECEITA DE CAPITAL | 108.900,00 | Restos a Pagar não Processados | 15.616.636,29 |
| Alienações de Bens | 108.900,00 | Consignações do Exercício | 1.929.358,24 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | Receita própria a receber | 3.539,78 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 28.994.970,33 | Consignações do Exercício de RP não Processado | 294.790,72 |
| Restos a Pagar não Processados | 27.062.072,31 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| Consignações do Exercício | 1.929.358,24 | DISPONÍVEL | 66.186.288,85 |
| Receita própria a receber | 3.539,78 | EM CAIXA | 0,00 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | EM BANCOS | 66.186.288,85 |
| DISPONÍVEL | 37.298.589,58 | Bancos Conta Movimento | 66.186.288,85 |
| EM CAIXA | 0,00 | Capacidade Financeira | 0,00 |
| EM BANCOS | 37.298.589,58 | | |
| Bancos Conta Movimento | 37.298.589,58 | | |
| Capacidade Financeira | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL | 173.745.269,70 | TOTAL GERAL | 173.745.269,70 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário

Exercício de 2009

| ATIVO | | | |
|---|----------------------|----------------------|--|
| NOME DA CONTA | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL | |
| ATIVO FINANCEIRO | 37.298.589,58 | 66.186.288,85 | |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 37.298.589,58 | 66.186.288,85 | |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | 0,00 | 54.674.154,32 | |
| Bancos c/Movimento | 0,00 | 54.674.154,32 | |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 37.298.589,58 | 11.512.134,53 | |
| Bancos Conta Movimento | 37.298.589,58 | 11.512.134,53 | |
| ATIVO REAL | 37.298.589,58 | 66.186.288,85 | |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | 37.298.589,58 | 66.186.288,85 | |

| PASSIVO | | | |
|---|----------------------|----------------------|--|
| NOME DA CONTA | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL | |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 20.738.288,87 | 27.062.072,31 | |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 20.738.288,87 | 27.062.072,31 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 20.738.288,87 | 27.062.072,31 | |
| Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar | 20.738.288,87 | 27.062.072,31 | |
| PASSIVO REAL | 20.738.288,87 | 27.062.072,31 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 16.560.300,71 | 39.124.216,54 | |
| SALDO PATRIMONIAL | 16.560.300,71 | 39.124.216,54 | |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | 16.560.300,71 | 39.124.216,54 | |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | 37.298.589,58 | 66.186.288,85 | |

ELEN REGINA A. PRADO DOS SANTOS
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário

Exercício de 2009

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|--|-----------------------|---|-----------------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 107.451.709,79 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 89.714.655,82 |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | |
| RECEITAS CORRENTES | 107.342.809,79 | DESPESAS CORRENTES | 65.584.564,77 |
| Receita Tributária | 56.164.589,43 | Outras Despesas Correntes | 65.584.564,77 |
| Receita Patrimonial | 13.790.115,99 | DESPESAS DE CAPITAL | 24.130.091,05 |
| Outras Receitas Correntes | 37.388.104,37 | Investimentos | 24.130.091,05 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 108.900,00 | | |
| Alienação de Bens | 108.900,00 | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 12.336.062,21 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 5.397.962,74 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 6.140.344,26 | | |
| Aquisição de Bens Imóveis | 797.755,21 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13.244.389,43 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 20.753.589,78 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 13.244.389,43 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 20.753.589,78 |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque | 1.499.176,48 | Baixa de Bens de Estoque | 6.897.139,22 |
| Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar | 5.917.452,75 | Baixa de Bens Móveis | 12.057.797,01 |
| Incorporação/Atualização de Bens Imóveis | 1.000.898,34 | Baixa de Bens Imóveis | 1.798.653,55 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 4.826.861,86 | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 133.032.161,43 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 110.468.245,60 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 22.563.915,83 |
| TOTAL GERAL | 133.032.161,43 | TOTAL GERAL | 133.032.161,43 |

ELEN REGINA A. PRADO DOS SANTOS
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009107/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário

Exercício de 2009

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Não Processados | 20.738.288,87 | 27.062.072,31 | 20.443.498,15 | 27.356.863,03 |
| De Exercícios Anteriores | 20.738.288,87 | 0,00 | 15.616.636,29 | 5.121.652,58 |
| Do Exercício | 0,00 | 27.062.072,31 | 0,00 | 27.062.072,31 |
| Cancelamento | 0,00 | 0,00 | 4.826.861,86 | -4.826.861,86 |
| SUBTOTAL (I) | 20.738.288,87 | 27.062.072,31 | 20.443.498,15 | 27.356.863,03 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | |
| Consignações | 0,00 | 1.929.358,24 | 2.224.148,96 | -294.790,72 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 1.929.358,24 | 1.929.358,24 | 0,00 |
| Consignações de RP Não Processados | 0,00 | 0,00 | 294.790,72 | -294.790,72 |
| SUBTOTAL (II) | 0,00 | 1.929.358,24 | 2.224.148,96 | -294.790,72 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | | | | |
| TOTAL GERAL | 20.738.288,87 | 28.991.430,55 | 22.667.647,11 | 27.062.072,31 |

ELEN REGINA A. PRADO DOS SANTOS
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 009107/O-0

EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA****EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO MONITÓRIA
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2002/185.

ESPÉCIE: Monitória

PARTE AUTORA: MOTOS MATO GROSSO LTDA

PARTE RÉ: JENARIO LAURENTINO DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze dias), contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 1.759,48 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A autora é credora do requerido na importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), representado pelos cheques de números 00270, 000271, 000272 e 000273, cada um no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), sendo seus vencimentos respectivamente em 20 de agosto, 20 de setembro, 20 de outubro e 20 de novembro do ano de 2000, todos os cheques são oriundos da agência 1590 de Sapezal/MT, conta n.º. 5320-1. Do valor acima citado, o autor acrescenta juros, correção monetária e juros moratórios, totalizando um valor de R\$ 1.759,48 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). A autora alega que tentou receber a dívida por diversas vezes amigavelmente, porém não obteve êxito. Requer assim a citação do requerido para que no prazo de quinze dias pague o débito ou querendo, ofereça embargos. Requer também que em caso de inércia do requerido, que seja constituído, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo, na forma prevista no livro II, Título II, Capítulo II e IV do CPC, e por fim que seja o requerido compelido ao pagamento da dívida, das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas e que a ação seja julgada totalmente procedente.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Ante a certidão de fls.28., Defiro o requerimento retro, posto que determine a citação do requerido por meio de edital para que o mesmo se manifeste acerca do feito, conforme disposição do artigo 231, II do Código do Processo Civil. Cumpra-se com as providências necessárias.

Eu, Eleni Teixeira Belai, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis – MT, 26 de setembro de 2006.



Hélio Avelino dos Santos
Escrivã(o) Judicial
Portaria n. 03/99

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA - EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - AUTOS N.º 2006/333 - CÓDIGO 13123. - AÇÃO: Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): FERTILIZANTES HERINGER S/A - MATRIZ e FERTILIZANTES HERINGER S/A - FILIAL. - EXECUTADO(A,S): BENEDITO ANTÔNIO CUNHA - CITANDO(A,S): Requerido(a): Benedito Antônio Cunha, CPF: 060.245.828-54, RG: 15.467.766 SSP-SP, brasileiro(a), casado(a), produtor rural. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/7/2006 - VALOR DA DÉBITO: R\$ 61.141,45 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, mais honorários advocatícios que, para pronto pagamento, fora fixado em 10% (dez por cento) do valor da causa, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de

lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, bem como, para no prazo de quinze dias, caso queira, opor embargos, independente de seguro o juízo. RESUMO DA INICIAL: Fertilizantes Heringer S/A - Filial, CNPJ: 22.266.175/0013-11, brasileiro(a), fábrica de fertilizantes, Endereço: Rodovia Municipal Pln 137, N.º 620, Bairro: Betel, Cidade: Paulínia-SP, por seus advogados vem respeitosamente à V. Exa., propor a presente ação de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA em face de BENEDITO ANTONIO CUNHA, brasileiro, produtor rural, CPF: 060.245.828-54, por motivos a seguir exposto. O Executado efetuou, compra de mercadorias junto à Exequente no valor total de R\$ 45.022,50 (quarenta e cinco mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos), as mercadorias foram devidamente entregues ao Executado, conforme comprovantes de recebimentos assinados. Ocorre que o Executado não procedeu ao pagamento das duplicatas nas datas previstas, encontrando-se a dívida vencida e não paga até o presente momento, sendo que todas as tentativas amigáveis da Exequente em receber seu crédito restaram infrutíferas. O executado é o devedor da Exequente da dívida líquida, certa e exigível, atualizada até 06/06/2006, devidamente corrigida monetariamente e acrescida de juros legais, conforme demonstrativo do débito da quantia de R\$ 60.837,49 (sessenta mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente as duplicatas, mais o valor de R\$ 303,96 (trezentos e três reais e noventa e seis centavos) relativos às despesas com protestos dos títulos, que perfazem um total de R\$ 61.141,45 (sessenta e um mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, caso queira, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, TCCC, digitei. - São José dos Quatro Marcos-MT, 24 de novembro de 2009. - Cristiane Dias Bonfim - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 2008/4104.

ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A. PARTE RÉ: ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO DE SOUZA. CITANDO(A, S): ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO DE SOUZA, CPF n.º 452.146.381-91. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 18.066,35. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO, MARCA/MODELO: FIAT UNO MILLE, ANO DE FAB./MOD. 1997/1998, COR: AZUL, CHASSI N.º: 8AP146028V8412933, PLACA: JZI 1920, RENAVAM: 686679741. RESUMO DA INICIAL: A Requerida, em 21 de Maio de 2007, contratou junto ao Requerente, financiamento pagável em 36 parcelas, para aquisição do bem móvel objeto da ação. A Requerida não cumpriu com o pactuado pelas cláusulas contratuais, deixando de realizar pagamentos desde a prestação 02 vencida em 21/07/2007, totalizando um débito de R\$ 18.066,35. Apesar dos esforços despendidos pelo Requerente no sentido de receber a dívida, a Requerida nega-se a saldá-la. DESPACHO: Vistos, etc. Proceda-se a retificação do pólo passivo, como postulado à fl.35, na autuação, etiqueta do processo e Distribuidor. Após, cite-se e intime-se da apreensão, como já determinado nos autos. Intime-se. Cumpra-se. DESPACHO: Compulsando os autos verifica-se estar demonstrada o débito do requerido e sua inadimplência, pois apesar de notificado, não o liquidou. Assim, Defiro a Liminar pleiteada na inicial, autorizando a busca e apreensão, em caráter provisório, devendo ser confirmada ou não por sentença. Expeça-se o necessário, depositando em mãos do autor o bem apreendido. Dê-se ciência ao Requerido, que no prazo de cinco dias, depois de efetivada a liminar, poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Caso em que, arbitro os honorários advocatícios em 10%(dez por cento) sobre o débito, devendo ainda, recolher custas e despesas processuais. Cite-se também o Requerido, para apresentar resposta, no prazo de quinze dias da execução da liminar (art.3º § 3º da Lei n. 10.931/04). Consigne-se no mandado que a resposta deve ser apresentada ainda que o devedor tenha se utilizado da faculdade do § 2º da referida Lei, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. Intime-se. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 13 de janeiro de 2010. **Joanice Ramos de Azevedo** - Escrivã em Substituição Legal.

ESTADO DO MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS E AUTORIZADOS A ADJUDICAR - PRAZO 20 (VINTE) DIAS - AUTOS N.º 2004/390. ESPÉCIE: Execução extrajudicial. PARTE REQUERENTE: ARLINDO AISSA e APARECIDA AUGUSTA CONCENSSO AISSA. PARTE REQUERIDA: FLORISVALDO BRAVIM MAZZEROCCHI. FINALIDADE: Intimar terceiros interessados, para que em querendo no prazo de cinco (05) dias, contados

da expiração do prazo editalício, se manifeste sobre a petição de fls. 98/99, na qual a parte autora requer a Adjudicação dos bens penhorados nos autos. DESCRIÇÃO DOS BENS: (01) um imóvel urbano denominado lote 15, quadra 08 situado na rua Inglaterra s/nº, jardim Europa em Sinop-MT sob qual encontra-se construída uma casa de madeira, medindo aproximadamente 50m², coberta de eternit, forrada, parte pintada, de piso queimado, em regular estado de conservação, com cerca

de balaustre quase totalidade do terreno. Avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ieda Mara, técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 18 de fevereiro de 2010. Maria de Fátima Manarim – Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".